

ÍNDICE

ALAGOAS	36
MACEIO / AL	36
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CRISTINA DA SILVA	36
PORTO CALVO / AL	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, EUNICE LINS DA SILVA	36
AMAZONAS	37
MANAUS / AM	37
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	37
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MULTITECH PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	37
BAHIA	37
ALAGOINHAS / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANNA DA SILVA SANTOS	37
AMÉLIA RODRIGUES / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOUSIVAN SANTOS DE JESUS, MISLENE MOURA ARAUJO DE JESUS, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS	38
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELBER DOS SANTOS SILVA, DAISY SILVA DE MELO	38
ANAGE / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE	39
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENI SILVEIRA ROCHA, ROMULO ROCHA ALVES	39
BARRA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	40
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUFRASIO DA SILVA SANTOS	40
CAMACARI / BA	41
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARIVAL BARRETO DE ANDRADE, ELIZABETH MENDONCA DE ANDRADE, EDIVALDO FERREIRA COELHO	41
CATU / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, DEBORA MENDES ARAUJO	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LAGO BORGES	42
CRUZ DAS ALMAS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALISA GOES COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURENICE OLIVEIRA BARBOSA	43

.....	43
ESPLANADA / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPANADA	44
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI	44
FEIRA DE SANTANA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA BOAVENTURA ARAUJO	46
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA BOAVENTURA ARAUJO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLAS SANTOS BRANDAO, BANCO RODOBENS S.A.	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIKAEL PEREIRA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	49
ITABERABA / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	49
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENIVAL MENDES DA SILVA	49
ITABUNA / BA	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	50
EDITAL - NOTIFICAÇÕES EXTRAJUDICIAIS - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CARVALHO, ADEILDO ARAUJO DE CARVALHO	50
ITAPARICA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARJORIE ROSE MARY WICKS	50
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA MAIA	51
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARJORIE ROSE MARY WICKS	52
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA MAIA	52
JAGUARARI / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI	53
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IOLANDA GONCALVES COSTA PINTO	53
LAURO DE FREITAS / BA	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIACAO DA SILVA	54
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): VALERIA ZULEICA GOMES DANTAS SOUZA, MARCELO ANTONIO FONTES SOUZA	54
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	55

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN HENRIQUE DE MELO BISPO	55
MATA DE SAO JOAO / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	55
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO WAGNER ARAUJO VIANA, MARLISE MAGALHAES DE SA VIANA	55
RIACHAO DAS NEVES / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHAO DAS NEVES	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE KAZUNORI TANAKA	56
SALVADOR / BA	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO MARCIO FIGUEIREDO DE BURGOS, MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR RAMOS NETO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVONEI LIMA NASCIMENTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA SOUSA SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA CARNEIRO RAMOS, WANDERLEY SOUZA DOCIO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANA PATRICIA DOS SANTOS SACRAMENTO, JEANDERSON REIS SACRAMENTO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBISON DA SILVA SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE MOTA OLIVEIRA, JESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA MOTA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIA DA SILVA MARINHO	61
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BRITO DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELICARLA DOS SANTOS PASSOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR VASCONCELOS MATTOS	62
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS	63
SANTO ANTONIO DE JESUS / BA	63
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS	63
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MOZART	63
SAO SEBASTIAO DO PASSE / BA	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE	64
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR SENA MENDES	64

SENHOR DO BONFIM / BA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	64
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA, JULIANA ARAUJO BESSA, HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO	64
SERRINHA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE BRITO SILVA	65
UBAITABA / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDEON SANTOS COELHO	66
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA	67
VITORIA DA CONQUISTA / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DA SILVA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TANIA MARIA DA SILVA	68
CEARÁ	68
CEDRO / CE	68
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO	68
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CANDIDO BESERRA DA COSTA NETO	68
FORTALEZA / CE	69
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA	69
HORIZONTE / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO	70
PACAJUS / CE	70
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	70
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS BATISTA DE QUEIROZ, JOSE PEIXOTO DIOGENES, FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE NEILSON SOBRINHO, LIDUINA GOMES DE SOUZA, DOMICIANO NOGUEIRA GIRAO	70
PEDRA BRANCA / CE	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO	72
PINDORETAMA / CE	72
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	72
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRICS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA	72
TRAIRI / CE	73
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANDEIRANTES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MONTEIRO DA SILVA	

.....	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERARDO MOREIRA DUARTE	75
ESPÍRITO SANTO	75
AFONSO CLAUDIO / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ANGELO MENEGATTI, ADILES BENICIO KIEFER, GERALDO AGEMIRO GARCIA	75
ANCHIETA / ES	75
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA JOSE MARTINS PEREIRA	76
COLATINA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO VALANI BARCELLOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG	77
JERONIMO MONTEIRO / ES	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA HENRIQUES	77
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO	78
SERRA / ES	78
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA FERNANDES FERREIRA, MARCELO ANTUNES FERREIRA	78
ÁGUA DOCE DO NORTE / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SELSO INACIO DA SILVA	79
GOIÁS	79
ANAPOLIS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOA PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, NATANAEL DE OLIVEIRA AMANCIO, TATIANE ALVES SILVA, ALINE ALVES SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GRACIANO, APARECIDA EDILEIA SILVA GRACIANO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON MACEDO CALIXTO, EMANUELLA ALVES DE OLIVEIRA	80
CATALAO / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE PAULA GARCIA, ANA CRISTINA PEREIRA VAZ	80
CIDADE OCIDENTAL / GO	81
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUIZA PAULO DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA ALVES DA SILVA	81

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO PEREIRA DE GODOI	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OSEANE RODRIGUES DE CARVALHO	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VINICIUS ISMAEL ALVES GARCIA	83
GOIANIA / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO LAIO DOS SANTOS	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUAIL ALCANTARA	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEONISE FERREIRA DUARTE LELLIS	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, JOAO ALVES CIRQUEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DE FREITAS LOPES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DA SILVA PADILHA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR MEDRADO FARIAS, THAIS FERNANDES MORAIS	86
INHUMAS / GO	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR	87
ITAPIRAPUA / GO	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MACHADO FOGACA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MACHADO FOGACA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELIO LOPES FOGACA	88
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ MARTINS DE MORAES	89
ITUMBIARA / GO	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	89
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MABIA ALMEIDA REZENDE, ERNANDO VIEIRA DA SILVA	89
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MABIA ALMEIDA REZENDE, ERNANDO VIEIRA DA SILVA	90
LUZIANIA / GO	91
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, ANA LUCIA DOS SANTOS	91
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): WESLIAN DO PERPETUO SOCORRO PELES RORIZ	91
NOVO GAMA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA	92

DANTAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA	
DANTAS	93
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURIMOBIL ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA LTDA, MILTON CANDIDO DE BRITO, MARCOS CANDIDO DE BRITO, RICARDO CANDIDO DE BRITO, MARCELO CANDIDO DE BRITO, SOLANGE OLIVEIRA CASTRO	93
PIRACANJUBA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILDO ALVES SANTANA	94
PLANALTINA / GO	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT RODRIGUES FERNANDES	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE NASCIMENTO SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DOMINGOS ALVES	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BISPO MELO COSTA, GLORIA MOREIRA DOS ANJOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DA SILVA GONCALVES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE LOPES DE OLIVEIRA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADSSON PEREIRA BARBOSA, ALINE ARAUJO ANGELO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON ROCHA DA SILVA SANTOS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ROSA DA COSTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDEMILDES RAMOS DE SOUZA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL PIRES DE JESUS, HELEN MOREIRA BARBOSA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIOS AVELINO DIAS	101
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGISTRO DE IMOVEIS,DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDICOES E TUTELAS, PLATANUS SPE LTDA	101
SENADOR CANEDO / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	102
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADEMIR CANDIDO COSTA, INAMAR DA SILVA COSTA	102
VALPARAISO DE GOIAS / GO	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARCOS ROCHA CARVALHO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDENEA DOS SANTOS GALVAO	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYANE REGINA DIAS DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR RODRIGUES DA SILVA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ALVES DA SILVA FILHO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERINES LIRA DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NAYARA DA SILVA NUNES	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO HENRIQUE DA SILVA ABREU, THAMIRIS REIS FEITOSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLYNSMMANN AUGUSTO FURTADO VALE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL NONATO SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE FARIAS DE LIMA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS CARDOSO SILVA DOS SANTOS, SARA PEREIRA DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE COELHO	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUILENE DA SILVA SOUZA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA COSTA DE SA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE RODRIGUES DA SILVA	113
MARANHÃO	113
PACO DO LUMIAR / MA	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	114
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ITALO DUARTE DOVERA	114
MINAS GERAIS	114
ARINOS / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARIANGELO OTTONI, COLONIZADORA AGRICOLA E URBANIZADORA S A, MARINHO JOSE MULLER	115
BELO HORIZONTE / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARINHO	121
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILMARA VIVIANE KRUGER,	

CARLOS APARECIDO REZENDE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO FERNANDO PEREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA AUGUSTA CORREIA, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA	122
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO EMILIANO DA SILVA, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO ALVES DOS SANTOS, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DE SOUZA FERREIRA	124
BETIM / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ALMEIDA PORCARO, AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BRAZ VITORINO	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JANUARIO MARTINS	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO LOPES FILHO, MARIA AUXILIADORA LUCAS DE ARAUJO	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WENDERSON BENDINELLE GUIMARAES DE SOUZA, IZABELA BARROS DE SOUZA, CLAUDIENE JACINTO DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA, GERALDO DO CARMO FIALHO, ELBE JUNIO GOMES, JACQUELINE MARTINS MOREIRA VASCONCELOS	126
CAMPANHA / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA	126
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DELMIRO DE LIMA, GERALDA IZABEL DIAS, RONALDO FERNANDES DA SILVA, RENATO MACHADO, VIOMAR MOREIRA PROCK, PEDRO AURELIO DALAPE	126
CONTAGEM / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE DE SOUZA, BRENNER HENRIQUE DE SOUZA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE LETICIA MOREIRA DOS SANTOS	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA GRAZIELE DA SILVA MOREIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, WANDERSON EULER DA SILVA, ...	129
CORONEL FABRICIANO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA MADALENA ALVES	130
DIVINOPOLIS / MG	130
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	130
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO SILVA LIBERATO	130
GOVERNADOR VALADARES / MG	131

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DA SILVA	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDITH DE OLIVEIRA FERNANDES, CARLOS JOSE FERNANDES, VAINA DE FREITAS REGO, LUCIA MARIA FERNANDES RABELO, RENATO FERNANDES, GESSY VIEIRA DRUMOND FERNANDES, JOSE EUSTAQUIO FERNANDES, VILMA PIAZAROLO FERNANDES, ELIZABETH FERNANDES CORREA DE ALMEIDA, ADALBERTO CORREA DE ALMEIDA, MARCIA FERNANDES DIAS, ELIO ROBERTO DIAS DA SILVA, MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, NEWTON FERNANDES FILHO, MAGALI RAQUEL DIAS LEANDRO FERNANDES	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVEIRA DE PAULA, NEILA RODRIGUES VARGAS DE PAULA	132
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): AIR RODRIGUES DE SOUZA, MARIA QUEIROZ RODRIGUES, AGRIBELO DIVINO ESPIRITO SANTO, MARIA MAURICIO DO ESPIRITO SANTO	133
IBIRITE / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	134
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO	134
IPATINGA / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA	134
ITANHOMI / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEODOMIRO FERNANDES, SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA	135
JOAO PINHEIRO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	135
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROTARY CLUB DE JOAO PINHEIRO PARTICIPACAO	135
JUIZ DE FORA / MG	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE LAERTE CAMPOS BENONY	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DA SILVA PROCOPIO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DIAS DE LISBOA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, SANDRO BOREL SOARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA	138
LAVRAS / MG	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): APARECIDA UMBELINA DE CASTRO, SUELI ANGELA SILVA DE SOUZA	138
MACHADO / MG	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO CARVALHO DE VILHENA	139
MATEUS LEME / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIRLENE DAS DORES	

SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA	140
MATOZINHOS / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROCHA, DALILA LOIOLA DANTAS ROCHA	140
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ROCHA, DALILA LOIOLA DANTAS ROCHA	141
MONTE AZUL / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS SANDRO MARTINS	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELITO RODRIGUES DE OLIVEIRA	143
MONTES CLAROS / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BROWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	143
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELANE PEREIRA BARBOSA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS MOREIRA DA COSTA JUNI, MARCIA KELLY PEREIRA	144
MURIAE / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA, FABIANO NOGUEIRA	145
NOVA ERA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA NICOLAU DA CRUZ	145
OURO BRANCO / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, BRUNO HOSKEN MATTOS SILVA	146
PARA DE MINAS / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE APARECIDA DA SILVA	147
PARACATU / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO OLIVEIRA GOMES	147
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADILIO RABELO DE SOUSA, DIVINEIDE CAETANO DE SOUZA RABELO	148
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA FARIAS DOS SANTOS	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVIDSON MENDES SANTIAGO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DENNER DOS SANTOS	149

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CORREA DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN LUCAS GOMES VIEIRA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO	151
RIO PARDO DE MINAS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	151
SABARA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN BARROSO RIBEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEZEANE SOUZA SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA	154
SAO SEBASTIAO DO PARAISO / MG	154
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MATEUS NUNES, TASSIANE DRIELLE DUARTE MATEUS	154
TIMOTEO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA	155
TRES CORACOES / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	155
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES	155
UBERABA / MG	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): T.A. DE MORAIS - ME, TACIANA ALMEIDA DE MORAIS	156
UBERLANDIA / MG	156
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA RAYNNER DE SENA PEREIRA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERLEI CANNOS DOS SANTOS JUNIOR	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DOS REIS SANTOS	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE MARQUES DIAS, WALISON DE MELO MUNIZ	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOISE CARNEIRO DO	

NASCIMENTO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS VICTOR DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DOS SANTOS	161
EDUARDO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAY LIMA TEODORO	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENNIS ALBERT BRENNER	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUSIMARIO SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINDREIA APARECIDA DOS	162
REIS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA SILVA	163
MIRANDA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SUZIELE PEREIRA	163
DOS REIS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTERCIDES BATISTA	164
CHAGAS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO CESAR DA SILVA,	164
DOLORES DE LOURDES MOMENTE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA BASSO	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIBER PONTES E QUEIROZ	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUIMARAES JULIAO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SOUZA	166
SALGADO	166
VAZANTE / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLISMAR DE FATIMA	167
FONSECA	167
VESPASIANO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLYNE SANTOS	167
VALENTIM DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN VITOR LOPES	168
SANTOS, CRISTIANE GABRIEL DE FREITAS SANTOS	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GOMES	168
BARBOSA PEREIRA, ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARDOSO	169
SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO	169
MATO GROSSO DO SUL	169
AMAMBAI / MS	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR NICOLAU	169
CAMPO GRANDE / MS	170
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAHIANE MARY DE SOUZA	170
FROTA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO AURELIO TAVEIRA DA	170
GUIA, ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA	170
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CACILDA DANTAS DA PAZ	170

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO BARROS DOS SANTOS	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELDER PAREDES VALENCUELA	171
MATO GROSSO	172
BARRA DO GARCAS / MT	172
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	172
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PITAGORAS LUCIANO STAMM FRANCA	172
CACERES / MT	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES	173
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): JOAO GUSTAVO BATISTA CORREA	173
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES	173
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO, JAIRO SECUNDINO HIPOLITO	173
EDITAL - ESTREMAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO, ART. 896 § 3, INCISO II DO CÓDIGO DE NORMAS DA CGJ SC E ART. 213 § 17 DA LEI 6.15/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ROSSETTI, FRANCISCO XAVIER DE MATOS	174
CUIABA / MT	174
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISMARA GOMES DE MATOS	174
DIAMANTINO / MT	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CUIABANO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA, BENEDITO BENTO DE FRANCA	175
FELIZ NATAL / MT	175
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	175
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CINTIA PERIN SCHAFFRATH, ROGERIO PERIN SCHAFFRATH, VALERIA PERIN SCHAFFRATH, EDIANE PERIN ACCO BERTOLDI, ALVARO PERIN ACCO, LIGIA GLATT WAIB, RENATA PERIN GLATT, PAULA PERIN GLATT	175
NOVA MUTUM / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	176
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMPRESA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM	176
RONDONOPOLIS / MT	176
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA ALVES DA SILVA, DOUGLAS DOS REIS VIEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON DOS ANJOS SILVA	177
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT	177
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR MACEDO BRITO	177
SORRISO / MT	178

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO OLIVO CINTRA, ILMA HADDAD CINTRA	178
PARÁ	178
ANANINDEUA / PA	178
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL NUNES DA SILVA JUNIORMA, LEA ROSA DA SILVA	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	179
CASTANHAL / PA	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	180
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CEZAR DA CRUZ SILVA	180
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON FERNANDES DA SILVA	180
DOM ELISEU / PA	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	181
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIANCA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA	181
ITAITUBA / PA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIDY THAMIRIS OLIVEIRA SANTOS	182
SALINOPOLIS / PA	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BECKMAN CONSTRUCOES LTDA, DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, DANIELE NEVES SILVA, DARLEN NEVES SILVA DIAS, URUBATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR, MARCIO NEVES SILVA, RAFAELA DE SOUZA DIAS NEVES	182
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BECKMAN CONSTRUCOES LTDA, DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, DANIELE NEVES SILVA, DARLEN NEVES SILVA DIAS, URUBATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR, MARCIO NEVES SILVA, RAFAELA DE SOUZA DIAS NEVES	183
TOME-ACU / PA	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DA SILVA MENDES, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES	184
PARAÍBA	184
CATOLE DO ROCHA / PB	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA DA SILVA SOUSA, JOSE ALMAIR DE SOUSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA	185
COREMAS / PB	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREMAS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES MENDES PIRES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIANO DIAS, EDVANIA BATISTA DIAS	186

GUARABIRA / PB	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	187
SOLEDADE / PB	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA	187
PERNAMBUCO	188
BONITO / PE	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES DE MACEDO	188
CANHOTINHO / PE	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA	188
CARUARU / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE LIMA SILVA	189
GARANHUNS / PE	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MPEROCO SERVICOS MEDICOS LTDA	189
GRAVATA / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON FERREIRA NOBRE, SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE	190
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	191
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RURAL SHOP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	191
PAULISTA / PE	191
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA INGRID DE ASSIS BRITO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER HIGINO DE MATOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR GUIMARÃES DO RÊGO	192
PETROLINA / PE	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO JOSE DA SILVA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NUNES	193
RECIFE / PE	193

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	193
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	194
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO CHALITA IMBELLONI, MARIA NADIR CARVALHO CHALITA	194
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOTESTE LIMITADA, MARCO TULIO DE REZENDE XAVIER CAVALCANTI, REJANE CERQUEIRA FERREIRA XAVIER CAVALCANTI, TEREZA CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETTO	195
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANILDO VICTOR CIA, MANOEL ANTONIO RAFAEL, ML EMPREENDIMENTOS LTDA	196
PIAUÍ	197
GILBUES / PI	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES	197
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO SITIO DO MEIO	197
TERESINA / PI	198
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLYS CARDOSO FARIAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, JULIO GOMES DE SOUZA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS HERMINIA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONILIO DE AREA LEAO NETO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUSA	200
PARANÁ	200
ALMIRANTE TAMANDARÉ / PR	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIRTON SIMAO DA COSTA	201
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ANTONIO VIEIRA, CAROLINA DOS SANTOS, CRISTIANO DA SILVA, DEIVIDI RILEY FERREIRA	202
ASSIS CHATEAUBRIAND / PR	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA ZUCULATTO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SILVA CARLOS	203
ASTORGA / PR	203
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA	203

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GONCALVES VIEIRA	203
CURITIBA / PR	204
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	204
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ DAMIANI PELLIZZARI	204
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO LASOTA, LUIZ HENRIQUE LASOTA	204
FAZENDA RIO GRANDE / PR	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY PEREIRA DA ROCHA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO MARQUES, ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO MARQUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGO DE PAULA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DOMINGUES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UHOTON LOPES SEVERINO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GONCALVES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXKSANDER PINTO POLIDORO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO FERRARI DE ALMEIDA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVA DE OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO	210
GOIOERE / PR	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RODRIGUES PEGO	211
GUARAPUAVA / PR	211
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAM IUBEL	212
IBIPORA / PR	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE PEREIRA	212
LONDRINA / PR	212
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS APARECIDO FRATUSSI	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO MATIAS DE OLIVEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS MODENUTE CARVALHO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALD LAZARINI, ANDRESSA LEIKO TAKAHASHI LAZARINI	214

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PRADO SILVA, TAYNA RIBEIRO PRADO SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA CRISTINA BENTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN DA SILVA REIS, DEJAIR ANTONIO SILVESTRINI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS VIEIRA, THAYANE BRUNIERA VIEIRA	216
MARECHAL CANDIDO RONDON / PR	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO HELLMANN	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE LIMA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA REGINA APARECIDA DA SILVA	217
PARANAVAI / PR	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PARANAVAI	218
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILTON BEZERRA DE LIMA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JANE MARIA FELISBINO NOGUEIRA, MARLON NOGUEIRA	219
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH TEREZINHA MANSO	220
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODETE MARIA DA SILVA	221
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO MASAO SUNAHARA, SILVANA QUEIROZ DA SILVA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROZALINA DOS SANTOS ZANOLI	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO JOSE ZERBATO	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIRENE HELOISE CALISTO RODRIGUES DA ROCHA, WILLIAM BRITTO DA ROCHA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO BONO PARRA	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DEVANIR BONZANINI	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDACAO BRADESCO	226
PATO BRANCO / PR	227
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PINTO DE OLIVEIRA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PINTO DE OLIVEIRA	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALDEMAR BOHN, VANESSA LETICIA ARMANI BOHN	228
PEABIRU / PR	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICO APARECIDO ALVES, FATIMA VIANA ALVES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA VIANA ALVES	

.....	228
ROLANDIA / PR	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA	229
SANTA ISABEL DO IVAÍ / PR	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA BISPO	230
SARANDI / PR	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVERSON MILLER FONSECA GONCALVES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINELSON FERREIRA MIRANDA	230
UNIAO DA VITORIA / PR	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITORIA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRMAOS MOLERI LTDA	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRINEU MARCZAL	231
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVI MARIANO, MICHELLE CARNIN BURATTI MARIANO	231
RIO DE JANEIRO	232
ANGRA DOS REIS / RJ	232
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	232
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): EDMUNDO MARIO CARLOS MARTUSCELLO	232
ARRAIAL DO CABO / RJ	233
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO MAGALHAES	233
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	233
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN NOGUEIRA BARAO	233
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	234
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DE SALES NETTO, ANDRE LUIS DOS SANTOS FREITAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CARLA NUNES DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE JESUS FREIRE	235
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	235
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAGDA MACIEL PORTO	235
CASIMIRO DE ABREU / RJ	236
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

ALCEBIADES DA SILVA PEREIRA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUPERINTENDENCIA OATRIMONIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO (SPU-RJ)	236
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUPERINTENDENCIA OATRIMONIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO (SPU-RJ)	236
DUQUE DE CAXIAS / RJ	237
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, EDUARDO FADEL	237
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELMA BORGES DE LISBOA	237
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA	238
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GELMA BORGES DE LISBOA	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA	239
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): A EQUITATIVA DOS EE UU DO BR SA DE SEG G EM LIQUIDACAO	240
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELINGTON RODRIGUES SILVA	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SILVEIRA ROSA	241
ITABORAI / RJ	241
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA	242
MACAE / RJ	242
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANDERSON GOMES DE SOUZA	243
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMPOS PAVANI DE MACAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	243
MAGE / RJ	244
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUAN LUIS DOS SANTOS MACHADO, JOANA D´ARC VENANCIO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA	244
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ANTONIO GUIMARAES CORREA, APRIGIO LOPES XAVIER	244
MANGARATIBA / RJ	245
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DUARTE CARVALHO SOUZA, ANDRE DE ARAUJO SOUZA	245
MARICA / RJ	245
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, ANDRE ROMAO DE SOUZA	246

NITEROI / RJ	246
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	246
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ELIANE DE BARROS LIMA, ELISABETH LIMA DE CASTRO NUNES	247
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE DE BARROS LIMA,	
ELISABETH LIMA DE CASTRO NUNES	247
PETROPOLIS / RJ	248
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIA CRISTINA DE	
AZEVEDO CUBAS JON, CELIO ROBERTO JONCK	248
RIO DAS OSTRAS / RJ	248
2 OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENIR SILVA DOS	
SANTOS, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA ROSA,	
ANDRÉA ALMEIDA NINA DA ROSA	249
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA MARIA TEIXEIRA DOS	
SANTOS, MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE NOBRE EMIDIO	
DOS SANTOS, SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO WILLIAM ALVES	
SIMONATO	250
RIO DE JANEIRO / RJ	251
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO DE JESUS PEDRO	
.....	251
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA APARECIDA	
FERREIRA DE PAULA, ISNAR MAGELA DE PAULA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUDENIR MANSO DOS	
SANTOS, CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MANSO	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EDUARDO ASSERIN	
.....	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA DE SOUZA	
FERREIRA, ALEX JUNIO FERREIRA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE	
RODRIGUES, ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO DA SILVA,	
MARIA DAS DORES LOPES SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO DA SILVA BARBOSA	
.....	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATÁLIA ESTIMA COSTA	
MARTINS, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA	255
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX VIANA	
FURTADO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DICKSON LOPES MARINHO	
.....	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO VIEIRA ROBERTO	
.....	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CUSTODIO DE MELLO PAIVA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): CHRISTINA MACEDO	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DANILO BITTENCOURT PALMA FELIPPE	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): DARCY MOREIRA GITAHY	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): FERNANDO RICARDO DA MOTTA	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACY GLORIA DE LYRA	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM MACHADO	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE VIEIRA DA COSTA	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): MANUEL VILELA DA SILVA MARTINS	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO MANEIRO BOUZON	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE CARVALHO VIVAS	262
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA	263
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	
6.015/73 - INTERESSADO(S): RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS	263
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DRUSSYLA ANDRESSA	
FELIX COSTA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA MILEPPE VIEIRA	
.....	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA ANDRADE DEGLI	
ESPORTE DE MOURA, ANDREY DEGLI ESPORTE DE MOURA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DA SILVA	
.....	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DOMINGOS	
PADILHA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE REZENDE DE	
SANTANA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA VIVIANNE	
OLIVEIRA PEREIRA CORREA, JOAQUIM GONCALVES DE FARIAS NETO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UMBERTO PAPER FILHO,	
ROVANA MACHADO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JOSE VICENTE	
DANTAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS DUARTE DA SILVA	
.....	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAYTON LAMEIRAS	
BONFIM, EVELYN DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA BOMFIM	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FREIRE DE	
ARAÚJO, FELIPE GUSTAVO VIEIRA BEZERRA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BATISTA DO	

SACRAMENTO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA DIAS DOS SANTOS, MYRIAM THEREZINHA DIAS DOS SANTOS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CATARINA DA SILVA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN RAMOS SOARES RIBEIRO	271
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASA DOS MUNDOS PRODUCAO EDITORIAL E GAMES LTDA, CLAUDIO MARQUES SANTOS, ANA PAULA DE LUCCA	272
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SANTOS ANDRADE	272
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER JULIO GROLA MELO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANY SINQUINI DE ASSIS	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DOS SANTOS SOARES	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA MEDEIROS RUFINO DA SILVA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN FRANCISCO DA SILVA SALUSTIANO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA HUMELINO DA SILVA, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNER DE BARROS OLIVA LIMA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DA COSTA FRANCISCO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE GOMES DE QUEIROZ DE MATTOS, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SOUZA DO COUTO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBSON DA SILVA VAZ, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SOARES, ARCINETE BELMONT SOARES	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS LIRA RODRIGUES	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO MARQUES DA SILVA	

.....	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FREITAS SA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO LUCIANO NUNES	285
.....	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEANDRO DA SILVA	286
.....	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, TAISA RANGEL DE ABREU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA E SILVA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIM MOURAO PENEDO	288
.....	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PEREIRA GONCALVES	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO MONTEIRO CORREA, JANAÍNA DUARTE CASTILHO CORREA	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONDOMINIO RESIDENCIAL CANTAGALO, MARIA CRISTINA RIBEIRO	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA AMARAL SA REGO PORTO, MARIA CRISTINA RIBEIRO	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUREA DOS SANTOS BARBOSA, MARIA CRISTINA RIBEIRO	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA RIBEIRO	290
SAO GONCALO / RJ	290
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATACILIO RIBEIRO DE CARVALHO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE SILVA BRUST	291
.....	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON FELIPE DA SILVA	292
.....	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LACORTE SILVA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA FRANCA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA JADILANIE SOUZA DE PAULA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA RIBEIRO FIGUEIREDO LEMOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANE DA SILVA MIRANDA, JOILSON SIQUEIRA MOTTA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO DA SILVA	295
.....	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PIERRE THOMAZ, CARMEN LUCIA DOS SANTOS MOREIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA TEIXEIRA	296
.....	296
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA EVELYN	296

FERNANDES DE OLIVEIRA, THIAGO DA COSTA PESTANA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MONTEIRO NUNES	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR ROCHA DE CARVALHO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEIDLLANE MACEDO PADILHA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOUZA DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOZIANE MARTINS SILVA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SOARES DE CARVALHO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYTA DE OLIVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER FERREIRA DA CONCEICAO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA BELO DOS SANTOS, EVANILSON BELO DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, ARTHUR DE SOUZA MARINS	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, THAYNA PRATA MACEDO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILINE FELIX SANTOS, WANDERSON DA COSTA SANTOS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS FONTELA DE SOUSA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENNO SIQUEIRA SERPA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA JHONNY SALLES TELES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA EDNA CAETANO ALVES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS	309
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, FERNANDA TORRES DA MATTÁ PESSANHA	310
SAO JOAO DE MERITI / RJ	310
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	310
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MARINHO DOS SANTOS, ABILIO FERREIRA DOS SANTOS	310

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA FERNANDA MARINHO DOS SANTOS, ABILIO FERREIRA DOS SANTOS	311
SAQUAREMA / RJ	311
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVALDO TADEU MELO, ALANA SOARES DA SILVA MELO, MARIA DA GLORIA MELLO DA SILVA, GERVASIO DA SILVA FILHO, MARIALVA DE MELO SANTOS, THOMAZ DE AQUINO MELLO, IVANE GONCALVES, BRUNO LESSA RODRIGUES, ADEMARIO FARIAS GUIMARAES FILHO, HAENYR REGINA DOS SANTOS CASTRO GUIMARAES, ELY CARLOS BATISTA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, MARCIA MARIA AZEVEDO PINTO DOS SANTOS	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROD KRISTIAN ABRAHANSEN, MARIA DAS GRACAS PEREIRA, PAOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, VINCENZO DONNICI, SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA, FERNANDO KOENIGSDORF, CEIR OLIVEIRA DA SILVA KOENIGSDORF, MARIA ESTHER OLIVEIRA DOS SANTOS, NILTON CESAR ALVES DOS SANTOS, DAURY DE OLIVEIRA, EDITE CASTRO DE OLIVEIRA, GENESIO PEREIRA ANTUNES, ROSA MARIA SOUZA E SILVA ANTUNES, JNH SUPERMERCADOS LTDA, HUGO DE AZEREDO GLORIA, MARIA TERESA DE ANDRADE GLORIA	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DOS SANTOS, MARCIA MARIA AZEVEDO PINTO DOS SANTOS	313
SILVA JARDIM / RJ	313
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENA BAPTISTA DA COSTA SILVA	313
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PASSARELLI	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PASSARELLI	314
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PASSARELLI	314
TERESOPOLIS / RJ	315
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS, MONIQUE SOUSA RODRIGUES DE FREITAS	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MAGALHAES, TATIANE DOS SANTOS MAGALHAES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER CASTRO DE BARROS, LIDIANE DOS SANTOS CARARINE	316
VOLTA REDONDA / RJ	317
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS PARREIRA DE SOUZA, LIDIANE FONSECA DA SILVA SOUZA	317
RIO GRANDE DO NORTE	317
NISIA FLORESTA / RN	317
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NISIA FLORESTA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SILLAS ALVES SILVA	317
RIO GRANDE DO SUL	318
AUGUSTO PESTANA / RS	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO EGON GROSS, SILITA GROSS	318
CAXIAS DO SUL / RS	318
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	318

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZENAIDE PEROZZO	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE BORSSATO	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCHESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUCHESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	319
ENCANTADO / RS	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO	320
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARON PATRIMONIAL HOLDING LTDA	320
PORTO ALEGRE / RS	320
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	320
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA LORENZATO	320
RODEIO BONITO / RS	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IDENE ALBINO DE OLIVEIRA	321
ROLANTE / RS	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.	322
SANTA MARIA / RS	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	323
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	323
SANTO AUGUSTO / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AQUILES TADIELO DURLO, NILZA ROTILLI DURLO	324
SAO LEOPOLDO / RS	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	324
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS SANTOS UEBEL, PATRICIA DOS SANTOS UEBEL, RODRIGO DOS SANTOS UEBEL, SIMONE DOS SANTOS UEBEL, LIANE CARLA BECKER, TEREZINHA DOS SANTOS	325
TRES DE MAIO / RS	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.	325
URUGUAIANA / RS	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELE DE SOUZA MEDINA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIARA ACOSTA NUNES	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA	327
VACARIA / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DELONEI PEGORARO, IVETE HERVES PEGORARO	327

SANTA CATARINA	328
ARAQUARI / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREI CORREIA DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE SIMAO FERREIRA, JONATAS DE SOUZA	329
BLUMENAU / SC	329
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZAQUEU HELITON RODRIGUES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON D AVILA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR DANTAS FEITOSA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR FORSTER	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO LOURENCO BORGES	331
CHAPECÓ / SC	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FOZ DO CHAPECO ENERGIA S.A.	332
CONCORDIA / SC	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VALTER DE LIMA, SILVANA SCHMIDT DE LIMA	332
CORREIA PINTO / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO	334
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRO LUIS SENEM, VANESSA FONTANA	334
FLORIANOPOLIS / SC	335
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	335
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIANO DE MELLO, MARCOS ANDRE TOTTE, MIGUEL CHRISTAKIS	335
FORQUILHINHA / SC	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONATO ALFREDO PEREIRA, NERLI SILVEIRA PEREIRA	336
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELMUT DAL TOE, RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE	336
GUARAMIRIM / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELI SALETE KERBER	337
ICARA / SC	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	337
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVAN FELICIO FERNANDES	338
ITAIOPOLIS / SC	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO SCHNEIDER FILHO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVALDO SCHNEIDER FILHO	340

ITAJAI / SC	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN ELISABET GUARDINI MIYAKE, RODRIGO GUARDINI MIYAKE, GABRIELA JULIANA BOSCOLLO HELENO, RAPHAEL GUARDINI MIYAKE, HALINE DE CARLI MIYAKE, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	341
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRENE REIS DAGNONI, YARA SANTANA VITORINO	342
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO	342
JOACABA / SC	343
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIO OLIVARES MORALES	343
JOINVILLE / SC	343
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA HELEN ADAO	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON SCHMITZ, SILVANA MEURER GESSER SCHMITZ	344
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): AGISA CONTAINNERS LTDA	344
LAGES / SC	344
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER	345
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER	345
MARAVILHA / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	346
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDEMAR ROQUE BACH, CLARI BACH	346
ORLEANS / SC	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	346
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON FREITAS, MARIA TONET DE FREITAS	346
PALHOCA / SC	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANI HINKEL CESCONETO, WELMER WILLIAM MOREIRA	347
PALMITOS / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OLIVO TODESCATO	348
RIO NEGRINHO / SC	348
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO	348
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SILVIO ROBERTO HANTSCHHEL	348
RIO DO SUL / SC	349

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	349
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR ROSSETTI	349
SANTA ROSA DO SUL / SC	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	349
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR RAUPP MACHADO	349
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	350
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SEVERIO BUSS, BARBARA RECH BUSS	350
SAO BENTO DO SUL / SC	350
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	351
SAO JOAO BATISTA / SC	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS	351
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	351
SOMBRIO / SC	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ANTONIO DE MATOS	352
SÃO JOSÉ / SC	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NERI DA COSTA, CHRISTIANE MATOS DA COSTA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA REGINA BORGERT	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI DA ROSA DAL PRA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI DA ROSA DAL PRA	354
TUBARAO / SC	355
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	355
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FD URBANISMO LTDA	355
SERGIPE	355
BARRA DOS COQUEIROS / SE	355
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GILSON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR	355
CAPELA / SE	356
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLOZINA CABRAL ANDRADE	356
SÃO PAULO	356
ARARAQUARA / SP	356
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR SILVA LIMA	356

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELOA LUDOVICO MASTRIA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PIRES DA COSTA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SILVA DE OLIVEIRA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA GONCALVES LIMA, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	359
ATIBAIA / SP	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELISIO NUNES ALCANTARA, MARIA JOSE RODRIGUES	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DOS SANTOS, FLORACI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, EVERTON GALO, ELAINE CRISTINA POSSO GALO	360
BARRETOS / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOURA DE SOUZA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO BARBOSA	361
BAURU / SP	362
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DOS SANTOS LOPES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA RODRIGUES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JP - CAFEIRA PARTICIPACOES E E EMPREENDIMENTOS LTDA	365
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA ALVES LIMA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ BEZERRA DA ROCHA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DA SILVA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIELI LICURSI DE SOUZA	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA FERREIRA, TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA	368
BOTUCATU / SP	368
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA	368
CAPIVARI / SP	369

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO DA SILVA ASCARI, PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI	369
CATANDUVA / SP	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO HIKIU SATO	370
MAIRINQUE / SP	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADAUTO APARECIDO DE SOUZA, MARIA ARLETE FOGACA DE LIMA SOUZA	371
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PINTO, ALAIS DOS SANTOS SOARES	371
MIGUELOPOLIS / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO MEIRELES VALE	372
MIRACATU / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	372
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO DA COSTA, RONALDO DA COSTA	373
MOGI DAS CRUZES / SP	373
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO	373
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURA FERRUCCI SQUADRONI	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMI JACQUE KARAGUELLA	374
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS CALORISOL LTDA.	375
PRAIA GRANDE / SP	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CARDOSO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE CARNEIRO SANCHES	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA SAMPAIO	376
RIBEIRAO PRETO / SP	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA RAMOS SILVA, WALDIR ALVES DE SOUSA	377
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	378
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SERGIO CALLES, LUCIA KIOKO YOGUI	378
SAO PAULO / SP	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM KI HYUN PARK, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, HO WON PARK, IN SOON CHO	378
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	379
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

WILSON ROBERTO CALEFFI, ELISA MARIA UCHOAS CALEFFI	379
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLAUCEA TENERELI DE MORAES, ELAINE TENERELI	379
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA	380
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO CORREA GUIMARAES	380
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	381
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON RIBEIRO, JULIANA LESLIE BARBOZA	381
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HIROCHE MACEDO MIZOKAMI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI MARLENE SIQUEIRA	382
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DANIEL LOUSA	383
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANICE REGINA SOARES, ANGELINA FANTON PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMOES DE PONTES, REGINA BIZARRA DOS SANTOS, ANTONIO BATISTA FRANCO	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, SILVANA APARECIDA TRINDADE DE AZEVEDO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, D ABRIL INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, WANDERLEY SHEFFER, Malfisa Gabriel Sheffer, ZILDA APARECIDA SHEFFER DE PAULA SOARES, AUGUSTINHO RAIMUNO DE SOUZA, JOSE AUGUSTO TEODORO DE SOUZA, SONIA APARECIDA TEODORO DE SOUZA ...	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO LOPES, AMAURY MAURICIO, MARIA JULIA CALDAS MAURICIO, ANTONIO CARLOS FIORE, CLAUDIA RAMOS FIORE, CLAUDIO ANTONIO MOLINARI RAMOS, AGNALDO BATISTA CARDOSO, DARIO CARDOSO DE MATTOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, MARIA DO CARMO CARDOSO MATTOS, MARIO SERGIO CARDOSO MATTOS, DIAMANTINO LOPES DE CARVALHO, FATIMA MARNO CARDOSO SILVA	386
SERRA NEGRA / SP	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA MENDONCA BARRETO, ALOISIO EDUARDO BARRETO JUNIOR	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DE LIMA, LARISSA BEATRIZ MACHADO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LUGLI DE GODOY, ANA PAULA CORSETTI FERRARESSO DE GODOY	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANTONIO POLIDORO, TEREZINHA MOREIRA CEFELLELLI POLIDORO	388
SOROCABA / SP	389
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS BARBETA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAINE MAINARDES	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETELIN TAVARES MOREIRA	390

PINECIO	390
SUMARE / SP	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MARCIO ROGATO, ADRIANA MARIA TEIXEIRA ROGATO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME WILLY CASSIMIRO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BEZERRA CARVALHO	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR GOMES SERIANO	393
TABOAO DA SERRA / SP	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FUAD SAMARA JUNIOR, BASSAM KAISSAR RACHED, MARIA HELENA MEYER COMPRIDO, ROGERIO GABRIEL COMPRIDO, CLAUDIA GABRIEL SALEM, MARCIO SALEM, REINALDO JOAO GABRIEL COMPRIDO, CLORIS RACHED RAZUK	393
TAUBATE / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARMEN LUCIA DE ARAUJO	394
TUPÃ / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON LEANDRO BRESSAN, CARINA GONCALVES DOS SANTOS BRESSAN	395

ESTADO - ALAGOAS
COMARCA - MACEIO/AL
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CRISTINA DA SILVA**

INTIMA: JULIANA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.590.964-** - PROT. IN01157114C, PRENOTAÇÃO: 627.340 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JULIANA CRISTINA DA SILVA - CPF - ***.590.964-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA 451, da Rua "I", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade, os quais não tendo sido encontrados nos endereços de cobrança: CASA 451, da Rua "I", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "RECANTO DOS SONHOS", na Av. Antônio Lisboa de Amorim, n 327, bairro Benedito Bentes, nesta cidade e Avenida R dos Inocentes, 451, S/N, R I, Casa 451, Benedito Bentes, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 141.903, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

COMARCA - PORTO CALVO/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO CALVO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, EUNICE LINS DA SILVA**

O Cartório de Notas e Registros de Imóveis e RTD de Porto Calvo/AL FAZ SABER, para ciência do(a)(s) respectivo(a)(s), Sr(a)(s). SEVERINO ALEXANDRE DA SILVA, CPF: ***.815.454-** e EUNICE LINS DA SILVA, CPF: ***.851.244-**, devedor(a)(s) fiduciante(s) do imóvel alienado, RUA SÃO JOSÉ, S/N, CENTRO, CAMPESTRE-AL., CEP 57968-000, a qual não tendo sido encontrado(s) no(s) endereço(s) de cobrança RUA SÃO JOSÉ S N, CENTRO, CAMPESTRE-AL., CEP 57968-000 E SÍTIO FAZ. MACIAPE, 67, CENTRO, PORTO CALVO-AL., CEP 57900-000, fica, por este edital, INTIMADO(A)(S) do teor respectivo. O Cartório de Notas e Registros de Imóveis, RTD de Porto Calvo/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n 9.514/97, por ofício do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 3758 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A)(S) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.952,38 (quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), além das despesas de

cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 17:00, a este Ofício situado na cidade de Porto Calvo-Alagoas, Praça Apolinário de Gusmão, n 91-A, Centro, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, ROSANGELA MARIA DOS SANTOS, a Oficiala.

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MULTITECH PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**

José Carlos de Oliveira, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Protestos de Manaus/AM, na forma da lei, faz saber que foi protocolado nesta Serventia em 29/11/2023, o requerimento pelo qual MULT TECH PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n 23.013.154/0001-13, solicitou a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel localizado na Rua Emílio Moreira, sob os atuais números 1.209 e 1.215, esquina na Rua Professor Rayol, também conhecida por Avenida Japurá, bairro da Praça 14 de Janeiro, atualmente com o endereço de Rua Emílio Moreira, n 1.271, - bairro: Praça 14 de janeiro, conforme Certidão de Endereço n 10045/2023, emitida aos 03/10/2023, com área de 493,00m, conforme descrição constante na Matrícula n 36.815, do Livro 02, Registro Geral, desta Serventia. Informou que o imóvel não apresenta as distâncias e os rumos das perimetrais, bem como o imóvel não está devidamente estremado e localizado, e apresentou, para tanto, Plantas e Memoriais Descritivos, confeccionados pela responsável técnica Engenheira Civil Juliana Vieira Lopes, CREA/AM n 0417759916. Assim sendo, ficam intimados para que apresentem impugnação escrita perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Manaus/AM, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, na forma do art. 213, II, 4, da Lei 6.015/73, sendo retificada a área do imóvel, conforme determina a Lei. Obs: As demais documentações encontram-se disponíveis nesta Serventia para possíveis verificações.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANNA DA SILVA SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANNA DA SILVA SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIAL do Cartório de Imóveis - Alagoinhas/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 4o, lei n. 9.514/97, a intimação de FABIANA DA SILVA SANTOS CPF: ***.727.065-**, para que compareça a esta

serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 844441405184-0, firmado em 02/12/2016, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 196, a qual diz respeito a R SANTO CRISTO NR 840 A JARDIM PETROLAR, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 05 de julho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartorio de Imóveis - Alagoinhas/BA.

COMARCA - AMÉLIA RODRIGUES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMÉLIA RODRIGUES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOUSIVAN SANTOS DE JESUS, MISLENE MOURA ARAUJO DE JESUS, ANTONIO DE MATTOS BACELLAR DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Titulares de Direito, art. 11 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessado: JOUSIVAN SANTOS DE JESUS e MISLENE MOURA ARAÚJO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4496, datado de 13.12.2022, com os seguintes dados: Requerente: JOUSIVAN SANTOS DE JESUS, brasileiro, contador, documento de identidade RG n. 06.456.972-14 SSP/BA, CPF n. ***.048.765-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 16.10.2006 com MISLENE MOURA ARAÚJO, brasileira, contadora, documento de identidade RG n. 08.862.614-81 SSSP/BA, CPF n. ***.762.345-**, ambos residentes e domiciliados no Loteamento Alto da Serra, 454, Bairro serra, Amélia Rodrigues, Bahia, Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Rua Nilton Cunha Bacelar, Loteamento Alto da Serra, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.02.035.0567.001 medindo 300,08m (trezentos metros quadrados). Matrícula n. 05, Livro 2, do Cartório de Imóveis de Amélia Rodrigues, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: ANTÔNIO DE MATTOS BACELLAR DIAS e MARIA DA PIEDADE CUNHYA BACELAR. Confrontantes: FÁBIO FERREIRA CERQUEIRA, RUA NILTON CUNHA BACELAR, TONY CLÉCIO ALVES FERREIRA E 01.02.035.0118.001. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 20(vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados ANTÔNIO DE MATTOS BACELAR DIAS, brasileiro, aposentado, documento de identidade RG n. 142.054 SSP/BA, CPF/MF n. ***.836.155-**, e seu cônjuge MARIA DA PIEDADE CUNHYA BACELAR, brasileira, de prenda doméstica, na qualidade de titulares de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, e-mail: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br. Telefone de contato: (75) 98333-6992. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELBER DOS SANTOS SILVA, DAISY SILVA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Titulares de Direito, art. 11 do Prov. n. 65/2017 do CNJ. Interessado: ELBER DOS SANTOS SILVA e DAYSE DOS SANTOS MELO. Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Imóveis da Comarca de Amélia Rodrigues, Bahia, Protocolo n. 4349, datado de 04.07.2022,

com os seguintes dados: Requerente: ELBER DOS SANTOS SILVA, brasileiro, comerciante, documento de identidade RG n. 10.104.015-64 SSP/BA, CPF n. ***.285.665-**, casado sob o regime de comunhão parcial de bens desde 04.09.2014 com DAYSE DOS SANTOS MELO, brasileira, cirurgiã dentista, documento de identidade RG n. 15.746.395-87 SSP/SC, CPF n. ***.699.054-**, ambos residentes e domiciliados na Avenida Artemia Pires Freitas, n 25, casa 217, condomínio Terra Nova Bairro Sim, Feira De Santana, Bahia, Identificação do imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, situado na Avenida Justiniano Silva, centro, município de Amélia Rodrigues, Estado da Bahia, com inscrição municipal n 01.01.010.0270.001, medindo 836,58m (oitocentos e trinta e seis metros e cinquenta e oito centímetros quadrados). Transcrição n. 7.156, Livro 3, do Cartório de Imóveis de Santo Amaro, Bahia. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: CIRO MUNIZ BARRETO. Confrontantes: MARIA DO SOCORRO NUNES BARRETO, ESPOLIO DE JOÃO DE DEUS CERQUEIRA JÚNIOR, MIGUEL ARCANJO PERUNA. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINARIA. Tempo de posse alegado pelos Requerentes: 20 (vinte) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado CIRO MUNIZ BARRETO na qualidade de titular de direito para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente ao Ofício de Imóveis da comarca de Amélia Rodrigues, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no OFÍCIO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE AMÉLIA RODRIGUES, BAHIA, situado na Rua Bernardino Amorim, n. 27, Galeria Central, sala 1, Bloco C, Centro, Amélia Rodrigues, Bahia, email: atendimento.imoveis@cartoriomucari.com.br. Telefones de contatos: (75) 98333-6992. Amélia Rodrigues, 17 de junho de 2024. Oficial de Registro: Camila Rodrigues Alves Mucari Arruda.

COMARCA - ANAGE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAGE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELENI SILVEIRA ROCHA, ROMULO ROCHA ALVES**

Faz saber a quaisquer interessados (posseiros ou titulares de direitos reais), vinculados ao seguinte imóvel: Propriedade rural denominada Santa Clara, situada na Zona da Lagoa, Município de Anagé/BA, com área total de 40ha, contendo as seguintes benfeitorias: uma casa de residência, círculos, roças, plantio de pastos mansos. Limitando-se Jason Amaral da Silva ao Nascente, ao Norte com a Cia Esmeraldas Conquista Ltda, ao Poente com Manoel Rufino Pereira e ao Sul com José Pereira Tomaz, que foi apresentado nesta serventia em 06/06/2024, o requerimento pela ELENI SILVEIRA ROCHA, brasileira, maior, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade/RG n 52.186.59-8, SSP/BA, inscrita no CPF n ***.719.535-** endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada Av. Contorno do Guanabara, n 319, cond. Vila Grécia, Bloco 10, casa 06, bairro Boa Vista, Vitória da Conquista/BA, neste ato representada pelo seu inventariante Romulo Rocha Alves, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF n ***.545.735-**, neste ato representado por seu bastante procurador Lourencio Vieira dos Santos Sobrinho, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF n ***.510.185-**, portador da CNH n 00917120157, expedida pelo SENATRAN/BA, Procuração Pública Lavrada no Livro 0089-M, folha 011 a 012V, ordem 004966, protocolo 035899, do 3 Tabelionato de Notas da Comarca de Vitória da Conquista/BA; solicitou o Georreferenciamento/Retificação de área, nos termos do artigo 213, II, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constante da matrícula n. 118, do livro n. 02, deste CRI, qual seja: "SANTA CLARA" que atualmente possui a área de 40ha, que passará a possuir área total de 40,5073ha e cadastro no INCRA n 999.903.816.078-8. Procedimento integralmente realizado conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Daniel Pedro Santos Marinho, RNP 0518205924 sob a Anotação de Responsabilidade Técnica que encontra-se disponível para consulta nesta serventia. Foi depositada toda documentação exigida pelo art. 213, II, da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam notificados, a apresentar impugnação escrita e fundamentada perante o Cartório de Registro de Imóveis Anagé/BA, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias úteis, a

contar da publicação deste, restando evidenciado que caso não seja apresentada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, procedendo-se com a retificação de área pretendida pelos interessados. Anagé/BA. O Oficial, Renato Garcia.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUFRASIO DA SILVA SANTOS

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 007/2024 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 16 do Provimento n 65/2017 do CNJ e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação n 15.586, lançada, em 09 de maio de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 007/2024 a pedido de EUFRASIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, nascido em 26/08/1968, natural de Barra/BA, filho de Ivo dos Santos e Maria da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade RG n 04826210-28 - SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.385.595-**, sem endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua Adalberto Sobral, s/n, Bairro Assunção, em Barra/BA, junto com o seu antecessor, VALDILSON ALVES DE ANDRADE, brasileiro, maior e capaz, empresário, nascido em 23/11/1969, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 02665243574 - DENATRAN/BA, onde consta a Cédula de Identidade RG n 24728709 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n ***.087.605-**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, em 25/08/2008, conforme assento lavrado no Cartório de Registro Civil com Funções Notariais da Comarca de Barra/BA, matrícula n 006650 01 55 2008 3 00003 114 0001192 41, com MICHELA GUEDES DA SILVA ANDRADE, brasileira, maior e capaz, empresária, nascida em 03/01/1986, natural Morpará/BA, filha de Alceno Silva e Eva Guedes de Castro, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH n 05542716860 - DENATRAN/BA, onde consta a Cédula de Identidade RG n 1327851296 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.997.695-**, residentes e domiciliados na Estrada do Pau D'Arco, s/n, Bairro Santo Agostinho, em Barra/BA, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 163,30 m (cento e sessenta e três metros e trinta centímetros quadrados), e perímetro de 60,11 m (sessenta metros e onze centímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente e do seu antecessor por mais de 22 (vinte e dois) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme Ata Notarial lavrada, em 24/04/2024, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 01, Termo n 41, às Folhas n 189/194-Verso. Seguem, em anexo, as seguintes cópias: 1) Ata Notarial lavrada, em 24/04/2024, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 01, Termo n 41, às Folhas n 189/194-Verso; 2) Petição Inicial, datada de 25/04/2024, assinado pelo Bel. JOSÉ VIEIRA FONTES FILHO, OAB/BA 7775; 3) Procuração particular em nome do requerente, em favor do Bel. JOSÉ VIEIRA FONTES FILHO; 4) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 11/04/2024, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA n 25.612; 5) Memorial Descritivo elaborado, em 11/04/2024, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA n 25.612; 6) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n BA20240724603, assinada eletronicamente e paga em 11/04/2024, pelo Engenheiro Florestal DILERMANDO MENDES DE FARIA, inscrito no CREA n 25.612; 7) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome do antecessor e dos vizinhos confrontantes; 8) Certidão Positiva de Propriedade em nome do requerente/usucapiente; 9) Certidões Negativa e Positiva de Propriedade em nome dos vizinhos confrontantes; 10) Certidão de Inteiro Teor da Matrícula n 5.952, em nome da vizinha confrontante; 11) Extrato de Movimentação - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos últimos 22 (vinte e dois) anos em nome do antecessor; 12) Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Um Imóvel Urbano, datado de 05/04/2024; 13) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais,

Federais e trabalhistas em nome do requerente/usucapiente, seu antecessor e seu cônjuge; e, 14) Documentos Pessoais do requerente/usucapiente, seu antecessor e seu cônjuge. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 08 de julho de 2024. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ARIVAL BARRETO DE ANDRADE, ELIZABETH MENDONCA DE ANDRADE, EDIVALDO FERREIRA COELHO**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ARIVAL BARRETO DE ANDRADE, brasileiro, aposentado, casado, filho de Antonio Monteiro de Andrade e Marieta Barreto de Andrade, portador de RG: 10.000.972-77-SSP/BA e CPF: ***.566.607-**, nascido em 04/07/1948, e-mail não declarado, maior, capaz e ELIZABETH MENDONÇA DE ANDRADE, brasileira, aposentada, casada, maior, capaz, filha de José Monteiro de Andrade e Olívia Mendonça de Andrade, nascida em 08/04/1955, titular da cédula de identidade no 15.413.729-48 SSP/BA e CPF: 805.0069.685-15, e-mail não declarado, casados em regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Dr. Rômulo Serrano, 261, ap 801, Rio Vermelho, Salvador, Bahia, REQUER a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 155.119), com registro à margem da matrícula sob o n 16.513, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 34.000,00m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.582.065,73m e E 573.896,01m; deste segue confrontando com a propriedade de AFLUENTE DO RIO JOANES, com azimute de 113 12'30" por uma distância de 64,85m até o vértice P02, de coordenadas N 8.582.040,17m e E 573.955,61m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIVALDO FERREIRA COELHO, MATRICULAS n 9.002 / 7412 / 22753 / 22752; CNS 00.748-4, com azimute de 218 36'05" por uma distância de 50,44m até o vértice P03, de coordenadas N 8.582.000,75m e E 573.924,14m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIVALDO FERREIRA COELHO, MATRICULAS n 9.002 / 7412 / 22753 / 22752; CNS 00.748-4, com azimute de 220 10'52" por uma distância de 138,80m até o vértice P04, de coordenadas N 8.581.894,71m e E 573.834,59m; deste segue confrontando com a propriedade de EDIVALDO FERREIRA COELHO, MATRICULAS n 9.002 / 7412 / 22753 / 22752; CNS 00.748-4, com azimute de 219 53'15" por uma distância de 122,68m até o vértice P05, de coordenadas N 8.581.800,57m e E 573.755,91m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 322 16'13" por uma distância de 13,39m até o vértice P06, de coordenadas N 8.581.811,17m e E 573.747,72m; deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL, com azimute de 321 37'41" por uma distância de 105,52m até o vértice P07, de coordenadas N 8.581.893,89m e E 573.682,21m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 54 27'39" por uma distância de 60,98m até o vértice P08, de coordenadas N 8.581.929,34m e E 573.731,83m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 37 04'58" por uma distância de 12,17m até o vértice P09, de coordenadas N 8.581.939,05m e E 573.739,17m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 9 50'05" por uma distância de 69,00m

até o vértice P10, de coordenadas N 8.582.007,03m e E 573.750,96m; deste segue confrontando com a propriedade de GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse, com azimute de 6 40'43" por uma distância de 50,70m até o vértice P11, de coordenadas N 8.582.057,39m e E 573.756,85m; deste segue confrontando com a propriedade de AFLUENTE DO RIO JOANES, com azimute 86 34'16" por uma distância de 139,41m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 827,94 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Camaçari, 20 de junho de 2024. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO 1: EDIVALDO FERREIRA COELHO, inscrito no sob o n CPF 049.070.345-20 proprietário das matrículas 9.002 / 7412 / 22753 / 22752 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. NOTIFICADO 2: GUY LOUIS MAURICE IMBAULT GOUET, área de posse. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 09 de julho de 2024.

COMARCA - CATU/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, DEBORA MENDES ARAUJO**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catu/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do BANCO SANTANDER BRASIL S/A (CNPJ: 90.400.88/0001-42), credor(a) do Contrato de Compra e Venda e Imóvel com Financiamento n 0010378232-0, firmado em 16/03/2023, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.7 da matrícula n . 1570, do Livro n .2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Francisco Borges, n 84, Boa Vista, Catu/BA, CEP 48110-000, protocolado no Registro de Imóveis de Catu/BA, em 16 de junho de 2023, sob o número de ordem 20492, intima JOSÉ CARLOS FERREIRA DE ARAUJO (CPF n ***.976.585-**) e sua esposa DÉBORA MENDES ARAÚJO (CPF n ***.649.695-**), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 16/10/2023, apuradas pelo credor até o dia 24/10/2023, que totaliza a quantia de R\$ 8.587,79, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante ao BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON LAGO BORGES**

IURI ARAÚJO LEMOS, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Catu/BA, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/0001-04), credor(a) do Contrato de Compra e Venda e Imóvel com Financiamento n 1.4444.1684014-3, firmado em 24/11/2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o número de ordem R.4 da matrícula n . 8595, do Livro n .2, do Registro de Imóveis de Catu/BA, referente ao imóvel situado no endereço Rua Lot Cond Vital Residence, nr 0, LT 11, QD E, Pioneiro, Catu/BA, CEP 48110-000, protocolado no Registro de Imóveis de Catu/BA, em 3 de dezembro de 2021, sob o número de ordem 19.852, intima EVERTON LAGO BORGES (CPF n ***.624.165-**), para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas ATÉ 23/01/2024, apuradas pelo credor até o dia 02/02/2024, que totaliza a quantia de R\$ 7.390,96, que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de intimação, edital, outras prestações vencidas até a presente data e as prestações que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(s) intimado(s) e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - CRUZ DAS ALMAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ DAS ALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MONALISA GOES COSTA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

AMANDA CARLA MEIRA, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sr. MONALISA GOES COSTA, inscrito no CPF: ***.185.755-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 144441925763-5, firmado em 16/09/2022, junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob a matrícula n 10.487, Livro 2-RG, Sistema de Fichas, desta Serventia, situado a R TARSILA DO AMARAL NR 0 LOTE 84 QD C COND GOLDEN VILLE LOTEAMENTO GA CRUZ DAS ALMAS BA 44380000. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL de CRUZ DAS ALMAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruz das Almas, Bahia. Amanda Carla Meira, Oficiala Registradora.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURENICE OLIVEIRA BARBOSA**

PROCESSO DE USUCAPIÃO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE(S): LAURENICE OLIVEIRA BARBOSA MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO PROTOCOLO N. 35.873 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO N. NÃO POSSUI IMÓVEL: Casa N 682, Bairro Suzana, Cruz Das Almas-Ba Nomes dos confinantes tabulares e de fato: MARCOS ALBERTO BORGES DA SILVA, JOÃO DOS SANTOS CERQUEIRA e MANOEL CAETANO DOS SANTOS. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE CRUZ DAS ALMAS-BA, Dra. Amanda Carla Meira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado (BA), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente os Senhores MARCOS ALBERTO BORGES DA SILVA, JOÃO DOS SANTOS CERQUEIRA e MANOEL CAETANO DOS SANTOS, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) LAURENICE

OLIVEIRA BARBOSA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG n 02207881 97 SSP-BA, inscrita no CPF/MF n ***.263.315-**, nascida no dia 23/11/1957, filha de Paulina Oliveira Barbosa e Antônio Francisco Barbosa, solteira conforme cópia da certidão de nascimento sem averbação ou anotações referentes ao seu estado civil de solteira, emitida aos 08/10/2020, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cruz das Almas, Bahia, matrícula n 009332 01 55 1966 1 00041 034 0011478 31, e além disso reafirmou seu estado civil de solteira e não viver em regime de União Estável, sob as penas da lei. Residente e domiciliada na rua Manoel Sena Rebouças, n 682, bairro Suzana, Cruz das Almas-BA, sem endereço eletrônico, tendo por objeto o imóvel situado à CASA N 682, BAIRRO SUZANA, CRUZ DAS ALMAS-BA, Frente com a rua RUA Manoel de Sena Rebouças N 682 Bairro Suzana, Cruz das Almas- , 44380-000, coordenadas Latitude: 1.267722 Longitude: 39.096171, medindo 5,73 ml (Cinco metros e setenta e três centímetros) e a 47,82 (Quarenta e sete metros e oitenta e dois centímetros) metros lineares de distância da esquina com a Rua Mario Pinto da Cunha, segue confrontando com lado esquerdo de acordo com a planta o imóvel de n 688 (de acordo com planta anexa) de propriedade do Sr. (a) Marcos Alberto Borges da Silva RG: 0575474165 e CPF: Não Fornecido medindo 40,85 ml (Quarenta metros e oitenta e cinco centímetros lineares) angular com a frente do imóvel em 86 (Oitenta e seis graus), com lado direito de acordo com a planta o imóvel de n 676 (de acordo com planta anexa) de propriedade do Sr. (a) João dos Santos Cerqueira, RG: 17648106 e CPF: Não fornecido_ medindo 40,48 ml (quarenta metros e quarenta e oito centímetros lineares) angular com a frente do imóvel em 94 (noventa e quatro graus), com os fundos de acordo com a planta o imóvel de n 675 na rua Anfilofio Lima de Oliveira (de acordo com planta anexa) de propriedade do Sr. (a) Manoel Caetano dos Santos, RG: 080054609 e CPF: Não Fornecido_ medindo 6,00 ml (Seis metros lineares) angular com lado direito do imóvel em 89 (oitenta e nove graus) e com lado esquerdo 90 (noventa graus), totalizando o terreno uma área de 234,65 m (duzentos e trinta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros quadrados). Com área construída com 129,04m , mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há 30 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua João Gustavo da Silva, n 626, Suzana, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Dado e passado nesta cidade de Cruz das Almas - BA, 03 de julho de 2024. AMANDA CARLA MEIRA OFICIALA REGISTRADORA

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI**

CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS COMARCA DE ESPLANADA-BA. Praça Monsenhor Zacarias Luz, 17 A, centro, Esplanada/Bahia CEP 48.370.000/ Fone 75 998207396 CNPJ 13.249.206/0001-00 Aylton dos Santos Pinto- Oficial Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião na Serventia do Único Ofício de Registro de Imóveis de Esplanada/BA, protocolo n 19485, com os seguintes dados: REQUERENTE: a Empresa GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 42.925.358/0001-75, NIRE 29600628501, ato constitutivo arquivado na JUCEB aos 30.07.2021, sob o n 98314012, com sede na Rodovia BA - 504, s/n, zona Rural de Irará, Estado da Bahia, CEP: 44.255-000, endereço eletrônico: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, neste ato, representada por seu sócio e administrador Geremias Alves de Jesus Carneiro, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens aos 19.06.1999, com Antônia Terezinha de Almeida Carneiro, portador da CNH n 03304047471, emissão em 15.08.2022, Feira de Santana - BA, onde consta o RG n 725076160 SSPBA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.355.145-**, filho de Oldato Bispo Carneiro e de Julia Alves de Jesus, residente e domiciliado no Loteamento Alameda das Árvores, rua E, lote 29, s/n, Mucambinho,

Esplanada-BA, CEP: 48.370-000, e-mail: del.elias@hotmail.com, telefone: 75 9998-7765, conforme consta do Ato Constitutivo registrado na JUCEB sob o nº 98095662 em 30.07.2021, bem como, da Certidão Simplificada Digital, expedida aos 21.02.2024. A solicitante está assistida pelo Advogado Dr. Allan Francis Silva Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito na OBA/BA sob o nº 56.820, e no CPF/MF nº ***.462.135-**, com endereço profissional na Rua Moisés Ávila de Almeida, nº 332, Centro, CEP: 48.370-000, e-mail: allanpereira.adv@gmail. IMÓVEL USUCAPIENDO: Uma área de terra medindo 196.000,00m², localizada na Rua do Mucambinho, no imóvel denominado Fazenda Mucambinho, em Esplanada, CEP: 48.370-000, com inscrição imobiliária nº 01.01.045.1319.000, com seus limites e confrontações descritos no memorial abaixo transcrito. "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.692.600,988m e E 614.596,218m; situado no limite da RUA DO MUCAMBINHO; deste, segue confrontando com RUA DO MUCAMBINHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 205 41'10" e 21,16 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.692.581,916m e E 614.587,045m; 206 05'01" e 13,68 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.692.569,629m e E 614.581,030m; deste, segue confrontando com ELIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 310 32'29" e 26,61 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.692.586,928m e E 614.560,805m; 310 50'53" e 8,26 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.692.592,332m e E 614.554,555m; 306 41'43" e 5,64 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.692.595,705m e E 614.550,029m; 311 42'06" e 21,72 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.692.610,152m e E 614.533,815m; 311 30'25" e 73,38 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.692.658,785m e E 614.478,859m; 212 11'39" e 21,67 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.692.640,443m e E 614.467,311m; 212 40'12" e 11,17 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.692.631,041m e E 614.461,282m; 209 46'21" e 11,33 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.692.621,210m e E 614.455,658m; 207 11'52" e 23,04 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.692.600,717m e E 614.445,127m; 206 38'33" e 20,87 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.692.582,064m e E 614.435,769m; 209 21'20" e 10,32 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.692.573,073m e E 614.430,712m; 205 57'06" e 23,10 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.692.552,298m e E 614.420,601m; 319 05'47" e 43,91 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.692.585,486m e E 614.391,849m; 312 57'35" e 10,00 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.692.592,301m e E 614.384,531m; 321 12'55" e 10,09 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.692.600,169m e E 614.378,208m; 318 18'22" e 10,12 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.692.607,722m e E 614.371,480m; 318 26'46" e 9,98 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.692.615,187m e E 614.364,863m; 313 22'04" e 9,86 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.692.621,955m e E 614.357,698m; 311 29'42" e 30,13 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.692.641,918m e E 614.335,130m; 312 13'22" e 20,02 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.692.655,374m e E 614.320,302m; 312 02'00" e 20,23 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.692.668,922m e E 614.305,273m; 308 52'10" e 30,06 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.692.687,786m e E 614.281,869m; 310 18'02" e 29,99 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.692.707,185m e E 614.258,995m; 307 20'20" e 10,07 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.692.713,291m e E 614.250,991m; 310 07'14" e 10,16 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.692.719,837m e E 614.243,223m; 309 09'45" e 19,93 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.692.732,425m e E 614.227,768m; 309 24'37" e 20,08 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.692.745,173m e E 614.212,254m; 305 26'37" e 6,21 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.692.748,774m e E 614.207,195m; 231 47'37" e 30,10 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.692.730,156m e E 614.183,541m; 228 33'14" e 4,97 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.692.726,864m e E 614.179,813m; 229 29'38" e 12,02 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.692.719,056m e E 614.170,673m; 228 06'42" e 22,13 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.692.704,279m e E 614.154,197m; 221 34'47" e 77,44 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.692.646,350m e E 614.102,802m; deste, segue confrontando com GEREMIAS ALVES DE JESUS CARNEIRO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 312 13'27" e 151,94 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.692.748,456m e E 613.990,289m; 310 33'12" e 68,60 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.692.793,056m e E 613.938,168m; 310 33'12" e 297,82 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.692.986,685m e E 613.711,885m; deste, segue confrontando com NASCENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 56 31'50" e 7,38 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.692.990,755m e E 613.718,041m; 59 47'28" e 20,49 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.693.001,063m e E 613.735,747m; 63 22'05" e 8,54 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.693.004,890m e E 613.743,378m; 65 39'28" e 31,39 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.693.017,829m e E 613.771,979m; 118 08'12" e 10,88 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.693.012,700m e E 613.781,570m; 32 48'11" e 11,46 m até o vértice P45, de

coordenadas N 8.693.022,328m e E 613.787,776m; 31 20'26" e 26,65 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.693.045,094m e E 613.801,640m; 34 46'59" e 38,88 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.693.077,030m e E 613.823,821m; 36 25'31" e 35,04 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.693.105,220m e E 613.844,625m; 37 19'24" e 30,39 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.693.129,391m e E 613.863,053m; 39 17'59" e 63,65 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.693.178,644m e E 613.903,366m; 40 50'05" e 34,94 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.693.205,079m e E 613.926,212m; deste, segue confrontando com CLEDIO PEREIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 131 57'50" e 283,19 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.693.015,718m e E 614.136,785m; 132 28'02" e 78,09 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.692.962,991m e E 614.194,393m; 131 45'34" e 60,01 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.692.923,026m e E 614.239,154m; 131 54'08" e 70,01 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.692.876,270m e E 614.291,261m; 131 50'03" e 70,01 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.692.829,576m e E 614.343,422m; 131 45'12" e 60,01 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.692.789,617m e E 614.388,188m; 131 48'56" e 80,01 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.692.736,272m e E 614.447,818m; 131 27'43" e 30,00 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.692.716,408m e E 614.470,301m; 132 19'24" e 20,01 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.692.702,938m e E 614.485,092m; 133 05'20" e 50,03 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.692.668,758m e E 614.521,632m; 129 14'56" e 10,00 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.692.662,428m e E 614.529,379m; 133 01'28" e 30,02 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.692.641,945m e E 614.551,325m; 132 29'39" e 30,01 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.692.621,673m e E 614.573,454m; 132 15'34" e 30,76 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 39 00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, . MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO: Não consta. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinária. TEMPO DE POSSE: Há 27 anos. Pelo presente edital, fica intimado, CLEDIO PEREIRA, constante na planta apresentada como confrontante pelo lado esquerdo, com endereço na Rua do Mucambinho, centro, Esplanada/BA, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, no endereço constante do cabeçalho. 18 de Junho de 2024, Esplanada-Bahia. O Oficial Aylton dos Santos Pinto.

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA BOAVENTURA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 199588, com os seguintes dados: Requerente(s): JOSE ALBERTO DE ARAUJO e sua esposa RAIMUNDA BOAVENTURA ARAUJO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão de Bens, realizado em 04/06/1977, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, no livro 01-B Aux, à fl. 114v; ele, empresário, nascido em 11/03/1950, natural de Serrinha/BA, filiação: Martinha Maria de Oliveira e Manoel Domingos de Araújo, CNH n. 02873489889- DETRAN/BA, em que consta a C.I.RG 726299839- SSP/BA, CPF/MF ***.297.178-**; ela, empresária, nascida em 07/10/1956, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Judith Soares Boaventura e Antonio Alves Boaventura, C.I.RG 01.265.453-16 -SSP/BA, CPF/MF ***.947.205-**, residentes e domiciliados na Praça Cicero Carneiro, n. 109, bairro Rua Nova na cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terra, nesta cidade, situado na Estrada Vicinal, n S/N, Bairro: Registro, medindo 63,21 metros de frente,

81,74 metros de fundo, por 90,53 metros de frente ao fundo do lado direito e 90,69 metros de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 6.534,00m possui cadastro junto ao Fisco Municipal sob Inscrição Física n. 01.10.703.2000.001 e Inscrição Imobiliária n. 319.525-2. Matrícula: SEM REGISTRO ANTERIOR. Confrontantes: O imóvel limitasse: oeste (frente) com a Estrada Vicinal, ao leste (fundo) com terrenos de Adriano Ramos da Silva, ao norte (lado direito) com terrenos de Jose Alberto de Araujo, ao sul (lado esquerdo) com terrenos de Marigraça Teixeira de Jesus. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do "TERRENO, S/N, RUA ESTRADA VICINAL, BAIRRO: REGISTRO" QUE FICA LOCALIZADO NO LESTE (FUNDO)" DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAIMUNDA BOAVENTURA ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, Protocolo n 199588, com os seguintes dados: Requerente(s): JOSE ALBERTO DE ARAUJO e sua esposa RAIMUNDA BOAVENTURA ARAÚJO, brasileiros, capazes, casados sob o regime da Comunhão de Bens, realizado em 04/06/1977, nos termos da certidão de casamento expedida pelo Cartório de RCPN do 2 Ofício desta comarca de Feira de Santana/BA, no livro 01-B Aux, à fl. 114v; ele, empresário, nascido em 11/03/1950, natural de Serrinha/BA, filiação: Martinha Maria de Oliveira e Manoel Domingos de Araújo, CNH n. 02873489889- DETRAN/BA, em que consta a C.I.RG 726299839- SSP/BA, CPF/MF ***.297.178-**; ela, empresária, nascida em 07/10/1956, natural de Feira de Santana/BA, filiação: Judith Soares Boaventura e Antonio Alves Boaventura, C.I.RG 01.265.453-16 -SSP/BA, CPF/MF ***.947.205-**, residentes e domiciliados na Praça Cicero Carneiro, n. 109, bairro Rua Nova na cidade de Feira de Santana/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: Área de terra, nesta cidade, situado na Estrada Vicinal, n S/N, Bairro: Registro, medindo 63,21 metros de frente, 81,74 metros de fundo, por 90,53 metros de frente ao fundo do lado direito e 90,69 metros de frente ao fundo do lado esquerdo, perfazendo uma área de 6.534,00m possui cadastro junto ao Fisco Municipal sob Inscrição Física n. 01.10.703.2000.001 e Inscrição Imobiliária n. 319.525-2. Matrícula: SEM REGISTRO ANTERIOR. Confrontantes: O imóvel limitasse: oeste (frente) com a Estrada Vicinal, ao leste (fundo) com terrenos de Adriano Ramos da Silva, ao norte (lado direito) com terrenos de Jose Alberto de Araujo, ao sul (lado esquerdo) com terrenos de Marigraça Teixeira de Jesus. Modalidade de usucapião: ORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Por mais de 10 anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o ocupante do "TERRENO, S/N, RUA ESTRADA VICINAL, BAIRRO: REGISTRO" QUE FICA LOCALIZADO NO SUL (LADO ESQUERDO)" DO IMÓVEL USUCAPIENDO para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de dias da PRIMEIRA publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O referido edital se fez necessário uma vez que as notificações do confrontante foram infrutíferas, estando o notificando em lugar incerto, não sabido ou inacessível. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Feira de Santana/BA, situado na Avenida Santo Antônio, 617, Capuchinhos, Feira de Santana/BA. Dou fé. Feira de Santana/BA, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, NAJARA DOS SANTOS MASCARENHAS CPF ***.398.585-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações- Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Recursos FGTS, firmado em 24/04/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 60314. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALLAS SANTOS BRANDAO, BANCO RODOBENS S.A.

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, HALLAS SANTOS BRANDÃO CPF ***.366.835-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, Financiamento e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado em 22/03/2016, com o BANCO RODOBENS S/A referente ao imóvel registrado na Matrícula 69201. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija ao BANCO RODOBENS S/A, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a DEVEDORA FIDUCIANTE, LUCIANE DE OLIVEIRA CPF ***.445.666-** por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 23/06/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70646. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IA DOS SANTOS SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, IA DOS SANTOS SILVA CPF ***.141.845-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em 07/08/2020 com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 85656. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIKAEL PEREIRA ALVES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, MIKAEL PEREIRA ALVES, CPF ***.300.625-** por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual/FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS, firmado em 24/08/2017, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 95630. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 05 de julho de 2024.

COMARCA - ITABERABA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GENIVAL MENDES DA SILVA**

Por meio do presente edital, torna-se pública a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, sob o n . de Protocolo 4.381/2023, conforme dados a seguir especificados. Requerente: GENIVAL MENDES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n . ***.947.295-**. Identificação do Imóvel Usucapiendo: imóvel urbano localizado na rua Júlio Araújo, n . 439, bairro Monte - CEP 46880-000 - , em Itaberaba, Bahia. Inscrição Municipal n . 01.02.079.0098.001. Com área total de 125,00m (cento e vinte e cinco metros quadrados), com um galpão. Apresenta, a área total, as seguintes dimensões: 5,00m de frente e de fundo, por 25,00m de frente a fundo de ambos os lados. Matrícula/Transcrição: o imóvel usucapiendo está inserido em área maior registrada no Livro 2-BB (Livro de Registro Geral), matrícula 7.454, datada de 25 de junho de 2014, existente no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis deste Município. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: o imóvel está registrado em nome do Espólio de Perina Oliveira Sampaio, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.444.505-**. Confrontantes: FRENTE: rua Júlio Araújo; LADO DIREITO: imóvel de n . 329 da rua Júlio Araújo; LADO ESQUERDO: imóvel de n . 341 da mesma rua; FUNDO: imóvel de n . 544 da Avenida Lajedinho. Modalidade de Usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA. Tempo de Posse Alegado pelos Requerentes: 15 anos. Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados, para se manifestarem em relação a esse pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro do Primeiro

Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, cuja contagem se inicia imediatamente após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência quanto ao pleito. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro do Primeiro Ofício de Imóveis de Itaberaba, Bahia, situado na rua Alfredo Hayne, n. 253 - Edifício Tropical Center, 2. andar, sala 01, Centro - CEP 46.880-000 - Tel.: 75 3251-1786. A Oficiala, Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana.

COMARCA - ITABUNA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Notificações Extrajudiciais - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CARVALHO, ADEILDO ARAUJO DE CARVALHO

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1 Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 15/2023, especialmente artigo 1.185 parágrafo 2 do provimento conjunto 15/2023 TJBA, figura como requerente no processo administrativo de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, o sr. ADEILDO ARAUJO DE CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, aposentado, portador da Cédula de Identidade n 143588591 SSPBA, inscrito no CPF n ***.890.915-**, casado sob o regime da Comunhão parcial de bens com MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE CARVALHO, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora da Cédula de Identidade n 01.730.080-03 SSPBA, inscrita no CPF n ***.964.455-**, ambos residentes e domiciliados a Rua Saturnino José Soares, n 235, Fatima, Itabuna- BA, REQUERIMENTO solicitando a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA AO PROPRIETÁRIO DA CONSTRUÇÃO nos moldes do artigo 1.185 do provimento conjunto 15/2023 TJBA, já que na matrícula em seu nome consta a expressão terrenos arrendados. Os requerentes adquiriram o imóvel da matrícula n 18.837 do primeiro ofício de Imóveis de Itabuna- BA através de Escritura pública lavrada em 22 de março de 1994 no 3 Tabelionato de Notas de Itabuna BA, Livro 109-A, ordem 7.511, Fls. 171, cujo objeto da transação foi o imóvel dessa matrícula. Ocorre que na abertura da matrícula constou que a casa residencial da Saturnino José Soares n 235, Bairro de Fátima, Itabuna- BA, estava situada em terrenos arrendados a José Carlos Miranda de Oliveira, dessa forma, solicitaram proceder com a prévia regularização da Consolidação da propriedade. Teve a primeira tentativa de Notificação presencial do Sr. JOSÉ CARLOS MIRANDA DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, capaz, desquitado, portador do RG n ***645435**, CPF n ***.645.435-**, no que tange ao endereço do requerido o apresentante informou que tinha ciência de que o mesmo atualmente está em local incerto ou não sabido, contudo, informou o endereço de que já teve ciência: Rua São João n 500, Bairro de Fátima, Itabuna BA. Portanto, após diligência em loco verificou que atualmente na mencionada rua não tinha o mencionado o número de porta, procedendo com duas publicações no SREI na forma do previsto no artigo 1.185 parágrafo 2 do provimento conjunto 15/2023 TJBA. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, a não manifestação implicará anuência ao pedido de consolidação plena da propriedade em nome do requerente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 09 de julho de 2024. BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - ITAPARICA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARJORIE ROSE MARY WICKS

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), Sra. MAJORIE ROSE MARY WICKS, CPF: ***.115.905-**, Avenida Beira Mar,

n 12906, Lado Direito do Lote 99, Cond. Boa Vida, Conceição, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470.000. Imóvel ao fundo do lote 257, do Condomínio Boa Vida. ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 39.901 de 05 de dezembro de 2022. Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei n 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade ordinária pelo Sra. Vanêssa Araújo Jacobina, brasileira, documento de identidade RG n 0488414121, portadora do CPF n ***.188.415-**, casada sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliada à Alameda Salermo, n 143, apartamento 601, Edifício Mansão Salermo, Pituba, Salvador/BA, neste ato representada por Israel dos Santos Neves, OAB n 51.497/BA. Descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Pedro Lara Blasco (CREA n 19.934), como: "Começamos pelo Vértice P 01, com as seguintes coordenadas, N = 8.560.745,18 m e E = 537.897,81 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com a RUA Condomínio Boa Vida, chegamos ao Vértice P 02, com as seguintes coordenadas, N = 8.563.051,65 m e E = 537.910,07 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote 277, chegamos ao Vértice P 03, com as seguintes coordenadas, N = 8.563.054,92 m e E = 537.920,01 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com a Área de Da. Marjorie Rose Mary Wicks, chegamos ao Vértice P 04, com as seguintes coordenadas, N = 8.560.766,08 m e E = 537.907,44 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote 237 chegamos ao Vértice P01, onde fechamos o polígono, tendo como perímetro, 80,00 metros". Para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme 2, do art. 216-A, da Lei n 6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de usucapião. (Art. 216-A, 2, Lei 6015/73) MÁRCIA LIMA SANTOS CARVALHO Delegatária do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE FERREIRA MAIA**

Ao Ilustríssimo(a) Senhor(a), Sr. JOSÉ FERREIRA MAIA, CPF:***.798.135-**, Avenida Leste-Oeste, n 240, Lote 05, Quadra 08, Loteamento Jardim Balneário Itapuú, Barra do Gil, Vera Cruz/BA, CEP: 44.470.000 ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE DE IMÓVEL OBJETO DE PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO: 41.984 de 19 de março de 2024. Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Itaparica/BA, segundo atribuições conferidas pelo artigo 216-A da Lei n 6.015/73, em virtude do requerimento de USUCAPIÃO na modalidade extraordinária pelo Sr. TIANE DOS SANTOS GUBERT, CPF n ***.635.435-**, casado com SHIRLEI DOS ANJOS GUBERT, CPF n ***.051.535-**, residentes e domiciliados à Rodovia BA 001, Condomínio Jardim Itapuú, B-012, Vera Cruz/BA, na qualidade de requerentes de usucapião, relativo ao imóvel descrito como: Loteamento Jardim Balneário, Lote 06, quadra 08, Barra do Gil, Vera Cruz/BA. Neste ato representada por Matheus dos Santos da Silva Nery, OAB/BA n 69.809. Descrito conforme Memorial Descritivo apresentado, assinado pelo Técnico em Agrimensura, João Carlos Maia Neto (CFT n 563879-8), como: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.563.931,812m, E:540.363,494m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.563.936,108m, E:540.323,725m medindo 40.00 metros confrontando com LOTE-07, Quadra 08, matrícula 15.322; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.563.936,108m, E:540.323,725m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.563.913,490m, E:540.321,282m medindo 22.75 metros confrontando com LOTE-04, inscrição imobiliária 9097500839; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.563.913,490m, E:540.321,282m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.563.909,194m, E:540.361,051m medindo 40.00 metros confrontando com LOTE-05, Quadra 08, matrícula 4.984; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.563.909,194m, E:540.361,051m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.563.931,812m, E:540.363,494m medindo 22.75 metros confrontando com AV-NORTE NORDESTE; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 125.50m metros e de área 910.00m2." Para, querendo, manifestar-se perante este Cartório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme 2, do art. 216-A, da Lei n 6015/73, acerca da sua concordância ou discordância do procedimento, apresentando suas razões, por escrito. Advirto-o que o decurso do prazo fixado sem manifestação expressa do interessado importará em concordância ao procedimento de

usucapião. (Art. 216-A, 2, Lei 6015/73) MÁRCIA LIMA SANTOS CARVALHO Delegatária do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itaparica/BA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARJORIE ROSE MARY WICKS**

EDITAL Usucapião Extrajudicial MÁRCIA LIMA SANTOS CARVALHO, DELEGATÁRIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPARICA-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 39.901, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade ordinária, formalizado por Sra. Vanêssa Araújo Jacobina, brasileira, documento de identidade RG n 0488414121, portadora do CPF n ***.188.415-**, casada sob o regime de separação total de bens, residente e domiciliada à Alameda Salermo, n 143, apartamento 601, Edifício Mansão Salermo, Pituba, Salvador/BA. Relativo ao imóvel descrito como: "Começamos pelo Vértice P 01, com as seguintes coordenadas, N = 8.560.745,18 m e E = 537.897,81 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com a RUA Condomínio Boa Vida, chegamos ao Vértice P 02, com as seguintes coordenadas, N = 8.563.051,65 m e E = 537.910,07 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote 277, chegamos ao Vértice P 03, com as seguintes coordenadas, N = 8.563.054,92 m e E = 537.920,01 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com a Área de Da. Marjorie Rose Mary Wicks, chegamos ao Vértice P 04, com as seguintes coordenadas, N = 8.560.766,08 m e E = 537.907,44 m, seguindo com distância de 20,00 metros, confrontando com o Lote 237 chegamos ao Vértice P01, onde fechamos o polígono, tendo como perímetro, 80,00 metros". A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica/BA, situado à Av. Santo Antônio dos Navegantes, n 58, Térreo, Alto do Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP:44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Salvador-BA, 08 de julho de 2024. Márcia Lima Santos Carvalho. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE FERREIRA MAIA**

EDITAL Usucapião Extrajudicial MÁRCIA LIMA SANTOS CARVALHO, DELEGATÁRIA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPARICA-BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 41.984, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade Extraordinária, formalizado por Sr. TIANE DOS SANTOS GUBERT, CPF n ***.635.435-**, casado com SHIRLEI DOS ANJOS GUBERT, CPF n ***.051.535-**, residentes e domiciliados à Rodovia BA 001, Condomínio Jardim Itapuú, B-012, Vera Cruz/BA, na qualidade de requerentes de usucapião, relativo ao imóvel descrito como: Loteamento Jardim Balneário, Lote 06, quadra 08, Barra do Gil, Vera Cruz/BA. Relativo ao imóvel descrito como: "Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.563.931,812m, E:540.363,494m ao ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.563.936,108m, E:540.323,725m medindo 40.00 metros confrontando com LOTE-07, Quadra 08, matrícula 15.322; neste segmento partindo do ponto P2 definido pelas coordenadas N:8.563.936,108m, E:540.323,725m ao ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.563.913,490m, E:540.321,282m medindo 22.75 metros confrontando com LOTE-04, inscrição imobiliária 9097500839; neste segmento partindo do ponto P3 definido pelas coordenadas N:8.563.913,490m, E:540.321,282m ao ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.563.909,194m, E:540.361,051m medindo 40.00 metros confrontando com LOTE-05, Quadra 08, matrícula 4.984; neste segmento partindo do ponto P4 definido pelas coordenadas N:8.563.909,194m, E:540.361,051m ao ponto P1 definido pelas coordenadas N:8.563.931,812m, E:540.363,494m medindo 22.75 metros confrontando com AV-NORTE NORDESTE; assim fechando a poligonal do terreno com o perímetro total de 125.50m metros e de área 910.00m2." A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaparica/BA, situado à Av. Santo Antônio dos Navegantes, n 58, Térreo, Alto do Santo Antônio,

Itaparica/BA, CEP:44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica-BA, 09 de julho de 2024. Márcia Lima Santos Carvalho. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JAGUARARI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUARARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IOLANDA GONCALVES COSTA PINTO

COMARCA DE JAGUARARI-BA. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19, da Lei n. 6.766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO ANTONIO CARLOS SOUZA COSTA PINTO. EDITAL PARA REGISTRO DO LOTEAMENTO "ANTONIO CARLOS SOUZA COSTA PINTO" NA CIDADE DE JAGUARARI-BA. JOELSON MARTINELLI, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguarari-BA, na forma da lei de regência (art. 19 da Lei n 6.766/79 e art. 1.092 do Código de Normas e Procedimentos Extrajudiciais do Estado da Bahia), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte de IOLANDA GONÇALVES COSTA PINTO, brasileira, viúva, enfermeira, portador da Cédula de Identidade RG n 02.582.526-20 SSP-BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.376.855-**, residente e domiciliada na Praça Custódio Barbosa, n 71, Bairro Centro, Jaguarari-BA, foi requerido o registro do loteamento denominado "ANTONIO CARLOS SOUZA COSTA PINTO", localizado zona urbana deste Município de Jaguarari/BA. O imóvel está matriculado sob n 4047, livro 2, deste Cartório, onde constam seus limites e confrontações. O loteamento tem área total de 33.398,68m , constituído por 120 (cento e dezenove) unidades de terrenos/lotos distribuídos em 7 (sete) quadras, sendo a área de lotes: 131.556,26m ; com o total de áreas públicas: 12.834,39m , subdividido em: a) sistema viário: 11.946,82m ; b) terreno único da Quadra G: 877,82m . Foi aprovado pelo Município de Jaguarari/BA, conforme Termo de Aprovação de 11/03/2024. As obras de infraestruturas deverão ser executadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do item 1 do Termo de Compromisso e Caução, garantidos pelos lotes 32 e 33, da Quadra. A documentação exigida pela Lei n 6.766/79 foi protocolada sob n 8225 em 14/06/2024 e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço, situado na Av. Clementino Cunha, 8-A, Centro, Jaguarari-BA, CEP 48.960-000, endereço eletrônico: cartoriomartinelli@gmail.com, telefone: (74) 99905-7272. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. As publicações eletrônicas deste edital se darão exclusivamente por meio deste sítio eletrônico. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Dado e passado nesta cidade de Jaguarari/BA, aos 03 de julho de 2024. Dou fé. O Oficial: Joelson Martinelli.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimado o Sr. ANDERSON LUIS SANTOS DA SILVA, brasileiro, casado, técnico elétrica, inscrito no CPF/MF sob o n ***.141.785-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO BRADESCO S/A, registrado sob n . R-09 e R-10 da Matrícula 34.839RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n 278, Tipo D, integrante do CONDOMÍNIO CASAS DO BOSQUE, situado na Rua Caji, n 420, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIACAO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, que, fica intimado a Sra. CARLA CRISTINA DE MELO ANUNCIACÃO DA SILVA, brasileira, casada, administradora, inscrito no CPF/MF sob o n ***.180.565-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO BRADESCO S/A, registrado sob n . R-09 e R-10 da Matrícula 34.839RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n 278, Tipo D, integrante do CONDOMÍNIO CASAS DO BOSQUE, situado na Rua Caji, n 420, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **VALERIA ZULEICA GOMES DANTAS SOUZA, MARCELO ANTONIO FONTES SOUZA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24 de maio de 2024, o requerimento pelo qual VALERIA ZULEICA GOMES DANTAS SOUZA, brasileira, nascida em 10/07/1968, filha de Euvaldo Dantas e Venina Gomes Dantas, funcionária pública, CI 248470205 SSP/BA, CPF ***.452.705-**, e seu esposo MARCELO ANTONIO FONTES SOUZA, brasileiro, nascido em 19/04/1965, filho de Antonio Ewald Sales Souza e Zilda Fontes Souza, aposentado, CI 0159811503 SSP/BA, CPF ***.662.985-**, residentes e domiciliados na Rua Joaquim do Espirito Santos, n 36, QD-F, Centro, Lauro de Freitas/BA, assistidos pelo advogado Bel. Sérgio Alberto da Silva Barbosa Filho, OAB/BA n 52.619, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do Art. 216-B da Lei 6.015/73, e as formalidades estipuladas no

Provimento n 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça, autuado sob protocolo 160.714 de 17 de junho de 2024, do Lote de terreno próprio, n 36, da Quadra F, do LOTEAMENTO PARQUE JOCKEY CLUB, situado na Rua Joaquim do Espírito Santo, n 56, Centro, Lauro de Freitas/BA, com área total de 660,00m , inscrito no censo imobiliário sob o n 40105000560000, registro 11.165RG. Assim sendo, e com base no Provimento 150/2023 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAN HENRIQUE DE MELO BISPO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) ALAN HENRIQUE DE MELO BISPO, inscrito(a) no CPF n ***.658.414-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos na Rua Espírito Santo, 1066, Quadra 64, Lote 24, Mimoso I e Rua Afogados, 560, Quadra 09, Lote 10, Casa 02, Luar do Cerrado, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Com utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966, contrato n 8.4444.1577047-6, datado de 18 de julho de 2013, referente ao imóvel, RUA AFOGADOS, 560, QUADRA 09, LOTE 10, CASA 02, LOTEAMENTO LUAR DO CERRADO, MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA, CEP 47.850-000, registrado sob a Matrícula n 13.903 deste Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Luís Eduardo Magalhães - Bahia. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 04 de julho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MATA DE SAO JOAO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO WAGNER ARAUJO VIANA, MARLISE MAGALHAES DE SA VIANA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, em especial para ciência de terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Laurindo Regis, n 548, Centro, Mata de São João, Bahia, CEP 48.280-000, com funcionamento de

segunda à sexta-feira, das 9:00hs às 15:00hs, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o n 1509.003.2022 (Prenotação n 54.424), aos 21 de fevereiro de 2022, com tempo de posse há mais de 16 (dezesesseis) anos, formulado por JOÃO WAGNER ARAÚJO VIANA, inscrito no CPF/MF n ***.968.315-** e MARLISE MAGALHÃES DE SÁ VIANA, inscrita no CPF/MF n ***.640.145-**, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CASA RESIDENCIAL n B2, Tipo A, integrante do empreendimento denominado Condomínio Alto das Bromélias, situado na Rodovia BA-099, Litoral Norte, Reserva Imbassaí, Município de Mata de São João, Bahia, medindo área real privativa 1.065,1700m2, área real condominial 268,90930m2, área total de construção da unidade 1.334,07930m2 fração ideal 1.936,24552m2 ou 2,200%, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob n 30.239, registrada na Matrícula n 16.390 desta Serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o registro da usucapião, após análise final do registrador, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias a partir do decurso do prazo deste edital, apresentando, se for o caso, impugnação escrita diretamente a esta Serventia, no endereço e horários retro mencionados. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestado o presente procedimento presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no requerimento. Mata de São João, 08 de julho de 2024. O Oficial, PEDRO PONTES DE AZEVEDO.

COMARCA - RIACHÃO DAS NEVES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIACHÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRÉ KAZUNORI TANAKA

Através do presente, Yuri Daibert Salomão de Campos - Oficial Titular, torna público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis de Riachão das Neves/BA, Prenotação n 10.829, com os seguintes dados: Requerente(s): ANDRÉ KAZUNORI TANAKA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG sob n 12.578.567-40 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob n ***.238.365-**, residente e domiciliado na Avenida Pantaleão de Aguiar, 217, centro, neste município de Riachão das Neves/BA, CEP: 47.970-000. Identificação do imóvel Usucapiendo: Fazenda Pedrão II; Área (UTM): 11,2149 ha, Perímetro: 1.623,37 m. Sem Registro Imobiliário. Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 8.700.469,00m e E 510.199,00m; situado no limite da ADALBERTO TETSUYO TANAKA, de propriedade de CPF n ***.224.258-** com o ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS. de propriedade de CPF n 499.879.525-72; deste, segue confrontando com ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, de propriedade de CPF n 499.879.525-72, com azimuth 125 39'19 e distância de 56,61m até o vértice 2, de coordenadas N 8.700.436,00m e E 510.245,00m; situado no limite da ERIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, de propriedade de CPF n 499.879.525-72 com o BR 135. deste, segue confrontando com BR 135. com azimuth 204 32'16" e distância de 606,80 m até o vértice 3, de coordenadas N 8.699.884,00m e E 509.993,00m; com azimuth 217 18'14" e distância de 26,40m até o vértice 4, de coordenadas N 8.699.863,00m e E 509.977,00m; situado no limite da BR 135, com o VIA DE ACESSO A RIACHÃO DAS NEVES deste, segue confrontando com VIA DE ACESSO A RIACHÃO DAS NEVES ., com azimuth 262 52'30" e distância de 8,06 m até o vértice 5, de coordenadas N 8.699.862,00m e E 509.969,00m; com azimuth 290 51'16" e distância de 22,47 m até o vértice 6, de coordenadas N 8.699.870,00m e E 509.948,00m; com azimuth 313 27'07" e distância de 26,17 m até o vértice 7, de coordenadas N 8.699.888,00m e E 509.929,00m; com azimuth 334 44'49" e distância de 175,80 m até o vértice 8, de coordenadas N 8.700.047,00m e E 509.854,00m; com azimuth 344 26'44" e distância de 100,69 m até o vértice 9, de coordenadas N 8.700.144,00m e E 509.827,00m; com azimuth 327 40'49" e distância de 57,98m até o vértice 10, de coordenadas N 8.700.193,00m e E 509.796,00m; situado no limite da VIA DE ACESSO A RIACHÃO DAS NEVES, com o ADALBERTO TETSUYO TANAKA, de propriedade de CPF n ***.224.258-**; deste, segue confrontando com ADALBERTO TETSUYO TANAKA, de propriedade de CPF n ***.224.258-**, com azimuth 49 57'30" e distância de 155,44m até o vértice 11, de coordenadas N 8.700.293,00m e E 509.915,00m; com azimuth 147 15'53" e distância de 49,93m até o

vértice 12, de coordenadas N 8.700.251,00m e E 509.942,00m; 49 41'38" e 337,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Emanuel Messias Ferreira dos Santos - Técnico em Agropecuária, inscrito no Conselho Profissional sob n CFTA 60262233420, Código de Credenciamento RBGZ, emitiu o documento de RT BR20230204216. Modalidade de usucapião: Ordinário. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 10 (dez) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente na sede deste Ofício de Registro de Imóveis, sito à Rua Rui Barbosa, n 533, Aptos. 104/105, Centro - Riachão das Neves/BA, CEP: 47.970-000, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a data desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas nesta serventia com endereço acima transcrito., ou ainda pelo endereço eletrônico atendimento@cartoriariachaodasneves.com.br. O referido é verdade e dou fé. Eu, Ernandes Machado Arruda - Oficial Substituto.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO MARCIO FIGUEIREDO DE BURGOS, MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, GERALDO MARCIO FIGUEIREDO DE BURGOS, CPF n ***.308.605-** e MARIANA DA SILVA FIGUEIREDO DE BURGOS, CPF n ***.283.755-**, nos termos das certidões datadas de 06 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: geraldo.marcio.burgos@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 10/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R CONDE DE PORTO ALEGRE NR 1282 AP 302 EDIF ANA LUÍZA IAPI SALVADOR BA 40330200, CI n 382.192, registrado nesta Serventia na matrícula n 44.943, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.355. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR RAMOS NETO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, VALDEMIR RAMOS NETO CPF n ***.993.885-**, nos termos da certidão datada de 30 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: valdemirramos1578@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a

instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) Rua Joaquim Ferreira, n 1.287, Condomínio Ideal Jardim das Margaridas, Edifício Curió, bloco 16, apto. 03, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CEP 41502200, CI n 721.631-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 152.512, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.003. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVONEI LIMA NASCIMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, SILVONEI LIMA NASCIMENTO, CPF n ***.571.425-**, nos termos das certidões datadas de 31 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: silvoneilnascimento@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 22/03/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) AV ALIOMAR BALEEIRO NR 6020 BLOCO 6 EDIFICIO BEM-TE-VI AP201 CONDOMINIO RECANTO DOS PASSAROS GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR BA 41.230-150, CI n 711.415-0, registrado nesta Serventia na matrícula n 154.224, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.004. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA SOUSA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, PRISCILA SOUSA SANTOS, CPF n ***.271.395-**, nos termos da certidão datada de 17 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: sousa.priscyla@gmail.com com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL02 AP304 RESID PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 945.155-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.819, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.769. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA CARNEIRO RAMOS, WANDERLEY SOUZA DOCIO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, WANDERLEY SOUZA DOCIO, CPF n ***.917.995-** e CAMILA CARNEIRO RAMOS DOCIO, CPF n ***.799.945-**, nos termos das certidões datadas de 11 de março de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: kamillinha_milla@hotmail.com e wanderley-neto@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 156 BL06 AP202 COND PELOURINHO AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 945.520-5, registrado nesta Serventia na matrícula n 181.565, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.690. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, DANIEL DOS SANTOS, CPF n ***.265.405-**, nos termos das certidões datadas de 29 de janeiro e 02 de fevereiro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: dossantos031@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 04/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER SALVADOR NR 1852 BL.1 AP2 RESIDENCIAL JARDIM DE ALAH AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412265, CI n 953.345-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.018, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.002. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVANA PATRICIA DOS SANTOS SACRAMENTO, JEANDERSON REIS SACRAMENTO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, IVANA PATRICIA DOS SANTOS SACRAMENTO, CPF n ***.697.115-** e JEANDERSON REIS SACRAMENTO, CPF n ***.303.715-**, nos termos das certidões datadas de 19 de março, 02 e 03 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: jrsacramento04@hotmail.com e ivanapatricia_silva1545@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de

antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL07 AP203 COND VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.625-1, registrado nesta Serventia na matrícula n 185.036, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 454.987. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBISON DA SILVA SANTOS

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, ROBISON DA SILVA SANTOS, CPF n ***.236.067-**, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de janeiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: rssrobison79@hotmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 23/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.23 AP302 CONDOMINIO VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278 , CI n 954.761-4, registrado nesta Serventia na matrícula n 186.803, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 451.994. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE MOTA OLIVEIRA, JESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA MOTA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, FILIPE MOTA OLIVEIRA, CPF n ***.523.075-** e JESSICA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA MOTA, CPF n ***.097.385-**, nos termos das certidões datada de 11 e 22 de março de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) nos endereços eletrônicos fornecidos para a credora: j.limal7@hotmail.com e motinha09@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 13/05/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R VIVER AREIA BRANCA NR 168 BL14 AP103 COND ELEVADOR LACERDA AREIA BRANCA SALVADOR BA 41412334, CI n 959.936-3, registrado nesta Serventia na matrícula n 192.116, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 453.964. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termo da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIA DA SILVA MARINHO

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado ou incerto, vem intimar, CLECIA DA SILVA MARINHO, CPF n ***.599.285-**, nos termos da certidão datada de 02 de fevereiro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: cleciamarinho@gmail.com, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, em 05/04/2024, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel situado no(a) R GERALDO BRASIL NR 962 BL.18 AP1 VISTA TROPICAL CAJAZEIRAS XI SALVADOR BA 41347278, CI n 954.681-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 195.782, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 452.183. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. TIAGO RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA ***.724.461-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 533920), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao ED CINTIA ALESSANDRA, - AP 801, RUA URBINO AGUIAR, N 342 - ACUPE DE BROTAS, Salvador/BA, Matrícula 31604. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2024 como sendo no importe de R\$ 863.072,08, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO BRITO DOS SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MARCIO BRITO DOS SANTOS, CPF ***.175.995-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530163), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 202, bloco 20 do Conjunto Residencial Professor Magalhães Neto, situado no Engenho Velho de Brotas, Salvador/BA, Matrícula 33921. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/04/2024 como sendo no importe de R\$ 61.711,23, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS REIS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DOS REIS SANTOS, CPF ***.828.325-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 530299 e Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas/BA, registro n 29228), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 201, bloco 03, Edf. Rio Negro, Cond. Amazonia, situado na Av. Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA, Matrícula 67.042. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 28/04/2024 como sendo no importe de R\$ 47.946,18, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELICARLA DOS SANTOS PASSOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELICARLA DOS SANTOS PASSOS ***.958.565-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 532639), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente a Loteamento Jardim Brasília, 1 Subsolo, Lote 53, Rua Potiraguá, Número 53, Pernambues Salvador BA CEP: 41100160, Matrícula N 96429 Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 15/06/2024 como sendo no importe de R\$ 5.653,22 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR VASCONCELOS MATTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CESAR VASCONCELOS MATTOS ***.919.195-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 534570), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao, contrato de

financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao EDIFÍCIO LUMIERE, APTO 602, TIPO 1, RUA ESTACIO GONZAGA, NR 98, -HORTO FLORESTAL, Salvador/BA, CEP: 40295020 Matrícula 104101. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/06/2024 como sendo no importe de R\$ 498.037,80, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6 Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar CLAUDIA DE OLIVEIRA PIRES DE MEDEIROS, CPF: ***.165.295-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 501, EDIFÍCIO SÓCRATES GUANAES, C.I. n 319.496-5, situado na RUA ANTENOR TUPINAMBÁ, n 389, PITUBA, matrícula n 44.360. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 282834.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS MOZART**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA. A Dra. FLÁVIA GUIOTI, Oficiala do Cartório de REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA, situado na Av. Dois de Julho, n 96, Sala 206, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus/BA. FAZ SABER que foi requerido pelo SR. JOSÉ CARLOS MOZART, brasileiro, maior, capaz, comerciante, portador da cédula de identidade n 01.470.655-23-SSP/BA, CPF/MF n ***.694.204-** (proprietário do imóvel de mat. 443, do 2 Ofício desta comarca), a retificação da área do imóvel de sua propriedade, objeto da Matrícula n 443, deste Oficial, constituído de um lote de terreno urbano, com Área: 458,50m , no município de Santo Antônio de Jesus/BA, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - IMOVEL END. RUA VENUS, N 424, AMPARO SEM MATRICULA, ficam os seus titulares proprietários, EUGENIA ARAUJO DA SILVA - CPF ***.681.225-**, POSSEIRA IMOVEL END. RUA VENUS, N 424, AMPARO, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 8 às 12 horas, de 2 a 6 feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação

no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação pretendida. Santo Antônio de Jesus/BA, 05 de JULHO de 2024.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PASSE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR SENA MENDES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OSMAR SENA MENDES, REGISTRO DE IMOVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE SAO SEBASTIAO DO PASSE-BA COMARCA - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado (s): Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Passé/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), foi protocolado nesta serventia em 18/12/2023, prenotado e autuado sob o número de ordem 11.806, o requerimento pelo qual (Osmar Sena Mendes, brasileiro, solteiro, RG n. 1141160676 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.420.135-**, residente e domiciliado na Rua José Ferreira Lisboa, s/n, São Roque, São Sebastião do Passé/BA.), solicitou o reconhecimento extrajudicial da o de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 20 anos, do imóvel urbano identificado como (Uma lote de terras com 102,00m , localizado na rua José Ferreira Lisboa, s/n, São Roque, no município São Sebastião do Passé/BA, CEP 43850-000), com as seguintes características: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel no ponto P1, de coordenadas, 555252,27 m E 8616590,25 m S e azimute de 137,77 , deste segue por distância de 6,00 metros, confrontando-se com a Rua José Ferreira Lisboa até o ponto P2, de coordenadas 555256,41 m E 8616585,69 m S e azimute de 222,93 , deste segue por distância de 17,00 metros, confrontando-se com o imóvel de N 270 da Sr. Edna de Vasconcelos Montenegro, até o ponto P3, de coordenadas 555244,85 m E 8616573,49 m S e azimute de 317,18 , deste segue por distância de 6,00 metros, confrontando-se com o imóvel de N 155 do Sr. José Santana da Cruz, até o ponto P4, de coordenadas, 555240,96 m E 8616577,57 m S e azimute de 41,54 , daí segue por distância de 17,00 metros, confrontando-se com o imóvel da Sr. Osmarina da Anunciação até o ponto P1, de coordenadas, 5055252,27 m E 8616590,25 m S, início da descrição deste perímetro. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de São Sebastião do Passé, não foi localizado a matrícula. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de São Sebastião do Passé /BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE LOURDES LOPES DA SILVA, JULIANA ARAUJO BESSA, HELIO CARDOSO DE MATOS FILHO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 16.630, em 20/06/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail:risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado a Avenida Roberto Santos, n.174, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrição municipal imobiliária: 01.04.009.0164.001, medindo: 3,80m (três virgula oitenta metros) de frente para a Avenida Roberto Santos; 4,25m (quatro virgula vinte e cinco metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel situado a Avenida Roberto Santos, n. 182, com Matrícula 092, neste CRI; 26,03m (vinte e seis virgula zero três metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel situado a Avenida Roberto Santos, n. 178; 25,77m (vinte e cinco virgula setenta e sete metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel situado a Avenida Roberto Santos, n.180, com Matrícula 1.929, neste CRI, perfazendo ÁREA TOTAL: 124,40m (cento e vinte e quatro virgula quarenta metros quadrados), Perímetro: 72,35ml (setenta e dois virgula trinta e cinco metros lineares). 1.Imóvel com registro na Matrícula 3.953 do Livro 02 de Registro Geral do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Senhor do Bonfim/BA), renumerada sob Matrícula 6438, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): MARIA DE LOURDES LOPES SANTANA - CPF n. ***.624.305-**. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1. JULIANA ARAUJO BESSA REGIS QUEIROZ - CPF: ***.581.905-**, referente ao imóvel sob Matrícula 1.929, deste CRI; 3.2. HÉLIO CARDOSO DE MATOS FILHO - CPF:***.234.605-**, referente ao imóvel sob Matrícula 092, deste CRI. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, bem como dá ciências aos outros possíveis titulares de direitos registrados ou averbados não identificados para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

COMARCA - SERRINHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE BRITO SILVA**

O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIA DE BRITO SILVA CPF/CNPJ: ***.113.605-** referente ao Contrato n 855550810945-3, relativo ao imóvel situado à PCA ANTONIO CONSELHEIRO NR 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, firmado em 17/12/2010, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: PRACA ANTONIO CONSELHEIRO NR 1 TERREO CENTRO SERRINHA BA 48700000, consoante as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel,

Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, constituída garantia para cumprimento de todas as obrigações assumidas pelos devedor fiduciante, onde restou alienado ao credor fiduciário o imóvel registrado à margem do registrado na matrícula n sob o n 05 na Matrícula 11076, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos que até o dia 10/06/2024, corresponde a R\$ 12.481,28, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, onde deverá ter informações sobre a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, aberto ao público das 8h às 14h, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciária - Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito, antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Serrinha, 05 de julho de 2024. Laís de Brito Carvalho, Registradora.

COMARCA - UBAITABA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILDEON SANTOS COELHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 714 cumulado com artigo 800, 4 ambos do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ/CCI n 15/2023 e artigo 213, 2 e 3 da Lei Federal n 6.015/73, e atendendo a Requerimento, datado de 23 de Abril de 2024, da proprietária do imóvel urbano - Maria Vitória Alonso Fernandes, brasileira, economista, divorciada, nascida em 13/08/1954, filha de Nilton Alonso Fernandes e Rozelita Fernandes Alonso Fernandes, portadora do RG n 1115987-10, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob n ***.854.515-**, residente e domiciliada na Avenida 07 de Setembro, n 1942, apartamento n 202, Edifício Pedra da Vitória, Bairro Vitória, Salvador/BA, com a assinatura eletrônica pela plataforma gov.br, INTIMA, com fulcro no artigo 720 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ CCI n 15/2023, o Sr. GILDEON SANTOS COELHO, inscrito no CPF sob n ***.989.665-**, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, no endereço: Avenida Vasco Neto, n 29, Centro, nesta cidade de Ubaitaba/BA - CEP: 45.545-00, ocorridas nos dias: 03 de Junho de 2024, às 14:00 horas, 04 de Junho às 14:00 horas, e 05 de Junho às 14:30 horas, todas realizadas pelo preposto desta Serventia Imobiliária - Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado na Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 17 de Junho de 2024, exarada nos autos do registro das Notificação Extrajudicial, protocolado sob n 6.663, Livro A, em 28/05/2024, e registrado sob n 5.252, Livro B- 21, em 28/05/2024, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos, do confrontante, proprietário tabular do imóvel urbano matriculado sob n M- 3.599, o qual confronta pelo lado esquerdo da área de terras constituída por dois pontos comerciais, com área de superfície de 122,10 m , objeto de desmembramento cumulado com retificação de área da matrícula de n M- 3.579, de propriedade de Maria Vitória Alonso Fernandes, para fins de manifestação, no prazo de quinze dias, quanto a anuência para a realização do procedimento de retificação de área, nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n 6.015/73 e artigo 800, 4 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA. Assim, fica o Sr. GILDEON SANTOS COELHO, intimado, para manifestar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, quanto à concordância do procedimento de desmembramento de área cumulado com averbação retificação de área do imóvel matriculado sob n M- 3.579 do Livro 2- Registro Geral desta Serventia Imobiliária da Comarca de Ubaitaba/BA, sob pena de presunção da anuência na ausência de impugnação

tempestiva, nos termos do artigo 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CONFRONTANTE EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 714 cumulado com artigo 800, 4 ambos do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ/CCI n 15/2023 e artigo 213, 2 e 3 da Lei Federal n 6.015/73, e atendendo a Requerimento, datado de 23 de Abril de 2024, da proprietária do imóvel urbano - Maria Vitória Alonso Fernandes, brasileira, economista, divorciada, nascida em 13/08/1954, filha de Nilton Alonso Fernandes e Rozelita Fernandes Alonso Fernandes, portadora do RG n 1115987-10, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob n ***.854.515-**, residente e domiciliada na Avenida 07 de Setembro, n 1942, apartamento n 202, Edifício Pedra da Vitória, Bairro Vitória, Salvador/BA, com a assinatura eletrônica pela plataforma gov.br, INTIMA, com fulcro no artigo 720 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA - Provimento Conjunto CCJ CCI n 15/2023, o Sr. PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA, inscrito no CPF sob n ***.641.635-**, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, no endereço: Avenida Vasco Neto, n 15, Centro, nesta cidade de Ubaitaba/BA - CEP: 45.545-00, ocorridas nos dias: 03 de Junho de 2024, às 14:00 horas, 04 de Junho às 14:00 horas, e 05 de Junho às 14:30 horas, todas realizadas pelo preposto desta Serventia Imobiliária - Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado na Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 17 de Junho de 2024, exarada nos autos do registro das Notificação Extrajudicial, protocolado sob n 6.664, Livro A, em 28/05/2024, e registrado sob n 5.253, Livro B- 21, em 28/05/2024, neste Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de proprietário tabular do imóvel urbano matriculado sob n M- 3.783, confrontante pela lado direito da área de terras constituída por dois pontos comerciais, com área de superfície de 122,10 m , e pelo lado esquerdo do ponto comercial com área de superfície de 73,03 m , áreas objeto de desmembramento cumulado com retificação de área da matrícula de n M- 3.579, de propriedade de Maria Vitória Alonso Fernandes, para fins de manifestação, no prazo de quinze dias, quanto a anuência para a realização do procedimento de retificação de área, nos termos do artigo 213, II da Lei Federal n 6.015/73 e artigo 800, 4 do Código de Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA. Assim, fica o Sr. PEDRO HENRIQUE PORTO SILVA, intimado, para manifestar no prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste edital, quanto à concordância do procedimento de desmembramento de área cumulado com averbação retificação de área do imóvel matriculado sob n M- 3.579 do Livro 2- Registro Geral desta Serventia Imobiliária da Comarca de Ubaitaba/BA, sob pena de presunção da anuência na ausência de impugnação tempestiva, nos termos do artigo 213, 4 da Lei Federal n 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TANIA MARIA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista-BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO

EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 342.866) promovido TANIA MARIA DA SILVA, referente imóvel urbano, casa n. 11, tipo C-3, Conjunto Habitacional Independência, situada à margem da antiga estrada de São Bernardo, no local conhecido como Parque Candeias, situado na Rua Alberto Leal, n. 11, Loteamento Parque Candeias, Bairro Candeias, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 09 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TANIA MARIA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas às sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 342.866) promovido TANIA MARIA DA SILVA, referente imóvel urbano, casa n. 11, tipo C-3, Conjunto Habitacional Independência, situada à margem da antiga estrada de São Bernardo, no local conhecido como Parque Candeias, situado na Rua Alberto Leal, n. 11, Loteamento Parque Candeias, Bairro Candeias, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 09 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - CEDRO/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CEDRO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CANDIDO BESERRA DA COSTA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCA ESMERALDINA BEZERRA, Oficiala do Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cedro/CE, na forma da lei, saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Imobiliária, no dia oito do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro (08/07/2024), um requerimento, pelo qual o senhor CÂNDIDO BEZERRA DA COSTA NETO, brasileiro, divorciado, professor, nascido aos 18/01/1952, filho de José Edmilson Bezerra e Francisca Franceli dos Santos Bezerra, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 01679423887 DETRAN-CE, inscrito no CPF n ***.551.343-**, residente e domiciliado na Av. Dr. Silas Munguba, n 3850, Apto 303, Bloco B, Bairro Serrinha, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.741-575, vem muito respeitosamente perante V. Sa. requerer nos termos da legislação em vigor a USUCAPIÃO do imóvel seguinte: Uma área de terra localizada no Sítio Mulungu, deste município de Cedro, Estado do Ceará, medindo 12,6842ha, perímetro: 1.592,33m, com o seguinte memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0700, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 9.272.351,274m e E 493.829,746m de altitude 251,989m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSE FRANCINALDO RODRIGUES BRITO, com azimute de 114 18'05" por uma distância de 289,083m até o vértice -P-0701, de coordenadas N 9.272.232,306m e E 494.093,215m de altitude 258,599m; deste segue

confrontando com a propriedade de FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR, com azimute de 175 19'20" por uma distância de 335,502m até o vértice -P-0702, de coordenadas N 9.271.897,921m e E 494.120,576m de altitude 270,418m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANIÇOBA DE ARAUJO, com azimute de 175 41'15" por uma distância de 121,272m até o vértice -P-0703, de coordenadas N 9.271.776,993m e E 494.129,695m de altitude 271,531m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCO MANIÇOBA DE ARAUJO, com azimute de 91 30'53" por uma distância de 18,848m até o vértice -P-0704, de coordenadas N 9.271.776,495m e E 494.148,536m de altitude 270,513m; deste segue confrontando com a propriedade de CE-153, com azimute de 214 00'20" por uma distância de 12,001m até o vértice -P-0705, de coordenadas N 9.271.766,546m e E 494.141,824m de altitude 271,030m; deste segue confrontando com a propriedade de CANDIDO BEZERRA DA COSTA NETO, com azimute de 277 20'53" por uma distância de 261,930m até o vértice -P-0706, de coordenadas N 9.271.800,046m e E 493.882,046m de altitude 274,749m; deste segue confrontando com a propriedade de FRANCISCA ALDENI DE SOUZA, com azimute 354 34'48" por uma distância de 553,704m até o vértice -P-0700, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Código do Imóvel: 950.084.290.831-6, NIRF: 9.806.294-8, solicitou o reconhecimento do direito à propriedade, através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, cuja Ata Notarial foi lavrada nas Notas desta Serventia do 2 Ofício de Cedro-Ceará (Cartório ESMERALDINA BEZERRA), no livro 02, às fls. 060/061v, Ato 136, protocolo: 661, aos 17 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (17/06/2024). Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a tabeliã do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca de Cedro/CE, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste Edital, ficando cientes de que, caso não haja contestação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo conhecida a usucapião extrajudicial, com o(s) competente(s) registro(s) de sua(s) áreas(s), conforme determina a Lei. Cedro-Ceará, 08 de julho de 2024. Eu, Francisca Esmeraldina Bezerra, Oficiala do Registro de Imóveis do 2 Ofício desta Comarca.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORTALEZA/CE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA**

Ofício n 51086 Solicitação: 375052 INTIMADO(S): FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF: ***.424.963-** ENDEREÇO: RUA A, N 30, BLOCO 13 A402, BAIRRO PAUPINA, FORTALEZA/CE, CEP: 60.872-559 EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF , CNPJ n 0 0. 360. 305 /0001- 04 , com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul , Quadra 4 lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 878770727419, datado de 27/11/2019, registrado sob AV.03 da Matrícula 105.297, referente um apartamento n 402, Bloco 13, situado nesta Capital, localizado na Rua A, n 30, Bairro Paupina, Fortaleza/CE, CEP: 60.872-559, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 25/10/2021 e 25/06/2024 cujo valor posicionado em 27/06/2024, corresponde à R\$ 31.971,45 (Trinta e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. .

Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 28 de Junho de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

COMARCA - HORIZONTE/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE CARVALHO SILVA, CAMILA BRANDAO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ nº 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, nº 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FELIPE CARVALHO SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CORRETOR EM GERAL, CPF/MF nº ***.961.083-** E CAMILA BRANDÃO CASTELO BRANCO CRISOSTOMO CARVALHO, BRASILEIRA, CASADA, GERENTE, CPF/MF nº ***.137.993-**, contrato nº 0010331277 firmado em 31/08/2022, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o nº R.06, na matrícula nº 8.971 deste cartório, referente ao imóvel situado na Avenida João Domingos de Sousa, nº 804, Apartamento nº 804-K, Mal Cozinhado, Horizonte/CE, CEP: 62880-730, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 31/03/2023 à 03/05/2024, posicionado em 20/03/2024 totalizando R\$ 14.389,21. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei nº 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 08 de julho de 2024. Eu, Ana Karla de Oliveira Gomes de Melo, escrevente autorizada, digitei. Eu, Aparecida Ilze Freitas, Substituta, o subscrevi e dou fé.

COMARCA - PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO CARLOS BATISTA DE QUEIROZ, JOSE PEIXOTO DIOGENES, FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, JOSE NEILSON SOBRINHO, LIDUINA GOMES DE SOUZA, DOMICIANO NOGUEIRA GIRAÔ**

EDITAL RITA CARLA ATHAYDE MACIEL TARARAN, Substituíra p/Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc., faz público, para ciência dos interessados, que na data de 09/07/2024, o casal JOSÉ WAGNER ALVES FILHO, brasileiro, empresário, filho de José Wagner Alves e Maria Cilda de Holanda Alves, nascido em 11.02.1973, portador da Cédula de identidade RG nº 20079124555 SSPDS-CE, inscrito no CPF/MF nº 464.XXX.403-63, conforme Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 02553816220 Detran-CE, expedida em 04.04.2018, casado em 04.09.1993, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Certidão de Registro de Casamento sob nº 2066, às fls. 025 do Livro B-08 do 1º Ofício de Registro Civil da Comarca de Horizonte-CE, com SOLANGE MARIA SOUSA MAIA ALVES, brasileira, empresária, filha

de José Walter Lemos Maia e Aurelina Sousa Maia, nascida em 06.12.1971, portadora da Cédula de identidade RG n 210011990 SSP-CE, inscrita no CPF/MF n 721.XXX.383-04, conforme Carteira Nacional de Habilitação CNH n 03608588340 Detran-CE, expedida em 01.02.2016, residentes e domiciliados na Rua Francisco de Menezes, n 220, Terceira Bairro Centro, nesta cidade de Pacajus-CE, protocolaram nesta serventia, o pedido para registro de reconhecimento e declaração de Usucapião Extrajudicial de: - UM (1) TERRENO URBANO, de medidas irregulares, plano, seco, meio da quadra, de coordenadas 4 10'3.94"S - 38 28'7.03"O, situado nesta cidade de Pacajus-CE, no Bairro Coaçu, com frente para a Rua Luiz Silva, perfazendo uma área de 995,57m , distando no sentido Norte/Sul 101,10m (cento e um metros e dez centímetros) para a Rua Quimquim Nogueira, com uma área edificada 391,01m , possuindo as descrições seguintes: Ao NASCENTE, frente, partindo do ponto P1, no sentido Norte/Sul, com um ângulo interno de 97 46'33", com uma extensão de 5,37m (cinco metros e trinta e sete centímetros), limitando-se com a Rua Luiz Silva, encontra-se o ponto P2; Ao SUL, lado direito, em cinco segmentos: Primeiro segmento, partindo do ponto P2, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 88 39'2", com uma extensão de 19,00m (dezenove metros), limitando-se com imóvel de propriedade de José Peixoto Diógenes, encontra-se o ponto P3; Segundo segmento, partindo do ponto P3, no sentido Norte/Sul, com ângulo interno de 106 59'13", com uma extensão de 26,09m (vinte e seis metros e nove centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de José Peixoto Diógenes, encontra-se o ponto P4; Terceiro segmento, partindo do ponto P4, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 108 20'11", com uma extensão de 15,36m (quinze metros e trinta e seis centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Francisca Moreira dos Santos, encontra-se o ponto P5; Quarto segmento, partindo do ponto P5, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 86 53'59", com uma extensão de 9,33m (nove metros e trinta e três centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Francisca Moreira dos Santos, encontra-se o ponto P6; e Quinto segmento, partindo do ponto P6, no sentido Nascente/Poente, com ângulo interno de 86 53'59", com uma extensão de 9,85m (nove metros e oitenta e cinco centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Francisca Moreira dos Santos, encontra-se o ponto P7; Ao POENTE, fundos, partindo do ponto P7, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 88 52'10", com uma extensão de 21,05m (vinte e um metros e cinco centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Domiciano Nogueira Girão, encontra-se o ponto P8; Ao NORTE, lado esquerdo, em quatro segmentos: Primeiro segmento, partindo do ponto P8, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 89 31'39", com uma extensão de 18,70m (dezoito metros e setenta centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Liduina Gomes de Sousa, encontra-se o ponto P9; Segundo segmento, partindo do ponto P9, no sentido Sul/Norte, com ângulo interno de 115 11'52", com uma extensão de 5,67m (cinco metros e sessenta e sete centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Liduina Gomes de Sousa, encontra-se o ponto P10; Terceiro segmento, partindo do ponto P10, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 109 1'31", com uma extensão de 10,20m (dez metros e vinte centímetros), limitando-se com imóvel de propriedade de Antônio Carlos Batista Queiroz, encontra-se o ponto P11; e Quarto segmento, partindo do ponto P11, no sentido Poente/Nascente, com ângulo interno de 180 00'00", com uma extensão de 21,00m (vinte e um metros), limitando-se com imóvel de propriedade de José Neilson Sobrinho, encontra-se o ponto P1. Perfazendo assim um perímetro fechado. Conforme Planta (na qual consta a assinatura dos confinantes com as firmas devidamente reconhecidas), Memorial Descritivo e ART n CE20180367435, assinados pelo engenheiro civil Hugo Correia Lima, CREA/CE 39073-D, RNP n 0600072037, inscrito no CPF/MF n ***.903.302-**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Pacajus com INSCRIÇÃO n 1214, com LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA n 05.02.679.0094.0001, de acordo com BCI apresentado, apresentando para tal a documentação exigida pelo Art. 216-A, Incisos I ao IV, da Lei 6.015/73. Os extremantes: ANTÔNIO CARLOS BATISTA DE QUEIROZ, inscrito no CPF/MF n ***.415.943-**, JOSÉ PEIXOTO DIÓGENES, inscrito no CPF/MF n 163.xxx.xxx-20, DOMICIANO NOGUEIRA GIRÃO, inscrito no CPF/MF n 213.XXX.273-20, FRANCISCA MOREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n 123.XXX.543-72, JOSÉ NEILSON SOBRINHO, inscrito no CPF/MF n 702.XXX.753-72, e LIDUINA GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF/MF n 700.XXX.913-15, ficam notificados e cientes, que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente, sem a manifestação contrária, e achando-se em ordem a documentação, o Oficial de registro de imóveis lavrará a Ata Notarial de Justificação de posse para fins de Usucapião, do imóvel com as descrições apresentadas. Pacajus, 09 de Julho de 2024. Eu, Rita Carla Athayde Maciel Tararan, Substituta, p/Oficial de Registro.

COMARCA - PEDRA BRANCA/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA BRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(A) Oficial(a) do 2º Ofício de Registro de Imóveis de PEDRA BRANCA, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n. 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, INTIMA o(a)(s) Senhor(es): ANTONIA MARLEIDE PEREIRA DE ARAUJO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas à Contrato de Financiamento Imobiliário n. 844441266012-2, firmado em 03/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado na RUA CELESTE MARIA DE JESUS, N. 150, CHICO LEANDRO, PEDRA BRANCA/CE, CEP: 63630-000, em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n. 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Pedra Branca/CE, 05 de julho de 2024.

COMARCA - PINDORETAMA/CE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art. 16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRICS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - LUMA STUDART FONTENELE, Tabeliã Titular do Ofício Imobiliário do Município de Pindoretama/Ceará, por nomeação legal, FAZ SABER, a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, de acordo com o determinado no artigo 216-A, parágrafo 4, da Lei 6015/73, bem como no artigo 16 do Provimento 65, CNJ, que foi apresentado REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, datado de 02/05/24, subscrito por BRICS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 20.465.371/0001-56, com sede na Avenida Vale Albino, s/n, Pratiús 2, Pindoretama-CE, CEP 62.860-000, neste ato representado por seu sócio administrador CARLOS EDUARDO MONTE SILVA AGUIAR, brasileiro, natural de Recife-PE, empresário, casado, portador da CNH 2585725102, com n. de registro 02695778047, expedido pelo Detran/CE em 11/04/2023, onde consta o RG n. FB655143 - SRDPF/CE, inscrito no CPF sob o n. ***.447.953-**, nascido aos 16/10/1974, filho de Paulo Rocha Aguiar e Marluce Monte Silva Aguiar, residente e domiciliado na Rua Desembargador Ubirajara Carneiro, n. 100, Casa 600, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-080, com endereço eletrônico: carloseduardo_99@yahoo.com, acompanhado de seu Advogado, Dr. LUIZ GONZAGA ALVES MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-CE sob o n. 21.395, inscrito no CPF/MF n. ***.828.433-**, portador do RG n. 2000010492349 - SSP/CE, e-mail luizbrtl@hotmail.com, com endereço profissional na Avenida Washington Soares, n. 1400, Ed. Jurídical Center, Sala 505, Edson Queiroz, Fortaleza-CE. O Requerimento foi instruído com todos os documentos necessários, relativos ao imóvel usucapiendo com as seguintes características: Um terreno urbano, de formato irregular, situado na localidade de Pratiús, Pindoretama/CE, com frente para o lado par da Rua Martina, s/n, distando 145,00m (cento e quarenta e cinco metros) para a Rua Francisquinha Holanda Dieb, no sentido nascente - poente, e distando 7,22km (sete vírgula vinte e dois quilômetros) para o Oceano Atlântico, de propriedade de BRICS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA, com as seguintes medidas, confrontações e extremantes: /*Ao SUL*/ (frente) medindo 74,74m (setenta e quatro metros e setenta e quatro centímetros) em uma linha, formada por quatro segmentos, no sentido nascente - poente,

confrontando em toda sua extensão com a Rua Martina, partindo do vértice V-1, de coordenadas N 9.554.237,006m e E 581.192,688m; de ângulo interno de 104 44'00", deste segue com azimute de 265 20'48" por uma distância de 19,26m, até o vértice V-2, de coordenadas N 9.554.235,444m e E 581.173,496m; de ângulo interno de 192 08'17", deste segue com azimute de 253 12'31" por uma distância de 19,18m, até o vértice V-3, de coordenadas N 9.554.229,903m e E 581.155,131m; de ângulo interno de 183 53'33", deste segue com azimute de 249 18'58" por uma distância de 18,55m, até o vértice V-4, de coordenadas N 9.554.223,352m e E 581.137,780m; de ângulo interno de 183 41'21", deste segue com azimute de 245 37'37" por uma distância de 17,75m, até o vértice V-5, de coordenadas N 9.554.216,027m e E 581.121,613m; /*Ao POENTE*/ (lado direito) medindo 591,34m (quinhentos e noventa e um metros e trinta e quatro centímetros) em uma linha, formada por três segmentos, no sentido sul - norte, confrontando em toda sua extensão com o terreno pertencente a Sra. Helena Pereira de Holanda, partindo do vértice V-5, de coordenadas N 9.554.216,027m e E 581.121,613m; de ângulo interno de 57 22'22", deste segue com azimute de 8 15'15" por uma distância de 26,14m, até o vértice V-6, de coordenadas N 9.554.241,900m e E 581.125,366m; de ângulo interno de 178 59'56", deste segue com azimute de 9 15'19" por uma distância de 288,67m, até o vértice V-7, de coordenadas N 9.554.526,810m e E 581.171,793m; de ângulo interno de 180 38'39", deste segue com azimute de 8 36'40" por uma distância de 278,53m, até o vértice V-8, de coordenadas N 9.554.802,201m e E 581.213,497m; /*Ao NORTE*/ (fundos) medindo 87,86m (oitenta e sete metros e oitenta e seis centímetros) em uma linha, formada por um segmento, no sentido poente - nascente, confrontando em toda sua extensão com o Riacho do Caracará, partindo do vértice V-8, de coordenadas N 9.554.802,201m e E 581.213,497m; de ângulo interno de 115 25'08", deste segue com azimute de 73 11'32" até o vértice V-9, de coordenadas N 9.554.827,605m e E 581.297,601m; /*Ao NASCENTE*/ (lado esquerdo) medindo 599,84m (quinhentos e noventa e nove metros e oitenta e quatro centímetros) em uma linha, formada por dois segmentos, no sentido norte - sul, confrontando em toda sua extensão com o terreno pertencente ao Sr. Cesar Rocha Costa, partindo do vértice V-9, de coordenadas N 9.554.827,605m e E 581.297,601m; de ângulo interno de 63 07'20", deste segue com azimute de 190 04'13" por uma distância de 442,37m, até o vértice V-10, de coordenadas N 9.554.392,046m e E 581.220,249m; de ângulo interno de 179 59'24", deste segue com azimute de 190 04'48" por uma distância de 157,47m, até o vértice V-1. Perfazendo assim uma /*área total de 42.822,15m */ (quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois metros e quinze centímetros quadrados), e um /*perímetro de 1.355,78m*/ (um mil, trezentos e cinquenta e cinco metros e setenta e oito centímetros). Inscrito na Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE sob o n 0000003118. O Requerente declara que Exerce a posse mansa e pacífica do imóvel, aproximadamente há 1 ano, adquirido através de Contrato Particular de Compra e Venda e de Cessão e Transferência da Posse, tendo como outorgante vendedor/Cedente João Batista Araujo Martins, Celebrado Aos 15 De Junho De 2023, O Imóvel Foi Adquirido Pelo Sr. João Batista Através De Recibo De Compra E Venda, Celebrado Aos 22/03/2005, Que Figurou Como Vendedores Didier Inácio Da Silva; Amália Antônia Da Conceição; José Inácio Sobrinho; Francisca Inácio Sobrinho; Antônia Inácio Da Silva; Damião José Da Silva Filho E José Inácio Da Silva. Contrato Particular De Compra E Venda E De Cessão E Transferência Da Posse, Celebrado Aos 16/09/2021, Que Figurou Como Cedente Maria Vanderli Freire Silva, Que Por Sua Vez Adquiriu Por Contrato Particular De Compra E Venda, Celebrado Aos 07/02/2008, Que Figurou Como Vendedor José Inácio Filho E Francisca François Gomes E Contrato Particular De Compra E Venda E De Cessão E Transferência Da Posse, Celebrado Aos 28/09/2021, Tendo Como Cedentes Luis Inácio Freire; Valdelice Batista Freire; José Alcir Batista Freire; Luis Carlos Batista Freire; Francisco Ivanilo Batista Freire; Analice Gomes Da Silva Freire; Maria Vanda Batista Freire; Maria Ivanete Batista Freire; Maria Vanderli Freire Silva; Maria Valdenia Batista Freire E Antônio Batista Freire. o fazendo com "animus domini", sem qualquer impugnação, contestação ou turbação. Ficam, por meio deste Edital, avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, RECLAMAR contra a referida USUCAPIÃO, por escrito, perante a Oficial de Registro Imobiliário do Município de Pindoretama - CE, Cartório Agenor Studart, situado na Avenida Capitão Nogueira, n 1674, Centro, no Município de Pindoretama - Ceará, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs. Não havendo impugnação por parte de terceiros no prazo legal de 15 dias, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, será realizado o consequente REGISTRO do imóvel usucapiendo, na forma da Lei 6015/73.

COMARCA - TRAIRI/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANDEIRANTES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, INTIMA BANDEIRANTES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 16.797.097/0001-45, localidade na Rua Principal, n 13, Gualdrapas, Trairi/CE, CEP. 62.690-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento de Cédula de Crédito Bancário, contrato n 237/011.823.613, firmado em 27/12/2018, e aditado em 24/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado no lugar Gualdrapas, nesta cidade de Trairi/Ce, denominado Fazenda Santa Lucia, registrado sob o n R.04 da matrícula n 3444, deste Cartório, a efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.925,18, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Trairi - Ceará, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TANIA MONTEIRO DA SILVA**

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, INTIMA a Senhora TANIA MONTEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n ***.036.213-**, Doc. Identificação 200401510903 SSP-CE, residente e domiciliada na Vila Lagoinha das Flores, n 100, Trevo, Campestre, Trairi/CE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento de Cédula de Crédito Bancário, contrato n 237/011.823.613, firmado em 27/12/2018, e aditado em 24/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado no lugar Gualdrapas, nesta cidade de Trairi/Ce, denominado Fazenda Santa Lucia, registrado sob o n R.04 da matrícula n 3444, deste Cartório, a efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.925,18, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Trairi - Ceará, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERARDO MOREIRA DUARTE

THAÍS LUCIANA MORCELI DE CASTELLO BRANCO, Interina Delegatária de Registro de Imóveis da Comarca de Trairi/CE, na forma da lei, FAZ SABER, na conformidade do Art. 26, 1 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ n 60.746.948/0001-12, INTIMA EVERARDO MOREIRA DUARTE, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o n ***.867.038-**, Doc. de identificação 225943827 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Principal, n 13, Gualdrapas, Trairi/CE, CEP. 62.690-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Financiamento de Cédula de Crédito Bancário, contrato n 237/011.823.613, firmado em 27/12/2018, e aditado em 24/08/2023, garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel situado no lugar Gualdrapas, nesta cidade de Trairi/Ce, denominado Fazenda Santa Lucia, registrado sob o n R.04 da matrícula n 3444, deste Cartório, a efetuar o pagamento dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 119.925,18, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que fica V. Sia. cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Trairi - Ceará, 04 de julho de 2024.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - AFONSO CLAUDIO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AFONSO CLAUDIO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE ANGELO MENEGATTI, ADILES BENICIO KIEFER, GERALDO AGEMIRO GARCIA

IAMÊ PEIXOTO DORNELAS, Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Afonso Cláudio/ES, Comarca de Afonso Cláudio/ES, Estado do Espírito Santo, por título e nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, devido à impossibilidade de identificar os titulares do domínio do imóvel confrontante de José Angelo Menegatti, onde foi colhida a anuência dos ocupantes Adilio Benicio Kiefer e Geraldo Agemiro Garcia, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS no procedimento de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital eletrônico publicado 01 (uma) vez em jornal de grande circulação, conforme determina 17 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis (17 do artigo 213 da Lei Federal n. 6.015/73), sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de retificação de registro com alteração e inserção das medidas perimetrais do imóvel, nos termos do 4 do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.

COMARCA - ANCHIETA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANCHIETA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA JOSE MARTINS PEREIRA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS André Arruda Lobato Rodrigues Carmo, oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Anchieta/ES, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por seu Escrevente Substituto Rodrigo José Martins Hoffman, no que dispõe o art. 216-A, 4 da Lei n. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 413 do Provimento n. 149/2023 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE ORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o n. 26903, em 13 de dezembro de 2023, formulado por Joana José Martins Pereira, brasileira, viúva, aposentada, CPF n. ***.697.128-**, RG n. 23.673.643-7-SSP/SP, residente na Rua Oito, n. 642, centro, Santa Fé do Sul/SP, pelo prazo de mais de 43 (quarenta e três) anos, somado ao prazo de seus antecessores, de: "Uma área de terreno para construção, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, na Praça São Pedro, neste Município e Comarca de Anchieta/ES, com área total de 525,50 m (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), medindo de frente 15,60 m para a Rua Marechal Floriano Peixoto, fundos medindo 13,70m com ponto em amarração em coordenadas UTM E= 328377.55 N= 7698611.41, de um lado Esquerdo 34,80 m com ponto em amarração em coordenadas UTM E 328363.88 N= 7698579.40, e de outro lado Direito 37,40 m com ponto em amarração em coordenadas UTM E= 328377.99 N= 7698572.74, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura/Edificações Elielson de Souza Coutinho - CRT/ES: ***091927** - TRT N CFT2202009929. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, com Inscrição Municipal sob o n. 0311060355001-651, cujo imóvel não se encontra matriculado ou registrado nesta Serventia Imobiliária". Dessa forma, ficam o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição de terceiros eventualmente interessados, cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente edital, poderão apresentar neste Serviço Registral, situado na Rodovia do Sol, n. 2443, Ed. Têmis - Sobreloja, Bairro Oliveira, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, no horário das 09:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira, impugnação ao referido pedido. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em meio eletrônico: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, conforme já mencionado acima. Dado e passado neste Município e Comarca de Anchieta/ES, aos 09 (nove) dias de julho (07) de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Rodrigo José Martins Hoffman, Escrevente Substituto, digitei e assino. Rodrigo José Martins Hoffman Escrevente Substituto

COMARCA - COLATINA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO VALANI BARCELLOS

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ANGELO VALANI BARCELLOS CPF N. ***.672.087-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA 29 SEBASTIAO PONCHA , N.0, FAZ.VITALIN, FAZENDA VITALI, COLATINA/ES, CEP:29707.016, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros

convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 155553608424 Matrícula do Imóvel n : 5084 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 12.671,77 (doze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), posicionados em 04.06.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 09.07.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA LUCHI SCHELLEMBERG

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1 Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . JANAINA LUYCHI SCHELLEMBERG CPF N . ***.823.837-** credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA FREDERICO FELINE, N .42, LOTE 42, QUADRA FIORAVANTE MAR, COLATINA-ES, CEP:29700.000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO N 844440303616 Matrícula do Imóvel n : 38020 DO LIVRO 02 desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no valor de R\$ 4.183,87 (quatro mil cento e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), posicionados em 04.06.2024 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -ES 09.07.2024 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - JERONIMO MONTEIRO/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOAO BATISTA HENRIQUES

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia aos 02/07/2024, o requerimento pelo qual JOÃO BATISTA HENRIQUES, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade n 3.034.399 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n ***.837.137-**, residente e domiciliado na localidade de São Bento, Zona Rural, município de Jerônimo Monteiro-ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, autuado sob protocolo 11093, de 02/07/2024, do imóvel rural constante de uma área de terras medindo 163.535,00m (cento e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco metros quadrados), ou seja, 16,3535 hectares, denominado Sítio São Bento, localizada no lugar denominado Lavrinha, Zona Rural do município de Jerônimo Monteiro-ES, divisando por seus diversos lados com Estrada Municipal, João Batista Henriques, Marco Antônio Altoé Franco, Ezio dos Santos Filho, Joana da Silva Catten e Jonas Vicente Albuquerque. Tudo conforme Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Reconhecimento de Limites. Planta com Anotação de Responsabilidade Técnica assinada por Acácio Nascimento da Silva, CREA/ES n 024703/D - Incra: YXRD, ART n 082024010022. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando

impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, caput, 3, da Lei n 6766/79, que por CARLOS RAMOS LOUZADA FILHO, brasileiro, natural do Amazonas, solteiro, empresário, filho de Alda Sena Machado e de Carlos Ramos Louzada, portador da carteira de identidade n 1.866.550-0 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o n ***.358.982-**, residente e domiciliado na BR.482, s/n, Agrocere, Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, telefone (28)99927- 8276, e-mail. louzada028@gmail.com, foi apresentado para exame dos interessados o projeto e demais documentos exigidos em Lei, para que proceda ao registro de loteamento "Morada do Sol", constante de uma área de terras assim discriminada: QUADRA 01, composta por 07 lotes (01 ao 07), medindo 3.753,93 m²; QUADRA 02, composta por 20 lotes (01 a 20), medindo 6.697,23 m²; QUADRA 03, composta por 14 lotes (01 a 14), medindo 4.782,00 m²; QUADRA 04, composta por 15 lotes (01 a 15), medindo 2.244,30 m²; ÁREA PRIVATIVA(56 lotes em 04 quadras) 20.361,56 m²; ÁREAS LIVRES DE USO PÚBLICO medindo 1.567,96 m²; EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS medindo 1.567,96 m²; ÁREA VERDE medindo 7.409,98 m²; ÁREA TOTAL EM RUAS (SISTEMA VIÁRIO) medindo 7.861,76 m²; ÁREA TOTAL DO TERRENO medindo 40.429,94 m²; situada na localidade de BR-482, Km 44, perímetro urbano, no Município de Jerônimo Monteiro, Espírito Santo, limitando-se com seus diversos lados, conforme consta na matrícula n 3.503, com propriedade de CARLOS RAMOS LOUZADA; com BR-482 (Km 44); com propriedade de ADOMAR DARDENGO; com propriedade de ANDRÉ SILVA; e, com propriedade de ÉZIO SANTOS, devidamente anotada no livro 2-Q, fls.01, matrícula 3.503, feita em 17.08.2021; sendo loteamento aprovado pelo Decreto Municipal n 7.454, datado de 13/03/2024. Assim sendo, havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Registral, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, na Imprensa Regional; e, não as havendo, será dada continuidade ao procedimento do registro imobiliário pertinente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA FERREIRA FERNANDES FERREIRA, MARCELO ANTUNES FERREIRA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO INTER S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. CLAUDIA FERREIRA FERNANDES FERREIRA - CPF n ***.422.907-** e MARCELO ANTUNES FERREIRA - CPF n ***.409.687-**, proprietários do imóvel situado na Rua dos Rouxinóis, n 555, Apartamento 104, Torre 04, Villaggio Manguinhos, Portal 05 - Condomínio Amalfi, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO INTER S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 202171734, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/01/2021 - Matrícula do Imóvel n 84.690, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO INTER S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - ÁGUA DOCE DO NORTE/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA DOCE DO NORTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SELSO INACIO DA SILVA**

Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo. Faz saber, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório o Procedimento Administrativo de Retificação de Registro c/c alteração e inserção das medidas perimetrais, requerido por ELIZABETE LOURENTINO SILVA DE ASSIS e ERONILDES CARVALHO DE ASSIS, prenotado sob o n. 6036 em 19/06/2024, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n. 6.015/73. O presente procedimento tem por objeto "Um imóvel rural, localizado no Córrego do Garfo, distrito de Vila Governador Lacerda de Aguiar, município de Água Doce do Norte-ES, medindo 793.905,00m²", matrícula n. 1624, livro 02 desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 81,3572ha e o perímetro de 6.088,14m, conforme planta e memorial descritivo em anexo. Devido à impossibilidade de identificar o(s) titular(es) do domínio do imóvel confrontante do ponto FL3-P-6698 ao ponto FL3-P-6703, onde foi colhida a anuência do ocupante/possuidor SELSO INACIO DA SILVA, pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam NOTIFICADOS os eventuais INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Água Doce do Norte/ES, na Rua Domingos Marcolino, n. 191, Centro, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail cartorioadn@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da matrícula n. 1624, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n. 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado 1 (uma) vez, conforme determina o 17 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico. Eu Deividly McCartney Beling Antunes, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Água Doce do Norte-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ANAPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, NATANAEL DE OLIVEIRA AMANCIO, TATIANE ALVES SILVA, ALINE ALVES SILVA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Empresa NOA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 28.415.662/0001-41 por seu Representante Legal e Avalista, o Senhor NATANAEL DE OLIVEIRA AMANCIO, CPF ***.421.601-**, a Senhora TATIANE ALVES SILVA, CPF ***.679.621-** e a Senhora ALINE ALVES SILVA, CPF ***.420.961-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD: 130.644 a 130.652, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n. C31420234-6, registrada sob o R-05 da Matrícula de n. 18.632 (Avenida Perimetral, Lote 12 da Quadra 16, do Loteamento denominado Vila Norte). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste

editais, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 152.000,94 (cento e cinquenta e dois mil reais e noventa e quatro centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 181.924.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO GRACIANO, APARECIDA EDILEIA SILVA GRACIANO**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor MAURICIO GRACIANO, CPF n ***.180.621-**, e a Senhora APARECIDA EDILEIA SILVA GRACIANO, CPF n ***.200.271-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD: 128.252 a 128.251, 130.360 e 130.361; e pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.360 e 130.361, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 144440574131, registrado sob o R-06 da Matrícula de n 68.687 (Rua 03, Lote 16 da Quadra 11-A, do Loteamento denominado Bairro Boa Vista - Setor Leste). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 48.744,08 (quarenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), valor posicionado em 03/06/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 171.449.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON MACEDO CALIXTO, EMANUELLA ALVES DE OLIVEIRA**

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor EMERSON MACEDO CALIXTO, CPF n ***.462.861-**, e a Senhora EMANUELLA ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.046.161-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, protocolos RTD 130.253, 130.254, 130.255 e 130.256, para que quitem o débito referente ao Contrato de n 878770643614, registrado sob o R-05 da Matrícula de n 79.947 (Apartamento n 403 do Bloco 07, do Condomínio Residencial Arcos da Serra). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 4.679,33 (quatro mil e seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 180.199.

COMARCA - CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE PAULA GARCIA, ANA CRISTINA PEREIRA VAZ**

FABIANA PARANHOS NETTO, Suboficiala Registradora imobiliária da Comarca de Catalão, Estado de Goiás, instalado à Avenida Raulina Fonseca Paschoal n 1.780, Centro, CEP: 75.701-480, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA os Devedores/Fiduciantes, ROBERTO DE PAULA GARCIA, CPF n ***.856.881-** e ANA CRISTINA PEREIRA VAZ, CPF n ***.644.801-**, a COMPARECER no Endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do respectivo Contrato de Aquisição de Empréstimo, através

da Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 1 Circunscrição, da Comarca de Catalão-GO, à margem da(s) Matrícula(as) de n 61.237, imóvel localizado no(a) UM PRÉDIO RESIDENCIAL, situado nesta cidade, à Rua Avelino Albino do Nascimento n 290, designado sob o n 13 da Quadra 07 do Loteamento Residencial Maria Amélia, com a área de 250,00m2, CATALÃO-GO, tendo como Credor/Fiduciário: SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42, da importância total então apurada até esta data de: R\$19.011,51 (dezenove mil, onze reais e cinquenta e um centavos), mais os valores das prestações vincendas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pelo Credor/Fiduciário, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ele, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. FABIANA PARANHOS NETTO - Suboficiala.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA LUIZA PAULO DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA LUIZA PAULO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.255.921-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0220037-2, firmado em Brasília/DF, em 04/12/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Casa 218, Lote 01, Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 9297, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EVA ALVES DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.342.891-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, n 8.7877.0133777-3, firmado em Brasília-DF, em 02/06/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 24, Rua 06, APARTAMENTO n 202 - PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÂMBAR AMARELO, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27977, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente

com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEONARDO PEREIRA DE GODOI**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LEONARDO PEREIRA DE GODOI, portador(a) do CPF n ***.886.291-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1635839-0, firmado em Brasília-DF, em 18/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra 06, Rua 26, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAPRI III, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29115, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, OSEANE RODRIGUES DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): OSEANE RODRIGUES DE CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.545.721-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2114166-3, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 33, Rua 01, APARTAMENTO n 101, PRIMEIRO PAVIMENTO, MORADA VILLA RODONITA, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 31567, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VINICIUS ISMAEL ALVES GARCIA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 5 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VINICIUS ISMAEL ALVES GARCIA, portador(a) do CPF n ***.211.091-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual A - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2474293-5, firmado nesta cidade, em 22/01/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 79, Rua 33, APARTAMENTO N 201, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GOLD, PARQUE NÁPOLIS - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 36994, a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407025287726950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIPO LAIO DOS SANTOS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIPO LAIO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF n ***.530.181-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001088217-6 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, da Casa n. 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LÁZARO A.J. VIII, situada na Rua Maria Gonçalves de Araújo, Lote 03, Quadra 45, Setor Três Marias I, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula n. 363.406. O valor do débito até 05/07/2024 era de R\$17.716,23 (dezessete mil setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo n : 00122407015714126950008.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SUAIL ALCANTARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de

Justiça, NOTIFICA os proprietários do imóvel usucapiendo EWALD JANSSEN, engenheiro, portador da CI n. 225.374-GO, inscrito no CIC n. ***.216.001-**, e LYDIA MIRJAM JANSSEN, do lar, casados com separação de bens, alemães, residentes e domiciliados nesta capital; e, os promitentes compradores do imóvel usucapiendo MARCOS ANTONIO ALVES PIMENTA, portador da CI n. 1.212.670-SSP-GO, inscrito no CPF n. 269.650.631-87, brasileiro, representante comercial, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA EMIDIA FORTUNATO DA SILVEIRA PIMENTA, residentes e domiciliados nesta capital, para apresentarem MANIFESTAÇÃO, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por SUAIL ALCÂNTARA, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 1.665.862/SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.887.431-**, e CRISOLITA FERREIRA DE FARIA ALCÂNTARA, comerciante, portadora da Cédula de Identidade n. 1.694.054/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.183.301-**, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua 148, n. 248, Edifício Opus Verti, Setor Marista, nesta Capital, em razão da posse exercida, desde 1.997, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n. 16, da quadra 13, situado a Rua Paganini, no Jardim Europa, nesta capital, com a área de 421,88m ; sendo 13,252m de frente; 13,243m de fundos, com o lote 14; 31,613m a direita, com o lote 17; e 32,10m a esquerda, com o lote 15, na qual consta uma casa residencial, conforme fotografias apresentadas na Ata Notarial. Matriculado nesta serventia, sob o n. 32.961 - Livro 2/RG. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 14/06/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEONISE FERREIRA DUARTE LELLIS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. ELIZETE PEIXOTO DA CONCEIÇÃO, herdeira dos proprietários tabulares, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por CLEONISE FERREIRA DUARTE LELLIS, brasileira, viúva, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n. 3.732.573-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.470.291-**, residente e domiciliada a Rua Poços de Caldas, Quadra 22, Lote 07, Jardim Ana Lúcia, Goiânia-GO, em razão da posse exercida, desde 2005, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta do seguinte imóvel: Lote n. 02, quadra 51, situado à Rua C-38 no Setor Macambira, nesta Capital, com área de 520,00m ; sendo: 20,00m de frente; 20,00m de fundo com o lote 20; 26,00m à direita com o lote 01; e 26,00m à esquerda com o lote 03. Consta no imóvel uma área construída de 396,54m . Matriculado nesta serventia, sob o n. 56.789 - Livro 2/RG. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 18/06/2024. Cristiany Alves Luz, Escrevente Autorizada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, JOAO ALVES CIRQUEIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n . ***.764.281-**, e seu esposo JOÃO ALVES CIRQUEIRA, portador do CPF n . ***.770.661-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que

vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 100.059, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 4.574,76 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DE FREITAS LOPES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, CLAUDIA DE FREITAS LOPES, portadora do CPF n . ***.945.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília-DF, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 104.040, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 16.993,50 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO DA SILVA PADILHA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. JOÃO PAULO DA SILVA PADILHA, portador do CPF n . ***.379.571-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.1929739-2, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 139.473, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/07/2024 no valor de: R\$ 11.381,08 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e oito centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela

Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, KAIO MATEUS FLORENTINO DA SILVA, portador do CPF n . ***.486.221-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n . 8.4444.2156841-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 142.190, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 05/07/2024 no valor de: R\$ 29.153,47 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 05(cinco dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR MEDRADO FARIAS, THAIS FERNANDES MORAIS

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, IGOR MEDRADO FARIA, portador do CPF n . ***.234.311-**, e THAIS FERNANDES MORAIS, portadora do CPF n : ***.379.041-**, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV), Recursos do FGTS, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n . 8.7877.0469819-0, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 143.966, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 04/07/2024 no valor de: R\$ 16.000,92 (dezesesseis mil reais e noventa e dois centavos.), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 04 (quatro dias) dias do mês de julho (07) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor JOAO GOMES DA SILVA JUNIOR, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. ***.699.411-**, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Arimatéia e Silva, esquina com Rua Padres Redentoristas, quadra 26, lote 10, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-567, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442242727 firmado em 27/01/2020, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua Adao Rodrigues Braga, Quadra 6, Lote 14, Casa 1, Residencial Nova Morada II, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 33.510, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 08 de julho de 2024. Bruno José da Silva Oliveira Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172406032778125430056 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPIRAPUA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPIRAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MACHADO FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Ana Maria Machado Fogaça, pessoa jurídica de direito privado, nome fantasia: MF TRATORES, inscrita no CNPJ sob n. 43.914.644/0001-06, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n. 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n. C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do

imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MACHADO FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sra. Ana Maria Machado Fogaça, inscrita no CPF/MF n. ***.672.671-**, devedora fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrada nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADA do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024. Eu, (Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELIO LOPES FOGACA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Protocolo: 33.025 Requerimento: IN01177904C Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER, para a ciência do respectivo, Sr. Marcielio Lopes Fogaça, inscrito no CPF/MF n. ***.448.281-**, devedor fiduciante do imóvel alienado, situado na: Avenida F, Qd. 37, Lt. 14, Setor Cidade Livre, Itapirapuã/GO, CEP: 76.290-000, a qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança na Br 070, (entre o Posto Conquista e o Posto São Judas Tadeu), Itapirapuã/GO; e, Avenida Brasília, n 9, Lt. 14, Itapirapuã/GO, fica, por este edital, INTIMADO do teor respectivo. O Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Itapirapuã/GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO ARAGUAIA E XINGU, SICREDI ARAXINGU, credora fiduciária da Cédula de Crédito Bancário n C319202948, firmada em 19.04.2023 garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 8.284 deste Ofício. Este edital será publicado por 03 (três) dias, devendo o débito ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.S. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de julho de 2024.

Eu, _(Alda Cristina Dias Lucas), Oficial Respondente digitei e assino. Itapirapuã/GO, 08 de Junho de 2024 _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ MARTINS DE MORAES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Alda Cristina Dias Lucas, Oficial Respondente do Registro de Imóveis da Comarca de Itapirapuã/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como o Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em especial a TERCEIROS INTERESSADOS, que foi protocolado nesta Serventia em 01.09.2023, o requerimento pelo qual Luiz Martins de Moraes, brasileiro, gerente de fazenda, portador da Carteira de Identidade RG n 3463777-SSP/GO, CPF/MF n ***.592.991-**, casado com Erlanie José da Silva Moraes, brasileira, trabalhadora rural, portadora da Carteira de Identidade RG n 4453221-DGPC/GO, CPF/MF n ***.651.341-**, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Lajinha, zona rural, Itapirapuã/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio de usucapião extrajudicial, com tempo de posse há mais de 56 (cinquenta e seis) anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano situados neste município de Itapirapuã/GO, o referido está matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis sob o n 868. Assim sendo, fica Notificado Terceiros Interessados, caso haja direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação. Expedido neste Município e Foro Regional de Itapirapuã, Comarca de Itapirapuã/GO, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 09 de julho de 2024. Eu, _(Alda Cristina Dias Lucas), Registradora, digitei e assino. A OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALDA CRISTINA DIAS LUCAS. Itapirapuã/GO 09 de julho de 2024. _ Alda Cristina Dias Lucas Oficial Respondente

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MABIA ALMEIDA REZENDE, ERNANDO VIEIRA DA SILVA

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES e em especial aos titulares registraes abaixo identificados, que na forma do 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/1973 e artigo 11 do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça e artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás (CGJ-GO), foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MÁBIA ALMEIDA REZENDE VIEIRA, maior e capaz, comerciante, inscrita no CPF n ***.133.621-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ERNANDO VIEIRA DA SILVA, maior e capaz, comerciante, inscrito no CPF n ***.165.736-00, que afirmam possuir a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel abaixo descrito e caracterizado

com ânimo de donos desde meados do ano de 2008 (dois mil e oito), tendo nesse período realizado obras/benfeitorias e melhorias de caráter produtivo sem qualquer tipo de contestação ou impugnação de quem quer que seja; prenotado sob protocolo n 170.498 em 12/03/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: " Um sobrado, onde o piso superior é destinado a parte residencial e o térreo é destinado a parte comercial. O piso superior é composto de uma sala conjugada com a cozinha, um banheiro social, um quarto e uma área de serviço/varanda. A parte residencial possui piso cerâmico e é coberta por telhas do tipo "Eternit", forro de gesso e a área de serviço/varanda é coberta por telhas cerâmicas. O térreo é composto de uma varanda comercial, uma cozinha, uma despensa, uma garagem, um banheiro masculino, um banheiro feminino e um parquinho. A cobertura é de telhas tipo "Eternit", possui laje e revestimentos em piso cerâmico. A edificação possui instalações, de água, esgoto e energia elétrica, situado na Rua 08, no Lote S/N, Quadra B, Bairro Vila Vitória I, com a área de 361,75m , lote que divide pela frente com a Rua 08, numa extensão de 22,60 metros; pela direita com a Companhia Energética de Goiás- CELG, numa extensão de 16,45 metros, pela esquerda com Carlos Felipe Fagundes Área Remanescente, numa extensão de 11,75 metros, e ao fundo com Carlos Felipe Fagundes - Área Remanescente, em cinco direções, sendo a primeira numa extensão de 09,90 metros, a segunda numa extensão de 02,55 metros, a terceira numa extensão de 11,40 metros, a quarta, numa extensão de 03,85 metros, e a quinta numa extensão de 02,75 metros". Imóvel descrito conforme identificação, medidas e confrontações constantes do registro imobiliário transcrição n 28.803, devidamente registrado no livro 3AM, às folhas 53, em data de 03 de julho de 1967, desta Serventia Imobiliária. Sem inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia situada à Rua Santa Rita, n 78, Centro, Itumbiara-GO, CEP: 75.503-290, podendo a solicitação de cópia dos autos ser feita através do e-mail: paulaxaviercertidao@gmail.com. Pelo presente edital de intimação, fica notificado o proprietário CARLOS FELIPE FAGUNDES, brasileiro, casado com IRACILDA PEREIRA FAGUNDES, lavrador, residente nesta cidade, na qualidade de titular registral para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da última publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita e fundamentada, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o registro em nome da Requerente, como previsto no artigo 216-A, 6 , da Lei Federal n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MABIA ALMEIDA REZENDE, ERNANDO VIEIRA DA SILVA

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Itumbiara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei n 6.515/73, NOTIFICAR que foi requerido por MÁBIA ALMEIDA REZENDE VIEIRA, maior e capaz, comerciante, inscrita no CPF n ***.133.621-87, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ERNANDO VIEIRA DA SILVA, maior e capaz, comerciante, inscrito no CPF n ***.165.736-00; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel urbano: " Um sobrado, onde o piso superior é destinado a parte residencial e o térreo é destinado a parte comercial. O piso superior é composto de uma sala conjugada com a cozinha, um banheiro social, um quarto e uma área de serviço/varanda. A parte residencial possui piso cerâmico e é coberta por telhas do tipo "Eternit", forro de gesso e a área de serviço/varanda é coberta por telhas cerâmicas. O térreo é composto de uma varanda comercial, uma cozinha, uma despensa, uma garagem, um banheiro masculino, um banheiro feminino e um parquinho. A cobertura é de telhas tipo "Eternit", possui laje e revestimentos em piso cerâmico. A edificação possui instalações, de água, esgoto e energia elétrica, situado na Rua 08, no Lote S/N, Quadra B, Bairro Vila Vitória I, com a área de 361,75m , lote que divide pela frente com a Rua 08, numa extensão de 22,60 metros; pela direita com a Companhia Energética de Goiás- CELG, numa extensão de 16,45 metros, pela esquerda com Carlos Felipe Fagundes Área Remanescente, numa extensão de 11,75 metros, e ao fundo com Carlos Felipe Fagundes - Área Remanescente, em cinco direções, sendo a primeira numa extensão de 09,90 metros, a segunda numa extensão de 02,55 metros, a terceira

numa extensão de 11,40 metros, a quarta, numa extensão de 03,85 metros, e a quinta numa extensão de 02,75 metros". O referido imóvel encontra-se registrado sob a transcrição n 28.803, devidamente registrado no livro 3AM, às folhas 53, em data de 03 de julho de 1967, desta Serventia Imobiliária. Os requerentes declararam que exercem a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, onde estabeleceram moradia sobre o imóvel usucapido, construíram residência e comércio, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado no prazo previsto em Lei, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LUZIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, ANA LUCIA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 05 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ALS - LIMPA, REFORMA E CONSERVE LTDA, CNPJ n 08.589.026/0001-29 e Ana Lucia dos Santos, CPF n ***.064.331-**, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 04.0674.734.0000854-58, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, localizado no 1 Pavimento, do RESIDENCIAL ALS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 64,2880m . Edificado no lote 08 da Quadra 59, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Casper Libéro, matrícula n 42.692 e APARTAMENTO 02, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL ALS - PARC, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, área privativa total de 60,0080m . Edificado no lote 08 da Quadra 59, com a área de 300,00 m , confrontando pela frente com a Rua Casper Libéro, matrícula n 42.690. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 75.675, selo eletrônico n 00812407012319425430109, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): WESLIAN DO PERPETUO SOCORRO PELES RORIZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Bel. Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente, conforme Portaria n 98/2019 da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, Cartório este situado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, CEP 72800-500, Luziânia-GO, com funcionamento das 08horas às 17horas de segunda a sexta-feira, FAZ SABER, que foi requerido por IDAIR BRAZ, inscrito no CPF n ***.207.101-**, portador da CI n 306185 SSP-DF; e, IVANIZE AMELIA DA SILVA BRAZ, inscrita no CPF n

***.409.811-**, portadora da CI n 2343135 SSP-GO, casados no regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da lei 6.515/1977, a ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 440-X do Provimento 149/2023 do CNJ, autuado sob o Protocolo n 65.275, em 21/08/2023, referente ao imóvel descrito como: Lote 14 da Quadra 321, com a área de 360,00 m, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, confrontando pela frente com a Rua 211, com 12,00 metros; pelo fundo com o lote 13, com 12,00 metros; pelo lado direito com o lote 12, com 30,00 metros e pelo lado esquerdo com o lote 16, com 30,00 metros, objeto das Matrículas n s 145.893, 145.894 e do processo do loteamento, do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição desta cidade de Luziânia - GO. Os requerentes são detentores de Contrato de Compromisso Particular de Venda e Compra n 010-009032. Assim sendo, devido a falta de anuência expressa nos documentos apresentados para o devido reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, bem como por não conseguir localizá-los pessoalmente via Correios e através da Notificação Extrajudicial devidamente registrada no Livro BE-202, digitalizada sob o n 01035669, do 1 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas e Registro de Títulos e Documentos de Brasília - DF, é que faço saber que ficam devidamente NOTIFICADOS: a representante do proprietário tabular do imóvel (espólio de Joaquim Domingos Roriz), qual seja, WESLIAN DO PERPETUO SOCORRO PELES RORIZ (CPF n ***.574.011-**), sobre o imóvel acima especificado. Notificação por edital realizada por ter sido declarado pelos requerentes que esgotaram todas as possibilidades de localização da representante/meeira do proprietário. Portanto, caso tenham interesse, ficam intimados/notificados a apresentarem impugnação escrita perante este Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, com as razões da discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, cientes de que, caso não contestado/impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina o ordenamento jurídico.

COMARCA - NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-** O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 103, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 103, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.991 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.014,45 (seis mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03

dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSÉ WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, Novo Gama - GO, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 104, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 104, Lote 19, Quadra 02, 1 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 20.992 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 6.014,45 (seis mil e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURIMOBIL ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA LTDA, MILTON CANDIDO DE BRITO, MARCOS CANDIDO DE BRITO, RICARDO CANDIDO DE BRITO, MARCELO CANDIDO DE BRITO, SOLANGE OLIVEIRA CASTRO

ENIO LAERCIO CHAPPUIS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Novo Gama/GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER aos Srs. MILTON CÂNDIDO DE BRITO, CPF n ***.488.451-**; MARCOS CÂNDIDO DE BRITO, CPF n ***.372.031-**; RICARDO CÂNDIDO DE BRITO, CPF n ***.399.721-** e MARCELO CÂNDIDO DE BRITO, CPF n ***.741.661-**; SOLANGE OLIVEIRA CASTRO, CPF n ***.279.336-** e JURIMOBIL ASSESSORIA JURIDICA E IMOBILIARIA LTDA, inscrita no CGC-MF sob o n 00.558.452/0001-93, que tramita perante este Cartório procedimento de Usucapião Extrajudicial, em decorrência de pedido formulado por João Lourenço Leite, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da CI n 1.110.631 SSP/DF, inscrito no CPF n ***.825.791-**, residente e domiciliado à Quadra 11, Lotes 09 à 12, Santa Cecília, Novo Gama-GO, que tem por objeto à aquisição dos imóveis: Lotes 09 à 12, da Quadra 11, situado no loteamento denominado SANTA CECÍLIA, neste município, registrados neste Cartório de Registro de Imóveis do Município de Novo Gama-GO, sob as Matrículas n 4.620, 26.916 à 26.918. Estando em termos, expediu-se o presente edital de notificação, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, advertindo-se que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias, a

contar da última publicação do presente edital, sem manifestação do titular do direito sobre o imóvel consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião dos bens imóveis acima descritos. Eventual impugnação poderá ser apresentada perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Avenida Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, Novo Gama-GO. Os documentos referentes ao procedimento poderão ser objeto de consulta no cartório notificante.

COMARCA - PIRACANJUBA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILDO ALVES SANTANA

EDITAL PARA DAR CIÊNCIA DE USUCAPIÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracanjuba, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os terceiros eventualmente interessados que GILDO ALVES SANTANA e GLORIA DE PAULA SANTANA requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, visando o reconhecimento de domínio sobre o imóvel situado na zona urbana da cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, denominado de Lote 05, da quadra 29 com a área de 312,50 metros quadrados, situado na Avenida Noêmia Honorato, de propriedade de GILBERTO SANTANA XAVIER NUNES e DINAZILIA ALVES DE AMORIM, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital, que será publicado na página Editais Eletrônicos, do sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos da ONR/intranet, site: <https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/inicio>, mantido pelo Registro de Imóveis do Brasil, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, neste CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACANJUBA, no endereço: Praça Guarda-Mor Francisco José Pinheiro, n 257, centro, Piracanjuba-GO. PEDRO MAX DE SOUZA CRUZ - Oficial Interino

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROBERT RODRIGUES FERNANDES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, ROBERT RODRIGUES FERNANDES - CPF: ***.415.011-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG CAPITAL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.1462370, celebrado em 10/08/2011, referente ao imóvel, *LOTE 03, QUADRA 04, MC, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 16.792, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 15.289,71, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ, LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciante, FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ - CPF: ***.688.331-** e LUZINEIDE PINTO DA LUZ CRUZ - CPF: ***.059.671-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.0973.0001211, celebrado em 27/02/2008, referente ao imóvel, *LOTE 02, QUADRA 06, MR-02, SETOR OESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 27.053, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 1.492,48, calculado na data base 02/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE NASCIMENTO SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, RENE NASCIMENTO SANTOS - CPF: ***.302.435-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUZIANIA, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2506438-8, celebrado em 09/04/2021, referente ao imóvel, *LOTE 09, QR. 34, PARQUE ITAPUÁ I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.14/R.15, da matrícula n. 27.097, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 7.267,32, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciário advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL DOMINGOS ALVES

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, MANOEL DOMINGOS ALVES - CPF: ***.848.843-**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 515 SUL, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer,

no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.0985257, celebrado em 21/02/2011, referente ao imóvel, *CASA B, RESIDENCIAL ITAPUÁ PARQUE, LOTE 04, QUADRA 46, PARQUE ITAPUÁ II, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 55.946, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 244.001,22, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, INACIO CORREIA DE ARAUJO FILHO - CPF: ***.925.081-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG BERNARDO SAYAO, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.5555.276037-6, celebrado em 06/08/2013, referente ao imóvel, *CASA 03, BLOCO F, RESIDENCIAL SONHO REAL, CHÁCARA 126, CHÁCARA SANTA MARIA, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.5/R.4, da matrícula n. 64.144, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.602,17, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, CLEITON ANDRADE DO NASCIMENTO JUNIOR - CPF: ***.008.991-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG SIA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2943141-5, celebrado em 10/04/2023, referente ao imóvel, *CASA 16-A, CONDOMÍNIO MASSOUH, LOTE 16, QUADRA 05, MR 10, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.10/R.11, da matrícula n. 70.380, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.112,66, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do

imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO BISPO MELO COSTA, GLORIA MOREIRA DOS ANJOS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, PAULO BISPO MELO COSTA - CPF: ***.576.103-** e GLORIA MOREIRA DOS ANJOS - CPF: ***.059.955-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em BRASÍLIA-DF, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1077610-7, celebrado em 27/11/2015, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, QUADRA 15, MR-04, LOTE 21, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 76.954, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.389,24, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DA SILVA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, KATIA DA SILVA - CPF: ***.871.441-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1307186-4, celebrado em 12/08/2016, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, RESIDENCIAL GUARUJÁ I, LOTE 08, QUADRA 147, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.061, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 3.819,15, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3 e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS DA SILVA GONCALVES**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOUGLAS DA SILVA GONÇALVES - CPF: ***.875.891-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este

Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1330657-8, celebrado em 13/09/2016, referente ao imóvel, *CASA 11-A, LOTE 11, QUADRA 137, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SELEN, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 78.150, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.230,56, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANE LOPES DE OLIVEIRA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ROSANE LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.538.153-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1848093-2, celebrado em 21/06/2018, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, LOTE 09, QUADRA 140, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 80.015, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 4.632,94, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DOUGLAS MADUREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.027.341-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG LUCIO COSTA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.1858322-7, celebrado em 20/06/2018, referente ao imóvel, *LOTE 02-A, QUADRA 14, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.3/R.4, da matrícula n. 86.748, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.272,47, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido

que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADSSON PEREIRA BARBOSA, ALINE ARAUJO ANGELO

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, JADSSON PEREIRA BARBOSA - CPF: ***.828.451-** e ALINE ARAUJO ANGELO - CPF: ***.345.831-**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2155937-4, celebrado em 16/10/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 101, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAFENO I, LOTE 13, QUADRA 18, MR 03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 86.905, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.010,23, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciantes advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON ROCHA DA SILVA SANTOS

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, DENILSON ROCHA DA SILVA - CPF: ***.877.511-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA-GO, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELÓJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2417565-8, celebrado em 28/10/2020, referente ao imóvel, *CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA NORTE, LOTE 37, QUADRA 05, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 88.992, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.797,35, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE ROSA DA COSTA

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas

pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, ALINE ROSA DA COSTA - CPF: ***.072.701-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em PLANALTINA-GO, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2184580-6, celebrado em 25/10/2019, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 203, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARIA, LOTE 14, QUADRA 04, MR 01, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.4/R.5, da matrícula n. 89.481, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.396,92, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDEMILDES RAMOS DE SOUZA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica a devedora/fiduciante, IDEMILDES RAMOS DE SOUZA - CPF: ***.606.841-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em BRASÍLIA-DF, INTIMADA a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG TAGUATINGA, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2512026-1, celebrado em 30/03/2021, referente ao imóvel, *CASA 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESQUITA V, LOTE 30, QUADRA 151, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.1/R.2, da matrícula n. 91.109, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 5.298,66, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica a devedora fiduciante advertida que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL PIRES DE JESUS, HELEN MOREIRA BARBOSA**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que ficam os devedores/fiduciantes, SAMUEL PIRES DE JESUS - CPF: ***.995.481-** e HELEN MOREIRA BARBOSA - CPF: ***.878.571-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados em PLANALTINA-GO, INTIMADOS a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 1.4444.1694338-4, celebrado em 25/11/2021, referente ao imóvel, *LOTE 09, QR 51, PARQUE ITAPUÃ

I, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 92.894, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 12.459,52, calculado na data base 08/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, ficam os devedores fiduciários advertidos que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINÍCIOS AVELINO DIAS**

A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina- GO, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514, de 1.997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, comunica que fica o devedor/fiduciante, VINÍCIOS AVELINO DIAS - CPF: ***.120.821-**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer a este Cartório, localizado no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-005, no horário das 08:00 às 17:00hs, ou na agência AG 211 NORTE, DF, no horário das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, do Contrato de Financiamento Imobiliário de n. 8.4444.2658152-1, celebrado em 09/02/2022, referente ao imóvel, *APARTAMENTO 001, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE VI, LOTE 20-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n. R.2/R.3, da matrícula n. 93.236, do CRI de PLANALTINA/GO, sendo o valor total do débito em atraso de R\$ 6.922,75, calculado na data base 09/07/2024. Assim, decorridos quinze dias da 3ª e última publicação em jornal que circule regularmente nesta cidade, fica o devedor fiduciante advertido que, no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina- GO, 09/07/2024. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO LUIS DE MONTES BELOS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **REGISTRO DE IMOVEIS, DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, PLATANUS SPE LTDA**

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, oficial do registro de imóveis da cidade e comarca de São Luís de Montes Belos/GO, na forma da lei, após examinar a documentação e encontrá-la em ordem, nos termos do art. 19, da Lei 6.766/79, vem dar publicidade do procedimento requerido pela loteadora/proprietária PLATANUS SPE LTDA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n. 48.276.699/0001-43, com sede na Avenida Nevada, Residencial Califórnia, Qd. 3, Lt. 5, CEP: 76.054-873, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, prenotado nesta Serventia, sob o Protocolo n. 59.190, em 24/06/2024, de LOTEAMENTO DE ACESSO CONTROLADO do imóvel registrado sob a Mat. 18.185, com a área de 103.744,74m², com destinação urbana, situado no perímetro urbano desta cidade de São Luís de Montes Belos - GO, sob a denominação de "RESIDENCIAL PLATANUS", que será composto por 118 unidades, com 07 quadras (01 a 07), sendo: Área dos Lotes Alienáveis (115 lotes): 56.561,35m² (58,84%); Sistema Viário: 20.897,48m² (21,74%); 01 Área Pública Municipal: 9.825,10m² (10,22%); 01 Área Verde: 4.839,67m² (5,03%); 01 Área de Lazer: 3.998,84; 01 Área de Preservação Permanente: 7.622,11m² - Totalizando 100% da área parcelada, conforme trabalhos técnicos acostados. Com aprovação dada pelo Decreto 269/2024. E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado

eletronicamente durante três (03) dias consecutivos, conforme art. 19 da lei n. 6.766/79, no site do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (<https://www.registrodeimoveis.org.br>). Decorridos quinze (15) dias corridos da última publicação do presente Edital e não havendo impugnação, será registrado, conforme art. 19, da Lei 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADEMIR CANDIDO COSTA, INAMAR DA SILVA COSTA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 31/05/2023, sob o protocolo n 93.970, com tempo de posse de aproximadamente 15 anos, somado a de seus antecessores, formulado por ADEMIR CANDIDO COSTA, brasileiro, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH. n 03366747775, expedida pela DETRAN/GO, onde consta a cédula de identidade n 1499140, expedida pelo SESP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.098.411-**, e sua esposa INAMAR DA SILVA COSTA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n 1540214, expedida pelo SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.385.191-**, casados em 16/11/1985, entre si pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Clelend, quadra 98, lote 08, Jardim Novo Mundo em Goiânia/GO, tendo por objeto o seguinte imóvel: Gleba 13, com área de 02,00.00 ha. Objeto do número de ordem 5.421, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Senador Canedo/GO, e consta ser de propriedade tabular de DJF LAZER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n 03.025.671/0001-03, com sede no sítio Olhos D'Água em Senador Canedo/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Claudio Nunes Pontes Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MARCOS ROCHA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUCAS MARCOS ROCHA CARVALHO,

brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CI n 2.699.830 SSP-DF, CPF n ***.522.043-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 103, 1 Pavimento, Bloco N, Residencial Pallissander, Lote 01 da Quadra 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade; CL 106, Bloco B, Apartamento 408, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado em São Paulo - SP, em 28/07/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, 1 Pavimento, Bloco N, Residencial Pallissander, Lote 01 da Quadra 03, Jardim Céu Azul, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 7.121, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, com sede no endereço: OSASCO - SP, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.358. Selo: 01392407013249225430023 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDENEA DOS SANTOS GALVAO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JARDENEA DOS SANTOS GALVÃO, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI n 000108873999-4-SSP/MA e CPF n ***.551.903-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 19 - Modelo A, Condomínio Residencial Portal, Lote 05 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade e Rua 12, Quadra 39, Lote 17, Casa 01, Morada Nobre, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 26/02/2010, que tem como objeto o imóvel Casa 19 - Modelo A, Condomínio Residencial Portal, Lote 05 da Quadra 37, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 30.235, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.347. Selo: 01392407013249225430012 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as

atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADEMIR CAVALCANTE DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, solteiro, empregado domestico, portador da CI n 2419249-SESP/DF e CPF n ***.263.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento n 205, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, Quadra 03, Casa 18, Conjunto H, Setor Sul, Brasília - DF, Quadra 04, Casa 13, Conjunto H, Setor Sul, Gama, Brasília - DF e para o endereço eletrônico ADEMIRMANO@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recursos FGTS, datado de 20/08/2012, que tem como objeto o imóvel Apartamento n 205, 2 Pavimento, Bloco C, Condomínio Parque Bello Stanza, Área A, Parque Esplanada II, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 47.289, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.364. Selo: 01392407013249225430028 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAYANE REGINA DIAS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca THAYANE REGINA DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, CI n 3.147.162 SESP-DF, CPF n ***.947.801-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Portugal, Quadra 50, Lote 09, Parque Esplanada III, nesta cidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 20/06/2018, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Pavimento Térreo, Bloco C, Residencial Lyon, Chácara 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade e Rua Portugal, Quadra 50, Lote 09, Parque Esplanada III, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 78.979, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.357. Selo: 01392407013249225430022 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CARLOS EDUARDO DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, porteiro noturno, CI n 1194906680 SSP-BA, CPF n ***.440.825-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Casa 23, Rua C, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade; Condomínio Mansões Itaipu, Rua 27, R 6, Chácara 06, Lago Sul, Brasília - DF e para o endereço eletrônico Karluscarvalho@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 11/05/2017, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Rua C, Condomínio Residencial Gran Atlantis, Chácara 08 da Quadra 03, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 80.061, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.349. Selo: 01392407013249225430014 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 4.149.583 SSP-DF, CPF n ***.839.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park V, Chácara 07-E da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade; Rua 68, Quadra 102, Lote 07, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico VITOR09AZE@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/03/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, 1 Pavimento do Bloco H, Condomínio Residencial Golden Park V, Chácara 07-E da Quadra 01, desmembrada da Chácara 07, da quadra 01, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 82.794, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação

do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.345. Selo: 01392407013249225430010 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO ALVES DA SILVA FILHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CICERO ALVES DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI n 3143871 SSP-PI, CPF n ***.865.163-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, Rua Lins, Quadra 27, Lote 10, Jardim Luzeika, Luziânia - GO e Rua Washington Luiz, Quadra 06, Lote 20, 01, Jardim Transbrasiliiano, Aparecida de Goiania - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento com Recursos do FGTS Garantido por Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 24/08/2017, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Pavimento Superior, Bloco A, Residencial Mcastro I, Chácara 11-A, Quadra 09, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 83.950, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.000./0001-91, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.620. Selo: 01392407013249225430230 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERINES LIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca VERINES LIRA DA SILVA, brasileira, solteira, veterinária, CI n 1370488 SESP-DF, CPF n ***.963.561-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, SCLRN 711, Bloco B, Entrada 22, Apartamento 204, Asa Norte, Brasília - DF e para o endereço eletrônico VERATOSADORA@hotmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Luziânia - GO, em 03/09/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco F, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.220, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.361. Selo: 01392407013249225430025 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA NAYARA DA SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDA NAYARA DA SILVA NUNES, brasileira, solteira, agente administrativo, CI n 3195828 SSP-DF, CPF n ***.439.701-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco L, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, Av Ponte Alta 04, Quadra 404, Lote 04A, Recantos das Emas, Brasília - DF e para o endereço eletrônico fernanda.nayara1996@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 09/07/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 2 Pavimento, Bloco L, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.255, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.371. Selo: 01392407013249225430035 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO HENRIQUE DA SILVA ABREU, THAMIRIS REIS FEITOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CÍCERO HENRIQUE DA SILVA

ABREU, brasileira, casado, mecânico, CI n 3065302 SSP-DF, CPF n ***.443.821-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e THAMIRIS REIS FEITOSA, brasileira, casada, do lar, CI n 2825958 SSP-DF, CPF n ***.339.291-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade e Quadra 32, lote 01, Jardim Serra Dourada, centro, Santo Antônio do Descoberto - GO, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/08/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 202, 2 Pavimento, Bloco V, Condomínio Residencial Buritis III, Chácara 16 da Quadra 02, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 84.316, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.362. Selo: 01392407013249225430026. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLYNSMANN AUGUSTO FURTADO VALE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca KLYNSMANN AUGUSTO FURTADO VALE, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI n 3207966 SSP-DF, CPF n ***.947.681-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 06, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; Rua Iguaçu, Quadra 08, Lote 19, Jardim Flamboyant, Luziânia - GO; Rua Varandas 201, Bloco 06, Apartamento Parque dos Ipe, nesta cidade e para o endereço eletrônico eriklegal2@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 04/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Tipo 01, Pavimento Térreo do Bloco 06, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.349, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.354. Selo: 01392407013249225430019 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL NONATO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca GABRIEL NONATO SANTOS, brasileiro, solteiro, empacotador, CI n 3878916 SESP-DF, CPF n ***.611.101-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Pavimento Superior do Bloco 31, Varandas Residencial Garden, Edificado na Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade; Rua 34, Lote 30, Setor Tradicional São Sebastião, Brasília - DF e para o endereço eletrônico BIELNONAT033@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 21/12/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Pavimento Superior do Bloco 31, Varandas Residencial Garden, Edificado na Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.554, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.359. Selo: 01392407013249225430024 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE FARIAS DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIZ HENRIQUE FARIAS DE LIMA, brasileiro, solteiro, militar, CNH n 06407039942 DETRAN-MG, CPF n ***.363.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 104, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 33, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, Fazenda Taveira, nesta cidade e QR 313, Conjunto L, Casa 16, Santa Maria, Brasília - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 01/02/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 104, Tipo 01, Pavimento Térreo, Bloco 33, Condomínio Varandas Residencial Garden, Gleba A1, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.567, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.352. Selo: 01392407013249225430017 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ BORGES DOS SANTOS, brasileira, solteira, zeladora, RG n 2784335 SSP-DF, CPF n ***.575.621-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 21, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade; Rua 06, Quadra 29, Lote 01, Casa 02, Parque Marajo nesta cidade e para o endereço eletrônico ANNALUISADEECA1313@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 30/06/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, Tipo 01, Pavimento Superior do Bloco 21, Condomínio Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 85.778, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.356. Selo: 01392407013249225430021 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de açougue, CNH n ***058178** DETRAN-DF, CPF n ***.653.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, Fazenda Taveira, nesta cidade, Rua Marajo, Quadra 01, Bloco A, Apartameno 103, Ypiranga, nesta cidade, Quadra QR 1 A, Conjunto G, Apartamento 201, Candangolândia, Brasília - DF e para o endereço eletrônico djpedrolll@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 20/03/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, Pavimento Superior, Bloco 36, Varandas Residencial Meridian, Gleba A2, desmembrada Gleba A, Fazenda Taveira, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 85.899, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.365. Selo: 01392407013249225430029 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS CARDOSO SILVA DOS SANTOS, SARA PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIAS CARDOSO SILVA DOS SANTOS, brasileiro, casado, militar, CI n 3378890 SSP-DF, CPF n ***.470.131-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível e SARA PEREIRA DA SILVA CARDOSO, brasileira, casada, do lar, CI n 3745925 SSP-DF, CPF n ***.989.641-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 04, Quadra 02, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácaras Benvinda, nesta cidade e Quadra 311, Conjunto 10, Lote 12, Recanto das Emas, Brasília-DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel Apartamento 06, Pavimento Térreo, Bloco B, Chácara 04, Quadra 02, Condomínio Residencial Beta Parque, Chácaras Benvinda, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 87.555, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 05 de julho de 2024. Protocolo: 155.366. Selo: 01392407013249225430030. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE COELHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FRANCISCO JOSÉ COELHO, brasileiro, divorciado, motorista, CNH n 03720123130 DETRAN-DF, CPF n ***.253.371-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácaras Anhanguera - Gleba C, nesta cidade Rua 86, Quadra 186, Lote 14, Jardim Céu Azul, nesta cidade e para o endereço eletrônico FRANCISCOCOELHO1800@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente

ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos FGTS, firmado nesta cidade, em 15/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, 1 Pavimento, Bloco M, Condomínio Residencial Golden Vile, Lote 03 da Quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 92.799, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.350. Selo: 01392407013249225430015 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAQUILENE DA SILVA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca ZAQUILENE DA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, CNH n 04606477451 DETRAN-DF, CPF n ***.466.341-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 320, 3 Pavimento do Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade; QR 310, Conjunto R, Casa 01, Santa Maria, Brasília - DF e para o endereço eletrônico SOUZA0XIGENIOECIA@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 17/03/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 320, 3 Pavimento do Bloco G, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácara 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.519, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.355. Selo: 01392407013249225430020 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA COSTA DE SA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca CAMILA COSTA DE SÁ SILVA,

brasileira, solteira, massagista, CI n 7248049 PC-GO, CPF n ***.082.453-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade; Rua 18, Quadra 48, Lote 34, Apartamento 05, Novo Oriente, nesta cidade e para o endereço eletrônico KAMILACOSTASSA@gmail.com, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/01/2021, que tem como objeto o imóvel Apartamento 210, 2 Pavimento do Bloco H, Residencial Royal Valparaíso, Chácara 41 da Quadra 08, formada pela unificação das chácaras 17, 18 e 41, da quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula n 94.545, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.353. Selo: 01392407013249225430018 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIFE RODRIGUES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral - Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro - SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares - Substituta Sandra Barfknecht - Substituta Sttefanny Batista Franco - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 4 da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca FILIFE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade de caixa, CNH n 05899357162 DETRAN-DF, CPF n ***.781.351-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Apartamento 302, Bloco 03, 3 Pavimento, Bela Morada, Gleba 10, Área 04 - Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba E Remanescente), Fazenda Saia Velha, nesta cidade; QR 503, Conjunto 07, Lote 11, Samambaia - DF, para fins de cumprimento das obrigações contratuais juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/04/2020, que tem como objeto o imóvel Apartamento 302, Bloco 03, 3 Pavimento, Bela Morada, Gleba 10, Área 04 - Módulo 21, (desmembrado da Área 04 da Gleba E Remanescente), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula 96.186, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás - GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 04 de julho de 2024. Protocolo: 155.344. Selo: 01392407013249225430009 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FRANCISCO ITALO DUARTE DOVERA**

Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada do 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, 17, da Lei Federal n. 6.015/73, que pelo solicitante FRANCISCO ITALO DUARTE DOVERA, portador da cédula de identidade n. 83564597-5, inscrito no CPF n. ***.817.503-**, residente e domiciliado em Rua 08, Quadra 151, n. 10 - Maiobão; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Avenida Gervásio Santos, n. 37, Quadra B-2, situado no "Vila São José I"; visando alterar a área atual de 0,4483 ha (quarenta e quatro ares, e oitenta e três centiares), para 4436,15 m (quatro mil e quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e quinze centímetros quadrados), e que possui a seguinte descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1, de coordenadas N 9.721.335,13m e E 592.877,18m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA GERVASIO SANTOS, com azimute de 170 09'24,79" por uma distância de 14,21, até o ponto M2, de coordenadas N 9.721.321,13m e E 592.879,60m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA n. 25-A, com azimute de 268 32'41,55" por uma distância de 55,77m, até o ponto M3, de coordenadas N 9.721.319,71m e E 592.823,85m; deste segue com a propriedade de CASA n. 25-A, com azimute de 176 22'27,59" por uma distância de 28,93, até o ponto o ponto M4, de coordenadas N 9.721.290,84 e E 592.825,68m deste segue com a propriedade de CASA n. 25-A com azimute de 175 34'44,34" por uma distância de 25,25m, até o ponto M5, de coordenadas N 9.721.265,67m e E 592.827,63m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA n. 26-A, com azimute de 265 43'12,76" por uma distância de 49,32m, até o ponto M6, de coordenadas N 9.721.261,99m e E 592.778,44m; deste segue confrontando com a propriedade AVENIDA JUSSELINO RESENDE, com azimute de 352 01'28,29" por uma distância de 72,32m, até o ponto M7, de coordenadas N 9.721.33,60m e E 592.768,41m; deste segue confrontando com a propriedade de CASA N. 30, com azimute de 89 11'46,24" por uma distância de 108,78m, até o ponto M1, onde teve início essa descrição. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, definidos no 10, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1 Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, n. 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 09 de julho de 2024. Eu, Geovanna de Fátima Ramos Rosendo, Escrevente Autorizada que digitei e subscrevi. Protocolo n. 80.180, L. 1, deste Cartório, em 04/07/2024. Selo n. PRENOT0315347GZ220UP404ZDV54. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARIANGELO OTTONI, COLONIZADORA AGRÍCOLA E URBANIZADORA S A, MARINHO JOSE MULLER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, Através do presente Edital, torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, sob protocolo de número 42.494 de 24 de fevereiro de 2023, com os seguintes dados: REQUERENTE: ARIANGELO OTTONI, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da cédula de identidade RG 42025011, SSP/PR e CPF: ***.356.339-**, residente e domiciliado a Rua São Lucas, n 190, Bairro Todos os Santos, Montes Claros/MG, reconhecimento de usucapião do IMÓVEL: FAZENDA SERRANA, no local denominado FAZENDA SERRANA, com área total de 1.413,7217ha (um mil, quatrocentos e treze hectares, setenta e dois ares e dezessete centiares), e respectivas benfeitorias, dentro de uma área maior da matrícula 5264, Fazenda Menino, de propriedade de COLONIZADORA AGRÍCOLA E URBANIZADORA S.A, CNPJ: 33.394.685/0001-57 e titulares direitos averbados: Vicente Rodrigues Araújo, Maria do Carmo Ribeiro Galha, Marinho José Muller, Arquimedes Simiquel da Silva, Cristina Marques de Oliveira, Paulo Cesar Soares de Moura, Neusa Takako Hiyane, Carlos Jose de Azevedo, Mario Cassemiro Pupulin, Isabela Ponciano Pupulin; Valdivino Tolentino Filho; Rosendo Lopes de Oliveira e Ana Lucia Felix de Oliveira; José Sebastião da Silva e Pedrelina Alves da Silva; Luiz Ginez Gutierrez e Teresinha de Oliveira Gutierrez; Angelo Ginez Sanches e Regiane Aparecida de Oliveira Sanches, Elvis Gines Gutierrez e Natalia Fernanda de Almeida; Ademir Marques e Sandra de Freitas Marques e Joaquim Maria Maichaki e Zilda Batista Maichaki. Adquirida a posse de: Eduardo Amâncio Torres, Joel Carvalho Maia e sua mer. Vitória Augusta Alexandre Maia. Pelo presente edital de intimação, fica intimado MARINHO JOSE MULLER, brasileiro, portador do CPF: ***.584.740-**, nos termos do art. 408 do Provimento 149/CNJ, na qualidade de titular de direitos averbados na matrícula 5264, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro Geral de Imóveis de Arinos, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Perímetro do imóvel usucapiendo: "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A3S-P-15229, Longitude: -45 42'57,115", Latitude: -15 28'28,637" e Altitude: 716,38 m, deste segue confrontando com CÔRREGO INVERNADA no azimuth 151 40' e distância de 36,82 m até o vértice ALDM-P-5943, Longitude: -45 42'56,529", Latitude: -15 28'29,691" e Altitude: 711,25 m, deste segue no azimuth 161 07' e distância de 66,63 m até o vértice ALDM-P-5944, Longitude: -45 42'55,806", Latitude: -15 28'31,742" e Altitude: 711,02 m, deste segue no azimuth 112 52' e distância de 60,02 m até o vértice ALDM-P-5945, Longitude: -45 42'53,951", Latitude: -15 28'32,501" e Altitude: 711,53 m, deste segue no azimuth 146 31' e distância de 45,77 m até o vértice ALDM-P-5946, Longitude: -45 42'53,104", Latitude: -15 28'33,743" e Altitude: 711,11 m, deste segue no azimuth 88 28' e distância de 129,52 m até o vértice ALDM-P-5947, Longitude: -45 42'48,761", Latitude: -15 28'33,631" e Altitude: 711,06 m, deste segue no azimuth 117 57' e distância de 115,73 m até o vértice ALDM-P-5948, Longitude: -45 42'45,332", Latitude: -15 28'35,396" e Altitude: 709,84 m, deste segue no azimuth 122 04' e distância de 259,33 m até o vértice ALDM-P-5949, Longitude: -45 42'37,961", Latitude: -15 28'39,876" e Altitude: 708,89 m, deste segue no azimuth 154 53' e distância de 161,62 m até o vértice ALDM-P-5950, Longitude: -45 42'35,661", Latitude: -15 28'44,637" e Altitude: 707,28 m, deste segue no azimuth 111 51' e distância de 91,64 m até o vértice ALDM-P-5951, Longitude: -45 42'32,808", Latitude: -15 28'45,747" e Altitude: 707,82 m, deste segue no azimuth 133 04' e distância de 54,56 m até o vértice ALDM-P-5952, Longitude: -45 42'31,471", Latitude: -15 28'46,959" e Altitude: 707,69 m, deste segue no azimuth 81 44' e distância de 39,19 m até o vértice ALDM-P-5953, Longitude: -45 42'30,170", Latitude: -15 28'46,776" e Altitude: 707,30 m, deste segue no azimuth 177 50' e distância de 87,15 m até o vértice ALDM-P-5954, Longitude: -45 42'30,060", Latitude: -15 28'49,609" e Altitude: 707,02 m, deste segue no azimuth 157 20' e distância de 95,57 m até o vértice ALDM-P-5955, Longitude: -45 42'28,825", Latitude: -15 28'52,478" e Altitude: 706,78 m, deste segue no azimuth 127 31' e distância de 155,43 m até o vértice ALDM-P-5956, Longitude: -45 42'24,690", Latitude: -15 28'55,558" e Altitude: 706,58 m, deste segue no azimuth 139 56' e distância de 119,73 m até o vértice ALDM-P-5957, Longitude: -45 42'22,105", Latitude: -15 28'58,539" e Altitude: 706,99 m, deste segue no azimuth 55 45' e

distância de 57,41 m até o vértice ALDM-P-5958, Longitude: -45 42'20,513", Latitude: -15 28'57,488" e Altitude: 705,72 m, deste segue no azimute 86 17' e distância de 64,14 m até o vértice ALDM-P-5959, Longitude: -45 42'18,366", Latitude: -15 28'57,353" e Altitude: 705,42 m, deste segue no azimute 98 25' e distância de 39,27 m até o vértice ALDM-P-5960, Longitude: -45 42'17,063", Latitude: -15 28'57,540" e Altitude: 703,93 m, deste segue confrontando com ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO AMORIM - CPF: ***.127.076-** no azimute 208 36' e distância de 19,30 m até o vértice ALDM-M-4001, Longitude: -45 42'17,373", Latitude: -15 28'58,091" e Altitude: 704,54 m, deste segue no azimute 197 29' e distância de 54,34 m até o vértice ALDM-M-4002, Longitude: -45 42'17,921", Latitude: -15 28'59,777" e Altitude: 705,26 m, deste segue no azimute 225 56' e distância de 377,89 m até o vértice ALDM-M-4003, Longitude: -45 42'27,032", Latitude: -15 29'08,324" e Altitude: 716,58 m, deste segue no azimute 194 29' e distância de 86,96 m até o vértice ALDM-M-4004, Longitude: -45 42'27,762", Latitude: -15 29'11,063" e Altitude: 717,84 m, deste segue no azimute 193 47' e distância de 80,30 m até o vértice ALDM-M-4005, Longitude: -45 42'28,404", Latitude: -15 29'13,600" e Altitude: 718,46 m, deste segue no azimute 200 53' e distância de 213,15 m até o vértice ALDM-M-4006, Longitude: -45 42'30,954", Latitude: -15 29'20,078" e Altitude: 722,05 m, deste segue no azimute 267 35' e distância de 60,57 m até o vértice ALDM-M-4007, Longitude: -45 42'32,984", Latitude: -15 29'20,161" e Altitude: 724,41 m, deste segue no azimute 254 58' e distância de 26,67 m até o vértice ALDM-M-4008, Longitude: -45 42'33,848", Latitude: -15 29'20,386" e Altitude: 725,60 m, deste segue no azimute 282 17' e distância de 58,09 m até o vértice ALDM-M-4009, Longitude: -45 42'35,752", Latitude: -15 29'19,984" e Altitude: 727,65 m, deste segue no azimute 320 34' e distância de 70,12 m até o vértice ALDM-M-4010, Longitude: -45 42'37,246", Latitude: -15 29'18,222" e Altitude: 729,31 m, deste segue no azimute 280 48' e distância de 57,18 m até o vértice ALDM-M-4011, Longitude: -45 42'39,130", Latitude: -15 29'17,873" e Altitude: 732,19 m, deste segue no azimute 297 50' e distância de 67,59 m até o vértice ALDM-M-4012, Longitude: -45 42'41,135", Latitude: -15 29'16,846" e Altitude: 735,79 m, deste segue no azimute 273 53' e distância de 109,89 m até o vértice ALDM-M-4013, Longitude: -45 42'44,813", Latitude: -15 29'16,603" e Altitude: 742,48 m, deste segue no azimute 252 20' e distância de 40,73 m até o vértice ALDM-M-4014, Longitude: -45 42'46,115", Latitude: -15 29'17,005" e Altitude: 744,49 m, deste segue no azimute 178 49' e distância de 53,53 m até o vértice ALDM-M-4015, Longitude: -45 42'46,078", Latitude: -15 29'18,746" e Altitude: 739,92 m, deste segue no azimute 159 18' e distância de 167,10 m até o vértice ALDM-M-4016, Longitude: -45 42'44,097", Latitude: -15 29'23,831" e Altitude: 739,21 m, deste segue no azimute 188 29' e distância de 89,70 m até o vértice ALDM-M-4017, Longitude: -45 42'44,541", Latitude: -15 29'26,717" e Altitude: 753,46 m, deste segue no azimute 178 45' e distância de 156,60 m até o vértice ALDM-M-4018, Longitude: -45 42'44,427", Latitude: -15 29'31,810" e Altitude: 739,10 m, deste segue no azimute 247 39' e distância de 174,62 m até o vértice ALDM-M-4019, Longitude: -45 42'49,845", Latitude: -15 29'33,970" e Altitude: 745,02 m, deste segue no azimute 276 28' e distância de 97,59 m até o vértice ALDM-M-4020, Longitude: -45 42'53,098", Latitude: -15 29'33,612" e Altitude: 750,04 m, deste segue no azimute 273 24' e distância de 295,28 m até o vértice ALDM-M-4021, Longitude: -45 43'02,986", Latitude: -15 29'33,042" e Altitude: 841,18 m, deste segue confrontando com ANTÔNIO LOPES DE OLIVEIRA no azimute 188 24' e distância de 265,26 m até o vértice ALDM-M-4022, Longitude: -45 43'04,288", Latitude: -15 29'41,578" e Altitude: 836,96 m, deste segue no azimute 214 36' e distância de 306,52 m até o vértice ALDM-M-4023, Longitude: -45 43'10,128", Latitude: -15 29'49,785" e Altitude: 842,14 m, deste segue no azimute 184 46' e distância de 405,81 m até o vértice ALDM-M-4024, Longitude: -45 43'11,262", Latitude: -15 30'02,940" e Altitude: 842,30 m, deste segue no azimute 171 39' e distância de 274,13 m até o vértice ALDM-M-4025, Longitude: -45 43'09,927", Latitude: -15 30'11,763" e Altitude: 845,49 m, deste segue no azimute 101 18' e distância de 200,99 m até o vértice ALDM-M-4026, Longitude: -45 43'03,315", Latitude: -15 30'13,045" e Altitude: 837,87 m, deste segue no azimute 169 11' e distância de 100,65 m até o vértice ALDM-M-4027, Longitude: -45 43'02,682", Latitude: -15 30'16,261" e Altitude: 842,51 m, deste segue confrontando com JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.826.111-** no azimute 277 40' e distância de 132,07 m até o vértice ALDM-M-4028, Longitude: -45 43'07,073", Latitude: -15 30'15,687" e Altitude: 847,21 m, deste segue no azimute 263 51' e distância de 307,15 m até o vértice ALDM-M-4029, Longitude: -45 43'17,318", Latitude: -15 30'16,757" e Altitude: 852,20 m, deste segue no azimute 246 07' e distância de 93,95 m até o vértice ALDM-M-4030, Longitude: -45 43'20,200", Latitude: -15 30'17,994" e Altitude: 854,37 m, deste segue no azimute 197 49' e distância de 254,85 m até o vértice ALDM-M-4031, Longitude: -45 43'22,818", Latitude: -15 30'25,886" e Altitude: 852,35 m, deste segue no azimute 257 51' e distância de 197,82 m até o

vértice ALDM-M-4032, Longitude: -45 43'29,306", Latitude: -15 30'27,240" e Altitude: 854,67 m, deste segue no azimute 207 22' e distância de 212,40 m até o vértice ALDM-M-4033, Longitude: -45 43'32,582", Latitude: -15 30'33,376" e Altitude: 854,40 m, deste segue no azimute 184 09' e distância de 118,64 m até o vértice ALDM-M-4034, Longitude: -45 43'32,871", Latitude: -15 30'37,225" e Altitude: 854,09 m, deste segue confrontando com MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA - CPF: ***.093.181-** no azimute 256 30' e distância de 127,82 m até o vértice ALDM-M-4035, Longitude: -45 43'37,041", Latitude: -15 30'38,195" e Altitude: 857,24 m, deste segue no azimute 272 59' e distância de 96,80 m até o vértice ALDM-M-4036, Longitude: -45 43'40,284", Latitude: -15 30'38,031" e Altitude: 859,77 m, deste segue no azimute 301 59' e distância de 79,71 m até o vértice ALDM-M-4037, Longitude: -45 43'42,552", Latitude: -15 30'36,657" e Altitude: 859,04 m, deste segue no azimute 279 23' e distância de 83,60 m até o vértice ALDM-M-4038, Longitude: -45 43'45,319", Latitude: -15 30'36,213" e Altitude: 859,05 m, deste segue no azimute 261 43' e distância de 103,22 m até o vértice ALDM-M-4039, Longitude: -45 43'48,746", Latitude: -15 30'36,696" e Altitude: 859,01 m, deste segue no azimute 258 01' e distância de 60,15 m até o vértice ALDM-M-4040, Longitude: -45 43'50,720", Latitude: -15 30'37,102" e Altitude: 858,38 m, deste segue no azimute 278 11' e distância de 147,50 m até o vértice ALDM-M-4041, Longitude: -45 43'55,618", Latitude: -15 30'36,419" e Altitude: 856,54 m, deste segue no azimute 281 34' e distância de 235,96 m até o vértice ALDM-M-4042, Longitude: -45 44'03,373", Latitude: -15 30'34,878" e Altitude: 856,59 m, deste segue no azimute 252 48' e distância de 61,25 m até o vértice ALDM-M-4043, Longitude: -45 44'05,336", Latitude: -15 30'35,467" e Altitude: 856,61 m, deste segue no azimute 237 45' e distância de 99,98 m até o vértice ALDM-M-4044, Longitude: -45 44'08,173", Latitude: -15 30'37,202" e Altitude: 856,54 m, deste segue no azimute 210 01' e distância de 81,09 m até o vértice ALDM-M-4045, Longitude: -45 44'09,534", Latitude: -15 30'39,486" e Altitude: 856,28 m, deste segue no azimute 249 04' e distância de 122,09 m até o vértice ALDM-M-4046, Longitude: -45 44'13,360", Latitude: -15 30'40,904" e Altitude: 856,45 m, deste segue no azimute 246 34' e distância de 199,84 m até o vértice ALDM-M-4047, Longitude: -45 44'19,512", Latitude: -15 30'43,488" e Altitude: 857,34 m, deste segue no azimute 241 59' e distância de 78,43 m até o vértice ALDM-M-4048, Longitude: -45 44'21,835", Latitude: -15 30'44,686" e Altitude: 862,75 m, deste segue no azimute 227 53' e distância de 124,04 m até o vértice ALDM-M-4049, Longitude: -45 44'24,922", Latitude: -15 30'47,392" e Altitude: 856,66 m, deste segue no azimute 245 50' e distância de 45,31 m até o vértice ALDM-M-4050, Longitude: -45 44'26,309", Latitude: -15 30'47,995" e Altitude: 855,97 m, deste segue confrontando com MARIA DOMINGAS BISPO DOS SANTOS - CPF: ***.911.186-** no azimute 261 58' e distância de 122,39 m até o vértice ALDM-M-4051, Longitude: -45 44'30,375", Latitude: -15 30'48,551" e Altitude: 850,90 m, deste segue no azimute 325 38' e distância de 146,21 m até o vértice ALDM-M-4052, Longitude: -45 44'33,144", Latitude: -15 30'44,625" e Altitude: 856,74 m, deste segue no azimute 252 28' e distância de 179,39 m até o vértice ALDM-M-4053, Longitude: -45 44'38,883", Latitude: -15 30'46,382" e Altitude: 853,15 m, deste segue no azimute 280 31' e distância de 179,53 m até o vértice ALDM-M-4054, Longitude: -45 44'44,805", Latitude: -15 30'45,316" e Altitude: 853,79 m, deste segue no azimute 252 06' e distância de 262,08 m até o vértice ALDM-M-4055, Longitude: -45 44'53,173", Latitude: -15 30'47,934" e Altitude: 846,52 m, deste segue no azimute 251 12' e distância de 147,86 m até o vértice ALDM-M-4056, Longitude: -45 44'57,869", Latitude: -15 30'49,484" e Altitude: 842,38 m, deste segue confrontando com JOSÉ DOMINGOS BARBOSA DOS SANTOS - CPF: ***.391.326-** no azimute 347 09' e distância de 182,62 m até o vértice ALDM-M-4057, Longitude: -45 44'59,231", Latitude: -15 30'43,692" e Altitude: 849,82 m, deste segue no azimute 314 24' e distância de 54,70 m até o vértice ALDM-M-4058, Longitude: -45 45'00,542", Latitude: -15 30'42,447" e Altitude: 849,00 m, deste segue no azimute 285 26' e distância de 672,38 m até o vértice ALDM-M-4059, Longitude: -45 45'22,285", Latitude: -15 30'36,621" e Altitude: 820,60 m, deste segue no azimute 274 45' e distância de 396,58 m até o vértice ALDM-M-4060, Longitude: -45 45'35,544", Latitude: -15 30'35,550" e Altitude: 755,06 m, deste segue confrontando com VALTER PEREIRA DOS SANTOS - CPF: ***.438.426-** no azimute 17 49' e distância de 314,88 m até o vértice ALDM-M-4061, Longitude: -45 45'32,309", Latitude: -15 30'25,799" e Altitude: 755,86 m, deste segue no azimute 37 20' e distância de 484,96 m até o vértice ALDM-M-4062, Longitude: -45 45'22,440", Latitude: -15 30'13,257" e Altitude: 763,46 m, deste segue no azimute 53 30' e distância de 170,93 m até o vértice ALDM-M-4063, Longitude: -45 45'17,830", Latitude: -15 30'09,950" e Altitude: 763,95 m, deste segue no azimute 27 15' e distância de 23,17 m até o vértice DTB-M-0548, Longitude: -45 45'17,474", Latitude: -15 30'09,280" e Altitude: 782,00 m, deste segue confrontando com EDIVAL BATISTA COUTINHO - CPF: ***.441.266-** no

azimute 51 45' e distância de 748,33 m até o vértice DTB-M-0547, Longitude: -45 44'57,758", Latitude: -15 29'54,210" e Altitude: 783,00 m, deste segue no azimute 19 36' e distância de 337,28 m até o vértice DTB-M-0546, Longitude: -45 44'53,962", Latitude: -15 29'43,874" e Altitude: 780,00 m, deste segue no azimute 7 25' e distância de 214,80 m até o vértice DTB-M-0545, Longitude: -45 44'53,031", Latitude: -15 29'36,945" e Altitude: 776,00 m, deste segue no azimute 147 15' e distância de 64,37 m até o vértice DTB-P-1035, Longitude: -45 44'51,863", Latitude: -15 29'38,706" e Altitude: 776,00 m, deste segue no azimute 25 20' e distância de 70,71 m até o vértice DTB-P-1034, Longitude: -45 44'50,848", Latitude: -15 29'36,627" e Altitude: 774,00 m, deste segue no azimute 16 18' e distância de 202,00 m até o vértice DTB-P-1033, Longitude: -45 44'48,946", Latitude: -15 29'30,320" e Altitude: 772,00 m, deste segue no azimute 1 09' e distância de 181,13 m até o vértice DTB-P-1032, Longitude: -45 44'48,824", Latitude: -15 29'24,429" e Altitude: 770,00 m, deste segue no azimute 355 44' e distância de 192,79 m até o vértice DTB-P-1031, Longitude: -45 44'49,305", Latitude: -15 29'18,175" e Altitude: 766,00 m, deste segue confrontando com Vereda do Pereira no azimute 36 44' e distância de 25,82 m até o vértice ALDM-P-5965, Longitude: -45 44'48,787", Latitude: -15 29'17,502" e Altitude: 741,85 m, deste segue no azimute 342 17' e distância de 64,67 m até o vértice ALDM-P-5966, Longitude: -45 44'49,447", Latitude: -15 29'15,498" e Altitude: 739,54 m, deste segue no azimute 62 27' e distância de 54,97 m até o vértice ALDM-P-5967, Longitude: -45 44'47,812", Latitude: -15 29'14,671" e Altitude: 738,86 m, deste segue no azimute 0 03' e distância de 59,88 m até o vértice ALDM-P-5969, Longitude: -45 44'47,810", Latitude: -15 29'12,723" e Altitude: 739,65 m, deste segue no azimute 302 48' e distância de 46,00 m até o vértice ALDM-P-5970, Longitude: -45 44'49,107", Latitude: -15 29'11,912" e Altitude: 739,16 m, deste segue no azimute 11 41' e distância de 86,55 m até o vértice ALDM-P-5971, Longitude: -45 44'48,519", Latitude: -15 29'09,155" e Altitude: 737,73 m, deste segue no azimute 53 25' e distância de 48,44 m até o vértice ALDM-P-5972, Longitude: -45 44'47,214", Latitude: -15 29'08,216" e Altitude: 736,70 m, deste segue no azimute 19 52' e distância de 104,70 m até o vértice ALDM-P-5973, Longitude: -45 44'46,020", Latitude: -15 29'05,013" e Altitude: 735,81 m, deste segue no azimute 335 36' e distância de 60,28 m até o vértice ALDM-P-5974, Longitude: -45 44'46,855", Latitude: -15 29'03,227" e Altitude: 735,57 m, deste segue no azimute 320 12' e distância de 107,42 m até o vértice ALDM-P-5975, Longitude: -45 44'49,161", Latitude: -15 29'00,542" e Altitude: 734,29 m, deste segue no azimute 45 31' e distância de 47,21 m até o vértice ALDM-P-5976, Longitude: -45 44'48,031", Latitude: -15 28'59,466" e Altitude: 734,47 m, deste segue no azimute 46 41' e distância de 54,32 m até o vértice ALDM-P-5977, Longitude: -45 44'46,705", Latitude: -15 28'58,254" e Altitude: 732,93 m, deste segue no azimute 8 57' e distância de 31,99 m até o vértice ALDM-P-5978, Longitude: -45 44'46,538", Latitude: -15 28'57,226" e Altitude: 732,69 m, deste segue no azimute 344 45' e distância de 45,02 m até o vértice ALDM-P-5980, Longitude: -45 44'46,935", Latitude: -15 28'55,813" e Altitude: 732,35 m, deste segue no azimute 86 30' e distância de 6,06 m até o vértice ALDM-P-5979, Longitude: -45 44'46,732", Latitude: -15 28'55,801" e Altitude: 731,49 m, deste segue no azimute 58 11' e distância de 59,49 m até o vértice ALDM-P-5981, Longitude: -45 44'45,036", Latitude: -15 28'54,781" e Altitude: 731,40 m, deste segue no azimute 18 42' e distância de 14,96 m até o vértice ALDM-P-5982, Longitude: -45 44'44,875", Latitude: -15 28'54,320" e Altitude: 731,42 m, deste segue no azimute 80 16' e distância de 10,92 m até o vértice ALDM-P-5983, Longitude: -45 44'44,514", Latitude: -15 28'54,260" e Altitude: 757,59 m, deste segue no azimute 66 07' e distância de 44,82 m até o vértice ALDM-P-5984, Longitude: -45 44'43,139", Latitude: -15 28'53,670" e Altitude: 730,88 m, deste segue confrontando com CÔRREGO INVERNADA no azimute 66 23' e distância de 54,88 m até o vértice ALDM-P-5985, Longitude: -45 44'41,452", Latitude: -15 28'52,955" e Altitude: 730,66 m, deste segue no azimute 84 57' e distância de 115,22 m até o vértice ALDM-P-5987, Longitude: -45 44'37,602", Latitude: -15 28'52,626" e Altitude: 730,30 m, deste segue no azimute 58 07' e distância de 28,64 m até o vértice ALDM-P-5988, Longitude: -45 44'36,786", Latitude: -15 28'52,134" e Altitude: 730,11 m, deste segue no azimute 15 52' e distância de 47,20 m até o vértice ALDM-P-5989, Longitude: -45 44'36,353", Latitude: -15 28'50,657" e Altitude: 729,53 m, deste segue no azimute 54 39' e distância de 17,54 m até o vértice ALDM-P-5991, Longitude: -45 44'35,873", Latitude: -15 28'50,327" e Altitude: 729,23 m, deste segue no azimute 18 47' e distância de 40,46 m até o vértice ALDM-P-5992, Longitude: -45 44'35,436", Latitude: -15 28'49,081" e Altitude: 729,72 m, deste segue no azimute 63 33' e distância de 129,28 m até o vértice ALDM-P-5997, Longitude: -45 44'31,553", Latitude: -15 28'47,208" e Altitude: 728,99 m, deste segue no azimute 39 06' e distância de 62,52 m até o vértice ALDM-P-5999, Longitude: -45 44'30,230", Latitude: -15 28'45,630" e Altitude: 728,04 m, deste segue no azimute 64 56' e

distância de 55,59 m até o vértice ALDM-P-6000, Longitude: -45 44'28,541", Latitude: -15 28'44,864" e Altitude: 728,34 m, deste segue no azimute 21 27' e distância de 30,39 m até o vértice ALDM-P-6001, Longitude: -45 44'28,168", Latitude: -15 28'43,944" e Altitude: 727,20 m, deste segue no azimute 26 20' e distância de 55,57 m até o vértice ALDM-P-6002, Longitude: -45 44'27,341", Latitude: -15 28'42,324" e Altitude: 726,90 m, deste segue no azimute 86 24' e distância de 30,86 m até o vértice ALDM-P-6003, Longitude: -45 44'26,308", Latitude: -15 28'42,261" e Altitude: 726,68 m, deste segue no azimute 47 38' e distância de 66,62 m até o vértice A3S-P-15286, Longitude: -45 44'24,656", Latitude: -15 28'40,801" e Altitude: 731,74 m, deste segue no azimute 122 15' e distância de 64,90 m até o vértice A3S-P-15285, Longitude: -45 44'22,816", Latitude: -15 28'41,928" e Altitude: 731,90 m, deste segue no azimute 97 05' e distância de 29,90 m até o vértice A3S-P-15284, Longitude: -45 44'21,820", Latitude: -15 28'42,048" e Altitude: 731,78 m, deste segue no azimute 78 45' e distância de 68,07 m até o vértice A3S-P-15283, Longitude: -45 44'19,581", Latitude: -15 28'41,616" e Altitude: 731,33 m, deste segue no azimute 86 48' e distância de 66,11 m até o vértice A3S-P-15282, Longitude: -45 44'17,366", Latitude: -15 28'41,497" e Altitude: 732,06 m, deste segue no azimute 83 34' e distância de 32,85 m até o vértice A3S-P-15281, Longitude: -45 44'16,271", Latitude: -15 28'41,377" e Altitude: 731,77 m, deste segue no azimute 42 38' e distância de 59,13 m até o vértice A3S-P-15280, Longitude: -45 44'14,928", Latitude: -15 28'39,962" e Altitude: 730,95 m, deste segue no azimute 56 28' e distância de 64,07 m até o vértice A3S-P-15279, Longitude: -45 44'13,136", Latitude: -15 28'38,811" e Altitude: 730,97 m, deste segue no azimute 93 09' e distância de 66,87 m até o vértice A3S-P-15278, Longitude: -45 44'10,896", Latitude: -15 28'38,931" e Altitude: 731,27 m, deste segue no azimute 52 31' e distância de 36,29 m até o vértice A3S-P-15277, Longitude: -45 44'09,930", Latitude: -15 28'38,213" e Altitude: 730,70 m, deste segue no azimute 86 43' e distância de 38,64 m até o vértice A3S-P-15276, Longitude: -45 44'08,636", Latitude: -15 28'38,141" e Altitude: 730,32 m, deste segue no azimute 57 00' e distância de 66,33 m até o vértice A3S-P-15275, Longitude: -45 44'06,770", Latitude: -15 28'36,966" e Altitude: 729,94 m, deste segue no azimute 27 36' e distância de 64,05 m até o vértice A3S-P-15274, Longitude: -45 44'05,774", Latitude: -15 28'35,120" e Altitude: 730,67 m, deste segue no azimute 79 58' e distância de 54,99 m até o vértice A3S-P-15273, Longitude: -45 44'03,958", Latitude: -15 28'34,808" e Altitude: 731,20 m, deste segue no azimute 104 34' e distância de 49,82 m até o vértice A3S-P-15272, Longitude: -45 44'02,341", Latitude: -15 28'35,216" e Altitude: 731,62 m, deste segue no azimute 174 47' e distância de 32,57 m até o vértice A3S-P-15271, Longitude: -45 44'02,241", Latitude: -15 28'36,271" e Altitude: 731,20 m, deste segue no azimute 165 52' e distância de 42,57 m até o vértice A3S-P-15270, Longitude: -45 44'01,893", Latitude: -15 28'37,614" e Altitude: 731,03 m, deste segue no azimute 223 38' e distância de 77,41 m até o vértice A3S-P-15269, Longitude: -45 44'03,685", Latitude: -15 28'39,436" e Altitude: 731,27 m, deste segue no azimute 81 14' e distância de 53,29 m até o vértice A3S-P-15268, Longitude: -45 44'01,918", Latitude: -15 28'39,173" e Altitude: 731,64 m, deste segue no azimute 85 52' e distância de 92,22 m até o vértice A3S-P-15267, Longitude: -45 43'58,832", Latitude: -15 28'38,957" e Altitude: 731,43 m, deste segue no azimute 89 04' e distância de 96,39 m até o vértice A3S-P-15266, Longitude: -45 43'55,599", Latitude: -15 28'38,906" e Altitude: 731,02 m, deste segue no azimute 88 16' e distância de 48,98 m até o vértice A3S-P-15265, Longitude: -45 43'53,957", Latitude: -15 28'38,858" e Altitude: 730,46 m, deste segue no azimute 81 25' e distância de 84,02 m até o vértice A3S-P-15264, Longitude: -45 43'51,170", Latitude: -15 28'38,451" e Altitude: 728,85 m, deste segue no azimute 113 04' e distância de 56,44 m até o vértice A3S-P-15263, Longitude: -45 43'49,428", Latitude: -15 28'39,170" e Altitude: 728,47 m, deste segue no azimute 78 45' e distância de 60,51 m até o vértice A3S-P-15262, Longitude: -45 43'47,438", Latitude: -15 28'38,787" e Altitude: 727,87 m, deste segue no azimute 98 52' e distância de 66,83 m até o vértice A3S-P-15261, Longitude: -45 43'45,223", Latitude: -15 28'39,122" e Altitude: 727,70 m, deste segue no azimute 86 01' e distância de 106,34 m até o vértice A3S-P-15260, Longitude: -45 43'41,664", Latitude: -15 28'38,883" e Altitude: 727,48 m, deste segue no azimute 86 22' e distância de 57,68 m até o vértice A3S-P-15259, Longitude: -45 43'39,733", Latitude: -15 28'38,764" e Altitude: 727,08 m, deste segue no azimute 36 40' e distância de 67,08 m até o vértice A3S-P-15258, Longitude: -45 43'38,390", Latitude: -15 28'37,014" e Altitude: 725,96 m, deste segue no azimute 34 35' e distância de 79,71 m até o vértice A3S-P-15257, Longitude: -45 43'36,872", Latitude: -15 28'34,879" e Altitude: 725,94 m, deste segue no azimute 64 19' e distância de 51,04 m até o vértice A3S-P-15256, Longitude: -45 43'35,329", Latitude: -15 28'34,160" e Altitude: 725,52 m, deste segue no azimute 95 06' e distância de 66,28 m até o vértice A3S-P-15255, Longitude: -45 43'33,114", Latitude: -15 28'34,352"

e Altitude: 725,09 m, deste segue no azimute 92 48' e distância de 60,16 m até o vértice A3S-P-15254, Longitude: -45 43'31,099", Latitude: -15 28'34,448" e Altitude: 724,67 m, deste segue no azimute 77 21' e distância de 48,84 m até o vértice A3S-P-15253, Longitude: -45 43'29,500", Latitude: -15 28'34,100" e Altitude: 723,62 m, deste segue no azimute 75 50' e distância de 48,21 m até o vértice A3S-P-15252, Longitude: -45 43'27,932", Latitude: -15 28'33,716" e Altitude: 722,82 m, deste segue no azimute 97 37' e distância de 38,92 m até o vértice A3S-P-15251, Longitude: -45 43'26,638", Latitude: -15 28'33,884" e Altitude: 722,66 m, deste segue no azimute 91 21' e distância de 61,59 m até o vértice A3S-P-15250, Longitude: -45 43'24,573", Latitude: -15 28'33,932" e Altitude: 722,62 m, deste segue no azimute 129 00' e distância de 51,55 m até o vértice A3S-P-15249, Longitude: -45 43'23,229", Latitude: -15 28'34,988" e Altitude: 722,13 m, deste segue no azimute 152 57' e distância de 57,12 m até o vértice A3S-P-15248, Longitude: -45 43'22,358", Latitude: -15 28'36,643" e Altitude: 722,97 m, deste segue no azimute 100 48' e distância de 58,90 m até o vértice A3S-P-15247, Longitude: -45 43'20,417", Latitude: -15 28'37,002" e Altitude: 723,81 m, deste segue no azimute 65 54' e distância de 48,76 m até o vértice A3S-P-15246, Longitude: -45 43'18,924", Latitude: -15 28'36,355" e Altitude: 722,54 m, deste segue no azimute 87 34' e distância de 34,90 m até o vértice A3S-P-15245, Longitude: -45 43'17,754", Latitude: -15 28'36,307" e Altitude: 721,28 m, deste segue no azimute 120 34' e distância de 31,88 m até o vértice A3S-P-15244, Longitude: -45 43'16,833", Latitude: -15 28'36,834" e Altitude: 721,36 m, deste segue no azimute 75 14' e distância de 63,68 m até o vértice A3S-P-15243, Longitude: -45 43'14,767", Latitude: -15 28'36,307" e Altitude: 720,10 m, deste segue no azimute 46 48' e distância de 72,17 m até o vértice A3S-P-15242, Longitude: -45 43'13,002", Latitude: -15 28'34,700" e Altitude: 718,10 m, deste segue no azimute 99 52' e distância de 30,12 m até o vértice A3S-P-15241, Longitude: -45 43'12,007", Latitude: -15 28'34,868" e Altitude: 718,16 m, deste segue no azimute 61 59' e distância de 59,66 m até o vértice A3S-P-15240, Longitude: -45 43'10,240", Latitude: -15 28'33,956" e Altitude: 718,39 m, deste segue no azimute 75 25' e distância de 49,83 m até o vértice A3S-P-15239, Longitude: -45 43'08,622", Latitude: -15 28'33,549" e Altitude: 718,62 m, deste segue no azimute 53 30' e distância de 39,68 m até o vértice A3S-P-15238, Longitude: -45 43'07,552", Latitude: -15 28'32,781" e Altitude: 718,85 m, deste segue no azimute 22 09' e distância de 33,43 m até o vértice A3S-P-15237, Longitude: -45 43'07,129", Latitude: -15 28'31,774" e Altitude: 718,93 m, deste segue no azimute 72 54' e distância de 42,68 m até o vértice A3S-P-15236, Longitude: -45 43'05,761", Latitude: -15 28'31,366" e Altitude: 718,80 m, deste segue no azimute 42 38' e distância de 49,65 m até o vértice A3S-P-15235, Longitude: -45 43'04,633", Latitude: -15 28'30,178" e Altitude: 719,01 m, deste segue no azimute 69 33' e distância de 43,28 m até o vértice A3S-P-15234, Longitude: -45 43'03,272", Latitude: -15 28'29,686" e Altitude: 719,21 m, deste segue no azimute 77 26' e distância de 30,13 m até o vértice A3S-P-15233, Longitude: -45 43'02,286", Latitude: -15 28'29,473" e Altitude: 718,50 m, deste segue no azimute 104 09' e distância de 32,95 m até o vértice A3S-P-15232, Longitude: -45 43'01,214", Latitude: -15 28'29,735" e Altitude: 717,57 m, deste segue no azimute 78 33' e distância de 55,87 m até o vértice A3S-P-15231, Longitude: -45 42'59,377", Latitude: -15 28'29,375" e Altitude: 716,63 m, deste segue no azimute 81 56' e distância de 39,45 m até o vértice A3S-P-15230, Longitude: -45 42'58,067", Latitude: -15 28'29,195" e Altitude: 716,51 m, deste segue no azimute 58 51' e distância de 33,16 m até o vértice A3S-P-15229, Longitude: -45 42'57,115", Latitude: -15 28'28,637" e Altitude: 716,38 m, ponto inicial desta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 1959e13d-6d81-44f0-9ele-ed298cab78f7. Documento de RT: n 14202000000006171326 - MG devidamente recolhida. O Imóvel cadastrado no INCRA/SNCR sob n 9510995342007. O Imóvel usucapiendo faz confrontação com Antônio da Conceição Amorim, Antônio Lopes de Oliveira, Gilberto Berwanger, Miguel Lopes de Oliveira, Joaquim Lopes de Oliveira, Maria Domingas Bispo dos Santos, José Domingos Barbosa dos Santos, Valter Pereira dos Santos, Edival Batista Coutinho, Márcio Lima Carence, conforme declaração dos proprietários e respectivas causídicas. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial é o EXTRAORDINÁRIO, com o exercício há mais de 15 (QUINZE) anos da posse mansa, pacífica, exclusiva e continua sobre o imóvel usucapiendo. O transcurso acima informado sem manifestação expressa consistirá em anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião. Arinos, 08 de julho de 2024. Fabiana Cristina Arthur da Cunha - Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA MARINHO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **JACQUELINE DA SILVA MARINHO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440323312-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 110646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS MARTINS, 173, AP 201, BAIRRO DOS BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 36.454,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILMARA VIVIANE KRUGER, CARLOS APARECIDO REZENDE**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº600979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **SILMARA VIVIANE KRUGER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***432366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **CARLOS APARECIDO REZENDE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***427656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320001679-2, firmada em 19/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 100841, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ELOY DE MATOS, 270 APTO 202, BLOCO 17, CAMARGOS, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.520-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.357,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO FERNANDO PEREIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº601034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO FERNANDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001024243-8, firmada em 27/05/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.485 R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Ostras, nº 95, apartamento nº 303, localizado no 3º pavimento, bloco 05, RESIDENCIAL JARDIM CAMARGOS, Santa Maria, Cep 30525-510, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.446,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA AUGUSTA CORREIA, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº600035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA AUGUSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015727050-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139697, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOM LUCIO ANTUNES, 232, APTO 401, CORAÇÃO EUCARÍSTICO, BELO HORIZONTE/MG CEP 30.535-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 21.544,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO EMILIANO DA SILVA, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339547, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO EMILIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN REBECA RODRIGUES DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***217496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553011297-6, firmada em 08/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 113623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 810 AP204 BL07 PAULO VI BELO HORIZONTE MG 31995000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.051,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO ALVES DOS SANTOS, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***844346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUANA THAIS RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553248331-9, firmada em 15/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 115178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARIANO DE ABREU 1030 A 204 BL 11 A. R. DE ABREU BELO HORIZONTE MG 30130900. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.626,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRENE DE SOUZA FERREIRA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº340009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770187244-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 126596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAVIUNA 337 AP 202 BL6 SOLIMÕES BELO HORIZONTE MG 31742775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 3.301,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ALMEIDA PORCARO, AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº405253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ALMEIDA PORCARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVANTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22196674000146, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1115296060001191-01, firmada em 18/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9 ; na matrícula nº 21789, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO BRANCO, 289, SANTA CRUZ - BETIM/MG - CEP: 32.667-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2024, correspondentes a R\$ 89.379,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO BRAZ VITORINO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr JOÃO BRAZ VITORINO, proprietário do imóvel constante da matrícula 151.023, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 408.078, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 13 (treze) da quadra 19 (dezenove) do BAIRRO SJA0 CAETANO, com área de 421,39m , constante da matrícula 2.075 livro 02 desta Serventia. Proprietário: PENHA DE FÁTIMA BASTOS. Profissional que efetuou o levantamento: JOÃO CARLOS NARRACCI, CFT/BR: ***565856**. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JANUARIO MARTINS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr JOSÉ JANUÁRIO MARTINS, proprietário do imóvel constante da matrícula 38.986, residente em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 408.069, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 03 (três) da quadra 45 (quarenta e cinco) do BAIRRO SÃO JOÃO, com área de 530,15m , constante da matrícula 22.393 livro 02 desta Serventia. Proprietário: CELSO JOSÉ BORGES. Profissional que efetuou o levantamento: VICENTE RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR, CREA-MG 110.745/D. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que o senhor é proprietário do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foi apresentada a sua anuência prévia a tal pretensão, fica notificado a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subseq entes a última publicação. Nos termos da referida legislação, sua anuência será presumida, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO LOPES FILHO, MARIA AUXILIADORA LUCAS DE ARAUJO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr . Eduardo Lopes Filho, proprietário do imóvel constante da matrícula 36.325, e a Sr . Maria Auxiliadora Lucas de Araujo, proprietária do imóvel constante da matrícula 100.385, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 407.472 , cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 19, da quadra 52, do BAIRRO SÃO JOÃO, com área de 364,50m , constante da matrícula 100.386 livro 02 desta Serventia : Proprietário: Imaculada Aparecida de Almeida e outros. Profissional que efetuou o levantamento: Alessandra Perdigão da Lux, CAU A51830-3-D. Tendo em vista que os proprietários do imóvel acima indicado, declarou que os

senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WENDERSON BENDINELLE GUIMARAES DE SOUZA, IZABELA BARROS DE SOUZA, CLAUDIENE JACINTO DA SILVA, PAULO SERGIO DA SILVA, GERALDO DO CARMO FIALHO, ELBE JUNIO GOMES, JACQUELINE MARTINS MOREIRA VASCONCELOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis de Betim-MG, na forma da Lei, etc. utilizando-se das atribuições conferidas pelo parágrafo 3 do inciso II do artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA o Sr. Wenderston Bendinelle Guimarães de Souza, proprietário do imóvel constante da matrícula 133.272, a Sra. Isabela Barros de Souza, proprietária do imóvel constante da matrícula 78.203, a Sra. Claudiene Jacinto da Silva, proprietária do imóvel constante da matrícula 133.273, o Sr. Paulo Sérgio da Silva, proprietário do imóvel constante da matrícula 133.273, o Sr. Geraldo do Carmo Fialho, proprietário do imóvel constante da matrícula 134.190, o Sr. Elbe Junio Gomes, proprietário do imóvel constante da matrícula 133.271, e a Sra. Jacqueline Martins Moreira Vasconcelos, proprietária do imóvel constante da matrícula 129.969, residentes em local ignorado, do procedimento extrajudicial de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, protocolo 399.447, cumulado com a averbação do MEMORIAL DESCRITIVO, que está sendo promovido no seguinte imóvel: IMÓVEL: Lote 22 (vinte e dois) da quadra 03 (três) do BAIRRO Jardim Casa Branca, com área de 375,17m, constante da matrícula 135.836 livro 02 desta Serventia. Proprietário: Alexandre Rodrigues Pereira. Profissional que efetuou o levantamento: VICTOR HENRIQUE DE OLIVEIRA MUNIZ, CAU n. 00A1974610. Tendo em vista que o proprietário do imóvel acima indicado, declarou que os senhores são proprietários do imóvel dele confrontante, conforme projeto e memorial descritivo apresentado, como não foram apresentadas as suas anuências prévias a tal pretensão, ficam notificados a se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes a última publicação. Nos termos da referida legislação, suas anuências serão presumidas, se não for apresentada impugnação fundamentada, no prazo acima informado. Dado e passado nesta cidade de Betim, aos 08 de Julho de 2024. O Oficial, (ass.) Vander Zambeli Vale.

COMARCA - CAMPANHA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPANHA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO DELMIRO DE LIMA, GERALDA IZABEL DIAS, RONALDO FERNANDES DA SILVA, RENATO MACHADO, VIOMAR MOREIRA PROCK, PEDRO AURELIO DALAPE

Erivelton Bernardes, Oficial Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n. 46.889, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, em que figura como requerente ESPÓLIO DE JOÃO DELMIRO DE LIMA, CPF n. ***.873.066-**, e ESPÓLIO DE GERALDA IZABEL DIAS, CPF n. ***.480.546-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por UMA CASA DE MORADA E SEU RESPECTIVO TERRENO com área registrada de 1.504,00m, situada na Rua Tristão de Alvarenga, n. 195, em Campanha/MG, objeto da Transcrição n. 6.057, do Livro 3-K, desta serventia, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 1.563,71m. Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do domínio dos imóveis confrontantes que não foram identificados, tendo sido colhida a assinatura dos eventuais ocupantes RONALDO FERNANDES DA SILVA, CPF n. ***.881.386-**;

RENATO MACHADO, CPF n.º ***.360.856-**; VIOMAR MOREIRA PROCK, CPF n.º ***.200.806-**; e PEDRO AURÉLIO DALLAPÉ, CPF n.º ***.042.748-**, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Vital Brazil, 172, sala 1, centro, 37400-000, em Campanha/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Campanha/MG, aos oito (08) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficial Titular do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR HENRIQUE DE SOUZA, BRENNER HENRIQUE DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENNER HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771347452-5, firmada em 25/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.8 na matrícula 174258, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 50 BL.1 AP301 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240226. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 7.057,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE LETICIA MOREIRA DOS SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE LETICIA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***491396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331111-1, firmada em 23/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.6 na matrícula 173740, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EUGENIO TOLEDO LOPES 100 BL.2 APT0. 404 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32183538. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 3.155,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA GRAZIELE DA SILVA MOREIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571293, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA GRAZIELE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771272880-9, firmada em 19/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.10 APT0 203 LUGAR DENOMINADO FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 4.487,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR FELIPE SATURNINO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***979246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770855250-5, firmada em 04/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157925, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 485 BL.5 A302 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 5.882,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571289, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE MODESTO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***283756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770651501-7, firmada em 20/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 159161, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1498 BL.B APT0.304 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.878,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, WANDERSON EULER DA SILVA,**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A CPNJ 60.746.948/0001-12 Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº568719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***185146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON EULER DA SILVA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***097316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 867.878-2, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NÚMERO 713, CASA NÚMERO 02, CONDOMÍNIO VILLE VERSALLES, LUGAR DENOMINADO CONCEIÇÕES, CONTAGEM - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2024, correspondentes a R\$ 75.609,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA MADALENA ALVES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por MARIA MADALENA ALVES, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 17 da Quadra 04, situado à Rua Esmeralda, bairro Bom Jesus em Coronel Fabriciano/MG, com área de 348,60m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 16 da Quadra 04, situado à Rua Esmeralda, bairro Bom Jesus em Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Mitra Arquidiocesana de Mariana, notificada do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 08 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO SILVA LIBERATO**

O Cartório de 2 Registro de Imóveis desta comarca, na pessoa de sua Oficial Interina Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, abaixo assinada, em atenção ao pedido de retificação de área protocolado nesta serventia sob n 13.852, em data de 14/06/2024, referente ao imóvel objeto da matrícula n 47.630, L 02, do Cartório de 1 Registro de Imóveis desta comarca, constituído pela casa n 186, situada na Avenida Paraná, no bairro Belo Horizonte, e seu respectivo lote de terreno n 108, da quadra n 023, zona n 13, sub-lote 001, de propriedade da empresa Construtora Valadares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n 11.761.439/0001-53, vem NOTIFICAR o Sr. Bruno Silva Liberato, inscrito no CPF sob n ***.121.686-**, o qual é proprietário do imóvel confrontante do objeto da retificação de área, para se manifestar favoravelmente ou impugnar o pedido de retificação, devendo comparecer nesta serventia, localizada na Av. 1 de Junho, n 595, 12 andar, Centro, nesta cidade, CEP: 35.500-003, telefone (37) 3511-1165, no prazo de 15 dias a contar da data da 2 e última publicação deste edital, ficando ciente que, nos termos do artigo 213, 4 da Lei 6.015/73, a não manifestação dentro do prazo presumir-se-á na anuência do confrontante. Divinópolis, 09 de julho de 2024. Eu Alessandra Márcia Bandeira de Oliveira Rufato, Oficial Interina do 2 Cartório de Registro de Imóveis, desta comarca, digitei e assino.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ALVES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar o Espólio de João Alves da Silva, CPF n ***.011.488-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 155.172, Livro n 01, em 01/03/2024, realizado por: NILTON SANTOS DA FONSECA, brasileiro, funcionário público, portador da CI n MG-12.760.209-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.019.426-**, casado desde 02/05/1987, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, com ANDREA CRISTINA CASSIANO DE FREITAS FONSECA, brasileira, professora, portadora da CI n MG-4.161.876- PC/MG, inscrita no CPF sob n ***.598.046-**, residente e domiciliado a Rua Miguel Fernandes dos Santos, n 594, Bairro Vale Verde, nesta cidade, representado por Geraldo Lafaeite Fernandes, OAB/MG n 66.346, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forme mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 10 anos da fração de 20% do imóvel procedente da Matrícula n 1.101, Livro n 02, desta Serventia, de ordem do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Área de terras legítimas, medindo 23,4250ha., situada no lugar denominado Córrego Apaga Luz, Distrito de São José das Tronqueiras, desta Comarca, confrontando ao Norte, com Claudionor E. dos Reis; ao Leste, com Claudionor E. dos Reis e Salomão A. Ferreira; ao Sul, com Salomão A. Ferreira, José Borges de Almeida e Nominato da Silveira Pinto; e, ao Oeste, com Nominato da Silveira Pinto". Assim, caso o Espólio de João Alves da Silva, julgar-se prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDITH DE OLIVEIRA FERNANDES, CARLOS JOSE FERNANDES, VAINA DE FREITAS REGO, LUCIA MARIA FERNANDES RABELO, RENATO FERNANDES, GESSY VIEIRA DRUMOND FERNANDES, JOSE EUSTAQUIO FERNANDES, VILMA PIAZAROLO FERNANDES, ELIZABETH FERNANDES CORREA DE ALMEIDA, ADALBERTO CORREA DE ALMEIDA, MARCIA FERNANDES DIAS, ELIO ROBERTO DIAS DA SILVA, MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES, NEWTON FERNANDES FILHO, MAGALI RAQUEL DIAS LEANDRO FERNANDES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 11, do Provimento 65/17, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar: 1) Edith de Oliveira Fernandes, CPF ***.665.356-**; 2) Carlos José Fernandes, CPF ***.046.446-** e seu cônjuge Vania de Freitas Rego, CPF ***.165.901-**; 3) Lúcia Maria Fernandes Rabelo, CPF ***.591.102-**; 4) Renato Fernandes, CPF ***.255.306-** e seu cônjuge Gessy Vieira Drumond Fernandes, CPF ***.716.176-**; 5) José Eustáquio Fernandes, CPF ***.776.006-** e seu cônjuge Vilma Piazarolo Fernandes, CPF ***.226.906-**; 6) Elizabeth Fernandes Correa de Almeida, CPF ***.190.976-** e seu cônjuge Adalberto Correa de Almeida, CPF ***.110.206-**; 7) Marcia Fernandes Dias, CPF ***.773.066-** e seu cônjuge Elio Roberto Dias da Silva, CPF ***.907.977-**; e, 8) Marcos de Oliveira Fernandes, CPF ***.433.596-**, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 155.172, Livro n 01, em 01/03/2024, realizado por: NILTON SANTOS DA FONSECA, brasileiro, funcionário público, portador da CI n MG-12.760.209-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.019.426-**, casado desde 02/05/1987, sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, com ANDREA CRISTINA CASSIANO DE FREITAS FONSECA, brasileira, professora, portadora da CI n MG-4.161.876- PC/MG, inscrita no CPF sob n ***.598.046-**, residente e domiciliado a Rua Miguel Fernandes dos Santos, n 594, Bairro Vale Verde, nesta cidade, representado por Geraldo Lafaeite Fernandes, OAB/MG n 66.346, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forme mansa, pacífica e ininterrupta, por mais de 10 anos da fração de 20% do imóvel procedente da Matrícula n 1.101, Livro n 02, desta Serventia, de ordem do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Área de terras legítimas, medindo 23,4250ha., situada no lugar denominado Córrego Apaga Luz, Distrito de São José das Tronqueiras, desta Comarca, confrontando ao Norte, com Claudionor E. dos Reis; ao Leste, com Claudionor E. dos Reis e Salomão A. Ferreira; ao Sul, com Salomão A. Ferreira, José Borges de Almeida e Nominato da Silveira Pinto; e, ao Oeste, com Nominato da Silveira Pinto". Assim, caso o Espólio de João Alves da Silva, julgar-se prejudicado pelos fatos alegados deverá, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queira, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 156.036, Livro n 01, em 03/05/2024, realizado por: NEWTON FERNANDES FILHO, brasileiro, funcionário público, portador da CI n M-4.027.126-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.217.596-** e seu cônjuge MAGALI RAQUEL DIAS LEANDRO FERNANDES, brasileira, funcionária pública, portadora da CI n M-4.026.155- SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.857.006-**, casados desde 12/05/1984, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes a Rua Londres, n 39, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, representados por Douglas Garcia Barbalho, inscrito na OAB/MG sob o n 138.731, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel procedente de parte da Matrícula n 2.568, Livro n 02, desta Serventia, com a seguinte descrição: "Casa residencial, situada na Rua Londres, n 39, Bairro Grã-Duquesa, nesta cidade, com dois pavimentos, com 145,38m de área privativa principal, e 12,59m de área privativa acessória, totalizando 157,97m de área real total, que corresponde a fração ideal de 0,466679, no terreno formado pelo lote n 01, quadra n 04, daquele Bairro, com área total de 300,00m , ou seja: 12,50m de frente, para a Rua Louis Ensck; 12,50m nos fundos, com o lote n 18; 24,00m à direita, com o lote n 02; e, 24,00m à esquerda, com a Rua Londres". Assim, caso Edith de Oliveira Fernandes, Carlos José Fernandes e seu cônjuge Vania de Freitas Rego, Lúcia Maria Fernandes Rabelo, Renato Fernandes e seu cônjuge Gessy Vieira Drumond Fernandes, José Eustáquio Fernandes e seu cônjuge Vilma Piazarolo Fernandes, Elizabeth Fernandes Correa de Almeida e seu cônjuge Adalberto Correa de Almeida, Marcia Fernandes Dias e seu cônjuge Elio Roberto Dias da Silva e Marcos de Oliveira Fernandes, julgarem-se prejudicados pelos fatos alegados deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertidos que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAFAEL SILVEIRA DE PAULA, NEILA RODRIGUES VARGAS DE PAULA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficiala do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 4 da Lei n 6.015/1973, pelo art. 413, do Provimento 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, e pelo art. 1.159, do Provimento n 93/CGJMG/2020; vem notificar TERCEIROS INTERESSADOS, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 152.845, Livro n 01, em 04/09/2023, realizado por: RAFAEL SILVEIRA DE PAULA, comerciante, portador da CI n M-8.579.841-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.542.256-**, endereço eletrônico: rafaeldepaula2000@hotmail.com e seu cônjuge, NEILA RODRIGUES VARGAS DE PAULA, médica, portadora da C.I n MG-12.501.681-PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.949.856-**, endereço eletrônico não informado, brasileiros, casados desde 07/07/2014, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Avenida Álvaro Reis, n 355, apto 301, Bairro São Pedro, nesta cidade, representados por Adrualto Monte Alto Neto, OAB-MG n 117.626, e Emylyane Cândida Oliveira de Souza, OAB-MG n 205.036, para fins de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade USUCAPIÃO ORDINÁRIA, por exercer a posse com animus domini, de forma mansa, pacífica e ininterrupta, do imóvel procedente da Matrícula n 204, Livro n 02, desta Serventia, de ordem do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, com a seguinte descrição: "Casa residencial, de um pavimento, situada à Av. 22 de Abril, n 362, Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade, contendo dois quartos, sala, copa, cozinha, banheiro, uma varanda na frente, piso taqueado, ladrilhado e cimentado, com fôrro de pinho, coberta de telhas eternit, com todas suas instalações, e seu respectivo terreno de 336,00 Ms2, ou sejam, 12,00 ms de frente para a Av. 22 de Abril; 12,00 ms nos fundos com o lote n 15; 27,00 ms à direita com o lote n 10; e, 29,00 ms à esquerda com o lote n 08, terreno esse constituído pelo lote n 09, quadra 03, daquele Bairro", cuja demolição está pendente de regularização, sendo apenas o lote objeto do presente procedimento. Assim, aqueles que se julgarem prejudicados pelos fatos alegados, deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, apresentar no 2 Ofício de Registro de Imóveis de Governador

Valadares, localizado a Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, caso queiram, impugnação escrita à pretensão ora requerida, com as razões de discordância, ficando advertido que, caso não haja impugnação no prazo supramencionado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, conforme determina a Lei. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): AIR RODRIGUES DE SOUZA, MARIA QUEIROZ RODRIGUES, AGRIBELO DIVINO ESPIRITO SANTO, MARIA MAURICIO DO ESPIRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-B, 1, II, da Lei n 6.015/1973, pelo art. 440-0, do Provimento 150/2023 do Conselho Nacional de Justiça; vem notificar: 1) AIR RODRIGUES DE SOUZA, comerciante, portador da C.I n 937.385-SSP/ES, inscrito no CPF n ***.342.466-**, e seu cônjuge MARIA QUEIROZ RODRIGUES, do lar, portadora da C.I n 1.153.525-SSP/ES, inscrita no CPF n ***.299.287-**, brasileiros, casados, anteriormente residentes na Rua Rio Grande do Sul, n 317, Bairro de Lourdes, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido; e, 2) MARIA MAURICIO DE ESPIRITO SANTO, do lar, portadora da C.I n 9.188.420-2-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.416.068-**, e seu cônjuge AGRIBELLO DO DIVINO ESPIRITO SANTO, aposentado, portador da C.I n 8.441.768-7-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.812.936-**, brasileiros, casados, anteriormente residentes na Rua Anaié, n 02, Vila Cisner, Distrito de Ermelino, Matarazzo, São Paulo/SP, atualmente em local incerto e não sabido, para fins de ciência quanto ao requerimento protocolado nesta Serventia sob o n 154.712, Livro n 01, em 24/01/2024, realizado pelos promitentes compradores: 1) JADIR GONÇALVES MATOS, comerciante, portador da C.I n 4.840.706-PC/MG, inscrito no CPF sob o n ***.544.236-**, e seu cônjuge LUCIA FERREIRA DE SOUSA MATOS, aposentada, portadora da C.I n 4.258.328-SSP/MG, inscrita no CPF sob o n ***.008.896-**, brasileiros, casados desde 15/10/1993, sob o regime da Comunhão Universal de Bens, residentes na Rua Rio Grande do Sul, n 317, Bairro de Lourdes, nesta cidade; e, 2) ARNALDO PAULINO DA SILVA, comerciante, portador da C.I n M-4.601.892-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.620.946-**, e seu cônjuge MARIA ANTUNIETA DE OLIVEIRA SILVA, do lar, portadora da C.I n 25.128.146-2-SSP/SP, inscrita no CPF sob o n ***.349.966-**, brasileiros, casados desde 13/01/1995, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes na Rua Quinze de novembro, n 121, Bairro São Francisco, Catanduva/SP, referente ao "Lote de terreno n 28, da quadra n 18, da planta do loteamento do bairro de Lourdes, nesta cidade, com área de 167,50m, ou seja: 10,00m de frente para a Rua Rio Grande do Sul; 10,50m nos fundos com a faixa de desapropriação do Córrego Figueirinha; 15,50m à direita com o lote n 27, e 18,00m à esquerda com o lote n 29", objeto da matrícula n 3.607, Livro n 02, desta Serventia. Isto posto, ficam devidamente INTIMADOS para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, promoverem a outorga do título de transmissão da propriedade plena do imóvel supracitado, nos termos dos Contratos de Compra e Venda celebrados em 20/06/2001 e 07/01/2002, em Governador Valadares-MG, sob pena de prova do inadimplemento e viabilização do registro do imóvel por procedimento extrajudicial de adjudicação compulsória. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias acima mencionado sem a outorga do título aquisitivo e sem manifestação de que estão sendo tomadas as providências para sua lavratura, será garantido aos promitentes compradores o direito de adjudicar compulsoriamente o imóvel, com a emissão de nota de deferimento do pedido. Caso se opte por tomar as providências para outorga do título, cumpre aos Intimados dirigirem-se à sede do Ofício do 2 Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situada na Rua Tiradentes, n 395, Centro, Governador Valadares/MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da 2 (segunda) publicação deste na plataforma ONR - Editais Online, munidos de documentos assinados pelos promitentes vendedores com a indicação do prazo necessário para tal fim; ou se for outorgado o título aquisitivo de compra e venda do imóvel no prazo acima especificado, este deve ser prenotado para registro, com o encerramento deste procedimento, nos termos do artigo 216-B, II, da Lei n. 6.015/73. E para que chegue ao conhecimento de V.Sa., expede-se o presente edital.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO**

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CONSTRUTORA RAFAEL LAGE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 13.050.055/0001-58, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 39.681, Livro 2, constituído pelo Lote 09 da Quadra 28 do bairro Alvorada, com a área de 400,66m , neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, constando não ter sido encontrado em nenhuma das tentativas, fica NOTIFICADO BENEDITO DE ASSIS FIGUEIREDO, inscrito no CPF n ***.901.006-**, na qualidade de proprietários do LOTE 08 da QUADRA 28 do bairro Alvorada, neste município, podendo, nos termos do 2 do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA**

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº167.731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770043376-2, firmada em 10/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-08, na Matrícula nº 71611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TIRADENTES 180 APTO 303 CIDADE NOBRE IPATINGA MG 35162413. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 9.211,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEODOMIRO FERNANDES, SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA**

Simoni Nunes da Costa, Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de ESTREMAÇÃO C/C RETIFICAÇÃO DE ÁREA, protocolado sob o n 44536, no qual LEODOMIRO FERNANDES, inscrito no CPF n ***.010.876-** e MARIA LUIZA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.112.186-**, representando pelo inventariante DENIO ROBERTO FERNANDES, inscrito no CPF n ***.658.176-**, requer, a estremação e retificação dos limites e confrontações do Lote n 24, Quadra n 06, situado na Rua Jaime Ferreira da Silva Matrícula sob n 532, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Conforme planta abaixo anexo. Por este edital fica notificado os representantes legais da SOCIEDADE IMOBILIARIA LTDA, CNPJ n 20.801.833/0001-69, e demais interessados, cientes que caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro da retificação de área. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante este Oficial, na Rua Belo Horizonte, 230, Centro, Itanhomi/MG, CEP 35120-000. Itanhomi, 27 de junho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROTARY CLUB DE JOAO PINHEIRO PARTICIPACAO**

JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, faz saber, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do Artigo 216-A e seguintes da Lei n . 6.015/73 e Provimento n . 65/2017/CNJ, vem intimar terceiros eventualmente interessados para que tomem conhecimento de que foi protocolizado neste Serviço Registral de Imóveis aos 09/02/2024, sob o n . 133.622, Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária requerido pelo Rotary Club de João Pinheiro Participação., CNPJ n . 04.626.080.0001-46, com sede na Rua Deputado Quintino Vargas, n . 1.330, bairro Bela Vista, nesta cidade, de um imóvel urbano, localizado na Rua Antônio Honório da Silva, n . 30, bairro Santa Cruz I, nesta cidade, com área construída de 162,70m e terreno anexo com área total de 429,70m , não registrado neste Serviço Registral de Imóveis, onde alega exercer a posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Todo aquele, pois, que se julgar no direito ou tenha justa razão para se opor ao citado Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Extraordinária, cabe formalizar a devida manifestação junto a este Serviço Registral de Imóveis, localizado na Rua Capitão Sancho, n . 696 - Centro, nesta cidade de João Pinheiro-MG, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente Edital, no horário de 08:30 às 11:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas. João Pinheiro (MG), 09 de julho de 2024. JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIFE LAERTE CAMPOS BENONY**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIFE LAERTE CAMPOS BENONY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552695432-1, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 69413, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO SATHLER 2 AL 33 CS 41 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 17.838,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS DA SILVA PROCOPIO**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DA SILVA PROCOPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553163008-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 71161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR SEBASTIAO DE ANDRADE 1255 203 BL2 T2 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 180.343,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DIAS DE LISBOA

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DIAS DE LISBOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***395676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440666546-0, firmada em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 65157, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SEBASTIAO DE ANDR 1255 1208 BLOCO 1 ELDORADO JUIZ DE FORA MG 36046090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes a R\$ 8.713,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, SANDRO BOREL SOARES

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLLISE APARECIDA SANTIAGO DOS SANT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO BOREL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551005314-1, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula nº 61767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO SATHLER 2 AL 11 CS 90 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/03/2024, correspondentes a R\$ 106.475,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA LUCIA DIAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844120-7, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula nº 82015, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHECK 3801 BL.5 A503 BARBOSA LAGE JUIZ DE FORA MG 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2024, correspondentes a R\$ 4.794,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): APARECIDA UMBELINA DE CASTRO, SUELI ANGELA SILVA DE SOUZA

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, certifica que Maria da Conceição Rodrigues, CPF: 063.XXX.XXX-78, requereu neste cartório, retificação de área, (protocolo n 200.926), conforme art. 213, inciso II, 17 da Lei n 6.015/1973, do imóvel de sua propriedade (Matrícula 37.693 do Livro 2 deste CRI), constituído por Uma gleba de terras, sita no município de Ijaci, MG, na Rua José Luiz da Costa, com a área total de 300,00 m , com área real apurada de 330,63m ; com as seguintes divisas e confrontações: "frente: partindo com ângulo interno de 90 , segue 25,24m, confrontando com Rua José Luís da Costa. Lado direito: partindo com ângulo interno de 113 8' segue 12,51m confrontando com Espólio de João de Deus de Castro Filho, CPF: ***.285.406-**. Lado esquerdo: partindo com ângulo interno de 90 , segue 12,30m confrontando com Rua Vigilato Vilas Boas. Fundos: partindo com ângulo interno de 88 29', segue 30,16m confrontando com espólio de João de João Pedro da Silva, fechando com ângulo interno de 68 23'". O levantamento topográfico foi elaborado pelo Responsável Técnico, Otávio Pádua Haddad, CREA 279.813/D. Foi declarado pelo proprietário e responsável técnico acima mencionados que não foi possível identificar o n da matrícula e/ou transcrição (e consequentemente os eventuais titulares de direitos reais) do imóvel indicado como confrontante da lateral direita, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo(a) ocupante/possuidor, Espólio de João de Deus de Castro Filho, representado pela inventariante Sr.(a) Aparecida Umbelina de Castro, e também no fundo, tendo o mapa/memorial sido assinado pelo ocupante/possuidor, Espólio de João Pedro da Silva, representado pela inventariante Sueli Angela Silva de Souza; também foi declarado pelo proprietário e responsável técnico se tratar de área não cadastrada, não sendo possível indicar o n da matrícula e proprietário/possuidor. Saliente-se que também foi realizada a busca nos indicadores pessoal e real desta Serventia sem lograr êxito na localização da matrícula/transcrição do imóvel.

COMARCA - MACHADO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACHADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATO CARVALHO DE VILHENA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MACHADO/MG - EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO - Ana Maria Rezende Campos de Almeida, na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Machado/MG, na forma da lei, etc. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia sob n 116.374 em 15/02/2024, o requerimento por meio do qual RENATO CARVALHO VILHENA e sua esposa, MARIA JIMENA GRACIANO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/73, do seguinte imóvel: "Imóvel urbano constituído por um terreno com área de 348,91 m (trezentos e quarenta e oito metros e noventa e um centímetros quadrados) e respectiva casa de morada, situados na Rua Major Onofre n 393, Centro, nesta cidade de Machado, dentro do seguinte perímetro: "Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M01, de coordenadas N 7602948.760 m e E 404461.810 m; situado na margem da Rua Major Onofre na divisa com Renato Carvalho Vilhena, segue por divisa indicada confrontando com Renato Carvalho Vilhena com o azimute de 146 50'08" e com a distância de 7.33 m até o marco M02 de coordenadas N 7602942.626 m e E 404465.818 m; situado na divisa com Espólio de Gilberto Ferreira Netto, segue por divisa indicada confrontando com Espólio de Gilberto Ferreira Netto com o azimute de 146 50'08" e com a distância de 7.99 m até o marco M03 de coordenadas N 7602935.936 m e E 404470.190 m; situado na divisa com Dirceu Swerts Costa, com a distância de segue por divisa indicada confrontando com Dirceu Swerts Costa com o azimute de 148 34'27" e 5.27 m até o marco M04 de coordenadas N 7602931.440 m e E 404472.938 m; situado na divisa com Dora de Paiva Pedroso Caixeta, segue por divisa indicada confrontando com Dora de Paiva Pedroso Caixeta com os seguintes azimutes e distâncias: 148 34'27" e 1.96 m até o ponto 4 de coordenadas N 7602929.771 m e E 404473.957 m; 231 46'21" e 5.82 m até o ponto 5 de coordenadas N 7602926.172 m e E 404469.388 m; 231 45'17" e 4.68 m até o marco M05 de coordenadas N 7602923.277 m e E 404465.715 m; segue por divisa indicada confrontando com Dirceu Swerts Costa com os seguintes azimutes e distâncias: 231 45'17" e 4.09 m até o ponto 7 de coordenadas N 7602920.747 m e E 404462.505 m; 324 22'50" e 1.34 m até o marco M06 de coordenadas N 7602921.834 m e E 404461.726 m; situado na divisa com Espólio de Pedro Alves Ribeiro, segue por divisa indicada confrontando com Espólio de Pedro Alves Ribeiro com os seguintes azimutes e distâncias: 323 45'02" e 6.06 m até o ponto 9 de coordenadas N 7602926.719 m e E 404458.144 m; 326 29'57" e 9.93 m até o ponto 10 de coordenadas N 7602935.002 m e E 404452.661 m; 326 58'04" e 6.48 m até o marco M07 de coordenadas N 7602940.433 m e E 404449.131 m; situado na margem da Rua Major Onofre, segue margeando a referida rua com o azimute de 56 42'18" e com a distância de 15.17 m até o marco M01 ponto inicial da descrição deste perímetro". As áreas, medidas, confrontações, edificações e demais características desta descrição, foram apuradas com base no trabalho técnico feito pelo Engenheiro Agrônomo, José Gilberto Vieira Frare, CREA/MG sob n 80.468/D, estando todas as coordenadas descritas georreferenciadas ao sistema geodésico brasileiro, a partir do Google Earth, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WG, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção TOPOGRÁFICO LOCAL, conforme memorial descritivo e planta acompanhados da respectiva ART/CREA, disponíveis para consulta, nesta serventia. O referido imóvel encontra-se matriculado nesta serventia sob n 1.796 do Livro 2 de Registro Geral, constando ser de propriedade de: Maria Alves Ribeiro, brasileira, viúva, do lar; Diógenes Augusto da Silva, casado, mecânico, residente em Petrópolis/RJ; Gilda Silva Alves, casada com José Xisto Alves, residentes em Lambari/MG; Gentil Augusto da Silva, casado, residente nesta cidade; Pedro Ribeiro da Silva, solteiro, residente em Eloi Mendes/MG e Severo Ribeiro da Silva, solteiro, residente em Lavras/MG, com promessa de compra e venda à favor de Rachel de Araújo Viana Werner, brasileira, solteira, inscrita no CPF n ***.465.766-**, residente nesta cidade. O Imóvel encontra-se cadastrado junto a Prefeitura Municipal sob índice n 01.01.068. 0332.0001. O pedido será processado na espécie "Usucapião ordinária", nos termos do art. 1.242 do Código Civil. Foram depositados nesta serventia

todos os documentos elencados no art. 216-A da Lei 6.015/73. Assim sendo, ficam INTIMADOS os proprietários e promitente compradora citados acima, seus herdeiros ou sucessores, bem como terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita perante esta oficial, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da publicação deste, ficando advertido que se não impugnado no prazo previsto, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Maiores informações e consulta aos documentos apresentados poderão ser efetuadas junto à esta serventia, situada à Praça Antônio Carlos n 100, sala 30, Galeria Bias Maciel, Centro, nesta cidade.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, ANDERSON MIRANDA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº126975, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIRLENE DAS DORES SANTOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441821054-4, firmada em 24/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2 matrícula nº 56784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIRAO PIRES 109 CASA 03 IMPERATRIZ MATEUS LEME/MG - CEP: 35670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 29.551,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATOZINHOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WELLINGTON ROCHA, DALILA LOIOLA DANTAS ROCHA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 49.778 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais, situado na Avenida Caio Martins, n 530, sala 04, centro, Matozinhos, MG - CEP: 35.720-000. Requerente: WELLINGTON ROCHA, brasileiro, brasileiro, médico, inscrito no CPF: ***.201.526-**, portador da identidade M-3.225.018 SSP/MG, casado com DALILA LOIOLA DANAS ROCHA, residente e domiciliado na Avenida Jurandir Mendes, n

. 178, Bairro Represa, na cidade de Capim Branco/MG. Modalidade da Usucapião: Extraordinário. Tempo de posse alegado pelo requerente: há mais de vinte e quatro anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: trata-se de um imóvel situado na Avenida Jurandir Mendes, n.º 168, Bairro Represa, na cidade de Capim Branco/MG, constituído por: Um lote de terreno urbano com a área de 367,14 m² (trezentos e sessenta e sete metros e quatorze centímetros quadrados), os requerentes construíram benfeitorias no imóvel, não constando na planta e memorial descritivo do imóvel a área exata das benfeitorias; o lote possui as seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice - P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 7.838.403,10 m e E 591.395,68 m; deste segue, confrontando com a propriedade de WELLINGTON ROCHA, com azimute de 128 04'14", por uma distância de 11,25 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.838.396,16 m e E 591.404,54 m; deste segue, com azimute de 212 18'11" por uma distância de 4,69 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.838.392,20 m e E 591.402,04 m; deste segue confrontando com a propriedade de ALBERTO DE FATIMA LINO, com azimute de 212 06'32" por uma distância de 30,19 m até o vértice -P0004, de coordenadas N 7.838.366,62 m e E591.385,99 m; deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA JURANDIR MENDES, com azimute de 326 27'53" por uma distância de 12,20 até o vértice -P0005, de coordenadas N 7.838.376,79 m e E 591.379,25 m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE CÍCERO MARIA DA SILVA, com azimute 31 59'59" por uma distância de 31,02 m até o vértice -P001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 89,35 m; cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: Que o imóvel acima descrito não possui registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de Matozinhos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Matozinhos, 05 de junho de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WELLINGTON ROCHA, DALILA LOIOLA DANTAS ROCHA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 49.777 do único Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos, Minas Gerais, situado na Avenida Caio Martins, 530, sala 04, 1 andar, Centro, Matozinhos, MG - CEP: 35.720-000. Requerente: WELLINGTON ROCHA, brasileiro, médico, inscrito no CPF ***.201.526-** e do RG M-3.225.018 SSP/MG, e sua esposa DALILA LOIOLA DANAS ROCHA, brasileira, fisioterapeuta, portadora do CPF ***.759.422-** e do RG MG-11.068.630 PC/MG, casados desde 01/08/2002, sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados à Avenida Jurandir Mendes, n 178, bairro Represa, em Capim Branco/MG, comarca de Matozinhos/MG. Modalidade da Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pelo requerente: mais de 24 ANOS. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um lote de terras com a área de 1.996,09m (um mil, novecentos e noventa e seis metros e nove centímetros quadrados), com benfeitoria, situado na Avenida Jurandir Mendes, zona urbana do município de Capim Branco, comarca de Matozinhos/MG, perímetro 233,82m, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 7.838.433,88m e E 591.414,69m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE CÍCERO MARIA DA SILVA, com azimute de 144 41'47" por uma distância de 19,15m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.838.418,25m e E 591.425,76m; deste segue, com azimute de 148 13'38" 7.838.399,21m e E 591.437,55m; deste segue, com azimute de 144 43'15" por uma distância de 6,33m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.838.394,04m e E 591.441,21m; deste segue confrontando com a propriedade de ELMO AVES DO NASCIMENTO, com azimute de 7.838.387,81m e E 591.437,02m; deste segue, com azimute de 213 50'11" por uma distância de 29,98m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.838.362,91m e E 591.420,33m; deste segue, com azimute de 326 31'48" por uma distância de 10,10m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.838.371,34m e E 591.414,76m; deste segue, com azimute de 214 08'01* por uma distância de 13,24m até o vértice -P-0008, de coordenadas N 7.838.360,38m e E 591.407,33m; deste segue, com azimute de 214 46'16" por uma distância de 17,50m até o vértice -P-0009, de coordenadas N 7.838.346,01m e E 591.397,35m;

deste segue confrontando com a propriedade de AVENIDA JURANDIR MENDES, com azimute de 327 44'06" por uma distância de 14,10m até o vértice -P-0010, de coordenadas N 7.838.357,93m e E 591.389,82m; deste segue confrontando com a propriedade de ALBERTO DE FATIMA LINO, com azimute de 34 34'08" por uma distância de 30,79m até o vértice -P-0011, de coordenadas N 7.838.383,28m e E 591.407,29m; deste segue, com azimute de 326 29'45" por uma distância de 11,54m até o vértice -P-0012, de coordenadas N 7.838.392,90m e E 591.400,92m; deste segue confrontando com a propriedade de WELLINGTON ROCHA, com azimute de 34 22'16" por uma distância de 4,80m até o vértice -P-0013, de coordenadas N 7.838.396,87m e E 591.403,63m; deste segue, com azimute de 308 04'14" por uma distância de 10,23m até o vértice -P-0014, de coordenadas N 7.838.403,18m e E 591.395,58m; deste segue confrontando com a propriedade de HERDEIROS DE CÍCERO MARIA DA SILVA, com azimute 31 53'53" por uma distância de 36,16m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 233,82 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo, cujas cópias ficam arquivadas. Matrícula/Transcrição: Que o imóvel acima descrito não possui registro junto ao Serviço Registral Imobiliário da comarca de Matozinhos/MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e demais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Matozinhos, 05 de julho de 2024. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matozinhos/MG.

COMARCA - MONTE AZUL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS SANDRO MARTINS**

COMARCA - MONTE AZUL/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL EDITAL - Retificação Administrativa / Escritura de Estremação - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCOS SANDRO MARTINS Serviço de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37 - centro - Monte Azul/MG - Edital de notificação - João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR ANTÔNIO MARTINS SILVEIRA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de Estremação de Gleba / georreferenciamento, requerido por MARCOS SANDRO MARTINS, CPF: ***.938.606-**, referente ao imóvel rural, na "SERRINHA DO GORUTUBA e LAGOA DO DEGREDÓ, Município de Gameleiras/MG, R-2 da matrícula n 7351, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente ; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Monte Azul/MG, 09 de julho de 2024. João Gabriel Batista

Souza Silva Oficial Substituto

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELITO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Art. 213, 17, LRP - O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, 17 da Lei 6.015/73, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: NELITO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, lavrador, RG: MG-4.249.720-PC/MG, CPF: ***.117.276-**, FAZ SABER aos CONFINANTES LINDEIROS do imóvel constante da matrícula 10633 E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37, Centro, Monte Azul/MG, CEP 39500-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 10633. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, 17 da Lei 6.015/73). Monte Azul/MG. João Batista de Souza - Oficial do Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BROWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

A Registradora do Ofício do 1 Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Montes Claros-MG, Rosiane Rodrigues Vieira, na forma da Lei, torna PÚBLICO o presente Edital e cientifica os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes do imóvel a ser retificado terceiros interessados não identificados, de que, em 17/06/2024, foi prenotado sob Protocolo n. 113.996, pela requerente BROWN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.000.558/0001-93, Requerimento para Averbação de Apuração de Área Remanescente do Imóvel descrito na Matrícula n. 41.415, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros-MG, constituído pela Gleba Remanescente, com a área de 3.207,09m (três mil, duzentos e sete vírgula zero nove metros quadrados), conforme Croqui para Inserção de Limites e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Alex Domingos Nogueira Alves (CFT ***867706**), TRT n. CFT2403587678, disponíveis para consulta nesta Serventia. Devido à falta de anuência expressa no Croqui e/ou Carta de Anuência e com fulcro no artigo 213, 2, 3 e 17 da Lei n. 6.015/73, os proprietários e titulares de direitos reais dos imóveis confrontantes, e os eventuais terceiros interessados não identificados ficam devidamente INTIMADOS para manifestar ANUÊNCIA ou apresentar IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA E POR ESCRITO no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, bem como tornam-se CIENTES da existência do procedimento administrativo em tela. Nos termos do artigo 213, 4 e 5, da Lei n. 6.015/73, a NÃO IMPUGNAÇÃO por escrito e no prazo legal do referido procedimento de Apuração de Área Remanescente do imóvel, implicará a anuência do(s) confrontante(s) intimado(s) ou de eventuais terceiros interessados não identificados, bem como a subsequente averbação da retificação pretendida. Caso se opte por IMPUGNAR o procedimento de Apuração de Área Remanescente do imóvel em tela, cumpre ao(s) Intimado(s) entrar em contato pelo Telefone / WhatsApp (38) 3214-3987 e/ou dirigir-se à sede do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Montes Claros, situada na Rua Dom João Pimenta, 701, Loja 01, Centro, em Montes Claros-MG, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da publicação deste no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, para obter cópias dos documentos, mediante o pagamento dos custos, se houver, e para protocolização de impugnação fundamentada e por escrito, a qual será feita pessoalmente ou por representante legal devidamente habilitado, com firma(s) reconhecida(s) ou assinatura eletrônica ICP-Brasil ou Gov.br, nos termos do artigo 213, 6, da Lei n. 6.015/73 e do artigo 912 e seguintes do Provimento Conjunto n. 93/2020.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELANE PEREIRA BARBOSA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELANE PEREIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***498446**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128685-5, firmada em 25/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 66265, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPANHA 638 NOVA SUICA MONTES CLAROS MG 39406325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 46.477,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS MOREIRA DA COSTA JUNI, MARCIA KELLY PEREIRA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS MOREIRA DA COSTA JUNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA KELLY PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***022796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550509433-3, firmada em 30/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 38629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAZINHO PIMENTA, 400, IBITURUNA, MONTES CLAROS-MG, 39408206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 84.878,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA, FABIANO NOGUEIRA**

HENRIQUE GUARCONI MARINHO, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº148324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010230547-0, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 33657 ? R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Portugal, nº 140, São Cristóvão, CEP 36889-309, Muriae ? MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 3.297,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. HENRIQUE GUARCONI MARINHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA ERA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ERA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA NICOLAU DA CRUZ**

JUAN OLIVEIRA ROQUE, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Era-MG, na forma da Lei, etc. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos termos do artigo 216-A e seguintes da Lei 6015/73, artigo 1.157 e seguintes do Provimento Conjunto n 93 TJMG/CGJ/2020, Lei 13.103 (Novo CPC) e Provimento 65/CNJ/2017, foi protocolizado nesta serventia sob o n 14.365, o pedido de RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, requerido por JOSÉ DA CONCEIÇÃO SOUZA, brasileiro, casado, mecânico, portador do CPF n ***.761.596-** e do RG n M-464.089 SSP/MG, e sua esposa CARMEM BEATRIZ SOUZA, brasileira, comerciante, portadora do CPF n ***.483.206-** e do RG n MG-11.133.602 SSP/MG, residentes em Chácara Recanto do Vale, s/n , Córrego Fundo, Bela Vista de Minas-MG, CEP 35.938-000, solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade por meio de usucapião, do imóvel constituído pela Chácara n 03, integrante da Quadra n 03, do Chacreamento Recanto do Vale, localizado no lugar denominado "Córrego Fundo", município de Bela Vista de Minas-MG, com registro do parcelamento inscrito sob a Matrícula M-6899, do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Piracicaba-MG, tendo documentalmente uma área de 3.606,00 m , sendo que após medição apurou-se uma área real de 4.907,00 m (quatro mil, novecentos e sete metros quadrados), com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, segue com distância de 14,03m, confrontando com o proprietário Ricardo Marques Andrade - CPF: ***.508.716-** até atingir o vértice 2 de coordenadas E=701399,9 e N=7804847,92. segue com distância de 15,74m, confrontando com o proprietário José Mendes de Araújo - CPF: ***.514.106-** até atingir o vértice 3 de coordenadas E=701404,76 e N= 7804862,9. segue com distância de 29,78m, confrontando com o proprietário Adão Aparecido Bastos - CPF:***.766.956-** até atingir o vértice 4 de coordenadas E=701413,93eN= 7804891,23. segue com distância de 14,6m, confrontando com a Rua José Domingues da Silva até atingir o vértice 5 de coordenadas E=701428,41 e N= 7804893,08. segue com distância de 5,11m, confrontando com o proprietário José da Conceição Souza - CPF:***.761.596-** até atingir o vértice 6 de coordenadas E=701433,51 e N= 7804892,79. segue com distância de 2,32m, confrontando com o proprietário José da Conceição Souza - CPF:***.761.596-** até atingir o vértice 7 de coordenadas E= 701433,65 e N= 7804890,47. segue com distância de 94,15m, confrontando com o proprietário José da Conceição Souza - CPF:***.761.596-** até atingir o vértice 8 de coordenadas E=701523,27 e N=7804861,63. segue com distância de 10,85m, confrontando com Área Verde até atingir o vértice 9 de coordenadas E= 701522,07 e N=7804850,85. segue com distância de 6,56m, confrontando com Área Verde até atingir o vértice 10 de coordenadas E= 701521,79 e N=7804844,3. segue com distância de 2,87m, confrontando com Área Verde até atingir o vértice 11 de coordenadas E= 701521,2 e N=7804841,49. segue com distância de 125,81m, confrontando com Área Verde até atingir o vértice 1 origem deste memorial, perfazendo uma área total de 4.907,00 m .Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM. Todas as distâncias e áreas foram calculados no plano de projeção UTM. onde alega exercer a posse mansa e pacífica e continuada, há mais de 15 (quinze) anos ininterruptos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido de usucapião: MARIA NICOLAU DA CRUZ, brasileira, viúva, portadora do CPF n ***.169.236-**, residente à Rua dos Rezendes, , n 275, Bairro Águia Dourada, Ibirité-MG, CEP: 32.405-558, e eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) junto a esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Padre Manoel, n 147, Centro, Nova Era-MG, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, contados desta publicação, ciente de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - OURO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, BRUNO HOSKEN MATTOS SILVA**

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA MARIA HOSKEN OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO HOSKEN MATTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***377436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440290288-5, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 6125, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTAIS 43 1 DE MAIO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes a R\$ 11.787,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE APARECIDA DA SILVA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº225290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550275489-6, firmada em 17/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 43385, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TANIA MARIA CAMPOS 111 CASA JARDIM AMERICA PARA DE MINAS MG 35660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.299,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO OLIVEIRA GOMES

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº145036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440041966-4, firmada em 20/06/2012, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula 12 matrícula nº 18359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALAMEDA DOS YPES 280 LOTEAMENTO CID PARACATU/MG - CEP: 38600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 10.906,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADILIO RABELO DE SOUSA, DIVINEIDE CAETANO DE SOUZA RABELO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BEL INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto: FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15/09/2023 pelo n 141.382, o requerimento pelo qual ADILIO RABELO DE SOUSA, brasileiro, agricultor, portador da C.I. n MG-3.856.128-PC/MG e inscrito no CPF n ***.522.106-** e s/m DIVINEIDE CAETANO DE SOUZA RABELO, brasileira, professora aposentada, portadora da C.I. n MG-3.581.032 SSP/MG e CPF n ***.209.376-**, casados sob o regime da comunhão de bens desde 22/04/1972, residentes e domiciliados na Rua da Abadia, n 127, Centro Paracatu-MG, CEP 38.600-146, representados por sua advogada IARA RABELO DE SOUZA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/DF sob n 57460 e CPF sob n ***.162.026-**, endereço profissional na SCN, Quadra 5, Torre Norte, Sala 1.129, Brasília-DF, endereço eletrônico: iaras@gmail.com., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei n 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 51(cinquenta e um) anos, sendo autuado sob o Protocolo n 141.382, em 15/09/2023, do imóvel constituído de "Um lote com área de 566,83m , situado no perímetro urbano de Paracatu-MG, na Rua da Abadia, n 127, Centro, CEP:38.600-146, com área construída total de 243,29m ."Inscrição Cadastral n 01.10.050.0228.001.01.01."Possuio origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis, nos Livros 3AN-n de ordem 5227, 3AN n de ordem 5228, 3AN n de ordem 5229, 3AN n de ordem 5404. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Vandeir Rezende de Araújo-CREA: 202.039/D-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 05 de Julho de 2.024. O Oficial Substituto, (a)- Fausto de Campos Costa

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TEREZINHA FARIAS DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA FARIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787346**, que está em

lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440661630-3, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 35838, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 505 CASA 01 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.191,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVIDSON MENDES SANTIAGO**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVIDSON MENDES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***028506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771377957-1, firmada em 13/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 47014, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 612 BL.21 AP103 CEREJEIRA (JU RIBEIRAO DAS NE MG 33902012. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.883,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DENNER DOS SANTOS**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID DENNER DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551561680-2, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP102 BL04 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.847,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CORREA DA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***899786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441190098-7, firmada em 24/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 40750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 40 APT0 101 MENEZES (JUSTI RIBEIRAO DAS NE MG 33913540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.069,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAN LUCAS GOMES VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATAN LUCAS GOMES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440681003-7, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROSINA GERALDINA DA C 452 CASA 02 RESIDENCIAL PO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor

deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.829,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº54674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILEIA DOS SANTOS FERREIRA IVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 913380-5, firmada em 02/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 56099, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº15, QUADRA 23, NA RUA 14, Nº87, CONJUNTO HABITACIONAL NOVA PAMPULHA, RIBEIRÃO DAS NEVES/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 61.070,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PARDO DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PARDO DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Sérgio de Freitas Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Pardo de Minas - Estado de Minas Gerais, na forma da lei e etc. Faz público por meio do presente edital para a mais ampla publicidade e ciência de eventuais interessados, que tramita pedido de reconhecimento de propriedade por meio da usucapião extrajudicial extraordinária, Protocolo n. 26306 do Serviço Registral de Imóveis de Rio Pardo de Minas, Minas Gerais, situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n. 146, Bairro Centro, em Rio Pardo de Minas, Minas Gerais. Requerente(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.885/0001-42, com sede na Rua dos Esportes, n. 63, Centro, Vargem Grande do Rio Pardo - MG., representado pelo prefeito Gabriel Arcanjo Braz. Modalidade de usucapião: Extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Desde 21 de dezembro de 1995. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel

urbano, situado na Rua Vicente Viana, S/N . Bairro Alta Floresta, CEP 39.535-000, município de Vargem Grande do Rio Pardo MG., com a área de 1,0427 há. (um hectare, quatro ares e vinte e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SWMW-P-0771, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC45 , de coordenadas N 8.293.459,68m e E 786.616,43m; deste segue confrontando com propriedade de José dos Santos Cordeiro Neto e outros, com azimute de 100 35'14" por uma distância de 31,65m até o vértice SWMW-M-0270, de coordenadas N 8.293.453,87m e E 786.647,53m; deste segue com azimute de 186 58'19" por uma distância de 91,73m até o vértice SWMW-M-0210, de coordenadas N 8.293.362,82m e E 786.636,40m; deste segue confrontando com a propriedade de Joaquim Dias Guimarães, com azimute de 211 23'25" por uma distância de 45,04m até o vértice SWMW-M-0272, de coordenadas N 8.293.324,37m e E 786.612,94m, deste segue com azimute de 276 33'03" por uma distância de 67,59m até o vértice SWMW-M-0271, de coordenadas N 8.293.332,08m e E 786.545,79m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 10 51'08" por uma distância de 124,97m até o vértice SWMW-m-0252, de coordenadas n 8.293.454,82m E e 786.569,32m; deste segue confrontando com a propriedade de José dos Santos Cordeiro Neto e outros, com azimute de 59 56'54" por uma distância de 7,06m até o vértice SWMW-P-0770, de coordenadas N 8.293.458,36m e E 786.575,44m; deste segue com azimute 88 09'04" por uma distância de 41,01m até o vértice SWMW-P-0771, ponto inicial da descrição deste perímetro de 409,05m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme mapa e memorial, elaborados pelo técnico agrimensor Wélvio Sousa Silva - CFT.***414256**, parte integrante do imóvel matriculado sob o n . 2625, Livro 2-Registro Geral, situado na Cidade de Vargem Grande do Rio Pardo - MG., de propriedade de Joaquim Dias Guimarães. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, acerca do objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG., situado na Avenida Doutor Rafael Bastos Pereira, n . 146, Centro, tel. (38) 3824.1852, endereço eletrônico: cri.riopardodeminas@hotmail.com, Rio Pardo de Minas - MG., CEP 39.530-000, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando cientes e advertidos que caso não impugnado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Podem ser obtidas outras informações sobre o pedido de usucapião, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG., endereço acima informado. Rio Pardo de Minas - MG., 09 de julho de 2023. O Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Pardo de Minas - MG. Sérgio de Freitas Barbosa.

COMARCA - SABARA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN BARROSO RIBEIRO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN BARROSO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770074578-0, firmada em 19/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35826, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.G AP804 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 7.318,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEZEANE SOUZA SANTOS**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEZEANE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***665496**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771011515-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 35623, a qual diz respeito ao imóvel situado na PC ENERGIA SOLAR 123 BL.C AP601 VILA G D FREI SABARA MG 34505000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 6.639,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64965, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH ANTONIO DE SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119825-3, firmada em 23/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 35705, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VIENA 123 BL.E AP203 GRANJA D FREI SABARA MG 34585675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 3.818,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON URYEL GARCIA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381855-8, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 34031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRITANITE 2 AP101 BL02 BORBA GATO SABARA MG 34730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 23.406,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MATEUS NUNES, TASSIANE DRIELLE DUARTE MATEUS

WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Paraíso, atendendo a requerimento do credor fiduciário SICOOB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. ? SICOOB CONSÓRCIOS, prenotado sob nº184136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MATEUS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322726**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TASSIANE DRIELLE DUARTE MATEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Comendador José Honório, 107, Centro Sao Sebastiao do Paraíso MG CEP 37950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13182022-0, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SITUADO NA RUA VALÍDIO ROSSI, LOTE M.1.A.A.1-A, JARDIM PLANALTO, CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO -MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 1.717,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Sebastião do Paraíso-MG. WAGNER ADALBERTO DA SILVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA APARECIDA LOPES SARAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441446403-9, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 2549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA R D CARVALHO 25 APTO 102 OLARIA TIMOTEO MG 35180182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.719,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARMELIA DA CRUZ OLIVEIRA, WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo n. 121002, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes WALDMIR DE OLIVEIRA MAGALHÃES, CPF n. ***.925.476-**, e sua mulher CRISTIANE DE FÁTIMA VITALINO MAGALHÃES, CPF n. ***.458.506-**, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA DE 217,78m2, SITUADO NA ATUAL RUA ANTÔNIO SANDY, S/N, BAIRRO BELA VISTA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, objeto da Transcrição n. 14.583, do Livro 3-L. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS os titulares de direito real sobre o imóvel, transcrito em nome de CARMÉLIA DA CRUZ OLIVEIRA, CPF: ***.834.786-**, e seu marido SEBASTIÃO BUENO DE OLIVEIRA, filho de José Bueno de Oliveira e de Beatriz Cândida Alves, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante a Oficiala do Registro de Imóveis,

estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n.º 292, Centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados. Três Corações, 17 de junho de 2024. DENISE MARIA SOARES Oficiala do Registro de Imóveis

COMARCA - UBERABA/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): T.A. DE MORAIS - ME, TACIANA ALMEIDA DE MORAIS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº313.053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante T.A. DE MORAIS - ME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11387327000184, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TACIANA ALMEIDA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***581476**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2519377040000369-86, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7-62.404 ; na matrícula nº 62404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Mizael José de Andrade, nº 72, no loteamento denominado "Jardim Nenê Gomes", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes a R\$ 770.103,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): LUANA RAYNNER DE SENA PEREIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA RAYNNER DE SENA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770012387-7, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 181462, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 1138, AP. 503, BLOCO 06, SMART TOWER VIVAMUS JARDIM HOLANDA, BAIRRO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 4.617,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERLEI CANNOS DOS SANTOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EBERLEI CANNOS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770125525-4, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 188.879, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 204, BLOCO 09, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.734,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAIS DOS REIS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DOS REIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163109-4, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 201.989, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAURO BELÓRIO, Nº 107, AP 401, BLOCO 01-A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINA SUL, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425405. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 31.079,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***109616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278737-3, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 210504, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO ESTIVADOR, Nº 654, AP. 402, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BOA, BAIRRO SÃO LUCAS, UBERLÂNDIA MG 38412344. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 8.642,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714784, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANAILTON DOMINGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***916086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440794544-0, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 75.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AELZA AMELIA PEREIRA, Nº 25, BAIRRO JARDIM IPANEMA I, UBERLÂNDIA MG 38406262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 10.004,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***661266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440611495-2, firmada em 23/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 61.858, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA ALBERTINA, Nº 466, LOTEAMENTO JARDIM AURORA SETOR A, UBERLÂNDIA MG 38410516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 45.618,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIANE MARQUES DIAS, WALISON DE MELO MUNIZ**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE MARQUES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***404116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALISON DE MELO MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666622**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441373299-2, firmada em 09/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 191693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMALEÃO, Nº 197, CASA Nº 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOUZA, BAIRRO SANTA MÔNICA II - SETOR C, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 24.624,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOISE CARNEIRO DO NASCIMENTO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELOISE CARNEIRO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***686263**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758530-2, firmada em 27/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 224.952, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RAPOSA-DO-CAMPO, Nº 151, TAMBÉM PARA A RUA DO QUATI, Nº 611, AP 205, BLOCO 02, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA I, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.765,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS VICTOR DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS VICTOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***812566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552849875-7, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 175.054, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP 202, BLOCO 43, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 5.121,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA DOS SANTOS EDUARDO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714756, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DOS SANTOS EDUARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***663676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741237-9, firmada em 12/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 193.377, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOS FERREIRAS, Nº 525, CASA Nº 20, TERRA NOVA UBERLÂNDIA II, LOTEAMENTO CONDOMÍNIO TERRA NOVA UBERLÂNDIA 1, 2 E 3, UBERLÂNDIA MG 38406136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 9.136,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIONAY LIMA TEODORO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714903, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIONAY LIMA TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492146**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771299617-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 199141, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 728, BLOCO 10A, AP. 301, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM HOLANDA III, LUGAR DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.275,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENNIS ALBERT BRENNER

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENNIS ALBERT BRENNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632901**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553997310-9, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184700, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CELIA CENCE, Nº 160, AP. 102, BLOCO 09, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.279,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUSIMARIO SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUSIMARIO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447897-6, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 194.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABILIO AFONSO DE ALMEIDA, Nº 141, AP 103, RESIDENCIAL MARIAH, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, UBERLÂNDIA MG 38412486. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.618,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINDREIA APARECIDA DOS REIS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINDREIA APARECIDA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***445066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780290-4, firmada em 26/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 159.172, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUIZ FUAD ABIB, Nº 105, AP 102, BLOCO 28, RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes a R\$ 4.848,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA SILVA MIRANDA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714744, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553774238-0, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 165481, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSÉ DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 700, AP. 304, BLOCO 04, RESIDENCIAL PARQUE UNITED KINGDON, LOTEAMENTO DENOMINADO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes a R\$ 4.119,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA SUZIELE PEREIRA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770049033-2, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 214186, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ANSELMO ALVES DOS SANTOS, Nº 4800, AP. 403, BLOCO 03 (TIPO 01), CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAND TROPICAL SABIÁ, BAIRRO GRAND VILLE - SETOR LESTE, UBERLÂNDIA MG 38408150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 11.702,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTERCIDES BATISTA CHAGAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714793, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTERCIDES BATISTA CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552592225-8, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 179579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FERROVIÁRIO, Nº 45, AP. 202, BLOCO 08, RESIDENCIAL PARQUE UNICIELLO, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38411433. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 16.409,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENEDITO CESAR DA SILVA, DOLORDES DE LOURDES MOMENTE**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BENEDITO CESAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***332086**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOLORDES DE LOURDES MOMENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770062398-5,

firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 200.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTÔNIO GENEIRO NETO, Nº 78, LOTEAMENTO CONVENCIONAL - ÁREA 3A2 - RESIDENCIAL LAGO AZUL, UBERLÂNDIA MG 38421642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 5.168,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA BASSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº715060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYRA BASSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552366247-8, firmada em 05/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 161.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA PAULO CÉSAR SANTANA, Nº 885, AP 201, BLOCO 03, RESIDENCIAL VILA VERDE, CHÁCARA JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412326. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 3.499,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEIBER PONTES E QUEIROZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIBER PONTES E QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553453753-1, firmada em 01/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 43133, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Sátiro Jose Araújo N.º 223,

Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG 38401138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2024, correspondentes a R\$ 2.499.590,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO GUIMARAES JULIAO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO GUIMARAES JULIAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***470576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553535235-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 108935, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua: Dom Bosco N.º 500, AP: 703, BL: D, 6º Pavimento, Condomínio Residencial Maravilha, Maravilha, Uberlândia - MG 38401460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes a R\$ 4.638,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SOUZA SALGADO

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA SOUZA SALGADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619061**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093182-8, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113527, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Rodrigues de Castro n.º 105, bl. 11, ap. 303, 3º pavimento, Condomínio Residencial Parque Trilhas do Sol, Moinho de Vento, Uberlândia - MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 4.931,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLISMAR DE FATIMA FONSECA**

Antônio João Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Vazante, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55.167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOLISMAR DE FATIMA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***359056**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Vieira, 542, Sala 01 Centro Vazante MG CEP 38780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440336228-9, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 9.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SINH CRUVINEL 0 VAZANTE SUL VAZANTE MG 38780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 3.984,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vazante-MG. Antônio João Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLYNE SANTOS VALENTIM DA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLYNE SANTOS VALENTIM DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545625-4, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 29358, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES

GUIMARAES 2201 AP 301 BL 13 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.348,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN VITOR LOPES SANTOS, CRISTIANE GABRIEL DE FREITAS SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73908, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN VITOR LOPES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE GABRIEL DE FREITAS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173556**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770475216-0, firmada em 23/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 29238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2201 AP 101 BL 6 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.574,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN GOMES BARBOSA PEREIRA, ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN GOMES BARBOSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***746706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA FLAVIA SOUZA SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441202248-7, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 13836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAEPENDI 380 AP 203 BL 18 TERRAS DO PATRIMONIO DA FAZENDA DO BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.619,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CARDOSO SANTOS, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73700, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CARDOSO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***615756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA REGINA GABRIEL CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641326**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552395938-1, firmada em 31/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 3 776 AP 104 BL 03 GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 14.284,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - AMAMBAI/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO CESAR NICOLAU

Rafael Cabral da Costa - Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, atendendo a solicitação do notificante: Paulo César Nicolau, CPF nº ***.560.761-**, nos termos dos 2 e 3 do Artigo 213, da Lei nº 6.515/1973, fica notificada: Maria Cândida Luz da Silva, CPF (ignorado) RG 067.809/SSP/MS, proprietária do imóvel lote B-1 da quadra nº 19, Vila Jussara, registrado sob a matrícula nº 8.989 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel do notificante: lote W da quadra nº 19, objeto da matrícula nº 28.738 do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situados no perímetro urbano da Cidade e Comarca de Amambai-MS, e não há sua anuência expressa, do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação que encontram-se junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamin Constant, nº 847, centro - CEP 79990-000, Amambai-MS, prenotado sob o protocolo nº 97.435, de

09/07/2024, podendo, nos termos do 2 do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei n 6.015/1973 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido. Amambai-MS, 09 de julho de 2024.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. RAHIANE MARY DE SOUZA FROTA - CPF: ***.918.291-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441247356, registrado no R-03, da matrícula n 85.558, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Itaituba n 206 Complemento apto304 bloc.B/COND. RESIDENCIAL CENTENARIO CX1 Localização: JARDIM CENTENARIO Q. 00 L. CX1, CAMPO GRANDE-MS, Contrib. 14160022303. Valor do débito posicionado em 05/07/2024, é de R\$ 4.253,21 (quatro mil e duzentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr FABIO AURELIO TAVEIRA DA GUIA, CPF: ***.939.051-** E ROSENEIA RODRIGUES DA GUIA, CPF: ***.445.341-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770475456, registrado no R-04, da matrícula n 133.355, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Avenida SENADOR ANTONIO MENDES CANALE n 1299 Complemento Apto 401 - Bloco 15 Localização: BAIRRO PIONEIROS L. 3C CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE CASTELO DE SAN MARINO Campo Grande-MS Contrib. 8450267091. Valor do débito posicionado em 08/07/2024, é de R\$ 21.194,47 (vinte e um mil e cento e noventa e quatro reais e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CACILDA DANTAS DA PAZ**

PROCEDIMENTO .DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 68.209, LIVRO 02, 2 CRI - PROTOCOLADO

SOB N 450.340 O Ofício de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que CESAR DE BRITO GONÇALVES inscrito no CPF n 703.731.41-04 e GRASSIELI RAMALHO GIRALDELLI, inscrita no CPF n ***.209.341-**, requer a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 68.209, Livro 02, de titularidade da mesma, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa da titular do imóvel confrontante: MATRÍCULA TITULAR 66.341, Livro 2, 2 CRI CACILDA DANTAS DA PAZ - CPF: ***.443.701-** Ficando o os seus titulares, ou eventuais ocupantes e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILBERTO BARROS DOS SANTOS**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA UNIDADE 03, DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCN II', SITUADA NA RUA CINTILANTE N 15, objeto da matrícula n. 64.093 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante GILBERTO BARROS DOS SANTOS, CPF n ***.751.832-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2024 no valor de R\$ 4.167,82 (quatro mil e cento e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 221079. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELDER PAREDES VALENCUELA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA "CASA 02" DO 'CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LCF II', SITUADA NA RUA JÚLIO BAIS N 1.857, objeto da matrícula n. 68.096 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ELDER PAREDES VALENCUELA, CPF n ***.703.841-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 09/07/2024 no valor de R\$ 5.832,06 (cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e seis centavos) bem como as que se vencerem

até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 218390. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PITAGORAS LUCIANO STAMM FRANÇA**

PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO REQUERENTE: BRAULIO CASSOL e MARIA AUXILIADORA MENDONÇA CASSOL PROCESSO DE USUCAPIÃO Protocolo n 183.918 Matrícula: 74.235 Imóvel: Uma área de terras, situada na zona rural de Araguaiana/MT, Comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a superfície de 431,3119ha (quatrocentos e trinta e um hectares, trinta e um ares e dezenove centiares), denominada de Fazenda Santa Helena. Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: BRAULIO CASSOL e MARIA AUXILIADORA MENDONÇA CASSOL MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, FAZ SABER ao Sr. PITÁGORAS LUCIANO STAMM FRANÇA, brasileiro, técnico em agropecuária, solteiro, portador da Carteira de Identidade sob n 16765010 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n ***.933.411-**, titular de direito registrado na matrícula, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/10/2019 sob n 183.918, a pedido dos Requerentes BRAULIO CASSOL, brasileiro, agropecuarista, inscrito no CPF n ***.606.771-**, e CI/RG n 144.203 - SSP/GO, casado com MARIA AUXILIADORA MENDONÇA CASSOL, brasileira, agropecuarista, inscrita no CPF n ***.136.591-**, e CI/RG n 973.814 - SSP/MT, representados neste ato por seu advogado Rafael Jara Bigio, inscrito na OAB/MT n 20.194, o qual depositou neste Ofício, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião ordinária, que tem por objeto uma área de terras com 431,3119ha (quatrocentos e trinta e um hectares, trinta e um ares e dezenove centiares) com o perímetro de 13.292,65m, com a descrição georreferenciada pelo Sistema Geodésico de referência (SIRGAS 2000), conforme memorial descritivo em anexo. Alega os requerentes que mantem a posse mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação contestação, turbação ou moléstia, há 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento do titular de direito PITÁGORAS LUCIANO STAMM FRANÇA, bem como ao público em geral, é publicado o presente por 02 (duas) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, para querendo NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia localizada na Avenida Ministro João Alberto, n 528, Quadra 22, Lote 15, Centro, em Barra do Garças-MT, no horário de funcionamento da serventia, qual seja, de segunda a sexta-feira, das 09:00hrs às 17:00hrs. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, nos termos do art. 216-A, 13 da Lei 6.015/73 c/c art. 408 do Provimento 149/2023 do CNJ; Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online. Barra do Garças-MT, junho de 2024. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACERES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **JOAO GUSTAVO BATISTA CORREA**

COMARCA - CACERES/MT 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACERES Bel. Marília Freire de Campos Fontes Tabeliã - Oficial EDITAL - Instituição de bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado (s): **JOÃO GUSTAVO BATISTA CORRÊA** EDITAL PARA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - 1) na qualidade de Tabeliã e Oficial do 1 Serviço Notarial e de Registro de Imóveis de Cáceres-MT, FAZ SABER a quem posso interessar, que foi protocolado nesta Serventia em 29.05.2024, lavrada no livro 0461, às fls. 135/137, nesta serventia, tendo como outorgante João Gustavo Batista Corrêa, brasileiro, pecuarista portador do RG n 09220585 SESP/MT, CPF ***.993.251-**, e sua esposa Ana Ladice Carvalho Mesquita Garcia Corrêa, brasileira, medica, RG n 0809513-2 SESP/MT, CPF ***.997.181-**, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da lei 6515/77, residente e domiciliados nesta cidade, o bem de família recai sobre o imóvel, situado nesta cidade de Cáceres-MT, denominado "ESTANCIA SÃO BENTO", com área de 14,0787 Hectares, matrícula n 52.429, L 02, fls. 01F, deste Registro Imobiliário. Com a dita instituição referente ao imóvel acima descrito, fica destinado a domicílio e residência permanente dos instituidores, tornando-o inalienável e impenhorável. Os outorgantes atribuem ao imóvel o valor de R\$ 177.000,00 para efeitos fiscais, e que esse valor não ultrapassa a 1/3 (um terço) do patrimônio líquido dos instituidores, nos termos do art. 1711 do Código Civil Brasileiro. Dessa forma, ficam intimados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita e perante este oficial, no endereço: Rua Frei Grignon, n 229, Bairro Centro, CEP: 78210-040, Cáceres-MT. Findo o prazo sem que haja reclamação, será a escritura transcrita no Registro Auxiliar e levado a registro no livro 02 - Registro Geral, mais especificamente na matrícula acima informada. Nada mais. Cartório 1 Ofício de Cáceres-MT.

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO, JAIRO SECUNDINO HIPOLITO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1 Tabelionato e Registradoria Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes aos Notificados, **ZILDA PEREIRA DA SILVA HIPOLITO**- CPF: ***.761.431-**; **JAIRO SECUNDINO HIPOLITO**- CPF: ***.243.121-** sem lograr êxito, em virtude dos mesmos não serem encontrados no respectivo endereço, FICA OS MESMO, intimados do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que os mesmos fazem confrontações com o imóvel objeto de georreferenciamento protocolado nessa serventia, matrícula sob n 4844. vem NOTIFICAR V.S. a comparecer ao 1 TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo n 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4 ao art. 213, da lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 01/07/2024.

EDITAL - Estremação Extrajudicial - Confrontante não identificado, Art. 896 § 3, inciso II do Código de Normas da CGJ SC e Art. 213 § 17 da Lei 6.15/73 - Interessado(s): CARLOS ROSSETTI, FRANCISCO XAVIER DE MATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Em virtude deste Oficial Registrador, do 1 Tabelionato e Registradora Paixão desta Comarca de Chapada dos Guimarães MT, ter feito diversas diligências em vários endereços pertencentes aos Notificados, FRANCISCO XAVIER DE MATOS- CPF: ***.115.221-**; CARLOS ROSSETTI-CPF: ***.018.891-** sem lograr êxito, em virtude dos mesmos não serem encontrados no respectivo endereço, FICA OS MESMO, intimados do inteiro teor da presente Notificação Extrajudicial, a seguir transcrita: Considerando que os mesmos fazem confrontações com o imóvel objeto da Escritura Publica Declaratória de Localização, Cumulada com Retificação lavrada as fls. 179/190 livro 0019-B do Tabelionato Bianchin- Rondonópolis-MT, protocolado nessa serventia, matrícula sob n 22.077. vem NOTIFICAR V.S. a comparecer ao 1 TABELIONATO E REGISTRADORIA PAIXÃO, localizada na Pça Dom Wunibaldo n 05 - Bairro Centro, na cidade de Chapada dos Guimarães- MT, em horário de atendimento das 09:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta, a fim de apresentar ANUÊNCIA do respectivo confrontante. Nos termos do 4 ao art. 213, da lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo de notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Chapada dos Guimarães-MT, 01/07/2024.

COMARCA - CUIABA/MT
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISMARA GOMES DE MATOS

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 24/05/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. ELISMARA GOMES DE MATOS, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 31/08/2020, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 128.076, deste Cartório, referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n. 8.7877.0889689-1, datado de 10/07/2020 com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

COMARCA - DIAMANTINO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS, ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pelo BANCO SANTANDER (BRASIL)S/A - credora fiduciária, intima-se o Senhor SERGIO AUGUSTO SILVA DOS SANTOS (CPF sob n ***.894.210-**) E Senhora ADRIANI FATIMA BOTH DOS SANTOS (CPF Sob n ***.021.751-**), a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n 0010348247, firmado em 13/12/2022, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua Carambá, Qd. 331 Lt. 01, Centro Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT, conforme registro n 07/14.406, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 28 de Junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CUIABANO CONSTRUCAO CIVIL EIRELI, SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANCA, BENEDITO BENTO DE FRANCA

Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo 4, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE MT - credora fiduciária, intima-se a Senhora SIMONE DA SILVA CAMPOS DE FRANÇA (CPF sob n ***.468.521-**), CUIABANO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELLI (CNPJ Sob n 31.863.044/0001-79) e BENEDITO BENTO DE FRANÇA (CPF Sob n 983,421.931-87) a comparecer neste 1 Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, n 51, Centro, em Diamantino-MT, com o E-mail: loficiodiamantino@gmail.com e whatsapp: (65) 99927-0835, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário n C21630081-5, garantido por Alienação Fiduciária do seguinte imóvel: Um lote de terreno urbano sob n 17 da Quadra n A19 com 282,56 m (DUZENTOS E OITENTA E DOIS VÍRGULA CINQUENTA E SEIS METROS QUADRADOS), do Loteamento denominado "SOLAR DE DIAMANTINO", situado no Bairro Novo Diamantino, neste município de Diamantino-MT, conforme registro n 05/42.991, deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 28 de junho de 2024. Eu Paulenes Cardoso da Silva - Registrador Oficial que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CINTIA PERIN SCHAFFRATH, ROGERIO PERIN SCHAFFRATH, VALERIA PERIN SCHAFFRATH, EDIANE PERIN ACCO BERTOLDI, ALVARO PERIN ACCO, LIGIA GLATT WAIB, RENATA PERIN GLATT, PAULA PERIN GLATT

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao

que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73 c.c. artigo 1.138, 7, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE/MT), faz saber aos terceiros interessados JOÃO MARTINS, qualificação ignorada, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e seus eventuais sucessores ou herdeiros, com área de 9.950,0300 ha, denominado "Atlantica", conforme Livro Fundiário n 58, às fls. n s 30v a 31, expedido em 30/10/1959, conforme Certidão de Legitimidade de Origem n 0174/2023/GEDOF/INTERMAT, datada de 14/09/2023, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPÓSITO do imóvel descrito na Matrícula n 1.266, Livro n 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com a área georreferenciada de 2026,4146 ha, e perímetro 23.765,05 metros, certificação: b8a3632c-7687-4031-991d-11913813f4b6, de propriedade de CINTIA PERIN SCHAFFRATH, ROGÉRIO PERIN SCHAFFRATH, VALÉRIA PERIN SCHAFFRATH, EDIANE PERIN ACCO BERTOLDI, EVANDRO MAXIMINO BERTOLDI, ÁLVARO PERIN ACCO, FERNANDA VITALI PERIN ACCO, LÉGIA GLATT WAIB, RENATA PERIN GLATT e PAULA PERIN GLATT. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

COMARCA - NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A. - ETEM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM NOME DE EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE MATO GROSSO S.A - ETEM Manoela Maria Auxiliadora de Almeida, Oficiala Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, vem, no uso de suas atribuições, NOTIFICAR a EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DE MATO GROSSO S.A - ETEM na qualidade de beneficiária da Servidão Administrativa Aparente e Perpétua de passagem da linha de transmissão de energia elétrica denominada Nova Mutum/Nobres/Cuiabá, constituída através do R.08/11.387, por tratar-se de um direito real, nos termos artigo 1.225, III, do Código Civil, a manifestar com o procedimento do georreferenciamento do imóvel denominado "Autometal Agropecuária Ltda" de propriedade da Autometal Agropecuária Ltda, inscrita no CNPJ n 61.618.237/0001-25, tendo em vista a existência de ÁREA DA FAIXA SERVIENTE de 12,4402 ha, dentro da área georreferenciada do imóvel da matrícula n 11.387. O trabalho técnico foi realizado pelo engenheiro agrônomo Fernando Antônio Molinari Gazola, credenciado junto ao INCRA n 4036 e RNP n 1201167027. Portanto, fica a EMPRESA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA DO MATO GROSSO S.A - ETEM, devidamente NOTIFICADA, a anuir com o georreferenciamento, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da primeira publicação deste edital, ficando ciente, do mesmo modo, que a falta de manifestação no prazo legal será considerada como anuência tácita. Outrossim, saliento que a documentação se encontra disponível para consulta neste Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, sito a Avenida dos Beija-Flores, n 451-N, Centro, em Nova Mutum-MT, com horário de atendimento das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, no qual deverão ser apresentadas as eventuais manifestações. Nova Mutum, 05 de julho de 2024. Manoela Maria Auxiliadora de Almeida Oficiala Registradora

COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA ALVES DA SILVA, DOUGLAS DOS REIS VIEIRA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE os devedores fiduciários DOUGLAS DOS REIS VIEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.423.726-** e AMANDA ALVES DA SILVA VIEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.572.041-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001089709-2, emitido aos 10 de março de 2022, registrado na matrícula 71.060, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/06/2024, correspondia a R\$ 27.137,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezenove (19) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 24308. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON DOS ANJOS SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciário HUDSON DOS ANJOS SILVA, inscrito no CPF sob o n. ***.150.451-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 001014919-3, emitido aos 05 de Novembro de 2020, registrado na matrícula 85.066, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 19/06/2024, correspondia a R\$ 119.920,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos dezenove (19) dias do mês de Junho (06) de dois mil e vinte e quatro (2024). CDE 24302. Eu, JÉSSICA RODRIGUES KONANZ, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

COMARCA - SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JULIO CESAR MACEDO BRITO**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA CIDADE E COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO. Cristiano Herrera de Oliveira, Registrador Substituto da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados que: NOTIFICA os TERCEIROS INTERESSADOS, PARA COMPARECER perante esta serventia denominada CARTÓRIO DE PRIMEIRO OFÍCIO, REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, com localização na avenida Mato Grosso, n 1.120, centro, nesta cidade e comarca de São José dos Quatro Marcos-MT, no prazo legal de 15 dias, contados da publicação deste Edital, para manifestarem acerca do procedimento de Retificação do Imóvel objeto da matrícula 440 deste CRI, objeto do Protocolo 23585 de 23/01/2024, nos termos do Art. 213, 7, da CNGCE/CGJ/TJMT. São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de julho de 2024. (Assinado digitalmente) Cristiano Herrera de Oliveira Registrador Substituto

COMARCA - SORRISO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDUARDO OLIVO CINTRA, ILMA HADDAD CINTRA**

Haroldo Canavarros Serra, Registrador de Imóveis da Comarca de Sorriso - MT, na forma da lei. Faz saber a todos quanto este virem ou tiverem conhecimento que, pelo presente edital, de acordo com o art. 213, II, 3 da Lei 6.015/73, com a redação dada pela Lei 10.931 de 02.08.2004, que dispõe sobre a retificação de registro e dá outras providências, e em conformidade com o requerido por HELIO JOSÉ BERTUOL, brasileiro, divorciado, agropecuarista, RG n. 1789044-SSP-SC, CPF n. ***.262.109-**, residente na Rua Lages s/n. , Centro, Feliz Natal - MT; THIAGO ANTONIO PREZZOTO, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG n. 4526751-SSP-GO, CPF n. ***.056.941-**, residente na Rua da Saudade n. 73, Centro, Cristalina - GO; PATRICIA DANIELA PREZZOTO, brasileira, solteira, administradora, RG n. 4526769-DGPC-GO, CPF n. ***.561.711-**, residente na Rua da Saudade n. 73, Centro, Cristalina - GO; DORIVAL JOSÉ BERTUOL, brasileiro, divorciado, empresário, RG n. 761343-SSP-SC, CPF n. ***.278.719-**, residente na Rua Verão n. 231, Bairro Nobre, Sorriso - MT; DANIELLE TOIGO BERTUOL FERONATTO, brasileira, divorciada, administradora, RG n. 26277891-SSP-MT, CPF n. ***.841.159-**, residente na Rua Candido Portinari n. 45, Residencial Mondrian, Sinop - MT; SAMIRA BERTUOL, brasileira, solteira, do lar, RG n. 6213654-SSP-SC, CPF n. ***.629.361-**, residente na Avenida Porto Alegre n. 4235, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT; DEBORA INÊS DALL'AGNOL, brasileira, bioquímica, RG n. 3895802-SSP-SC, CPF n. ***.818.939-**, casada com CLEITON JOSÉ FRIEDERICH, brasileiro, RG n. 4165215-SSP-SC, CPF n. ***.873.379-**, residentes e domiciliados na Rua Selistre de Campos n. 46, Ap. 305, Centro, Xanxerê - SC; RAFAEL DALL'AGNOL, brasileiro, engenheiro agrônomo, RG n. 28782518-SSP-SC, CPF n. ***.780.879-**, e sua esposa VANESSA APARECIDA RIBEIRO DALL'AGNOL, RG n. 1654224-SSP-SC, CPF n. ***.478.271-**, residentes na Rua Amazonas, Lote 16, Quadra 01, Residencial Alto das Caraíbas, Luziânia - GO, e FELIPE BERTUOL, brasileiro, solteiro, agropecuarista, RG n. 19101112-SEJUSP-MT, CPF n. ***.349.491-**, residente na Av. Porto Alegre n. 4235, Bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso - MT, interessados no imóvel rural denominado Fazenda Bertuol I, situado no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 2.350,5611 ha, matriculado sob n. 70300 do Livro 02-Registro Geral, neste Serviço de Registro de Imóveis, notificam, por não terem sido encontrados e estarem em lugar incerto ou não sabido, EDUARDO OLIVO CINTRA e ILMA HADDAD CINTRA, confrontantes do referido imóvel, para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se no pedido de averbação de memorial descritivo georreferenciado e certificado pelo INCRA, protocolado sob n. 281.741 em 11/06/2024. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 02 (duas) vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação, far-se-á a averbação. Sorriso (MT), 08 de julho de 2024.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANOEL NUNES DA SILVA JUNIORMA, LEA ROSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES N DO PROCESSO: 139666 CONTROLE INTERNO N 169152 REQUERENTE: SANDRA SILVANA NASCIMENTO ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento

tiverem, à pedido dos proprietários, MANOEL NUNES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF/MF ***.115.192-** e LEA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF/MF ***.933.562-** solicitaram a Retificação da descrição do imóvel matriculado 80.983, Terreno Urbano, coletado n 14, da Quadra G, integrante do Condomínio "JARDIM AMERICA", estrada do Coqueiro Município de Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, a exemplo de áreas extensas com alto número de confinantes, ocupações irregulares, invasões, assentamentos, nos termos do artigo 938 do Código de Normas do Estado do Pará. Através do presente Edital, ficam intimados: O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO DO IMÓVEL RETIFICADO FICA INTIMADO O CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO, QUE APÓS A REALIZAÇÃO DAS BUSCAS NESTA SERVENTIA NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA MATRILA; UMA CASA, INTEGRANTE DO CONJUNTO AMÉRICA, RUA CHILE, QUADRA G, N 15, BAIRRO COQUEIRO. O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: FICA INTIMADO O CONFRONTANTE DO LADO DIREITO, QUE APÓS A REALIZAÇÃO DAS BUSCAS NESTA SERVENTIA NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA MATRILA; UMA CASA, INTEGRANTE DO CONJUNTO AMÉRICA, RUA CHILE, QUADRA G, N 42, BAIRRO COQUEIRO. O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS, DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: FICA INTIMADO O CONFRONTANTE PELOS FUNDOS QUE APÓS A REALIZAÇÃO DAS BUSCAS NESTA SERVENTIA NÃO FOI ENCONTRADA NENHUMA MATRILA; UMA CASA, INTEGRANTE DO CONJUNTO AMÉRICA, RUA PARAGUAI, QUADRA G, N 01, BAIRRO COQUEIRO. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 08 de julho de 2024. _ THAIS DE LELIS MAIA Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N DO PROCESSO: 140044 CONTROLE INTERNO N 169530 REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. REQUERIDO: O(A)(S) PROPRIETÁRIO(A)(S) DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Oficiala Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua/PA. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que a pedido da proprietária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, requereu-se a Retificação de área do imóvel matriculado sob o n 23.248, do livro 2 - Registro Geral, desta Serventia Registral, qual seja, IMÓVEL: TERRENO URBANO, coletado pelo n 22, situado à Rua Antônio Rodrigues Junior, Bairro: Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes pela lateral direita, lateral esquerda e fundos, na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material de notificação de tais confrontantes. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: A) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL DIREITA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por constatar dificuldade de identificação do(s) confrontante(s) e dificultando as buscas nesta Serventia. Fica intimado(s) o(s) proprietário(s) e titolare(s) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o Imóvel localizado à Rua Antônio Rodrigues Junior, n 21, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; B) OS CONFRONTANTES PELA LATERAL ESQUERDA DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA (de quem do imóvel olha a rua): Por constatar dificuldade de identificação do(s) confrontante(s) e dificultando as buscas nesta Serventia. Fica intimado(s) o(s) proprietário(s) e titolare(s) de outros direitos reais e aquisitivos sobre o

Imóvel localizado á Rua Antônio Rodrigues Junior, n 23, bairro Centro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA; C) O CONFRONTANTE DOS FUNDOS DO IMÓVEL OBJETO DA RETIFICAÇÃO DE ÁREA: Por constatar dificuldade de identificação do(s) confrontante(s) e dificultando as buscas nesta Serventia. Fica intimado(s) o(s) proprietário(s) e titular(e)s de outros direitos reais e aquisitivos sobre o Imóvel localizado á Rodovia BR-316, KM 8, s/n , bairro Águas Brancas, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA. D) A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS; A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia); e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4 , do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferido a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Ananindeua, 09 de julho de 2024. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Oficiala Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CEZAR DA CRUZ SILVA

Terreno situado à Rua Fernando Guilhom n 34 (TRINTA E QUATRO), bairro Ianetama, nesta cidade de Castanhal, Estado do Pará, com área de 310m , e com perímetro de 81,63m, iniciando a descrição do perímetro no vértice -V-0000, de coordenadas N 9857133,399m e E 176183,077m, situado Fachada deste Imóvel, deste segue confrontando com Rua Fernando Guilhon com os seguintes azimutes e distâncias: 269,138 e 10,00 m até o vértice -V-0001, de coordenadas N 9857133,548m e E 176193,010m; deste, segue confrontando com Imóvel n 66 com os seguintes azimutes e distâncias: 359,101 e 31,00 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 9857102,580m e E176193,496m; deste, segue confrontando com Imóvel com quem de direito com os seguintes azimutes e distâncias: 90,908 e 10,17 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 9857102,733m e E 176183,833m; deste segue confrontando com Imóvel n 90 com os seguintes azimutes e distâncias: 178,589 e 30,68m até o vértice -V-0000, de coordenadas N 9857133,399m e E 176183,077m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação GPS GARMIN ETREX 10, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45WGr, tendo como datum o SIRGAS2000 e todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADELSON FERNANDES DA SILVA

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04,

prenotado sob nº147.804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELSON FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775212**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440636534-3, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R03, na matrícula nº 28.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS PALMEIRAS 0 LOTE 18, QUADRA 01, TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes a R\$ 3.374,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALIANÇA NACIONAL PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO JOSELIAS DEPRÁ, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Dom Eliseu-PA, na forma da Lei, faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 3 do art. 19 da Lei n 6.766, de 19/12/1979, que a empresa ALIANÇA NACIONAL PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n 14.918.455/0001-03, com sede à Rua Rio Verde, s/n, Qd. 71, Lt. 1-A, Setor Montes Belos, CEP 76.100-000, São Luís de Montes Belos-GO, através de seu representante legal, depositou neste CRI, o projeto e demais documentos relativos ao registro do LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO URBANO denominado "DISTRITO EMPRESARIAL", situado na Zona de Expansão Urbana Industrial/ZEU INDUSTRIAL SETOR 013, localizada na Banda Setentrional da Rodovia BR-222, Km 2, na Gleba Estadual Água Suja/Parte "D", nesta cidade de Dom Eliseu-PA (conforme planta de localização abaixo), de conformidade com a aprovação do Plano de Desmembramento Urbano pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA, através do Decreto Municipal n 263/2024, de 04/04/2024, nos termos do art. 18 da referida Lei. O projeto compreende os seguintes imóveis: a) A área de 7.252,00m (Gleba 01), conforme matrícula n 10.483 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001A.001, que dará origem à Rua Agenor Vieira Gomes; b) A área de 2.969,00m (Gleba 02), conforme matrícula n 10.484 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001B.001, que dará origem à Quadra 04, composta por 09 lotes, enumerados de 01 a 09; c) A área de 13.118,00m (Gleba 03), conforme matrícula n 10.485 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001C.001, que dará origem à Quadra 03, composta por 47 lotes, enumerados de 01 a 47; d) A área de 12.943,00m (Gleba 04), conforme matrícula n 10.486 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001D.001, que dará origem à Quadra 02, composta por 46 lotes, enumerados de 01 a 46; e) A área de 1.390,00m (Gleba 05), conforme matrícula n 10.487 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001E.001, que dará origem à Quadra 01, composta de 05 lotes, enumerados de 01 a 05 e f) A área de 16.699,00m (Gleba 06), conforme matrícula n 10.488 do livro 2 (Registro Geral), cadastrado na Prefeitura Municipal com a Inscrição

Imobiliária IPTU n 001.013.BI001.001F.001, que dará origem à Avenida Marechal Rondon, Rua Alcides Delfino de Souza, Rua Irmã Cely e Avenida Antônio Francisco de Souza. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou que expedisse o presente edital, que será publicado durante três (3) dias consecutivos em jornal da região. Decorridos quinze (15) dias contados da última publicação do presente edital e não havendo impugnação de terceiros ou deste CRI, será procedido imediatamente o competente registro. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dom Eliseu-PA, aos 08/07/2024. Eu, Joselias Deprá - oficial, o digitei, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino. Joselias Deprá Oficial do CRI de Dom Eliseu-PA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAITUBA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYD THAMIRIS OLIVEIRA SANTOS**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A- CNPJ 00.000.000/0001-91, prenotado sob n. 30.715, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante GLEYD THAMIRIS OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.630.692-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 7540758-4, firmado em 09/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 12.240, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 41, LOTE 11, QUADRA 33, NOVO PARAISO, PIRACANA, ITAITUBA/PA, 68181-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes a R\$ 7.340,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINOPOLIS/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA, DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, DANIELE NEVES SILVA, DARLEN NEVES SILVA DIAS, URUBATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR, MARCIO NEVES SILVA, RAFAELA DE SOUZA DIAS NEVES**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 408 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, brasileira, professora, nascida em 03/07/1954, filha de Manoel Alves das Neves e de Dilma Luiza das Neves, portador(a) da cédula de

identidade com n 1444806, expedida pela SSP/PA e do CPF n ***.922.952-**, viúva de Edson Nestor Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, n 739, Ed. Melk, apto. 1002, Nazaré (Umarizal), CEP n 66.055-090, Belém/PA, e-mail dilmanita@yahoo.com.br; DANIELE NEVES SILVA, brasileira, arquiteta, nascida em 11/03/1979, filha de Edson Nestor Ferreira da Silva e de Dilma Neves Ferreira da Silva, portador(a) da cédula de identidade com o n 3745506, expedida pela SSP/PA e do CPF n ***.809.302-**, solteira, Rua Boaventura da Silva, n 739, Ed. Melk, apto. 1002, Nazaré (Umarizal), CEP n 66.055-090, Belém/PA; DARLEN NEVES SILVA DIAS, brasileira, psicóloga, nascida em 19/07/1980, filha de Edson Nestor Ferreira da Silva e Dilma Neves Ferreira da Silva, portadora(a) da cédula de identidade com o n 4330295 3 Via, expedida pela SSP/PA e do CPF n ***.811.392-**, casada com Urubatan de Souza Dias Junior, residente e domiciliada na Tv. Ezequiel José da França, Quadra 389, Lote 10, Vila dos Cabanos, CEP n 68.447-000, Barcarena/PA; e, MÁRCIO NEVES SILVA, brasileiro, policial militar, nascido em 25/03/1982, filho Edson Nestor Ferreira da Silva e de Dilma Neves Ferreira da Silva, portador(a) da cédula de identidade com n 12939, expedida pela PM/PA e do CPF n ***.505.672-**, casado com Rafaela de Souza Dias Neves, residentes e domiciliados na Av. Tropical, n 40, Cond. Oásis, Rua Beija Flor, Casa 53, Guanabara, CEP n 67.110-040, Ananindeua/PA, que declararam estar na posse do imóvel usucapiendo desde 2004, ou seja, há mais de 20 (vinte) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 20.787, em 24/01/2024, tendo por objeto o apartamento n 103 do, bloco Tubarão II, Residencial Atalaia Sea World, edificado no terreno designado por lotes 01 a 19, Quadra 68, do Loteamento Balneário Ilha do Atalaia, situado na Rua Balneário Ilha do Atalaia, Quadra 68, bairro Ilha do Atalaia, CEP n 68721-000, Salinópolis/PA,, construído sobre o terreno descrito e caracterizado na matrícula 1.071, do livro 2-Registro Geral, com 88,40m de área privativa, 79,80m de área útil, 20,72m de área de garagem (1 unidade), 23,28m de área de uso comum, perfazendo um total de 132,40m , que corresponde a 0,0833 avos do domínio útil do terreno, sendo que dito imóvel faz parte do processo de incorporação do empreendimento denominado Residencial "ATALAIA SEA WORLD", registrada sob R-2/1.071 do livro 2-RG, desta Serventia Registral, onde figura como titular de direitos reais a incorporadora e proprietária BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA., público o presente edital para NOTIFICAR a proprietária registral BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Travessa dos Pariquis, n 2.999, sala n 605, bairro Cremação - CEP 66040-045 na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob n 34.623.702/0001-43, representada por sua sócia, MARIA LUZILENE LOBO MONTEIRO, inscrita no CPF sob n ***.643.352-**; por não ter sido localizado no endereço indicado pelos Requerentes, que poderá ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Salinópolis - PA, 01 de julho de 2024, Eduardo Moises Fincato - escrevente autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA, DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, DANIELE NEVES SILVA, DARLEN NEVES SILVA DIAS, URUBATAN DE SOUZA DIAS JUNIOR, MARCIO NEVES SILVA, RAFAELA DE SOUZA DIAS NEVES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS Cartório do Único Ofício de Salinópolis, por seu preposto, segundo atribuições conferidas pelo 13 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 (Incluído pela Lei n 13.105, de 2015) e alterações posteriores e artigo 408 do Provimento 149-CNJ, de 30/08/2023, e em atendimento ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na modalidade extraordinária, formulado por DILMA NEVES FERREIRA DA SILVA, brasileira, professora, nascida em 03/07/1954, filha de Manoel Alves das Neves e de Dilma Luiza das Neves, portador(a) da cédula de identidade com n 1444806, expedida pela SSP/PA e do CPF n ***.922.952-**, viúva de Edson Nestor Ferreira da Silva, residente e domiciliada na Rua Boaventura da Silva, n 739, Ed. Melk, apto. 1002, Nazaré (Umarizal), CEP n 66.055-090, Belém/PA, e-mail dilmanita@yahoo.com.br; DANIELE NEVES SILVA, brasileira, arquiteta, nascida em 11/03/1979, filha de Edson Nestor Ferreira da Silva e de Dilma Neves Ferreira da Silva, portador(a) da cédula de identidade com o n 3745506, expedida pela SSP/PA e do CPF n ***.809.302-**, solteira, Rua Boaventura da Silva, n 739, Ed. Melk, apto. 1002, Nazaré (Umarizal), CEP n 66.055-090, Belém/PA; DARLEN NEVES SILVA DIAS, brasileira, psicóloga, nascida em 19/07/1980, filha de Edson Nestor Ferreira da Silva e Dilma Neves Ferreira da Silva, portadora(a) da cédula de identidade com o n 4330295 3 Via, expedida pela SSP/PA e do CPF n ***.811.392-**, casada com Urubatan de Souza Dias Junior, residente e domiciliada na Tv. Ezequiel José da França, Quadra 389, Lote 10, Vila dos Cabanos, CEP n 68.447-000, Barcarena/PA; e, MÁRCIO NEVES SILVA,

brasileiro, policial militar, nascido em 25/03/1982, filho Edson Nestor Ferreira da Silva e de Dilma Neves Ferreira da Silva, portador(a) da cédula de identidade com n 12939, expedida pela PM/PA e do CPF n ***.505.672-**, casado com Rafaela de Souza Dias Neves, residentes e domiciliados na Av. Tropical, n 40, Cond. Oásis, Rua Beija Flor, Casa 53, Guanabara, CEP n 67.110-040, Ananindeua/PA, que declararam estar na posse do imóvel usucapiendo desde 2004, ou seja, há mais de 20 (vinte) anos, protocolado neste Ofício Imobiliário sob número 20.787, em 24/01/2024, tendo por objeto o apartamento n 103 do, bloco Tubarão II, Residencial Atalaia Sea World, edificado no terreno designado por lotes 01 a 19, Quadra 68, do Loteamento Balneário Ilha do Atalaia, situado na Rua Balneário Ilha do Atalaia, Quadra 68, bairro Ilha do Atalaia, CEP n 68721-000, Salinópolis/PA,, construído sobre o terreno descrito e caracterizado na matrícula 1.071, do livro 2-Registro Geral, com 88,40m de área privativa, 79,80m de área útil, 20,72m de área de garagem (1 unidade), 23,28m de área comum, perfazendo um total de 132,40m , que corresponde a 0,0833 avos do domínio útil do terreno, sendo que dito imóvel faz parte do processo de incorporação do empreendimento denominado Residencial "ATALAIA SEA WORLD", registrada sob R-2/1.071 do livro 2-RG, desta Serventia Registral, onde figura como titular de direitos reais a incorporadora e proprietária BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA., público o presente edital para NOTIFICAR a proprietária registral BECKMAN CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua da Olaria, n 2, bairro Terra Firme, CEP 66070-710, na cidade de Belém-PA, inscrita no CNPJ sob n 34.623.702/0001-43, representada por sua sócia, MARIA LUZILENE LOBO MONTEIRO, inscrita no CPF sob n ***.643.352-**; por não ter sido localizado no endereço indicado pelos Requerentes, que poderá ser manifestar em 15 (quinze) dias. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Salinópolis - PA, 01 de julho de 2024, Eduardo Moises Fincato - escrevente autorizado.

COMARCA - TOME-ACU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOME-AÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZEU DA SILVA MENDES, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES

Benedito Carvalho da Cruz, oficial do Registro de Imóveis de Tome-Açu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZEU DA SILVA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255202**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRACY DA CRUZ LIMA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, S/N.º, Quatro Bocas Tome-Açu PA CEP 68682-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509070-0, firmada em 28/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 5225, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 04 RES VALLE IPITINGA NR 0 LT 06 QD S QUATRO BOCAS TOME-ACU PA 68680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.168,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tome-Açu-PA. Benedito Carvalho da Cruz, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - CATOLE DO ROCHA/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATOLE DO ROCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA DA SILVA SOUSA, JOSE ALMAIR DE SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) GISELIA DA SILVA SOUSA CPF: ***480474-** JOSE ALMAIR DE SOUSA CPF: ***999704-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 75005/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 844440253641, firmado em 25/01/2013 na matrícula n 10984, neste cartório, referente ao imóvel situado em Rua Cirilo de Freitas, n 189, Casa, Centro, JERICO-PB, Cep: 58830000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA, CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA**

EDITAL A OFICIALA SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, Ilma. Rosemere Suassuna Saldanha, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a) CARLOS MAGNO MESQUITA DA SILVA CPF: ***672094-**; CLARA PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA CPF: ***963484-**, e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, em virtude do ofício n 106441/2024, apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(s) devedor(es) em lugar incerto, e por força referente ao contrato habitacional n 144440656173, firmado em 18/0/2014 na matrícula n 19853, neste cartório, referente ao imóvel situado R PROJETADA 06, n 99999, QD 03, LOT DR BENJAMI, CATOLE DO ROCHA-PB, Cep: 58884000, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (1 art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Fundador Rocha, 88, Centro, Catolé do Rocha - PB, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 14h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para

ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica: < <https://www.registrodeimoveis.org.br/> >. Catolé do Rocha - PB. Rosemere Suassuna Saldanha Oficiala Substituta

COMARCA - COREMAS/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COREMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES MENDES PIRES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) MOISES MENDES PIRES - N 01/2024 NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob número CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N 34, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900. NOTIFICADO: MOISES MENDES PIRES, brasileiro, solteiro, operador de trator, inscrito no CPF/MF sob o n ***.467.784-**, portador da cédula de RG n 3.229.729, Órgão Emissor SSP/PB, com endereço na Projetada, número 11, Bairro Conjunto Antônio Lopes Filho, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000. Ilmo. Sr. (a) NOTIFICADO(a), pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que ao final subscreve, vêm formal e respeitosamente, nos termos do artigo 160 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), NOTIFICÁ-LO acerca da obrigatoriedade de quitação, conforme art. 591 da Lei 10.406/02, do contrato habitacional n 844440825849, firmado em 16/01/2015 na matrícula n 1175, neste cartório, referente ao imóvel situado em R PROJETADA 11 M 01 LIVRO ANTONIO L FIL COREMAS PB CEP 58770000. As obrigações em atraso se referem as parcelas vencidas de n 21 à 90, fato que motiva esta cobrança no valor atualizado em data de 08/08/2022 de R\$ 45.346,79. Informo, para conhecimento do notificado, que esta medida constitui-se na última ação realizada no intuito de solucionarmos amigável e extrajudicialmente a questão, de modo que solicitamos que o pagamento integral seja realizado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, pessoalmente nesta Serventia, ou na Agencia da Caixa na cidade de Pombal/PB. Em caso de inércia, a medida judicial competente será adotada, desta vez considerando o supra referido valor acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, sujeitando-se a devedora a penhora de seus bens pessoais, quanto bastem a satisfação do débito e dos outros acréscimos legais ora mencionados. Coremas/PB, 16 de abril de 2024. Maria Suely de Andrade Escrevente

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIANO DIAS, EDVANIA BATISTA DIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) JOSE MARIANO DIAS E EDVANIA BATISTA DIAS - N 02/202 NOTIFICANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF sob número CNPJ 00.360.305/0001-04, com endereço no ST BANCARIO SUL QUADRA 04, N 34, ASA SUL, BRASÍLIA-DF, CEP 70092-900. NOTIFICADO: JOSE MARIANO DIAS, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o n ***.564.044-**, portador da cédula de RG n 2.594.766, Órgão Emissor SSP/PB, com endereço na Rua Projetada, 46, Conj Antonio Lopes, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000; e EDVANIA BATISTA DIAS, brasileira, casada, agricultora, portadora da cédula de RG n 3352909, Orgão Emissor SSP/PB, e inscrita no CPF/MF sobi n ***.730.824-**, com endereço na Rua Projetada, 46, Conj Antonio Lopes, na cidade de Coremas, no Estado Da Paraíba, CEP 58770-000. limo(s). Sr.(es) (a) NOTIFICADO(a)(os), pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, vêm formal e respeitosamente, nos termos do artigo 160 da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73), NOTIFICÁ-LO acerca da obrigatoriedade de quitação, conforme art. 591 da Lei 10.406/02, do contrato habitacional n 844441100621, firmado em 17/12/2015 na matrícula n 1893, neste cartório, referente ao imóvel situado em R RUA PROJETADA 46 L 14C CONJ ANTONIO L COREMAS PB CEP 58770000, que não foram intimados pessoalmente. As obrigações em atraso se referem as parcelas vencidas de n 69 à 80, fato que motiva esta cobrança no valor atualizado em data de 18/08/2022 de R\$ 6.227,22. Informo, para conhecimento do notificado, que esta medida constitui-se na última ação realizada no intuito de solucionarmos amigável e

extrajudicialmente a questão, de modo que solicitamos que o pagamento integral seja realizado dentro do prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste Edital, pessoalmente nesta Serventia, ou na Agência da Caixa na cidade de Pombal/PB. Em caso de inércia, a medida judicial competente será adotada, desta vez considerando o supra referido valor acrescido de honorários advocatícios e custas processuais, sujeitando-se a devedora a penhora de seus bens pessoais, quanto bastem a satisfação do débito e dos outros acréscimos legais ora mencionados. Coremas/PB, 16 de abril de 2024. Maria Suely de Andrade Escrevente

COMARCA - GUARABIRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da Sede e Comarca de Guarabira-PB, Estado da Paraíba, na forma da lei FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, foi apresentado pelo BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, o requerimento datado de 28/05/2023, solicitando a intimação por edital do OUTORGADO-FIDUCIANTE LUCIO MARCIO FREITAS DOS SANTOS - CPF: ***.493.444-**, de acordo com a Lei 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referente ao contrato de Financiamento imobiliário: Grupos/Cotas 0744/333, 0745/371 e 0740/291, firmado em: 24/06/2016, garantido por Alienação Fiduciária, matrícula 12.386, com saldo devedor de responsabilidade de V.S, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 18/06/2024 é de R\$ 7587,15 (sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S., para que dirija-se a este Cartório de Registro de Imóveis de Guarabira-PB, situado na rua Otacílio Lira Cabral, n. 58, Areia Branca, Guarabira-PB, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados a partir da data da terceira publicação deste edital (4 do artigo 26 da Lei 9.514/97). Nesta oportunidade, ficam V.S. s cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA - CNPJ: 52.568.821/0001-22, nos termos da Lei 9.514/97. Guarabira-PB, 18 de junho de 2024. LUIZ HENRIQUE XAVIER GOMES

COMARCA - SOLEDADE/PB
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR. A Bel. Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo, Oficiá-la substituta do Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, do CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EN GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO- CARTA DE CREDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-CCGTS/PMCMV -SFN n do contrato 844442065273, firmado em 05/04/2019, com o CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF a DEVEDOR o Sr ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA CPF: ***.546.928-**, do imóvel: 01(UMA) CASA RESIDENCIAL NO LOTE 14-B DA QUADRA B DO LOTEAMENTO LUIZ MARTINS LOCALIZADO NA RUA VILA LOCAL II, NA CIDADE DE CUBATI, COM UMA AREA CONSTRUIDA DE 56,20 M2 (CINQUENTA E SEIS VIRGULA VINTE METROS QUADRADOS), COMPOSTA DE UMA SALA ÚNICA, DOIS QUARTOS(SENDO UM SUITE), WC SOCIAL, COZINHA,ÁREA DE

SERVIÇOS, QUINTAL MURADO E GARAGEM DESCOBERTA, EDIFICADA EM TERRENO PRÓPRIO COM OS SEGUINTE CONFRONTANTE E DIMENSÕES 6,60 M DE FRENTE CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO DA RUA VILA LOCAL II, 6,60 M AOS FUNDOS CONFRONTANDO COM O ALINHAMENTO DOS LOTE 06 DA QUADRA B, 20,00M A ESQUERDA CONFRONTANDO COM O LOTE 14-A E 20,00 A DIREITA CONFRONTANDO COM O LOTE 15, PERFAZENDO UMA ÁREA DE 132,00 M2, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CARTÓRIO BR BRITO RAMOS CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DA CIDADE DE SOLEDADE - PB, SOB N R:4, MATRÍCULA N 2909, EM 08/04/2019, com o saldo devedor de responsabilidade de V.S. . Venho pelo presente INTIMAR o (DEVEDOR) a Sr ADEILTON ELAN SANTOS DE LIMA CPF: ***.546.928-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) devido(s) que se encontra(m) vencido(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024 correspondente a R\$ 5.468,70 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e acréscimo das despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Soledade - (PB), 08 de julho de 2024. Atenciosamente, _ Maria Fátima Ramos de Brito Azevedo Oficiária substituta Cartório de Notas e Registros de Imóveis BR Brito Ramos da Cidade de Soledade-PB Rua Claudino Nobrega, 1, SALA 1, no Bairro do Centro, na cidade de Soledade-PB, CEP: 58.155-000.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - BONITO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BONITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL ALVES DE MACEDO**

O CARTÓRIO DO BONITO PERNAMBUCO, PELO OFICIAL DE REGISTROS, ZACARIAS BARRETO SANTOS, NOTIFICA A QUEM INTERESSAR, QUE FOI REQUERIDO POR MANOEL ALVES MACEDO AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADE POR USUCAPIÃO DE UM TERRENO RURAL, LOCALIZADO NO SÍTIO MURICÉ, DENOMINADO PEDRA PINTADA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO. QUEM TIVER ALGO CONTRA ESSA USUCAPIÃO, DIRIJA-SE AO CARTÓRIO DO BONITO, NA AVENIDA DR. ALBERTO DE OLIVEIRA, N 382, CENTRO OU PELO E-MAIL: CARTORIOBONITOPE@GMAIL.COM. APÓS DECORRIDO O PRAZO, O PROCESSO SERÁ CONCLUÍDO EM NOME DE MANOEL ALVES MACEDO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANHOTINHO/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANHOTINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE LOTEAMENTO - PRAZO 15 DIAS José Macário Filho, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Canhotinho - PE, em virtude da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §30, da Lei no 6.766, de 19/12/1979, que o senhor ELIAS LIBERATO DE OLIVEIRA, portador da CNH n 02817384703 DETRAN/PE expedida em 24/05/2018, onde consta o RG n 2225190-SSP/PE e CPF/MF n ***.444.584-**, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Coimbra Pinto, n 305, bairro Heliópolis, na cidade de Garanhuns/PE, CEP: 55296-160, depositou neste Serviço Registral, à Rua Benjamin Constant, n 10, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no Lugar "Maxixe", zona urbana, desta cidade, loteado com a denominação de "Loteamento São Sebastião 2 Etapa", com área de 8,90497ha, descrito na Matrícula 5769. O empreendimento terá área total de 89.049,70m , com 421 (quatrocentos e vinte e um) lotes, distribuídos em 21 (vinte e uma) quadras. área total da gleba para loteamento (quadras área loteada) é de 60.823,68m . Área da Faixa viário é de 15.276,91m . Área de Faixa de Calçadas é de

6.809,95m . Área de Preservação Ambiental é de 4.254,82m . Área Institucional é de 1.884,34m ; Limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no ponto p-001, ao norte, com coordenadas 8 52'35,1" lat e 36 12'11,2" lon, limitando-se com as terras do sr. Elias Liberato; seguindo até o ponto p-002, ao leste, com coordenadas 8 52'39,0" lat e 36 12'05,5" lon, limitando-se com as terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p-003, ao sul, com coordenadas 8 52'50,6" lat e 36 12'11,8" lon, limitando-se com as terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p-004, ao sul, com coordenadas 8 52'56,7" lat e 36 12'12,8" n, confrontando-se com terras do sr. Roque Lourenço de Castro; até o ponto p- 005, ao sul, com coordenadas 8 52'59,9" lat e 36 12'14,8" lon, confrontando-se com terras do sr. Luiz Cícero Martins Leandro; chegando ao ponto inicial da descrição do perímetro p-001, conforme ato de aprovação pela Prefeitura Municipal desta cidade, de 03/04/2024. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital; não havendo, será feito de imediato o registro. Canhotinho, 09 de julho de 2.024. a) José Macário Filho. Oficial Registrador Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação da devedora, pelo presente edital intimo: DAVID DE LIMA SILVA, CPF n ***.746.884-** para comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, a fim de, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.561,95 (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e emolumentos da intimação, exatamente como consta do 1o do artigo citado, sob pena da consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770744868-2, firmado em 17.01.2020, que tem como objeto o seguinte imóvel: na Rua José Martins Sobrinho, apt. 01, pav térreo, tipo, bl. 07, Res. Jardim São Francisco, Boa Vista, Caruaru - PE, garantido por alienação fiduciária registrada sob n R.4-63.502, Livro 2. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 04 de julho de 2024. Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis de Caruaru.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MPEROCO SERVICOS MEDICOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, MPEROCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n 10.691.655/0001-07, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP

55.295-335 a quantia de R\$ 2.840.584,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 06/06/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 26/06/2023 e registrado sob o n 13 na Matrícula 3.831 desta Serventia, com a 3MI SECURITIZADORA S/A, referente ao imóvel caracterizado como Rua Doutor José Mariano, n 334, Santo Antônio, Garanhuns, PE, CEP 55295335, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, 3MI SECURITIZADORA S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON FERREIRA NOBRE, SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE**

COMARCA - GRAVATÁ-PE CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial - CNPJ n . 11.512.449/0001-55 EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): GILSON FERREIRA NOBRE, CPF: ***.315.734-**, e SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE. CPF: ***.483.974-**. EM RECUPERACAO JUDICIAL, Madalena Medeiros o Nascimento, Oficial do CARTORIO DO 1 OFICIO - Serviços Registral e Notarial de Gravatá, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Padre Joaquim Cavalcanti, 229, Bairro Centro, Município de Gravatá- Estado de Pernambuco CEP: 55.641-150, Tel.: (81) 3533-0456, E-mail: rgidegravata@gmail.com, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, 4, da Lei 9.514/97, o(a) senhor(a): GILSON FERREIRA NOBRE, CPF: ***.315.734-**, e SORAYA DE BARROS CORREIA NOBRE. CPF: ***.483.974-**. Para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária, firmado no contrato n 155551125681-1 em 24/02/2023 registrado na Matrícula n 22.481, deste Cartório, referente ao imóvel situado em (casa residencial) Rua: LOT ALTO GRAVATÁ, LOTE 71, ALTO GRAVATA GRAVATÁ-PE. CEP:55795-000. Na cidade de Gravatá do Estado de Pernambuco, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos, I) Referência: 27/09/2022 a 27/01/2023. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 24/02/2023, corresponde a R\$ 2.099,61, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso (nome do devedor), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sra., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Gravatá- - Pernambuco, 04 de JULHO de 2024. Orline Rosélie Nascimento Menezes Oficial Substituta do Registro Geral de Imóveis da comarca de Gravatá-PE.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RURAL SHOP PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei Federal n 6.015/73, atendendo ao requerimento datado de 30 de janeiro de 2024, protocolado sob o n 1378, em 04/07/2024 e registrado em Títulos e Documentos, Livro B sob o n 1254 em 04/07/2024, formulado pela EXATA ENGENHARIA JABOATÃO SPE, na condição de proprietária da Granja 05, Quadra B do Loteamento Sítio Palhambu, bairro de Sucupira, com frente para a Rua das Oliveiras (Antigo Beco da Coca Cola) e Lateral Direita com a Rua 4, fundos com o Lote 31, da Rua Vicente Adolfo da Silva, bairro de Sucupira, nesta cidade de Jaboatão dos Guararapes, matriculado nesta serventia sob o n 8467, FAZ SABER que após tentativa de notificação do confinante proprietário do Lote 31, da Quadra B, do Loteamento Sítio Palhambú, Bairro de Sucupira, neste Município, foi constatado que o referido encontra-se em LOCAL INCERTO OU IGNORADO, pelo presente, fica NOTIFICADO, o representante da RURAL SHOP PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n 12.407.172/0001-63, para tomar conhecimento do processo administrativo para INSERÇÃO DE METRAGEM E ÁREA. Fica advertido de que a sua inércia no prazo ora estipulado, importará em anuência tácita, dando-se continuidade ao procedimento, no termos do art. 213, inciso II, 4, da Lei Federal n 6.015/73. Jaboatão dos Guararapes/PE, 05 de julho de 2024, Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA INGRID DE ASSIS BRITO**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. MAYRA INGRID DE ASSIS BRITO, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.035.624-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 855551901402-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de janeiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.284, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER HIGINO DE MATOS**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. ABNER HIGINO DE MATOS, inscrito no CPF sob o n. ***.462.034-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n. 844440545755-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado

à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA, ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital do Sr. GUILHERME HENRIQUE GOMES DA SILVA e da Sra. ANA MARIA DOS PRAZERES SERPA MENEZES, inscritos no CPF/MF sob os n. s ***.935.784-** e ***.048.434-**, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n. 878770987755-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de novembro de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 71.741, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR GUIMARÃES DO RÊGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARTHUR GUIMARAES RÊGO**. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do Sr. ARTHUR GUIMARAES RÊGO, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.925.254**, residente e domiciliado na cidade de Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n 001012430-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/05/2021. O intimado deverá comparecer à 2 Serventia Registral de Paulista, situado na Rod. PE-15, n 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-7 da matrícula 5401, tendo como garantia o imóvel: "Casa residencial n 276 (duzentos e setenta e seis), antiga s/n , situada na rua do Jaraqui, no bairro de Maria Farinha, Paulista/PE". O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A inscrita no CNPJ/MF sob o n 90.400.888/0001-42; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENIVALDO JOSE DA SILVA**

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n. 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) GENIVALDO JOSE DA SILVA, CPF n. ***.214.394-**, para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 45.191, referente ao imóvel situado na Rua Andreino Marcolino Nogueira, n. 131, Quadra B, Lote 12, Bairro Jatobá, Loteamento Giovana, Petrolina/PE, CEP: 56332-324, com notificação registrada nesta serventia sob n. 48.475. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) Caixa Econômica Federal, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) Caixa Econômica Federal ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE NUNES

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal, que FICA NOTIFICADO O CURADOR DO Sr. JOSE NUNES - CPF n. ***.119.034-**, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de MARIA EVANIS GOMES, situado no seguinte endereço: Fazenda Rajada, Lote 495, Zona Rural, Distrito de Rajada, Petrolina-PE, CEP: 56.300-000, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n. 48.342, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do CURADOR do Sr. JOSE NUNES no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n. 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS

1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO e ERYKA PEREIRA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS, inscritos nos CPFs n. s. ***.230.724-** e ***.904.724-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional n. 02330516-5, firmado em 15.10.2013 e registrado sob n. 09, da matrícula n. 63.357, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Francisco da Cunha, n. 936, apartamento 701 do Edifício Chateau Versailles, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1 Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, n. 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento

deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, 1, da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pelo credor fiduciário no prazo estabelecido no art. 26-A, 1, da citada Lei, poderá os devedores fiduciários, tendo em vista o que dispõe o 2 do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante o credor fiduciário. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO CHALITA IMBELLONI, MARIA NADIR CARVALHO CHALITA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, especialmente aos proprietários, possuidores ou ocupantes dos seguintes imóveis: 1. Imóvel n 1249 da Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade; 2. Imóvel n 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, no bairro Cordeiro, nesta cidade; que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na rua Benfica, 126 - Madalena, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira, e também possui os canais de atendimento remoto, pelo E-protocolo disponível no site <https://www.registradores.org.br/>, whatsapp 81-99878-2708 e e-mail: contato@4rircife.com.br, procedimento de RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E ÁREA TOTAL DE TERRENO (DEMARCAÇÃO) E REMEMBRAMENTO, disciplinado no art. 213, II, da Lei n 6.015/73, requerido por LEONARDO CHALITA IMBELLONI, CPF n ***.777.394-**, e sua esposa MARIA NADIR CARVALHO CHALITA, CPF n ***.412.204-**, adquirentes dos imóveis a serem demarcados e lembrados, nos termos da escritura pública de compra e venda lavrada em 11/07/2016, no livro n 1726-E, folhas 036/041, do 8 Tabelionato de Notas do Recife, em anexo, a ser registrada nesta serventia: a) Casa n 1512, situada na Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 52126, do 4 Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "mede 27,30m de frente, 10,90m de largura nos fundos, por 63,60m de comprimento; confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Caxangá; LADO DIREITO, limita-se com uma casa que dá acesso à Usina Cerâmica do Cordeiro; LADO ESQUERDO, limita-se com o terreno da casa n 1498, da Avenida Caxangá; e FUNDOS, limita-se com terreno da Usina Cerâmica do Cordeiro". Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 25,25m, confronta-se com a Av. Caxangá, pelo lado direito em dois seguimentos de reta, o primeiro mede 6,00m, o segundo mede 57,65m, confronta-se com a Rua Elizeu Cavalcanti, pelo fundo mede 10,72m, confronta-se com o imóvel n 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, pelo lado esquerdo mede 64,92m, confronta-se com o imóvel n 52 da Rua Elizeu Cavalcanti e imóvel n 1498 da Av. Caxangá, com área total de terreno de 1.178,17m ". b) Casa n 1498 da Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta cidade, objeto da matrícula 49083, do 4 Registro de Imóveis do Recife, que possuía as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno na referida matrícula: "medindo 5,40m de frente, no lado direito mede 33,42m, no lado esquerdo mede, em 2 segmentos de reta: o 1 mede 10,12m, e o 2 mede 24,53m, e nos fundos mede, em 2 segmentos de reta: o 1 mede 6,15m, e o 2 mede 2,00m, com uma área total de 235,06m, edificado em terreno próprio, confrontando-se pela FRENTE com a Avenida Caxangá; LADO DIREITO, limita-se com o terreno do imóvel n 1512, das Av. Caxangá, LADO ESQUERDO limita-se com parte do lote 2, da Avenida Caxangá; e FUNDOS limita-se com parte do lote 3, da Rua Elizeu Cavalcante. Após a lavratura da averbação da retificação das metragens e área total do terreno, o imóvel passará a ter na referida matrícula as seguintes medidas perimetrais, ângulos, confrontações e área total de terreno: "pela frente mede 5,37m, confronta-se com a Av. Caxangá, pelo lado direito mede 33,26m, confronta-se com o imóvel n 1512 da Av. Caxangá, pelo fundo mede 8,30m, confronta-se com o imóvel n 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, pelo lado esquerdo mede 34,38m, confronta-se com o imóvel n 1492 da Av. Caxangá, com área total de terreno de 229,00m ". Após o remembramento, os imóveis supracitados (itens "a" e "b") passarão a constituir um único imóvel, descrito e caracterizados como: c) Prédio n 1498 da Av. Caxangá, no bairro Cordeiro, nesta

cidade, componente da Quadra compreendida pela Av. Caxangá, Rua Elizeu Cavalcanti, Rua Cambuci e Av. Professor Estevão Francisco da Costa, pela frente mede 29,27m, com um ângulo de 121 46'34", confrontando-se com a Av. Caxangá, pelo lado direito, em dois segmentos de reta, o primeiro mede 6,00m, com um ângulo de 148 9'31", e o segundo mede 57,65m, com um ângulo de 90 20'43", confronta-se com a Rua Elizeu Cavalcanti, pelo fundo mede, em três segmentos de reta, o primeiro mede 10,72m, com um ângulo de 104 15'26", e o segundo mede 31,66m, com um ângulo de 267 26'53", e o terceiro mede 8,30m, com um ângulo de 87 23'31", confronta-se com o imóvel n 52 da Rua Elizeu Cavalcanti, pelo lado esquerdo mede 34,38m, com um ângulo de 80 37'22", confronta-se com o imóvel n 1492 da Av. Caxangá, com área total de terreno de 1.408,17m . A documentação completa que acompanha o pedido de retificação de metragens e área total de terreno (demarcação) e remembramento permanecerá à disposição dos interessados durante o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará a imediata lavratura da averbação retificação de metragens e área total dos terrenos; conforme dispõe o 5 do art. 213 da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado neste Município do Recife, Estado de Pernambuco, pelo Serviço do 4 Registro de Imóveis, aos 08 dias de julho de 2024. Eu, PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro, Titular do 4 Registro de Imóveis do Recife, subscrevo e assino.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF ***.150.354-** e ANAILMA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF ***.203.214-**, devedores fiduciários da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$20.366,05 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular n 1.4444.1612769-2, celebrado em 26/08/2021, registrado sob o n R-6 da matrícula 8762 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 704, do EDIFÍCIO ESTAÇÃO LEONARDO FALCÃO, situado na Rua Desembargador Motta Júnior, 190, Casa Amarela, RECIFE - PE, CEP - 52051-360, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos DEVEDORES FIDUCIÁRIOS: ANTONIO MARCOS ALVES DE SANTANA, CPF ***.150.354-** e ANAILMA VALÉRIA SILVA DE OLIVEIRA, CPF ***.203.214-**. Fiquem os intimados advertidos de que os não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Recife-PE, 08 de junho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GEOTESTE LIMITADA, MARCO TULIO DE REZENDE XAVIER CAVALCANTI, REJANE CERQUEIRA FERREIRA XAVIER CAVALCANTI, TEREZA CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETTO**

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis)
ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE,

com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabulares, a saber GEOTESTE LTDA INSCRITA NO CNPJ 10.850.113/0001-30 e os integrantes da cadeia possessória MARCO TÚLIO DE REZENDE XAVIER CAVALCANTI INSCRITO NO CPF ***.251.534-** E SUA ESPOSA REJANE CERQUEIRA FERREIRA XAVIER CAVALCANTI INSCRITA NO CPF ***.416.004-** para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 41533, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 30(trinta) anos, requerida por TEREZA CRISTINA AVELLAR TRINDADE BARRETO inscrita no CPF ***.409.104-** brasileira, psicóloga, divorciada, que não convive em união estável, representada pelos seus advogados Dr. Felipe Correia e Sá Cavalcanti OAB/PE 55.175 com endereço eletrônico felipecesacavalcantiadv@gmail.com e a Dr Eliene Leite de Carvalho OAB/PE 45.038, com endereço eletrônico elcarvalhoadv@gmail.com., tendo como objeto o imóvel caracterizado como APARTAMENTO 301, localizado no 3 pavimento elevado, do "EDIFÍCIO ILHA DE SANTO ALEIXO", com frente para a Praça Professor Fleming, 783, no bairro da Jaqueira, nesta cidade, composto de sala de estar/jantar, terraço, jardineira, três quartos sociais, um quarto-suíte com closet e wc, suíte, wc social, circulação, lavabo, cozinha, área de serviço, quarto e wc de empregada e três vagas de garagens para guarda de automóveis de passeio, com uma área privativa de 225,305m , área comum de 72,19m , totalizando uma área de 297,495m e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,0697 do terreno próprio onde assenta o Edifício, que se confronta pela frente, com a Praça Professor Fleming; pelo lado direito, com o terreno da casa 163 da Praça Professor Fleming; pelo lado esquerdo, com a Rua Muniz Tavares; e, pelos fundos, com o terreno da casa 2066 da Avenida Rui Barbosa, sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, o mesmo possui matrícula de n 149 do 6 registro de Imóveis do Recife. Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N . 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 05 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANILDO VICTOR CIA, MANOEL ANTONIO RAFAEL, ML EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: 15 dias úteis) ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, com fundamento no artigo 11 do Provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADOS por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabulares, a saber IVANILDO VICTOR & CIA, CNPJ 10.777.589/0001-92, MANOEL ANTONIO RAFAEL CPF ***.102.254-**, PEDRO ELIAS DO NASCIMENTO CPF 002.083.534-87 e os integrantes da cadeia possessória ALLIANZ IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ 10.303.237/0001-03 e os confrontantes do imóvel usucapiendo a saber os imóveis N 3954-D e 30 DA RUA PADRE LEMOS e, imóvel 3946 DA ESTRADA DO ARRAIAL para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 38275, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com soma das posses por mais de 13 (treze) anos, requerida por ML EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.485.203/0001-31, com sede na Rua Ribeiro de Brito n 901, sala 801 no bairro de Boa Viagem em Recife-PE, representada pelo seu advogado Dr. Vadson de Almeida Paula OAB/PE 22.405 com endereço eletrônico vadson@almeidapaula.com.br, tendo como objeto o imóvel caracterizado como IMÓVEL N 3.954 SITUADO NA ESTRADA DO ARRAIAL, no bairro de Casa Amarela, nesta

cidade, composto dos seguintes cômodos: no primeiro pavimento: salão, sala 01, sala 02, 1 banheiro e 1 copa; no mezanino: sala e sótão, com área construída de 169,26m ; possuindo as seguintes metragens e confrontações: pela frente medindo 11,03m limitando-se com a Estrada do Arraial; pelo lado direito mede 7,87m, limitando-se com a Rua Padre Lemos; pelo lado esquerdo com 02 segmentos o primeiro mede 6,46m e o segundo mede 6,90m, limitando-se com o imóvel n 3.946 da Estrada do Arraial; e, pelos fundos com 03 segmentos o primeiro mede 5,15m, o segundo mede 5,33m e o terceiro mede 6,23m limitando-se com o imóvel n 3.954 D e 30, ambos da Rua Padre lemos, com área total de terreno de 123,86m . sendo o bairro do aludido imóvel parte da circunscrição pertencente ao 6 ofício de registro de imóveis do Recife desde o ano de 2017, todavia o imóvel ainda possui matrícula ativa a Matrícula n 3.445 do 2 Registro Geral de Imóveis do Recife . Assim, ficam os Senhores titulares de direitos reais registrados no imóvel, os integrantes da cadeia possessória e confrontantes, NOTIFICADOS do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6 Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE N . 14/2016 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - GILBUES/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GILBUES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE AMIGOS E MORADORES DO SITIO DO MEIO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não identificado, Art. 213, 17, da Lei n. 6.015/73 - Interessado: Associação de Amigos e Moradores do Sítio do Meio. SAIBAM QUANTOS ESTE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA VIREM, QUE, NESTA DATA, NESTA SERVENTIA DO OFÍCIO ÚNICO DE GILBUÉS, LOCALIZADO NA RUA FAUSTO LUSTOSA, N 173, CENTRO, NESTA CIDADE DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, EU, ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ, Registradora Interina, NOS TERMOS DO ARTIGO 213, 17, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, EM VIRTUDE DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA PROMOVIDO PELA Associação de Amigos e Moradores do Sítio do Meio, inscrita no CNPJ/MF sob o n 04.931.615/0001-92, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO FAZENDA CAB. LAGOA VERMELHA, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO DE GILBUÉS, ESTADO DO PIAUÍ, COM ÁREA MEDINDO 539,7713 HA E PERÍMETRO DE 14.629,30 M, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO LIVRO 2 DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DESTA SERVENTIA, SOB MATRÍCULA 3003, NOTIFICO TODOS OS CONFRONTANTES DO IMÓVEL ACIMA DESCRITO PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DA RETIFICAÇÃO DE DESCRIÇÃO TABULAR DO REFERIDO IMÓVEL, VISTO QUE, PARA A EFETIVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL DA REFERIDA MATRÍCULA, É IMPRESCINDÍVEL A ANUÊNCIA DE TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES, E, CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO - ALMIR RODRIGO LEMES, INDUSTRIAL EM AGRIMENSURA, RT: CFT2403411332, CONSELHO PROFISSIONAL: ***587489**, CÓDIGO DE CREDENCIAMENTO: ALDS, O REFERIDO IMÓVEL CONFRONTA COM ÁREA PERTENCENTE A AUSENTES E DESCONHECIDOS. DESTA FORMA, FICAM TODOS OS EVENTUAIS CONFRONTANTES DO IMÓVEL SUPRAMENCIONADO NOTIFICADOS DO INTEIRO TEOR DOS TRABALHOS TÉCNICOS QUE SE ENCONTRAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PODENDO, NOS TERMOS DO 17 DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73, IMPUGNAR FUNDAMENTADAMENTE OS PRESENTES TRABALHOS, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, ESCLARECENDO QUE, NOS TERMOS DO 4 DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, A FALTA DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DA NOTIFICAÇÃO RESULTARÁ NA PRESUNÇÃO LEGAL DE ANUÊNCIA DO

CONFRONTANTE AO PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA. GILBUÉS- PIAUÍ, 04 DE JULHO DE 2024. ILANA MASCARENHAS
PARANAGUÁ- TABELIÃ INTERINA

COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLYS CARDOSO FARIAS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CHARLYS CARDOSO FARIAS, CPF/MF n 672.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01123426C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Compra, Venda e Financiamento de Imóvel com Recursos de Poupança, com Alienação Fiduciária em Garantia, de Acordo com as Normas do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e de Outras Avenças NR. 163.709.786, datado de 01 de setembro de 2015, registrado sob o R-12-49060, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, JULIO GOMES DE SOUZA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO GOMES DE SOUZA, CPF/MF n 241.###.###-68 e MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUZA GOMES, CPF/MF n 890.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01107263C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 19 de março de 2014, registrado sob o R-6-62734, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDILANE MENESES MOREIRA DE ALMEIDA, CPF/MF n 005.###.###-20 e CLEYTON ALVES DE ALMEIDA, CPF/MF n 821.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130161C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de

setembro de 2006, registrado sob o R-4-76505, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLEIDE DOS SANTOS, ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANA CLEIDE DOS SANTOS, CPF/MF n 029.###.###-30 e ANDRÉA CRISTINA DOS SANTOS, CPF/MF n 016.###.###-17, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01111920C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 13 de julho de 2012, registrado sob o R-5-101569, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DAS GRACAS HERMINIA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS GRACAS HERMINIA, CPF/MF n 041.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01130151C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-3-139188, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PETRONILIO DE AREA LEAO NETO

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PETRONILIO DE AREA LEAO NETO, CPF/MF n 041.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01105227C, pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedor(es)/Fiduciante(s), n 855553658033, datado de 29 de abril de 2016, registrado sob o R-3-142894, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de

Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA, MARIA DO AMPARO ARAUJO RESENDE

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO SOUSA, CPF/MF n 342.###.###-34 e MARIA DO AMPARO ARAÚJO RESENDE, CPF/MF n 097.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01120803C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, n 155553311324, datado de 16 de janeiro de 2015, registrado sob o R-3-152105, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VINICIUS GOMES DE SOUSA

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARCOS VINÍCIUS GOMES DE SOUSA, CPF/MF n 060.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01067777C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis n s 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n 9.514/1997 e Lei n 13.465/2017, n 0010306089, datado de 22 de Julho de 2022, registrado sob o R-7-158683, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidamento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 20.496 Prenotação n. 63.082 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de

credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 878770634734, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 17/07/2019, e registrado sob o n. 3 na Matrícula n. 20496, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento n. 307 (trezentos e sete), do Bloco 06 (seis), do Condomínio Residencial Las Vegas, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), WELLINGTON DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.384.829-**, que foi Prenotado sob o n. 63.082 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Alfredo de Andrade, 75, Ap. 307, Bl. 06, Bonfim, Almirante Tamandaré/PR, Rua Paulo Miyoshi Araki, n. 92, Curitiba/PR e Rua João Diorio, n. 478, Curitiba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 17/01/2023 à 17/05/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 11.335,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) WELLINGTON DA SILVA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h às 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AIRTON SIMAO DA COSTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Procedimento de Notificação de Devedor Fiduciante Imóvel de Matrícula n. 23.607 Prenotação n. 62.397 MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, FAZ SABER que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CPF/CNPJ n. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor(a) fiduciário(a) do contrato n. 8.7877.1071261-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/02/2021, e registrado sob o n. 6 na Matrícula n. 23.607, desta Serventia, referente ao imóvel: "Apartamento 2421 (dois mil e quatrocentos e vinte e um) do Bloco 24, do Condomínio Colina do Sol, deste Município", apresentou nesta Serventia pedido de notificação de devedor(a/as/es) fiduciante(s), AIRTON SIMÃO DA COSTA, inscrito no CPF sob n. ***.354.009-**, que foi Prenotado sob o n. 62.397 e processado nos termos do artigo 26, 1, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629 e seguintes do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná. Foi(ram) enviada(s) a(s) notificação(ões) no(s) endereço(s): Rua Manoel Barbosa, 207, Ap. 2421, Bl. 24, Jardim Campo Verde, Almirante Tamandaré/PR, Rua Rodolfo Scherner, 96, Itália, São José do Pinhais/PR e Rua São V de Paula, n. 108, Fundos, Jardim Bom Jesus, Telemaco Borba/PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos de 25/05/2023 à 25/05/2024, sendo o total das parcelas vencidas e o valor dos encargos, conforme informação do credor, posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 9.019,39, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação. Esgotados todos os meios para localização do(a/s) devedor(a/as/es) e sendo infrutíferas as diligências, sendo certificado que o(s) devedor(a/as/es) está(ão) em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e artigo 629, 6, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná, fica(m) o(a/s) Sr(a/s) AIRTON SIMÃO DA COSTA, INTIMADO(A/OS/AS) para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, efetuar(em) o pagamento do débito acima indicado, o qual poderá ser efetuado neste Cartório de

Registro de Imóveis sito à Rua Athaide de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, de segunda a sexta, das 8:30h as 17:00h, ou diretamente perante o credor fiduciário. Fica V.Sa. advertido de que o prazo acima mencionado é improrrogável, e o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei n. 9.514/97. O presente edital será publicado por 3 (três) dias, pelo menos, eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (arts. 629, 7, 629-K e 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná). Eu, Regiane Fernandes Lambert, Escrevente Substituta, digitei e subscrevi. Almirante Tamandaré/PR. O Oficial Registrador, Michel Abilio Nagib Neme.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIS ANTONIO VIEIRA, CAROLINA DOS SANTOS, CRISTIANO DA SILVA, DEIVIDI RILEY FERREIRA

MICHEL ABILIO NAGIB NEME, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré, serviço extrajudicial situado na Rua Athayde de Siqueira, n. 200, Centro, em Almirante Tamandaré/PR, na forma do contido na Lei Federal n. 6.015/1973 e no Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, F A Z S A B E R que foi apresentado nesta Serventia o pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 2001, requerido por MARIA JOSÉ RIBEIRO DO CARMO (CPF n. 650.***.919-**), protocolado sob n. 61.470, na data de 14/09/2023, relativo à parte do imóvel objeto da Matrícula n. 6.640 (área maior), desta Serventia, assim descrito e caracterizado: Lote 08 da Quadra 04, da Planta Jardim Klaus, com área de 441,00m, localizado na Avenida Brasília, n. 226, Tanguá, Almirante Tamandaré/PR - Inscrição imobiliária 03.02.518.0270.001.000", constando ser de propriedade tabular de HALYSIS CESAR MASHKE, MARILYSIS CESAR MASCHKE YNOUE e ELISABETH DE MATOS e seu marido OSEIAS DE MATOS. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos confrontantes do imóvel usucapiendo, os quais não possuem Matrículas, por não terem sido encontrados estando em lugar inacessível, ficam os Srs. LUIS ANTÔNIO VIEIRA; CAROLINA DOS SANTOS; CRISTIANO DA SILVA e DEIVIDI RILEY FERREIRA, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 13 do artigo 216-A, impugnar fundamentadamente o pedido no prazo legal de 15 dias. O pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 13 do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação (15 dias) resulta na presunção legal de anuência do confrontante. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Este edital será publicado por duas vezes eletronicamente pela internet, em Diário de Registro de Imóveis Eletrônico de publicação periódica (art. 408, parágrafo único, do Prov. CNJ n. 149/2023 e arts. 656-A e B, do Código de Normas Extrajudiciais do Paraná), bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia. Almirante Tamandaré/PR, 14 de junho de 2024. O Oficial Registrador, (MICHEL ABILIO NAGIB NEME).

COMARCA - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS CHATEAUBRIAND

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABEL CRISTINA ZUCULATTO

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n. 4275, Jardim América, CNPJ/MF n. 49.140.193/0001-75, telefone n. (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4, da Lei n. 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação da Devedora Fiduciante,

IZABEL CRISTINA ZUCULATTO, CPF n . ***.348.559-**, em procedimento prenotado sob n . 169.337, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Financiamento, referente ao Contrato Habitacional n . 8.0957.0000490, registrado sob o R.2 na matrícula n . 23.571, situado no n .20-A da quadra n .64, com área de 179,68m2, Jardim América, Rua Peru, n . 284, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimada a devedora Fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.245,90, posicionado até 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SILVA CARLOS

O 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assis Chateaubriand/PR, situado na Avenida Tupãssi, n . 4275, Jardim América, CNPJ/MF n . 49.140.193/0001-75, telefone n . (44)3528-2729 e e-mail contato@cartorioassis.com.br, por seu Oficial, Dr. Tiago Bruno Bruch, em atenção ao disposto no artigo 26, 4 , da Lei n . 9.514/97, e através do Requerimento emitido em 31/05/2024 pela Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em que solicita a notificação do Devedor Fiduciante, LEANDRO SILVA CARLOS, CPF n . ***.231.979-**, em procedimento prenotado sob n . 169.337, na qual buscam o cumprimento e purga do débito referente ao Contrato de Financiamento, referente ao Contrato Habitacional n . 8.0957.0000490, registrado sob o R.2 na matrícula n . 23.571, situado no n .20-A da quadra n .64, com área de 179,68m2, Jardim América, Rua Peru, n . 284, em Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85.935-000. Assim Sendo, fica intimado o devedor Fiduciante para efetuar a purga do débito de vossa responsabilidade, no prazo de 15 dias úteis, com saldo devedor de R\$ 8.245,90, posicionado até 05/09/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado que o não pagamento no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.

COMARCA - ASTORGA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASTORGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX GONCALVES VIEIRA

2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua João Nelson Arcipretti, n 192, centro, ASTORGA - PR - CEP 86730-000 Telefone (44) 3234-7937 CARTORIO20FICIOASTORGA@HOTMAIL.COM Prezado(a) Senhor(a) ALEX GONÇALVES VIEIRA, CPF ***.432.769-**, na qualidade de Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Astorga-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9514/97, bem como pela credora do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Financiamento de Imóveis na Planta e/ou em Construção - Recursos FGTS - Parceria, contrato n 813180001291, com força de escritura pública, nos termos da legislação vigente, celebrado na cidade de Astorga-PR, em data de 21 de dezembro de 2007, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado sob n 02, na Matrícula n 10.274, Livro 02 de Registro Geral, deste Serviço Registral, referente ao IMÓVEL urbano, constituído pelo lote de terras sob n 01 (um), da quadra n 02 (dois) com a área de 283,40 (duzentos e oitenta e três, vírgula, quarenta) metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL EM IGUARACU", na cidade de Iguaçu, sede do Município de Iguaçu, Comarca de Astorga, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. S , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos até a presente data. Assim, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, procedo a INTIMAÇÃO VIA EDITAL de

V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua João Nelson Arcipretti 192 - Centro - Astorga-PR, onde deverão efetuar a purga do débito acima mencionado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data (vide data desta publicação no Jornal). Nesta oportunidade fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Artigo 26, Parágrafo 7 da Lei n 9514/97. Atenciosamente
MÁRIO LÚCIO GARCEZ CALIL REGISTRADOR

COMARCA - CURITIBA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ DAMIANI PELLIZZARI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA Luiz Damiani Pellizzari, estando em lugar incerto e não sabido, para querendo se manifeste na condição de confrontante sobre a retificação da descrição do imóvel da matrícula 10.825, constituído do lote 2-B, subdivisão do lote n 2, sito à Avenida Prefeito Erasto Gaertner, n 15, nesta cidade, de propriedade de Carlos Alberto Silva Alle, e que confronta com os imóveis do notificando. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias. O notificado têm o prazo de (15) dias úteis após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, da primeira publicação, será feita a segunda publicação, transcorrendo o prazo de mais 15 (quinze) dias úteis, e não havendo sido apresentada impugnação, será lançada a averbação retificatória na matrícula 10.825, desta Serventia (protocolo do procedimento de retificação 398.895). Curitiba, 01 de julho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO LASOTA, LUIZ HENRIQUE LASOTA

Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento, a quem interessar, e, terceiros eventualmente interessados; que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse indicado desde 28/10/1989, requerido por Luiz Henrique Lasota e espólio de Celoi da Silva Lasota, por seu representante Paulo Roberto Lasota, protocolado sob n 607.134, na data de 06/10/2023, relativo ao imóvel oriundo da transcrição n 63.500 do livro 3-BI desta Serventia Registral, designado como Lote 12, com frente para a Alameda Júlia da Costa com a área de 308,85m , anteriormente de propriedade de João Lasota. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos notificados acima, durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Este edital será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, conforme art.413 do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY PEREIRA DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a WANDERLEY PEREIRA DA ROCHA, brasileiro, divorciado, eletricitista, portador do CPF/MF n 003.xxx.xxx-00, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35500/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 14/05/2024 corresponde a R\$ 64.991,94 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s) - n 8.555.312074-4, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 19 de agosto de 2014, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 18.257 desta serventia, referente a UNIDADE RESIDÊNCIA N 38, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM NISHIMURA, situada nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 43,36 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTONIO MARQUES, ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a LUIZ ANTONIO MARQUES, motorista, portador do CPF/MF n 026.xxx.xxx-19, casado sob regime de comunhão parcial de bens em 07/07/2001 e seu cônjuge ALESSANDRA DE FATIMA RIBEIRO MARQUES, administradora, portadora do CPF/MF n 045.xxx.xxx-50, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Cidade de Curitiba-PR, que ficam pelo presente Edital, INTIMADOS, não sendo possível intimá-los pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35497/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 94.856,88 (noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.0585840-2, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 30 de maio de 2014, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 23.014 desta serventia, referente a UNIDADE 13 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAGUARIAIVA, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com 01 (um) pavimento em alvenaria, tendo a área total construída de 41,35 metros quadrados, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, ficam INTIMADOS V.S. para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office

Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGO DE PAULA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EMERSON RODRIGO DE PAULA, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF n 047.xxx.xxx-63, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35496/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 109.046,85 (cento e nove mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1756672-0, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 07 de março 2022, registrado sob o n R-11 da Matrícula n 28.565 desta serventia, referente a CASA 27 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS VENTOS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total construída de 140,40 metros quadrados, com uma área de 85,10 m em alvenaria com 02 (dois) pavimentos, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convenção ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a SAULO ANDRE MOTTA PEREIRA, brasileiro, divorciado, gerente, portador CPF/MF n 849.xxx.xxx-34, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 41304/2024- CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 111.559,36 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio a Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - n 85552459942, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 11 de Janeiro de 2013, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 32.462 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 194 integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CENTRAL PARK II, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da

Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área construída de utilização exclusiva de 38,6000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO DOMINGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a REINALDO DOMINGUES, brasileiro, maior e capaz, armador, portador do CPF/MF n 055.xxx.xxx-11, solteiro e declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Cidade de Araucária-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 34839/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 11.230,45 (onze mil e duzentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - n 8.4444.2948813-1, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 18 de abril de 2023, registrado sob o n R-7 da Matrícula n 34.173 desta serventia, referente a RESIDÊNCIA 190 integrante do CONDOMINIO RESIDENCIAL MONTE CARLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com a área total construída de 39,60 quadrados, com 01 (um) pavimento em alvenaria, que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UHOTON LOPES SEVERINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a UHOTON LOPES SEVERINO, brasileiro, engenheiro, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-64, divorciado, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42437/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 36.924,74 (trinta e seis mil e novecentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1873132-5, com caráter de Escritura Pública, na

forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 14 de julho de 2022, registrado sob o n R-13 da Matrícula n 42.172 desta serventia, referente a UNIDADE 83 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTEBELLO, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 40,88 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a EDUARDO GONÇALVES, brasileiro, microempreendedor, solteiro, declara que o imóvel da presente matrícula não foi adquirido em constância de união estável, portador do CPF/MF n 036.xxx.xxx-28, residente e domiciliado na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em 09/05/2024 corresponde a R\$ 13.000,23 (treze mil reais e vinte e três centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 30 de outubro de 2020 e Primeiro Aditivo datado de 11 de agosto de 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 60.069 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE B (TIPO CASA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L04 Q04 BOSQUE DE ARAUCÁRIAS, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 24,60 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), LIFE LS BOSQUE DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXKSANDER PINTO POLIDORO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a ALEXKSANDER PINTO POLIDORO, brasileiro, solteiro, repositor, portador do CPF/MF n 099.xxx.xxx-56, residente e domiciliado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 42245/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 4.842,07 (quatro mil e

oitocentos e quarenta e dois reais e sete centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0441604-6, Com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 31 de outubro de 2018, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 62.187 desta serventia, referente ao Apartamento n 08 DO BLOCO 13, integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 5, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, do tipo "D", com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000 m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO FERRARI DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a TIAGO FERRARI DE ALMEIDA, brasileiro, auxiliar de produção, portador do CPF/MF n 069.xxx.xxx-46, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 35498/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 29.562,13 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais e treze centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária Em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS Do(s) Devedor(es) - n 8.7877.0952199-9 com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, em 28 de setembro de 2020, registrado sob o n R-5 da Matrícula n 67.324 desta serventia, referente ao APARTAMENTO N 04 (PNE) DO BLOCO 07 integrante do RESIDENCIAL AMÉRICA 4, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, sendo do tipo "C", e com a área construída de utilização exclusiva de 45,5000m², que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVA DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de

Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a GEOVA DE OLIVEIRA, brasileiro, autônomo, solteiro, declara que o imóvel da presente matrícula, não foi adquirido na constância de união estável, portador do CPF/MF n 955.xxx.xxx-68, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Pinhais-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADO, não sendo possível intimá-lo pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo requerimento emitido pela VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em 13/05/2024 corresponde a R\$ 15.564,72 (quinze mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Com Pacto de Alienação Fiduciária em Garantia de Pagamento e Outras Avenças, datado de 29 de outubro de 2021 e Primeiro Aditivo ao Contrato, datado de 23 de maio de 2023, registrado sob o n R-3 da Matrícula n 68.916 desta serventia, referente a Fração ideal do solo equivalente a 0,333 que corresponderá a UNIDADE 03 (TIPO RESIDÊNCIA) integrante do Condomínio Horizontal a denominar-se CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NICE 859, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, terá área total da construção de 33,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADO V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), VIZI SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições, etc.FAZ SABER a THAIANE MICHELI DOS SANTOS CAMILO, brasileira, vendedora de comercio varejista e atacadista, portadora do CPF/MF n 095.xxx.xxx-03, solteira, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba-PR, que fica pelo presente Edital, INTIMADA, não sendo possível intimá-la pessoalmente e sendo desconhecido pelo credor outros endereços, para fins de pagamentos de encargos, posicionado pelo Ofício n 32311/2024 - CESAV/BU emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 17/05/2024 corresponde a R\$ 26.775,05 (vinte e seis mil e setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), e a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que se vencerem nesse período, decorrentes do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - n 1.4444.1747384-5, com caráter de Escritura Pública, na forma da lei, firmado na Cidade de Curitiba-PR, em 10 de fevereiro 2022, registrado sob o n R-4 da Matrícula n 68.198 desta serventia, referente a UNIDADE 01 (TIPO CASA) integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL L02Q12 GSI, situado nesta Cidade de Fazenda Rio Grande, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Fazenda Rio Grande-Paraná, com área total da construção de 60,00 m , que figura como credor(a) fiduciário(a) a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF. Assim tendo expirado o prazo de carência, convencionado ao contrato, para o procedimento de cobrança, fica INTIMADA V.S. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a meu cargo, situado a Rua Castanheira, n 528, 1 Andar - Ed. Branpar Office Eucaliptos na Cidade de Fazenda Rio Grande-PR, no horário das 08h30min às 17h00min, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda, CIENTIFICADO V. S. de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei 9.514, de 20.11.1997.

COMARCA - GOIOERE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIOERE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO RODRIGUES PEGO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE GOIOERÊ - ESTADO DO PARANÁ SERVIÇO REGISTRO DE IMÓVEIS
www.rigoioere.com.br Av. José Geraldo de Souza, n 822 , Goioerê PR. CEP 87 360 000 - Fone/fax 044
3522 1173 Celso Gamborgi Branco Antonio Carlos Alves Oficial E. Substituto E D I T A L INTIMAÇÃO
Celso Gamborgi Branco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Goioerê, PR,
na forma da lei, etc. a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição Financeira sobre a
forma de empresa pública, unipessoal, vinculado ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor
Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 / 4, em Brasília , DF., CNPJ/MF n . 00.360.305/0001-04,
representada por Leni Franco Dias, CESAV/BU, nos termos dos 1 e seguintes do artigo 26, da Lei n
9.514, de 20-11-1997, INTIMA RENATO RODRIGUES PEGO (CPF/MF. ***.218.129-**), devedor fiduciante da
requerente nos termos do contrato de financiamento imobiliário n 844442484342, garantido por
Alienação Fiduciária, firmado em 22-03-2021, na Matrícula n 30.021, do Livro 2, Registro Geral,
deste Ofício, para que venha cumprir as obrigações contratuais relativas ao/s encargo/s vencido/s e
não pago/s no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste.
Informa ainda, que o valor deste/s encargo/s posicionado em 01-07-2024 corresponde a R\$ 6.571,93,
sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo
pagamento, somando-se, também, o/s encargo/s que vencer/em no prazo desta intimação. Salienta que a
mora, dentro do prazo definido nesta intimação, poderá ser purgada: a) - diretamente na Caixa
Econômica Federal - Ag. Moreira Sales PR; b) - neste Serviço de Registro Imobiliário, situado na
Av. José Geraldo de Souza, 822, Jardim Lindóia, em Goioerê, PR. Finalmente, cientifica-o que o não
cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da
propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7 , da Lei 9.514/97.
Estarão a sua disposição neste Serviço Registral: a cópia do Requerimento ao início referido e a
Projeção do Débito para Fins de Purga, com os valores das parcelas e respectivos acréscimos.
Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis.- Relação de Prestações em
atraso: VENCIMENTO No PRESTAÇÃO VALOR 12/11/2023 27 R\$862,15 12/12/2023 28 R\$850,56 12/01/2024 29
R\$838,15 12/02/2024 30 R\$826,07 12/03/2024 31 R\$814,53 12/04/2024 32 R\$802,51 12/05/2024 33
R\$790,84 12/06/2024 34 R\$778,84 Valor Total do atraso: R\$6.563,65.- Relação de projeção: Data
Recebimento Valor Purga do Débito Data Recebimento Valor Purga do Débito 01/07/2024 6.563,65
02/07/2024 6.571,93 03/07/2024 6.580,22 04/07/2024 6.588,50 05/07/2024 6.596,78 06/07/2024 6.605,06
07/07/2024 6.613,35 08/07/2024 6.621,63 09/07/2024 6.629,91 10/07/2024 6.638,20 11/07/2024 6.646,48
12/07/2024 7.475,22 13/07/2024 7.483,50 14/07/2024 7.491,78 15/07/2024 7.500,07 16/07/2024 7.508,35
17/07/2024 7.516,63 18/07/2024 7.524,91 19/07/2024 7.533,20 20/07/2024 7.541,48 21/07/2024 7.549,76
22/07/2024 7.558,05 23/07/2024 7.566,33 24/07/2024 7.574,61 25/07/2024 7.582,89 26/07/2024 7.591,18
27/07/2024 7.599,46 28/07/2024 7.607,74 29/07/2024 7.616,02 30/07/2024 7.624,31 31/07/2024 7.632,59
01/08/2024 7.640,87 02/08/2024 7.649,16 03/08/2024 7.657,44 04/08/2024 7.665,72 05/08/2024 7.674,00
06/08/2024 7.682,29 07/08/2024 7.690,57 08/08/2024 7.698,85 09/08/2024 7.707,14 10/08/2024 7.715,42
11/08/2024 7.723,70 12/08/2024 8.552,44 13/08/2024 8.560,72 14/08/2024 8.569,01 15/08/2024 8.577,29
16/08/2024 8.585,57 17/08/2024 8.593,85 18/08/2024 8.602,14 19/08/2024 8.610,42 20/08/2024 8.618,70
21/08/2024 8.626,99 22/08/2024 8.635,27 23/08/2024 8.643,55 24/08/2024 8.651,83 25/08/2024 8.660,12
26/08/2024 8.668,40 27/08/2024 8.676,68 28/08/2024 8.684,96 29/08/2024 8.693,25 Após 29/08/2024
autorizamos o recebimento pelo valor R\$ 8.693,25 , desde que dentro do prazo legal de 15 dias da
intimação.- Eu, Antonio Carlos Alves, E. Substituto do Serviço de Registro de Imóveis da Sede da
Comarca de Goioerê PR, digitei e subscrevo . Antonio Carlos Alves - E. Substituto - Port. 11/2016 -

COMARCA - GUARAPUAVA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTOVAM IUBEL**

E D I T A L HELTON LUIZ LEINECKER MACHADO, Escrevente Substituto Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - Estado do Paraná. Vem por meio do presente EDITAL, proceder a INTIMAÇÃO de CRISTOVAM IUBEL, CPF n .***.700.869-**, para que se dirija a este 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, situado na Rua Senador Pinheiro Machado, n .2463 - Edifício San Marino, centro desta cidade de Guarapuava-PR, no horário das 8:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, com exceção de feriados, onde deverá efetuar a purga dos débitos relativos à ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob n .3-Matrícula n .25.869-L .02 desta Serventia, objeto da garantia constante do Instrumento Particular de Venda e Compra - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Financiamento n .0010060079, datado de 23/12/2019, tendo como Credor, o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE QUINZE (15) DIAS, contados da terceira e última publicação consecutiva deste Edital (nos termos do Art .26, 4 da Lei n .9.514/97 e Artigo 629 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), cujo não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora Fiduciária. Guarapuava-PR, 01 de julho de 2024. EVANDRO CARLOS GOMES agente delegado

COMARCA - IBIPORA/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIPORA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE PEREIRA**

Prazo de 15 dias. Perante o Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã, Estado do Paraná, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento da Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com relação ao imóvel situado na RUA CLOTÁRIO PORTUGAL, n 1000, BLOCO B APARTAMENTO 302, GLEBA IBIPORÃ, IBIPORÃ-PR, CEP: 86200000, com garantia fiduciária registrado na matrícula n 31099, do citado Ofício, tendo em vista que o Devedor fiduciante: MARCOS HENRIQUE PEREIRA, inscrito no CPF/MF n ***.714.639-**, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, vem INTIMAR o referido Devedor Fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, comparecer na agência da Caixa Econômica Federal ou das 08:30 às 11:00 das 13:00 às 17:00 no Serviço de Registro de Imóveis de Ibioporã-PR, na Rua Sete de Setembro, n 353, Centro, Ibioporã-PR, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato com caráter fiduciário n 878771003870, efetuando o pagamento das prestações vencidas, respectivamente as demais que vencerem após a citada data, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança, esclarecendo que o valor destes encargos, posicionado em 08/07/2024, corresponde a R\$ 4.246,98. Ficando desde já, CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo, ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos estabelecidos pelo artigo 26 7 da Lei 9.514/97. Ibioporã/PR, 08 de julho de 2024. Registradora: Danielle Mialski Vilas Bôas.

COMARCA - LONDRINA/PR **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS APARECIDO FRATUSSI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ANTONIO CARLOS APARECIDO FRATUSSI, CPF/MF: ***.250.979-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.936,13 (seis mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.09.2023 a 10.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 08-B (oito-B), da quadra n 01, situado no "Jardim Itaparica", nesta cidade, registrado sob n 3/81.017 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.412

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO MATIAS DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar ROGÉRIO MATIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF: ***.327.319-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$6.374,15 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 06.12.2023 a 06.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Data de terras sob n 10-A (dez-A), da quadra n 20, situado no "Jardim Maria Lúcia - Parte A", nesta cidade, registrado sob n 3/82.058 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, consequentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.257

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS MODENUTE CARVALHO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4,

da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DOUGLAS MODENUTE CARVALHO, CPF/MF: ***.590.539-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$8.532,75 (oito mil quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 20.05.2023 a 20.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 102 (cento e dois), do bloco n 07, situado no "Alameda Europa", nesta cidade, registrado sob n 1/91.026 RG averbada em ônus anterior sob n 360/82.089, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.611

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALD LAZARINI, ANDRESSA LEIKO TAKAHASHI LAZARINI**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar RONALD LAZARINI, CPF/MF: ***.102.299-** e ANDRESSA LEIKO TAKAHASHI LAZARINI, CPF/MF: ***.923.889-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$317.775,35 (trezentos e dezessete mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 30.10.2016 a 30.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente a Residência sob n 22 (vinte e dois), situado no pavimento térreo do "Condomínio Residencial Village Ramos", nesta cidade, registrado sob n 1/93.227 RG averbada em ônus anterior sob n 32/11.497 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 361.893

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO PRADO SILVA, TAYNA RIBEIRO PRADO SILVA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANILO PRADO SILVA, CPF/MF: ***.742.739-** e TAYNA RIBEIRO SILVA, CPF/MF: ***.186.319-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$20.190,22 (vinte mil cento e noventa reais e vinte e dois centavos), valor

posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 25.05.2023 a 25.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 305 (trezentos e cinco), do bloco n 10, situado no "Norte Park Residence", nesta cidade, registrado sob n 4/93.788 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.629

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA CRISTINA BENTO

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar SILVIA CRISTINA BENTO, CPF/MF: ***.798.859-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$24.986,47 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 12.01.2022 a 12.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 402 (quatrocentos e dois), do bloco n 04, situado no "Spazio Liverpool", nesta cidade, registrado sob n 2/95.067 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.941

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-Distrito Federal (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar WELLINGTON JONATHAN DE ALMEIDA VIEIRA, CPF/MF: ***.238.879-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$59.229,66 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 23.04.2019 a 23.05.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 107 (cento e sete), da torre n 09, situado no "Spazio Lyon", nesta cidade, registrado sob n 1020/92.747 RG e averbado em ônus anterior n 1/100.073 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do

processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.152

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DA SILVA REIS, DEJAIR ANTONIO SILVESTRINI

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar YASMIN DA SILVA REIS, CPF/MF: ***.427.979-** e DEJAIR ANTONIO SILVESTRINI, CPF/MF: ***.442.129-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$41.924,08 (quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 19.01.2021 a 19.04.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 407 (quatrocentos e sete), da torre n 08, situado no "Spazio Lille", nesta cidade, registrado sob n 1800/92.746 RG e averbada em Ônus Anterior n 1/106.160 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 363.262

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS VIEIRA, THAYANE BRUNIERA VIEIRA

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA , inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede em BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar JORGE LUIS VIEIRA, CPF/MF: ***.066.926-** e THAYANE BRUNIERA VIEIRA, CPF/MF: ***.447.119-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, n 118, em Londrina/PR (no horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$13.514,74 (treze mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 10.12.2022 a 10.06.2024 proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Apartamento n 403 (quatrocentos e três), do bloco n 12, situado no "London Park", nesta cidade, registrado sob n 1/111.866 RG averbada em ônus anterior sob n 592/77.097 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação. Ana Lúcia Arruda dos Santos Silveira, Escrevente Substituta Legal (Portaria 13/2023). Prenotação n 362.933

COMARCA - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO HELLMANN**

PROTOCOLO 278.321 DESTINATÁRIO: LAURO HELLMANN, CPF N ***.638.329-** ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, N 554, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB CONFIANÇA Contrato n 269143 Registro e Matrícula: R-7/18.037 Valor da Dívida: R\$ 45.456,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais) em data de 13/06/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA DE LIMA**

PROTOCOLO 279.354 DESTINATÁRIO: ANTONIO FERREIRA DE LIMA, CPF N ***.904.524-** ENDEREÇO: RUA ARMIN ERVIN LINDNER, 511, CASA 01, ANDORINHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR ENDEREÇO COMPLEMENTAR: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N , FUNDOS, VILA GAÚCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010375538 Registro e Matrícula: R-2/59.054 Valor da Dívida: R\$ 12.639,17 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) em data de 08/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA REGINA APARECIDA DA SILVA**

PROTOCOLO 279.354 DESTINATÁRIO: MONICA REGINA APARECIDA DE LIMA, CPF N ***.501.084-** ENDEREÇO: RUA ARMIN ERVIN LINDNER, 511, CASA 01, ANDORINHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR ENDEREÇO COMPLEMENTAR: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, S/N , FUNDOS, VILA GAÚCHA, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR Prezado Senhor (a) Na qualidade de Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da única Circunscrição

Imobiliária desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20 de Novembro de 1997, INTIMAR-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, conforme quadro abaixo: Credor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Contrato n 0010375538 Registro e Matrícula: R-2/59.054 Valor da Dívida: R\$ 12.639,17 (doze mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos) em data de 08/07/2024, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo a INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL podendo o pagamento, ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário, ou nesta Serventia, Rua Sete de Setembro, n 760, centro, Marechal Cândido Rondon-PR, onde deverá solicitar o boleto para a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação do edital. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9.514/97. Marechal Cândido Rondon, 08 de julho de 2024. JORGE NACLI NETO Agente Delegado

COMARCA - PARANAVAÍ/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAÍ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ (CNPJ n 76.977.768/0001-81), onde o lote em questão faz divisa com a: Rua Luiz Zaros, Rua João Silvestre e Rua Takeshi Mitsuyasu, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 22/03/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao

conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILTON BEZERRA DE LIMA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial NILTON BEZERRA DE LIMA (CPF n ***.037.379-**), proprietária do lote confinante n 16-B, Quadra n 32, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 3.003 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" S0 e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JANE MARIA FELISBINO NOGUEIRA, MARLON NOGUEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial JANE MARIA FELISBINO NOGUEIRA (CPF n ***.773.948-**) e MARLON NOGUEIRA (CPF n ***.505.108-**), proprietários do lote confinante n 06, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 4.022 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação

administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ELIZABETH TEREZINHA MANSO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ELIZABETH TEREZINHA MANSO (CPF n ***.156.519-**), proprietária do lote confinante n 07, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 5.544 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da

Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S 0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ODETE MARIA DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ODETE MARIA DA SILVA (CPF n ***.823.718-**), proprietária do lote confinante n 10, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 6.949 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N 0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N 0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" S 0 e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N 0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N 0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S 0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro: FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO MASAO SUNAHARA, SILVANA QUEIROZ DA SILVA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial PEDRO MASAO SUNAHARA (CPF n ***.571.659-**) e SILVANA QUEIROZ DA SILVA (CPF n ***.445.139-**), proprietário do lote confinante n 13, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 13.097 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N 0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N 0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S 0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro: FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROZALINA DOS SANTOS ZANOLI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ROZALINA SANTOS DOS ZANOLI (CPF n ***.664.779-**), proprietária do lote confinante n 14-A, Quadra n 32, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 25.860 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros

quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves LXVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO JOSE ZERBATO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial ADRIANO JOSE ZERBATO (CPF n ***.559.539-**), proprietário da Unidade n 01 - CS - Condomínio Residencial Portal das Primaveras LXVI, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 111,15m, edificada sobre o lote confinante n 09, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 26.625 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito décimos quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves LXVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da

descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): WALDIRENE HELOISE CALISTO RODRIGUES DA ROCHA, WILLIAM BRITTO DA ROCHA

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial WILLIAM BRITTO DA ROCHA (CPF n ***.955.529-**) e WALDIRENE HELOISE CALISTO RODRIGUES DA ROCHA (CPF n ***.337.499-**), proprietários da Unidade n 02 - CS - Condomínio Residencial Portal das Primaveras LXVI, Jardim Ipê, Paranavaí, Perímetro Urbano, com a área de 152,85m, edificada sobre o lote confinante n 09, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 26.626 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de NO 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de NO 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO BONO PARRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial **DANILO BONO PARRA** (CPF n ***.379.559-**), proprietário do lote confinante n 08, Quadra n 32, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 357 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N0 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N0 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N7.446.332,697 m e E352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" S0 e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" N0 e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" N0 e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de S0 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DEVANIR BONZANINI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial **DEVANIR BONZANINI** (CPF n ***.656.019-**), proprietária do lote confinante n 08, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de matrícula n 5.521 do 2 SRI, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zaros no rumo de N0 80 27'51" SE e distância

de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como proprietária no registro: FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FUNDAÇÃO BRADESCO**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, nos termos do Art. 213, inciso II, 2 e 3, da Lei n 6.015/73, bem como Art. 646, 4, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, e em especial os proprietários do lote confinante n 05, Quadra n 41, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, de transcrição n 13.644 do 1 SRI desta Comarca, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, o pedido de retificação administrativa registral, formulado por FUNDAÇÃO BRADESCO, autuado sob o n 76.940 em 15/05/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: "Lote FUNDAÇÃO BRADESCO, Quadra Única, Jardim Ipê, Paranavaí-PR, Perímetro Urbano, com área de 32.401,48m (trinta e dois mil e quatrocentos e um metros e quarenta e oito decímetros quadrados). CONFRONTAÇÕES - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.446.465,989 m; E 352.599,779 m; segue confrontando com a Rua Luiz Zarus no rumo de N 80 27'51" SE e distância de 89,13 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.446.451,223 m e E 352.687,674 m; confrontando com a Rua João Silvestre no rumo de N 30 04'11" SE e distância de 136,96 metros, até o vértice 03, de coordenadas N 7.446.332,697 m e E 352.756,298 m; confrontando com a Rua Takeshi Mitsuyasu no rumo de NE 59 54'17" SO e distância de 203,61 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.446.230,598 m e E 352.580,134 m; deste, segue confrontando com o Lote n 13 e o Lote n 10 da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 79 03'01" NO e distância de 52,75 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.446.240,617 m e E 352.528,348 m; confrontando com a Unidade 02 e a Unidade 01 ambas do Condomínio Residencial Portal das Primaves XLVI e da Quadra n 41 do Jardim Ipê no rumo de SE 71 56'12" NO e distância de 15,02 metros, até o vértice 06, de coordenadas N 7.446.245,273 m e E 352.514,072 m; finalmente, segue confrontando com o Lote n 08, Lote n 07, Lote n 06, Lote n 05 da Quadra n 41 do Jardim Ipê, Lote sem denominação, Rua Wladislao Gaida, Lote n 16-B, Lote n 14-A e Lote n 08 da Quadra n 12 no rumo de SO 21 13'19" NE e distância de 236,77 metros, até o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51 00' WGr, tendo com S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000, Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Figura como

proprietária no registro FUNDAÇÃO BRADESCO (CNPJ n 60.701.521/0001-06). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para impugnação. Em caso de não manifestação pelo confrontante no prazo acima estipulado, será presumida anuência tácita para o procedimento de Retificação Administrativa Registral, tudo conforme disposto no Art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. João Gustavo Garcia Nadal. Agente Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATO BRANCO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PINTO DE OLIVEIRA

FAÇO SABER à JOÃO PINTO DE OLIVEIRA, CPF n 137.***.***-20, e/ou cônjuge e/ou eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel rural "Lote 18 do Núcleo Ipauçú", situado no Município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Silvia Maria Falkembach (CPF/MF n 025.***.***-05), autuado sob o n 124.227, em 12/06/2024, de procedimento de retificação de área (com georreferenciamento) do imóvel objeto da matrícula n 2.279, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17, da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 08 de julho de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO PINTO DE OLIVEIRA

FAÇO SABER à JOÃO PINTO DE OLIVEIRA, CPF n 137.***.***-20, e/ou cônjuge e/ou eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel rural "Lote 18 do Núcleo Ipauçú", situado no Município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Silvia Maria Falkembach (CPF/MF n 025.***.***-05), autuado sob o n 124.210, em 11/06/2024, de procedimento de retificação de área (com georreferenciamento) do imóvel objeto da matrícula n 10.763, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Itapejara d'Oeste-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17, da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 08 de julho de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALDEMAR BOHN, VANESSA LETICIA ARMANI BOHN**

FAÇO SABER à JULIO SANTANA, CPF não indicado, e eventuais herdeiro(s) ou interessado(s) de seu imóvel rural "Santana II da Fazenda Fartura", situado no Município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, que foi apresentado, a este Registro de Imóveis, que funciona na Rua Pio XII, n 385, centro, Pato Branco-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido formulado por Aldemar Bohn (CPF/MF n 663.***.***-72) e esposa Vanessa Leticia Armani Bohn (CPF/MF n 881.***.***-97), autuado sob o n 123.785, em 15/05/2024, de procedimento de retificação de área (com georreferenciamento) do imóvel objeto da matrícula n 24.479, livro 2, do 2 Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, situado no município de Vitorino-PR, Comarca de Pato Branco-PR, confrontante do imóvel da qual o supracitado senhor(es) figura(m) como proprietário(s). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição do confrontante durante o prazo de quinze dias úteis, para impugnação, para cumprimento do no art. 213, 17, da Lei n 6.015/1973, o que, não ocorrendo, será presumida a sua anuência e ensejará a imediata averbação da área, como previsto no art. 213, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento do confrontante e que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por uma vez por meio de edital eletrônico. Expedido neste Município e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, pelo Cartório do 2 Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, aos 08 de julho de 2024, assinado por Leonardo Luiz Selbach, Oficial Titular.

COMARCA - PEABIRU/PR **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEABIRU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAURICO APARECIDO ALVES, FATIMA VIANA ALVES**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) MAURICO APARECIDO ALVES, inscrito(a) no CPF n. ***.626.479-**, com endereço informado na R DONA ZUMIRA ANDRADE LEITE, n 378, UN A QD01 L, RES SANTA FELICIDADE, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor(a) não encontrado(a), a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 25.685,15, referente ao Contrato Habitacional n 844440887235, firmado em 25/05/2015, matrícula 22.224, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 01/07/2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA VIANA ALVES**

A Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do município de Peabiru-PR, nos termos do art. 26, da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Senhor(a) FATIMA VIANA ALVES, inscrito(a) no CPF n. ***361619-**, com endereço informado na R DONA ZUMIRA ANDRADE LEITE, n 378, UN A QD01 L, RES SANTA FELICIDADE, ARARUNA-PR, Cep: 87260000, devedor(a) não encontrado(a), a comparecer perante a serventia de Registro de Imóveis de Peabiru, na Avenida Raposo Tavares, n 1018, Centro, entre 08h30 às 11h e 13h às 17 horas, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última data de publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos

valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais (juros convencionais e demais encargos), no total de R\$ 25.685,15, referente ao Contrato Habitacional n 844440887235, firmado em 25/05/2015, matrícula 22.224, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Peabiru, em 01/07/2024. A Oficial (Daiane S. Minelli).

COMARCA - ROLANDIA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 209.877 Pelo presente edital, a Sra. ALINE ELOY MOREIRA DE SOUZA, brasileira, solteira, declara não viver em união estável, nascida em 31.01.1996, operadora de produção, portador da CI.RG.n 10.627.460-6-SSP/PR, expedida em 25.11.2005, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.975.769-**, residente e domiciliado na Rua Piquiri, n 540, Jardim Nobre 4 Etapa, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda, Mutuo e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito individual - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS da Devedora, contrato n 8.4444.2323173-2, assinado pelas partes e por testemunhas em 03.08.2020 e registrado sob o n 3, na matrícula n 41.759, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 04-A, da quadra n 32, com área de 125,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 57,67m2, situada na Rua Pedro Zorzetti, n 361, "JARDIM NOBRE - 4 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., fica intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, a mesma não foi notificada por não ter sido encontrada no endereço indicado, conforme ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 27.06.2024 corresponde a R\$5.221,70 (Cinco mil, duzentos e vinte e um reais e setenta centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97. Rolândia-PR, 01 de julho de 2024.

COMARCA - SANTA ISABEL DO IVAÍ/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO IVAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 844440126088, registrado sob n R-1/2 da Matrícula n 10.969, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. WELLYNGTON PEREIRA DA SILVA, com endereço à Avenida Santos Dumont, n 886, Quadra 05 Lote 07-REM, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. - Santa Isabel do Ivaí-PR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FERREIRA BISPO**

Na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Santa Isabel do Ivaí-PR, segundo atribuições a mim conferidas nos termos do Parágrafo 4 do Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido por Alienação Fiduciária de bens imóveis, Contrato Habitacional n 844440730342, registrado sob n R-3/4 da Matrícula n 10.828, Livro 2, desta Serventia, venho intimar o Sr. RONALDO FERREIRA BISPO, com endereço à Rua Prudente de Moraes, n 1180, Centro, Santa Isabel do Ivaí-PR, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, no prazo de 15 dias. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. - Santa Isabel do Ivaí-PR

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVERSON MILLER FONSECA GONCALVES**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844440757468-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/10/2014, registrado sob n 03, na matrícula n 27.624, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Mestre da Justiça, n 108, data de terras sob n 10/11/14/15/18-remanescente-C, da quadra n 72, Parque Residencial Bom Pastor, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor CLEVERSON MILLER FONSECA GONÇALVES (CPF: ***.414.979-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/07/2024, corresponde à R\$ 6.301,53, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de julho de 2024. Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora. ? ? ? ? ? ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINELSON FERREIRA MIRANDA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442613471-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/10/2021, registrado sob n 03, na matrícula n 49.730, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Camapuã, n 1425-A, data de terras sob n 06, da quadra n 18, Parque Residencial Bela Vista, Sarandi-PR, INTIMA o Senhor EDINELSON FERREIRA MIRANDA (CPF: ***.212.629-**), o qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário, ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, n 30, Jardim Europa, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 08/07/2024, corresponde à R\$ 8.513,85, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A

falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 08 de julho de 2024.
Vânia Andreia Facci Vieira - Registradora.

COMARCA - UNIAO DA VITORIA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRMAOS MOLERI LTDA**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR IRMÃOS MOLERI LTDA, proprietários de um terreno rural constituído pelos lotes sob o n. 12 e 14, da Linha "G", situado na Colônia Passo do Iguaçu, neste Município e Comarca de União da Vitória - PR, matrícula n. 7.994, deste Serviço de Registro de Imóveis, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Dissenha S.A. Indústria e Comércio, proprietária do lote rural sob o n. 10, da linha "G", situado na Fazenda Passo do Iguaçu, neste Município de União da Vitória, Estado do Paraná, matrícula n. sob n. 22.966, deste 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro agrônomo, Ronaldo Kroetz de Almeida, inscrito no CREA/PR sob o n. 99086/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRINEU MARCZAL**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos E7W-0578 ao ponto E7W-V2295, do lote rural sob o n. 03, da 1 Vicinal Guarapuava, no Município de Cruz Machado - PR, Estado do Paraná, constante da transcrição n. 1.326, às fls. 133, do livro n. 3-B, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Irineu Marczal e outros, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheira florestal, Ivo Leandro Tomko, inscrito no CREA-PR sob n. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, durante um (1) dia. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVI MARIANO, MICHELLE CARNIN BURATTI MARIANO**

O 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos

virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos FSE-M-0515 ao ponto FS3-M-0517; do ponto FS3-M-0517 ao ponto FS3-M-0632, do lote rural SOB O N. 09, da linha "G", situado na Colônia Passo do Iguaçu, no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, constante da transcrição n. 6.775, às fls. 37, do livro n. 3-G, deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de União da Vitória, para que, nos termos dos parágrafos 2, 3, 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias úteis, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Davi Mariano e Michele Carnin Buratti Mariano, conforme levantamento topográfico efetuado pelo engenheiro ambiental, Ronaldo Kroetz de Almeida, inscrito no CREA-PR sob n. 99086/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **EDMUNDO MARIO CARLOS MARTUSCELLO**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJ RJ, Que tramita perante o Cartório do 1º Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 66987 em 06/06/2024, a requerimento de RONALDO LOUREIRO, brasileiro, empresário, portador da carteira nacional de habilitação sob o n 03437298469 expedida pelo DETRAN/RJ em 26/10/2021 e inscrito no CPF/MF sob o n ***.139.117-** e MÁRCIA RODRIGUES LOUREIRO, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei sob o n 6.515/77, sendo ela brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação sob o n 02526202409 expedida pelo DETRAN/RJ em 27/09/2021 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.757.477-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Marcela Eny Carbogim Loureiro, n 55, Apto 101, Morada da Granja, Barra Mansa/RJ. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel por designado por Village 04 Casa n 01 do Condomínio "Ponta da Mombaça" Primeiro Distrito de Angra dos Reis/RJ, cujo imóvel encontra-se inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 14821, Ficha informatizada do Registro Geral de Imóveis anexo a este Ofício de Justiça. Estando o imóvel inscrito na SPU/RJ sob o RIP n 5801.0003712-77, registrado no fôlio real em nome de EDMUNDO MÁRIO CARLOS MARTUSCELLO, brasileiro, industrial, casado, portador da carteira de identidade n 722.943 expedida pelo IFP em 18/02/1972 e sua mulher AURÉLIA SCAPIN MARTUSCELLO, brasileira, casada, proprietária, portadora da carteira de identidade n 112744 - IFP de 08/11/1965 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.479.687-** residentes e domiciliados na Rodovia Rio Santos - Lambicada - Km 90 - Angra dos Reis/RJ. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de domínio o senhor EDMUNDO MÁRIO CARLOS MARTUSCELLO e sua mulher AURÉLIA SCAPIN MARTUSCELLO e ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 12 de Junho de 2024. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO MAGALHAES**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441961498-5, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 8074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R REBECH NR 20 A AP 103 BL D, LE BON VIVANT RESIDENCIAL, PRAIA GRANDE ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUAN NOGUEIRA BARAO**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN NOGUEIRA BARAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***523177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441897442-2, firmada em 10/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 8099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS LARANJEIRAS AREA C NR 0 LT 14 QD 02 COND BOSQUE DO RANCHO VILA D JAPUIBA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DE SALES NETTO, ANDRE LUIS DOS SANTOS FREITAS

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DE SALES NETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***863037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440758267-6, firmada em 06/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 11610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA MOYSES PACHECO DOS S NR 222 CASA 01 PARQUE BARONES CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CARLA NUNES DA SILVA

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CARLA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770870554-9, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 14137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N CARVALHO NR 197 199 QD 17 / LT 22 GOYTACAZES CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE JESUS FREIRE

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário " Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº34881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTHUR DE JESUS FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***818937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770461817-0, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 00013566 - R 2, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESCRIVA M J N D CARVALHO, 144 LT23 QD13 - GOYTACAZES, CAMPOS DOS GOYT - RJ, 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAGDA MACIEL PORTO

Faz público, para ciência de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n 6.015/73 e no Art. 16 do Provimento n 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que o(a)Sr.(a) MAGDA MACIEL PORTO, brasileira, viúva e que declara não conviver em união estável, empresária, nascida em 06/01/1.938, filha de Antônio Pedra Maciel e Isabel Barreto Maciel, portadora do documento de identidade RG n 931.254 expedido em 31/07/1.968 pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n ***.321.517-**, residente e domiciliada na Rua Teixeira de Melo, n 335, 1 Subdistrito do 1 Distrito de Campos dos Goytacazes-RJ, assistida pela(o) advogada(o) Dr. Denise Ivana Maciel Porto Burgos, brasileiro(a), inscrita(o) na OAB-RJ n 183.925, requereu a este cartório o reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extraordinário(tempo de posse alegado de mais de 30 anos), protocolado sob o n 37347, objetivando o o Imóvel: situado à Rua Santo Antônio n 60, no Parque Jardim Carioca, 3 subdistrito do 1 distrito municipal, medindo seis metros e sessenta centímetros de largura por cinquenta metros e sessenta centímetros de comprimento por ambos os lados, confrontando-se na frente com a referida rua, por um lado com o prédio 62 de João Gama, pelo outro lado com quem de direito e pelos fundos com quem de direito. (Inscrição Municipal n 45713). De propriedade de WALDEMIRO DA SILVA PORTO, residente nesta cidade, devidamente registrado sob o n 14270, Lv 3-J, fls.172, desta circunscrição. (cópia anexa: Requerimento, Ata Notarial de Usucapião

Extrajudicial, Memorial Descritivo, Planta). Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALCEBIADES DA SILVA PEREIRA, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUPERINTENDENCIA OATRIMONIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO (SPU-RJ)**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 20/02/2024 sob o n 26830, o requerimento pelo qual ALEXANDRE VIANA e sua mulher FÁTIMA REGINA PAES CAMACHO VIANA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, ele empresário, inscrito no CPF n ***.278.527-**, e ela, professora, inscrita no CPF n ***.615.507-**, residentes e domiciliados na Rua Dr. Otavio Moreira, n 306, Centro, Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial Ordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Rua Dr. Otávio Moreira, n 306, Centro - Barra de São João, 2 Distrito de Casimiro de Abreu-RJ, construída sob a área de terreno, o qual assim se descreve caracteriza: mede 31,30m de frente para a Rua Dr. Otávio Moreira; 28,90m de fundos com o logradouro n 916; 19,30m pelo lado direito com o Rodovia Amaral Peixoto; e, 19,30m pelo lado esquerdo com a Rua Silvio Medeiros, perfazendo a área total de 580,93m . Inscrição Municipal: n 1.2.02152.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SUPERINTENDENCIA OATRIMONIO DA UNIÃO NO RIO DE JANEIRO (SPU-RJ)**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 04/08/2023 sob o n 26123, o requerimento pelo qual F H EMPREEDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 48.867.281/0001-00, com sede a Rua Fabio Jose Ribeiro, n 176, Centro Casimiro de Abreu-RJ, representada por seu administrador Fernando Henrique da Silva Freire, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF n ***.173.747-**, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Extrajudicial Extraordinário, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa residencial, situada na Rua Fábio José Ribeiro, n 176, Centro, construída sob o lote 16 da quadra D loteamento PESSOINHA, Casimiro de Abreu-RJ, o qual assim se descreve caracteriza: mede 12,00m de frente para a Rua Fábio José Ribeiro; 12,00m de fundos com o Lote 4; 34,00m pelo lado direito com o Lote 15; e, 33,00m pelo lado esquerdo com o Lote 17, perfazendo a área total de 402,00m . Inscrição Municipal: n 1.1.02207.001. O imóvel não possui registro de imóveis, conforme certidão negativa expedida por esta Serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como

competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOBRAL GALPOES E CONSULTORIA LTDA, ISAAC SCIALON Y BENOZILIO, EDUARDO FADEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n.º 87.322, requerida por SOBRAL GALPÕES E CONSULTORIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.414.425/0001-00, com sede social na Avenida Mascarenhas de Moraes n.º 1.060, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador Jaime Badaro Sobral, brasileiro, empresário, solteiro, filho de Jaime Campos Sobral e Regina Badaro Sobral, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 03472652375, inscrito no CPF sob o n.º ***.432.327-**, residente e domiciliado na Rua Carneiro da Cunha n.º 16, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias, na forma da cláusula sexta do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o n.º 33212148530, em 04/08/2022; que alegou posse superior a 11 (onze) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n.º 21, da quadra 24-A, medindo 15,00 metros de frente para a rua 15, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, onde confronta com o lote n.º 20, por 44,00 metros de extensão da frente aos fundos pelo lado direito confrontando com o lote 23, pelo lado esquerdo medindo 44,00 metros onde confronta com o lote 19, perfazendo uma área de 660,00 m situado no loteamento denominado 3 Loteamento das Chácara Rio Petrópolis, neste Município, devidamente Matriculado sob o n.º 56.044, no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Duque de Caxias e inscrito na municipalidade sob o n.º 23209014001; de propriedade de Isaac Scialon Y Benozilio, prometido vender à Eduardo Fadel, sem outras qualificações na matrícula, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n.º 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GELMA BORGES DE LISBOA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/03/2024 o requerimento pelo qual: : GELMA BORGES DE LISBOA, brasileira, professora, aposentada, filha de Francisco Pereira Borges e Izaura Ferreira Borges, portador da Carteira de Identidade n.º 02.865.102-4, expedida pelo Detran/RJ em 22/08/2019 e inscrita no CPF sob o n.º ***.511.837-** e seu marido JOÃO ALVES DE LISBOA, brasileiro, técnico de laboratório, aposentado, filho de Manoel Alves de Lisboa e Maria Alves Cavalcante, portador da Carteira de Identidade n.º 04.476.798-6, expedida pelo Detran/RJ em 21/12/2022, inscrito no CPF sob o n.º ***.155.767-**, casados pelo Regimes de Comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedrito n.º 251, Vila Elizabeth, Duque de Caxias/RJ. IMÓVEL: Prédio n.º 251 da Rua Dom Pedrito, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 10,00m de frente, igual largura na

linha dos fundos, por 4,65m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, com área construída de 41,38m , área livre de 5,12m área total de 46,50m , participação o condomínio de 46,50m e a fração ideal de 46/200 da totalidade do lote de terreno n 01 da quadra T, situado denominado Vila Guahira, medindo 10,00 de frente igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados , confrontando pelo lado direito com o lote n 02 pelo lado esquerdo do cruzamento dos alinhamentos desta com a Rua Guahira com área de 200,00m . Prédio 213, da Rua Guahira, próprio para moradia, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 5,35m de frente, por 10,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com área construída de 27,59m , área total de 53,50m e a fração ideal de 54/200 da totalidade do lote de terreno n 01 da quadra T, situado no lugar denominado Vila Guahira, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados , confrontando pelo lado direito com o lote 02, pelo lado esquerdo com a Rua Guahira a qual faz esquina e nos fundos com parte do lote n 16, situado do lado esquerdo do cruzamento dos alinhamentos desta com o da Rua Guahira, com área de 200,00m , Prédio n 219 da Rua Guahira, próprio para moradia edificado em terreno de uso exclusivo que mede 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos e de ambos os lados, com área de 61,20m área livre de 38,98m , área total de 100,00m , participação no condomínio de 100,00m e a fração ideal de 100/200 da totalidade do lote de terreno n 01 da quadra T, situado no lugar denominado Vila Guahira. Protocolado nesta Serventia no dia 26/02/2024, sob o protocolo n 57887. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _
RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 54297 o requerimento pelo qual: WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA, brasileiro, militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04152299228 Detran/RJ, expedida em 11/08/2016, nascida em 17/03/1986, filho de Walter Henrique da Silva e Silvia Marta de Souza e inscrito no CPF/MF sob o n ***.196.597-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da lei com QUELI MELO AMBROSIO SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 05009126415 Detran/RJ, expedida em 22/05/2019, nascida em 13/08/1984, filha de Estuecio Ambrosio e Lucia Maria Ramos de Melo, inscrita no CPF/MF sob o n ***.232.967-**, residentes e domiciliados na Rua Projetada B - Lote 13, quadra C-3, Vila Santa Cruz- Duque de Caxias/RJ. Imóvel: Lote de Terreno n 13 da Quadra C-3 da Rua Projetada B, situado no loteamento Vila Santa Cruz em Santa Cruz Serra/RJ, Município de Duque de Caxias, medindo 12,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de frente aos fundos e de ambos os lados, com área de 360,00m , confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 04. Como. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro

de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GELMA BORGES DE LISBOA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 12/03/2024 o requerimento pelo qual: : GELMA BORGES DE LISBOA, brasileira, professora, aposentada, filha de Francisco Pereira Borges e Izaura Ferreira Borges, portador da Carteira de Identidade n 02.865.102-4, expedida pelo Detran/RJ em 22/08/2019 e inscrita no CPF sob o n ***.511.837-** e seu marido JOÃO ALVES DE LISBOA, brasileiro, técnico de laboratório, aposentado, filho de Manoel Alves de Lisboa e Maria Alves Cavalcante, portador da Carteira de Identidade n 04.476.798-6, expedida pelo Detran/RJ em 21/12/2022, inscrito no CPF sob o n ***.155.767-**, casados pelo Regimes de Comunhão de bens, antes da vigência da lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedrito n 251, Vila Elizabeth, Duque de Caxias/RJ. Na modalidade de usucapião ordinária estando na posse do imóvel há 35 anos. IMÓVEL: Prédio n 251 da Rua Dom Pedrito, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 4,65m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, com área construída de 41,38m , área livre de 5,12m área total de 46,50m , participação o condomínio de 46,50m e a fração ideal de 46/200 da totalidade do lote de terreno n 01 da quadra T, situado denominado Vila Guahira, medindo 10,00 de frente igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados , confrontando pelo lado direito com o lote n 02 pelo lado esquerdo do cruzamento dos alinhamentos desta com a Rua Guahira com área de 200,00m . Prédio 213, da Rua Guahira, próprio para moradia, edificado em terreno de uso exclusivo que mede 5,35m de frente, por 10,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com área construída de 27,59m , área total de 53,50m e a fração ideal de 54/200 da totalidade do lote de terreno n 01 da quadra T, situado no lugar denominado Vila Guahira, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 20,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados , confrontando pelo lado direito com o lote 02, pelo lado esquerdo com a Rua Guahira a qual faz esquina e nos fundos com parte do lote n 16, situado do lado esquerdo do cruzamento dos alinhamentos desta com o da Rua Guahira, com área de 200,00m , Prédio n 219 da Rua Guahira, próprio para moradia edificado em terreno de uso exclusivo que mede 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos e de ambos os lados, com área de 61,20m área livre de 38,98m , área total de 100,00m , participação no condomínio de 100,00m e a fração ideal de 100/200 da totalidade do lote de terreno n 01 da quadra T, situado no lugar denominado Vila Guahira. Protocolado nesta Serventia no dia 26/02/2024, sob o protocolo n 57887. Proprietário: Gelma Borges de Lisboa. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 06 de outubro de 2022. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 54297 o requerimento pelo qual: WALTER EDUARDO DE SOUZA SILVA, brasileiro, militar, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 04152299228 Detran/RJ, expedida em 11/08/2016, nascida em

17/03/1986, filho de Walter Henrique da Silva e Silvia Marta de Souza e inscrito no CPF/MF sob o n ***.196.597-**, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de bens na vigência da lei com QUELI MELO AMBROSIO SILVA, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade n 05009126415 Detran/RJ, expedida em 22/05/2019, nascida em 13/08/1984, filha de Estuecio Ambrosio e Lucia Maria Ramos de Melo, inscrita no CPF/MF sob o n ***.232.967-**, residentes e domiciliados na Rua Projetada B - Lote 13, quadra C-3, Vila Santa Cruz- Duque de Caxias/RJ. Estando na posse do imóvel há 20 anos, modalidade de usucapião extraordinário. Imóvel: Lote de Terreno n 13 da Quadra C-3 da Rua Projetada B, situado no loteamento Vila Santa Cruz em Santa Cruz Serra/RJ, Município de Duque de Caxias, medindo 12,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão de frente aos fundos e de ambos os lados, com área de 360,00m , confrontando pelo lado direito com o lote 14, pelo lado esquerdo com o lote 12 e nos fundos com o lote 04. Como proprietário do imóvel: Alberto Leventhal. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor, memorial descritivo e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 23 de novembro de 2023. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **A EQUITATIVA DOS EE UU DO BR SA DE SEG G EM LIQUIDACAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3 Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 09/05/2024, sob o protocolo n 58.962, o requerimento pelo qual: FERNANDO PEREIRA FEITOZA, brasileiro, casado, portador da carteira nacional de habilitação n 00017147058, expedida pelo DETRAN/RJ, em 25/01/2023, inscrito no CPF sob o n ***.002.857-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANA PAULA PIMENTA FEITOZA, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade n 03768418412, expedida pelo DETRAN/RJ, em 01/03/2021, inscrita no CPF sob o n ***.272.847-**, residentes e domiciliados nesta Cidade, solicitaram que fossem reconhecidos seus direitos de propriedade através do Procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, previsto no art. 216-B, da Lei 6015/73 (Lei de Registros Públicos), alterada pela Lei 14.382/2022 e Provimento 150/2023, do CNJ, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas pela A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA - REG., tendo como objeto Prédio s/n , da Rua "S", edificado no terreno designado por lote n 05 da quadra 23, situado no loteamento denominado "Parque A Equitativa", no 3 Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 15,00m de frente, 15,00m nos fundos, por 40,00m de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 06, à esquerda com o lote 04 e nos fundos com o lote 22. Código imobiliário n 3.5.041.005.000, inscrição n 3042877., acha-se devidamente registrada sob a matrícula de n 14.115-A, deste Circunscrição, tendo sido apresentada prova de quitação perante o Registro de Imóveis. Tudo conforme documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, fica intimada o proprietário do imóvel A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL, SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA - REG., para que tome as devidas providências para proceder a devida transferência com a consequente escritura pública de compra e venda, em até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 18 de junho de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro.

7º OFICIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELINGTON RODRIGUES SILVA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELINGTON RODRIGUES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771192305-5, firmada em 13/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 6978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 0 BL.T2 AP101 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SILVEIRA ROSA

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SILVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770156205-1, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 7222, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANA DANTAS NR 1829 BL.7 AP802 MANTIQUEIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 445138. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 121457, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHRISTIAN DE OLIVEIRA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***073677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 802047000875-8, firmada em 26/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 02 na Matrícula 32093, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 41 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANOTOS DE ITABORAÍ Avenida 22 de Maio localizado em Engenho Velho Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS FERREIRA RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***065057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macaé RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552854969-8, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 16460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 S J BARRETO MACAÉ RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALANDERSON GOMES DE SOUZA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANDERSON GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550986430-1, firmada em 24/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3 na Matrícula 12097, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JANIO QUADROS NR 61 Q13 B2 A204 N SRA AJUDA MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CAMPOS PAVANI DE MACAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AOS TERCEIROS INTERESSADOS NO PROCESSAMENTO DO USUCAPÍO IMÓVEL SITUADO À RUA MARIA LÚCIA PINTO. PRENOTAÇÃO: 53062 ASSUNTO: RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ. Eu, VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS, venho por meio da presente, promover: NOTIFICAÇÃO. 2. Trata-se de procedimento extrajudicial de RECONHECIMENTO DE USUCAPÍO envolvendo imóvel fração dos imóveis constantes das matrículas n s 4367 e 3335, trata-se de usucapião de porção dos Imóveis integrante de loteamento regular consolidando-se em perímetro e descrição única assim descrito e caracterizado: "Imóvel oriundo de aquisição originária de parte do lote 18 e parte do lote 25 do Loteamento Nossa Senhora da Ajuda, localizado em zona urbana do 2 distrito deste Município de Macaé-RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 10,30m de frente com a Rua Maria Lúcia Pinto (antiga Rua 2); Fundos em três seguimentos, o primeiro de 9,70m; o segundo de 1,30m e terceiro de 1,72m com a Avenida José Álvares de Azevedo (antiga Avenida 06); por um lado medindo 49,71m com o lote n 16A da Avenida Nossa Senhora da Ajuda (antiga Avenida 01); e do outro lado medindo em três seguimentos, o primeiro de 35,95m, o segundo com 1,70m e terceiro de 4,05m com a área remanescente do Lote 25 da Avenida José Álvares de Azevedo (antiga Avenida 06) e ainda 8,40m com a área Remanescente do Lote 25 da Avenida José Álvares de Azevedo (antiga Avenida 06), perfazendo uma área total de 502,40m . Estando o presente imóvel registrado em partes sobre dois imóveis, o primeiro objeto da Matrícula n 4.367 e da Matrícula n 3.335 do registro de imóveis do 3 Ofício de Macaé/RJ e inscritos nos cadastros municipais sob o n s 02.2.157.0371.0001 e 02.2.157.0188.0001. 3. Frisamos que a presente tem por objetivo que vossa senhoria possa apenas esclarecer a eventual natureza pública da propriedade, inclusive o respeito aos limites de vias públicas confrontantes. 4. Salientamos que o prazo de manifestação de vossa senhoria é de 15 (quinze) dias contados do recebimento da presente e ainda que de acordo com o Provimento do CNJ n 65 de 14/12/2017, Art.15, 1 o silêncio de vossa

secretaria/órgão não impedirá o regular andamento do procedimento de reconhecimento de usucapião. 5. Solicitante: CAMPOS PAVANI DE MACAE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n . 08.472.686/0001-25. 6. Titular do direito real: Lote 18 - João Pinto Ozorio Sobrinho - CPF: ***.967.087-** e sua mulher Lourdes Ribeiro Ozorio - CPF: ***.966.947-**; e Lote 25 - Valter de Oliveira Silva Filho - ***.258.262-** e sua mulher Maria Célia Chaves Silva - Sem CPF. Macaé, 07 de julho de 2024. Atenciosamente VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula n .90/39 Ato Executivo n .1886/98 Assinando pela Oficial Marcelo Herculano Polati Oficial Substituto

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RUAN LUIS DOS SANTOS MACHADO, JOANA D'ARC VENANCIO DA SILVA, ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.211: passado a requerimento de RUAN LUIS DOS SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, técnico de operações, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 03904701162, expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/03/2021, nela contendo a carteira de identidade n 211904040, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no C.P.F sob o n ***.705.047-**, residente e domiciliado na Rua ., Piabetá, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiente, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 14 (quatorze) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: JOANA D'ARC VENANCIO DA SILVA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade n 04.688.222-1, expedida pelo IFP, inscrita no C.P.F sob o n ***.408.607-**, casada pelo regime da comunhão de bens com o senhor ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliada na Praça Cotegi, n 211, Vicente de Carvalho, na cidade do Rio de Janeiro, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Imóvel designado por Lote de terreno n 19 da quadra 29 do loteamento denominado VILA SERRANA, zona urbana do 6 Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 12,00m de frente para a Rua H; 12,00m nos fundos, limitando-se com o lote n 10; 32,50m de extensão pelo lado direito, limitando-se com o lote 20 e 32,50m pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote 18, com a área total de 390,00m2, com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, matrícula n 3.972. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA GABRIEL, VERA LUCIA NALIN GABRIEL, ANTONIO GUIMARAES CORREA, APRIGIO LOPES XAVIER**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2 e 13 da Lei 6015/73 - NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O N 84.102: passado a requerimento de ROBERTO DA SILVA GABRIEL E SUA MULHER VERA LUCIA NALIN GABRIEL, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 11/06/1989, na vigência da Lei n 6.515/77; ele, empresário, , portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***088030**, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/07/2022, nela contendo a carteira de identidade n 05328968, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F sob o n ***.946.707-**; ela, empresaria, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 00430313568, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/11/2018, nela contendo a carteira de identidade n 06618813-7, expedida pelo IFP, inscrita no C.P.F sob o n ***.364.027-**, residentes e domiciliados no Centro de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitantes

Usucapiantes, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 20 (vinte) anos, pela accessio possessioni (artigo 1207 do Código Civil), ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: ANTONIO GUIMARÃES CORRÊA e APRIGIO LOPES XAVIER, ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, REFERENTE AO IMÓVEL: Lote de terreno n 58, destacado da maior porção da área de terreno sob a denominação de Ilhota São Pedro, zona urbana do 1 Distrito deste Município de Magé/RJ, que mede: 12,00m de frente para a Travessa A; 12,00m na linha dos fundos, limitando-se com o lote n 65; 30,00m de extensão pelo direito, limitando-se com o lote n 57 e 30,00m de extensão pelo lado esquerdo, limitando-se com o lote n 59, com a área total de 360,00m², com as benfeitorias nele existentes. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 3-M, as fls. 59, sob o n 11.163. Advertência: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DUARTE CARVALHO SOUZA, ANDRE DE ARAUJO SOUZA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº22716, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DUARTE CARVALHO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE DE ARAUJO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123396005-00, firmada em 30/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.1 e R.2 em 16/08/2012 da Matrícula nº 963, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AREIA BRANCA, nº S/N, CASA 69, COND. MAR AZUL, SAHY, do distrito, município e comarca de MANGARATIBA / RJ, CEP 23860-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***365007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440466927-2, firmada em 22/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 , na matrícula nº 14.473, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 71 da Casa Residencial do Lote 37 da Quadra 347 do Loteamento Jardim Atlântico 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, ANDRE ROMAO DE SOUZA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA INSUELA TEIXEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ROMAO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***557347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551224284-7, firmada em 26/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 91556, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26 da Casa Residencial do Lote 835A da Quadra 24 do Loteamento Manu Manuela Village, sito no 3º distrito de Maricá - Maricá ? RJ 249000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE DE BARROS LIMA, ELISABETH LIMA DE CASTRO NUNES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei n 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante, ESPÓLIO DE ELIANE DE BARROS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.380.507-**, representada por sua inventariante ELISABETH LIMA DE CASTRO NUNES, divorciada, portadora da cédula de identidade n 81.217.426-6, inscrita no CPF/MF sob o n ***.100.467-**, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 122.785, proposto pelo solicitante supramencionado, cuja Ata Notarial fora lavrada em 20 de dezembro de 2023, pelo 2 Ofício de Justiça de Niterói/RJ, no Livro 992, às folhas 095-099, Ato n 031, concernente ao apartamento n . 303, situado na Travessa Wadih Curi n . 10, São Francisco, Niterói - RJ, em zona urbana do 6 subdistrito do 1 distrito deste município, e respectiva fração ideal de 1/60, dos lotes de terrenos parte próprio e parte de marinha, n s. 48, 47 e 46 com as seguintes metragens: lote 48: mede de frente 13,33ms.; do lado direito 30,00ms. Onde confronta como lote 47; lado esquerdo também 30,00ms. confrontando como Hotel Lido, e, nos fundos 13,55ms., onde confronta com o lote 46. lote 47 mede: 11,53ms. de frente; 28,20ms. Pelo lado direito onde confronta com a rua Major Fróes; 30,00ms. do lado esquerdo confrontando com o lote 48 da rua projetada Major Fróes e 13,50ms. nos fundos, onde confronta com o lote 46. e, o lote 46 mede: 13,55ms. de frente; 27,00ms. do lado esquerdo, confrontando com os lotes 47 e 48 antes referido; 28,05ms. pelo lado direito, confrontando com o lote 45 e 13,30ms de largura na linha dos fundos em dois lances, respectivamente de 6,30ms. e 7,00ms. onde confronta com o Hotel Lido.-Inscrito na PMN sob o n . 053.389-3, devidamente matriculado sob o n . 19.670, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de titulares de direito eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 21 do Provimento CGJ/RJ N 23/2016 c/c art. 11 do Provimento CNJ n 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ELIANE DE BARROS LIMA, ELISABETH LIMA DE CASTRO NUNES**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o Provimento CGJ/RJ N 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei n 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o art. 216-A na Lei n 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento do solicitante, ESPÓLIO DE ELIANE DE BARROS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.380.507-**, representada por sua inventariante ELISABETH LIMA DE CASTRO NUNES, divorciada, portadora da cédula de identidade n 81.217.426-6, inscrita no CPF/MF sob o n ***.100.467-**, foi apresentado a registro Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 122.785, proposto pelo solicitante supramencionado, cuja Ata Notarial fora lavrada em 20 de dezembro de 2023, pelo 2 Ofício de Justiça de Niterói/RJ, no Livro 992, às folhas 095-099, Ato n 031, concernente ao apartamento n . 303, situado na Travessa Wadih Curi n . 10, São Francisco, Niterói - RJ, em zona urbana do 6 subdistrito do 1 distrito deste município, e respectiva fração ideal de 1/60, dos lotes de terrenos parte próprio e parte de marinha, n s. 48, 47 e 46 com as seguintes metragens: lote 48: mede de frente 13,33ms.; do lado direito 30,00ms. Onde confronta como lote 47; lado esquerdo também 30,00ms. confrontando como Hotel Lido, e, nos fundos 13,55ms., onde confronta com o lote 46. lote 47 mede: 11,53ms. de frente; 28,20ms. Pelo lado direito onde confronta com a rua Major Fróes; 30,00ms. do lado esquerdo confrontando com o lote 48 da rua projetada Major Fróes e 13,50ms. nos fundos, onde confronta com o lote 46. e, o lote 46 mede:

13,55ms. de frente; 27,00ms. do lado esquerdo, confrontando com os lotes 47 e 48 antes referido; 28,05ms. pelo lado direito, confrontando com o lote 45 e 13,30ms de largura na linha dos fundos em dois lances, respectivamente de 6,30ms. e 7,00ms. onde confronta com o Hotel Lido.-.Inscrito na PMN sob o n . 053.389-3, devidamente matriculado sob o n . 19.670, nesta Circunscrição Imobiliária. A presente publicação é promovida para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias (art. 23, caput, do Provimento CGJ/RJ N 23/2016 c/c art. 16 do Provimento CNJ N 65/2017). Findo este prazo e não havendo reclamação, será registrada a mencionada escritura.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIA CRISTINA DE AZEVEDO CUBAS JON, CELIO ROBERTO JONCK

Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, oficial do 7º Ofício de Justiça de Petropolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIA CRISTINA DE AZEVEDO CUBAS JON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504731**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELIO ROBERTO JONCK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Osório, 43, Loja 1 Centro Petropolis RJ CEP 25620160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552968167-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 17538, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLAVO BILAC NR 467 LOFT 103 QT SIMERIA PETROPOLIS RJ 25645005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Petropolis-RJ. Maria Tereza de Nazareth Ribeiro dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENIR SILVA DOS SANTOS, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENIR SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA STRECKERT DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888718**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000729-3, firmada em 02/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 na Matrícula 10279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOPAZIO NR 27 CASA 02 OURO VERDE RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA ROSA, ANDRÉA ALMEIDA NINA DA ROSA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A, prenotado sob nº109428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***023927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRÉA ALMEIDA NINA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993302**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 631761-00, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34498, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, n. 371 , BLOCO 11-B, APT0 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE BALI, BAIRRO ATLÂNTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ ? CEP 28895-679;. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***995407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440815870-3, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 28234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS NR 1386 CASA L13 Q20 JARDIM MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28893361. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELE NOBRE EMIDIO DOS SANTOS, SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº109862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE NOBRE EMIDIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***599357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINESIO NOBRE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174543208-00, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.4 e R.5 em 15/08/2022 da Matrícula nº 18362, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IRMÃ DULCE DA BAHIA, nº 407, CASA 04, LOTE 74, QUADRA 5, VILLAGE RIO DAS OSTRAS, do distrito, município e comarca de RIO DAS OSTRAS / RJ, CEP 28895-622. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº109877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO WILLIAM ALVES SIMONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento

do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010306858-1, firmada em 18/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.184, R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado no APTO Nº 101, DO BLOCO 1-B, RESIDENCIAL PARQUE SANTA CRUZ, RUA PROJETADA, 1.135, CORRESPONDENTE DO LOTE DE TERRENO Nº G2-A, JARDIM MARILEA, SITUADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNO DE JESUS PEDRO**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº727297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DE JESUS PEDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771238599-5, firmada em 22/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 263180, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITATINGA NR 0 BL.2 AP201 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, ISNAR MAGELA DE PAULA**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante CINTHIA APARECIDA FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993668**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISNAR MAGELA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***883318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551826935-8, firmada em 20/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 108640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA REPUBLICA NR 386 BL04 AP107 QUINTINO RIO DE JANEIRO RJ 21311360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUDENIR MANSO DOS SANTOS, CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MANSO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº497341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAUDENIR MANSO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE FATIMA DOS SANTOS MANSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***852657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434910-1, firmada em 14/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124390, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENALDO DOS SANTOS ARAUJO NR 1119 BL3 AP501 ENGENHEIRO LE RIO DE JANEIRO RJ 21370200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO EDUARDO ASSERIN

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante MARIO EDUARDO ASSERIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370488**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550779147-1, firmada em 13/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 108938, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Flora Rica, nº 30, apto 102 do bloco 06, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro RJ 20766-62071. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA DE SOUZA FERREIRA, ALEX JUNIO FERREIRA DA SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº496403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***716267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX JUNIO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770917984-0, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 128514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENGENHEIRO ARTHUR MOURA NR 456 BL.B02 APTO 504 BONSUCESSO RIO DE JANEIRO RJ 21041190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO HENRIQUE RODRIGUES, ANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº501488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO HENRIQUE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA

MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0009704760--, firmada em 28/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.15 matrícula nº 119005, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 203, BLOCO N 02, VAGA DE GARAGEM COBERTA, LOTE N 02, AVENIDA DOM HELDER CAMARA N 4880 RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20771-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO DA SILVA, MARIA DAS DORES LOPES SILVA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AUGUSTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***527013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS DORES LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441462603-7, firmada em 08/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 75015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO DE ALBUQUERQUE NR 74 APT 103 HIGIENOPOLIS RIO DE JANEIRO RJ 21050840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO DA SILVA BARBOSA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***668287**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625875-8, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 123746, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM MARTINS NR 517 BL01 AP601 ENCANTADO RIO DE JANEIRO RJ 20745230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº501111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATÁLIA ESTIMA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***543477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO SOARES MARTINS DOS SANTOS ESTIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***161157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174627209-00, firmada em 02/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 107108, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa 04, situada na RUA FRANCISCA VIDAL, nº 181, PILARES, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20750-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº899502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

FRANCISCO ALEX VIANA FURTADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331326-1, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 154610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PONTO CHIQUE, Nº 259, APTº 208, DO BLOCO 02, COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR PELA RUA SERRA DO NAVIO Nº 31 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21010310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DICKSON LOPES MARINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DICKSON LOPES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431645-9, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA NR 1631 AP206 BL3 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO VIEIRA ROBERTO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº900359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO VIEIRA ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***525847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553666246-3, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 245007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA NR 300 AP1101 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO CUSTODIO DE MELLO PAIVA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. ANTONIO CUSTODIO DE MELLO PAIVA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 80, Apt . 101 e 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnan do-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CHRISTINA MACEDO**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. CHRISTINA MACEDO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 295, Casas 01 e 02 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARCIA CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 60 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DANILO BITTENCOURT PALMA FELIPPE**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. DANILO BITTENCOURT PALMA FELIPPE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 50, Apt . 101 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARCY MOREIRA GITAHY**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. DARCY MOREIRA GITAHY, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 64, Apt . 101 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na

qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FERNANDO RICARDO DA MOTTA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. FERNANDO RICARDO DA MOTTA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 82 do PA 29957 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACY GLORIA DE LYRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. IRACY GLORIA DE LYRA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 54 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18

com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. MARCOS SILVA, com endereço na Rua Ana Telles, n 489 - Campinho - CEP 21.341-460, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE JOAQUIM MACHADO**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. JOSE JOAQUIM MACHADO, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 78 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE VIEIRA DA COSTA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. JOSE VIEIRA DA COSTA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 66, Apt . 101 e 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 64, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MANUEL VILELA DA SILVA MARTINS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. MANUEL VILELA DA SILVA MARTINS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 50, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2, 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARIA HELENA GUIMARÃES, com endereço na Rua Ana Telles, n 457 - Campinho - CEP 21.341-460, nesta cidade, na qualidade de confrontante dos fundos do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. MARINA AMARAL DOS SANTOS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 84 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO MANEIRO BOUZON**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. PAULO MANEIRO BOUZON, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n s 279 e 283 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado esquerdo do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO DE CARVALHO VIVAS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. ROBERTO DE CARVALHO VIVAS, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 62 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de

confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. NADIR MARIA GOMES DA SILVA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 70 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o n 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR o Sr. SERAFIM LOPES DE OLIVEIRA, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 76 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S. , para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RIO DE JANEIRO CARTORIO 8 OFICIO REGISTRO DE IMOVEIS**

Saibam quantos este Público Edital virem, que na qualidade de Oficial do 8 Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ e nos termos do Artigo 213, inciso II, parágrafo 2 , 3 e 4 da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004 e a requerimento de LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n 21.270.074/0001-18 com sede nesta cidade na Paraia do Flamengo, n 360, Apt . 1701, Flamengo, na qualidade de

proprietária e titular do domínio do imóvel situado na Estrada Intendente Magalhães, Lote 1 do PAL 42.528 de 3 categoria, onde existe o prédio 249 e onde figura o prédio 261 a ser demolido, em processo de retificação de medidas do citado imóvel prenotado neste Serviço Registral sob o nº 895587 às fls. 226 do L 1-EG vem NOTIFICAR a Sra. ODÉLIA BITTENCOURT PALMA FELIPPE, com endereço na Estrada Intendente Magalhães, n 237, Casa 52, Apt . 201 - Madureira - CEP 21.341-331, nesta cidade, na qualidade de confrontante do lado direito do referido imóvel, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias acerca da retificação pretendida, impugnando-a se for o caso. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S ., para que se dirija a esta Serventia do 8 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua da Alfandega, n 91 - 3 andar - Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da 2 publicação do presente edital. ARNALDO COLOCCI NETTO, OFICIAL DO 8 SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2155204 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DRUSSYLA ANDRESSA FELIX COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***701317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10160422201-00, firmada em 24/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 e R10 em 08/11/2022 da Matrícula nº 293778 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de RIO DE JANEIRO/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento sob nº 104, situado na RUA MARQUES ABRANTES, nº 22, FLAMENGO, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22230-061. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA MILEPPE VIEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196089-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA MILEPPE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608628-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 448627, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO ENGENHO D AGUA NR 687 BL.5 A607 ANIL RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA ANDRADE DEGLI ESPORTE DE MOURA, ANDREY DEGLI ESPORTE DE MOURA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2182356 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA ANDRADE DEGLI ESPORTE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREY DEGLI ESPORTE DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***020377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 749011-0, firmada em 13/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-11. 371.278, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS TRES RIOS, Nº1086, SALA 513, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO-RJ, CEP: 22745-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192320 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSENILDA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***849447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770113337-0, firmada em 13/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 438319, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHICO MOREIRA, Nº 35, APTO. 504 DO BLOCO 02, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23036152. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DOMINGOS PADILHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2169978 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA DOMINGOS PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***801047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729896-6, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 454318, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CAMPO DA AREIA NR 1205 BL.1 406 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22743311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE REZENDE DE SANTANA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192331 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE REZENDE DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***733737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771171819-2, firmada em 17/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 461160, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.7 AP 103 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Claudia Vivianne Oliveira Pereira Correa, JOAQUIM GONCALVES DE FARIAS NETO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2188311 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Claudia Vivianne Oliveira Pereira Correa, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAQUIM GONCALVES DE FARIAS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***664178**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551803266-8, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 352434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 5 NR 503 CS1 LT11 QS PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UMBERTO PAPERA FILHO, ROVANA MACHADO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2194729 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UMBERTO PAPERA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROVANA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550396778-0, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 270781, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PREF DULCIDIO CARDOSO NR 3230 BL7 AP303 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22631054. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JOSE VICENTE DANTAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192329-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO JOSE VICENTE DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771190740-8, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 463120, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMIRIS DUARTE DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192434-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771376415-9, firmada em 11/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0463145, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.6 AP406 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAYTON LAMEIRAS BONFIM, EVELYN DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA BOMFIM

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192303-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAYTON LAMEIRAS BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVELYN DANIELLE GOMES DE OLIVEIRA BOMFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***321777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440735874-1, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 403519, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARIANO SCOTT NR 154 103 BL2 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 21321290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FREIRE DE ARAUJO, FELIPE GUSTAVO VIEIRA BEZERRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192365-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FREIRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***993047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE GUSTAVO VIEIRA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***930707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771324403-1, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 460466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO NR 1125 BL.4 AP503 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BATISTA DO SACRAMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192342-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BATISTA DO SACRAMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***015235**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771440590-0, firmada em 24/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07 na Matrícula 0462489, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP507 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARINA DIAS DOS SANTOS, MYRIAM THEREZINHA DIAS DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192304 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARINA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYRIAM THEREZINHA DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***608027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440933739-3, firmada em 27/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 67168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RETIRO DOS ARTISTAS NR 410 CASA 5 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770103. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CATARINA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168657 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA CATARINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***179407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770866922-4, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456063, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP404 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN RAMOS SOARES RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2170940 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN RAMOS SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770856470-8, firmada em 19/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456042, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP107 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASA DOS MUNDOS PRODUCAO EDITORIAL E GAMES LTDA, CLAUDIO MARQUES SANTOS, ANA PAULA DE LUCCA

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº375740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASA DOS MUNDOS PRODUCAO EDITORIAL E GAMES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29840561000180, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIO MARQUES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DE LUCCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***304900**0001759-0, firmada em 02/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 ; na matrícula nº 24143, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PAULA BRITO 156 UN 1 - ANDARAI - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20.541-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SANTOS ANDRADE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº694869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SANTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551412270-9, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 127428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAITUBA NR 120 AP 102 JARDIM CARIOCA RIO DE JANEIRO RJ 21931520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER JULIO GROLA MELO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER JULIO GROLA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***815767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553799326-9, firmada em 25/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 94 AP102 BL1 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANY SINQUINI DE ASSIS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANY SINQUINI DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771147800-0, firmada em 27/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA 2, Nº 50, APT0 505, BLOCO 07, VIVA VIDA MOINHO, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ, 23040-160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DOS SANTOS SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DOS SANTOS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771537740-3, firmada em 28/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.2 AP403 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA MEDEIROS RUFINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSIKA MEDEIROS RUFINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150610-1, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46901, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.8 AP401 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON SANTANA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771403417-0, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 47004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIM NR 1129 BL.11 AP108 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN FRANCISCO DA SILVA SALUSTIANO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN FRANCISCO DA SILVA SALUSTIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039518-7, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43201, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A309 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MURILO SOUSA DE OLIVEIRA, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLYNA BARROS LEAL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229617**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771109663-9, firmada em 25/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43428, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLÓS NR 0 BL.7 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO LUIS DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***703147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442177508-7, firmada em 29/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4 na Matrícula 33031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CABIUNA NR 661 CS3 SENADOR VASCO RIO DE JANEIRO RJ 23013480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA HUMELINO DA SILVA, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA HUMELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELE HUMELINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***411317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771322079-5, firmada em 16/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 46792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP404 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNER DE BARROS OLIVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENNER DE BARROS OLIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***507857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771303263-8, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.15 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN DA SILVA BARBOSA LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN DA SILVA BARBOSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***488627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771119163-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 46777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.5 AP101 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DA COSTA FRANCISCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA DA COSTA FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771252215-1, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41517, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.3 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE GOMES DE QUEIROZ DE MATTOS, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE GOMES DE QUEIROZ DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROD JORGE DOS SANTOS DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***843177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441555510-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 43985, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PRE NR 1380 BL 05 304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23015260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SOUZA DO COUTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SOUZA DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***379127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771154943-9, firmada em 28/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46858, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANDU MIRIN NR 1129 BL.7 AP306 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23090045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, JOSE CARLOS CARDOSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº97401, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIAN DE CASSIA RIBEIRO CASTILHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***224047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9021472--, firmada em 28/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 24126, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 02, LOTE N 04, QUADRA D, RUA LYGIA SARMENTO N 40, FREGUESIA DE CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 23075-474. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBSON DA SILVA VAZ, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBSON DA SILVA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA SIMONE DE LIMA VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770026572-0, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 18623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA NR 794 BL.20 A202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIENE JESUS DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***302597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770174461-3, firmada em 26/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42134, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 NR 0 BL.1 AP104 + VAGA CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA ANDRESSA RODRIGUES AREDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***460377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***442538**4-9, firmada em 15/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 36823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMTE E D A MAGALHAES NR 215 APT0 201 BLOCO 02 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SOARES, ARCINETE BELMONT SOARES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARCINETE BELMONT SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442698495-2, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 53628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COMANDANTE E D A MAGALH NR 215 APT0 107 BLOC003 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS COSTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443038691-6, firmada em 11/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.10 na Matrícula 51258, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL NR 100 APT0 305 BLOC0 07 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS LIRA RODRIGUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS LIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552959693-0, firmada em 07/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 63568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSUE DE BARROS NR 99 BL 6 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97927, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUSA DO CARMO SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***684907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553715047-4, firmada em 24/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 10177, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA CAMBOTA NR 275 AP310BL3 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO MARQUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAGO MARQUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***247127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770351141-0, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 24784, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 B7 A412 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FREITAS SA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FREITAS SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758948-0, firmada em 03/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.B13 A 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO GOMES GARCIA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***616977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770918792-4, firmada em 14/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43202, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A310 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO LUCIANO NUNES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO LUCIANO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***711087**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770931695-3, firmada em 16/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43492, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.8 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL LEANDRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770964930-8, firmada em 21/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43228, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUBER CASTELLANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOICE PAULA VARANIS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771014901-1, firmada em 15/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43130, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A210 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, TAISA RANGEL DE ABREU

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97973, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMUNDO LOPES MOREIRA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISA RANGEL DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***561777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059780-4, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 33587, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPO GRANDE NR 3740 BL.14 A301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23080000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA SILVA E SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DA SILVA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771178107-2, firmada em 08/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 43033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.9 AP405 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIM MOURAO PENEDO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIM MOURAO PENEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***562417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771186845-3, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43279, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.4 AP503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL PEREIRA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PEREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***773877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771325413-4, firmada em 26/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43476, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA D D P 12.597 NR 50 BL.8 A304 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO MONTEIRO CORREA, JANAÍNA DUARTE CASTILHO CORREA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário CHL XXVI INCORPORAÇÕES LTDA, prenotado sob nº94895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS EDUARDO MONTEIRO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAÍNA DUARTE CASTILHO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1323257-00, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 70.300-AV.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Avaré, nº. 700, Apartamento nº. 203, Bloco 2, Condomínio Atlantis Park II, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.045-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL CANTAGALO, MARIA CRISTINA RIBEIRO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90770, a requerimento de MARIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF/MF n ***.045.167-**, sobre o imóvel situado no Caminho de Cantagalo n 5, junto ao n 215 da Estrada do Cantagalo, e respectivo terreno com área de 20.105,00m, sem registro ou transcrição, vem intimar o confrontante do lado direito CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANTAGALO, inscrito no CNPJ/MF n 45.926.396/0001-30, situado na Estrada do Cantagalo n 1.525 - Campo Grande, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA AMARAL SA REGO PORTO, MARIA CRISTINA RIBEIRO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90770, a requerimento de MARIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF/MF n ***.045.167-**, sobre o imóvel situado no Caminho de Cantagalo n 5, junto ao n 215 da Estrada do Cantagalo, e respectivo terreno com área de 20.105,00m, sem registro ou transcrição, vem intimar a confrontante do lado esquerdo ANA AMARAL SÁ REGO PORTO, inscrita no CNPJ/MF n ***.156.947-**, residente e domiciliada no Caminho do Cantagalo n 05, casa B, Campo Grande, nesta cidade, para, no

prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AUREA DOS SANTOS BARBOSA, MARIA CRISTINA RIBEIRO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90770, a requerimento de MARIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF/MF n ***.045.167-**, sobre o imóvel situado no Caminho de Cantagalo n 5, junto ao n 215 da Estrada do Cantagalo, e respectivo terreno com área de 20.105,00m, sem registro ou transcrição, vem intimar a confrontante do lado esquerdo ÁUREA DOS SANTOS BARBOSA, inscrita no CNPJ/MF n ***.781.687-**, residente e domiciliada no Caminho do Cantagalo n 11-fundos, Campo Grande, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA CRISTINA RIBEIRO

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 90770, a requerimento de MARIA CRISTINA RIBEIRO, brasileira, solteira, veterinária, inscrita no CPF/MF n ***.045.167-**, sobre o imóvel situado no Caminho de Cantagalo n 5, junto ao n 215 da Estrada do Cantagalo, e respectivo terreno com área de 20.105,00m, sem registro ou transcrição, vem intimar a confrontante do lado esquerdo MARIA SOLEDADE, cuja qualificação se desconhece, residente e domiciliada no Caminho do Cantagalo s/n, após o n 13, Campo Grande, nesta cidade, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR CESAR MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987003305-5, firmada em 10/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula

36414, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 151 CASA 33 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATACILIO RIBEIRO DE CARVALHO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATACILIO RIBEIRO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***192747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770592112-7, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 46301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP302 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPPE SILVA BRUST**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133005, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE SILVA BRUST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***612647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770235914-2, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43757, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME F L B1-C NR 0 AP501 BL9 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENILSON FELIPE DA SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***129327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770930807-1, firmada em 02/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 47651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO G L 2-L NR 0 BL.6A APTO 401 NEVES SAO GONCALO RJ 24426271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE LACORTE SILVA**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE LACORTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440860903-9, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 21677, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA NR 1270 BL 3 AP 407 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO DE SOUZA FRANCA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***531677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368037-0, firmada em 31/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 38750, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO TOME FETEIRA NR 151 CA198 AP201 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA JADILANIE SOUZA DE PAULA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA JADILANIE SOUZA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915270-7, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05 na Matrícula 39670, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUDITH NANCEI NR 38 CASA 02 RIO DO OURO SAO GONCALO RJ 24753280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA RIBEIRO FIGUEIREDO LEMOS

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA RIBEIRO FIGUEIREDO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065792-5, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 20133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA NR 1207 BLO 03 APTO 308 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANE DA SILVA MIRANDA, JOILSON SIQUEIRA MOTTA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133225, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANE DA SILVA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOILSON SIQUEIRA MOTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***970257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442250954-0, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 46839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZELIO DE MORAIS NR 264 CASA BASE APTO 201 CAMARAO SAO GONCALO RJ 24435080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MACHADO DA SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº132958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114852-0, firmada em 20/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 41656, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP502 BL3 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PIERRE THOMAZ, CARMEN LUCIA DOS SANTOS MOREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PIERRE THOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***213937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770364229-8, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO TOME FETEIRA NR 0 AP 207 BL5 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE DE SOUZA TEIXEIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº133264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DE SOUZA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***582857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012343660-3, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21585 / R. 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Márciano Farias, nº 226, apartamento nº 207, , Bairro Porto Novo, São Gonçalo/RJ, CEP 24435-140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO MENDONCA CLEMENTE DA S, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441906656-2, firmada em 19/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAFIRA QUADRA NR 1531 CASA BASE APT 201 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, THIAGO DA COSTA PESTANA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA EVELYN FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO DA COSTA PESTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770579594-6, firmada em 26/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE AFONSO RODRIGUES NR 796 CASA 10 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MONTEIRO NUNES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MONTEIRO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801947003148-9, firmada em 24/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 001 na Matrícula 51118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFRANIO PEIXOTO NR 698 CASA 01 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR ROCHA DE CARVALHO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR ROCHA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***173557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775976-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75033, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.01 AP1006 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEIDLLANE MACEDO PADILHA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEIDLLANE MACEDO PADILHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***878677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553284129-0, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 61444, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 NR 0 APT 404 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SOUZA DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771388227-5, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 78688, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU S/N LT 06 NR 0 BL.13 AP202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR FIGUEIREDO GOMES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***669997**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771218381-0, firmada em 30/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77464, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.16 AP302 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOZIANE MARTINS SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189047, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOZIANE MARTINS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***573317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770934854-5, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75884, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.03 AP402 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA SOARES DE CARVALHO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA SOARES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***252977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770865153-8, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75557, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 BL.02 AP909 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYTA DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYTA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289598**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770811258-0, firmada em 31/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75433, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.17 AP401 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABNER FERREIRA DA CONCEICAO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER FERREIRA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770742114-8, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74896, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.19 AP504 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA BELO DOS SANTOS, EVANILSON BELO DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA BELO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANILSON BELO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770680080-3, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 74572, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE TRUMAN L 16-B NR 0 APT 504 TORRE 1 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724565. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287045-9, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71641, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 201 BL2 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, DAVI SANTOS DE MELO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA BATISTA MASCARENHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***785837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI SANTOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***948747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770285479-8, firmada em 27/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 71623, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 214 AP 102 BL1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, ARTHUR DE SOUZA MARINS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DA CONCEICAO DIAS MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARTHUR DE SOUZA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770185461-1, firmada em 26/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 70922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO 115 A5 NR 0 AP108 BL3 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, THAYNA PRATA MACEDO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE CHAVES DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYNA PRATA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***962367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855554013991-5, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 74880, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP505 BL8 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BUIATI VICTORINO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553983611-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 73967, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 0 AP203 BL9 PACHECO SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAILINE FELIX SANTOS, WANDERSON DA COSTA SANTOS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAILINE FELIX SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON DA COSTA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***982537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553737844-0, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67836, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA PACIENCIA NR 5559 BL B AP305 RIO DO OURO D SAO GONCALO RJ 24756151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEOVANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***532437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443183597-8, firmada em 29/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 79549, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE NR 577 AP 108 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS FONTELA DE SOUSA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS FONTELA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***587817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443090792-4, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 78664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS FELICIANO NR 337 CASA 01 APTO 202 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANSÃO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442676876-1, firmada em 04/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO ROSA NR 223 BL05 AP 201 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRENNO SIQUEIRA SERPA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENNO SIQUEIRA SERPA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***538417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442665739-0, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01 na Matrícula 77414, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL MARTINS NR 53 CASA BASE AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24732890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA ROMUALDO DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***146707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442543866-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGORIO DE MATOS NR 110 C26 L12-A LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA JHONNY SALLES TELES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº186986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA JHONNY SALLES TELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***671567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442134110-7, firmada em 12/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 68120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA LIBERDADE NR 352 CASA 02 MARAMBAIA SAO GONCALO RJ 24727277. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHENIFER OLIVEIRA DA SILVA PRATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDICEA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***343568**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444188511-1, firmada em 17/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 70804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELZA FIALHO NR 665 APT 202 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIA EDNA CAETANO ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA EDNA CAETANO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***577017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440897263-8, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 60812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FERREIRA COTRIM NR 149 APT 201 COELHO SAO GONCALO RJ 24746780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE DA SILVEIRA A FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE OLIVEIRA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***619117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440332505-7, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56735, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE NR 962 CASA01 AP201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24736810. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, FERNANDA TORRES DA MATTA PESSANHA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32856, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO QUEIROZ PESSANHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***384877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA TORRES DA MATTA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552601434-5, firmada em 28/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 10850, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE MENDONCA DE CAMPOS NR 720 BL05 A504 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24450260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA FERNANDA MARINHO DOS SANTOS, ABILIO FERREIRA DOS SANTOS

COMARCA - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ 3 OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI, RJ EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): POMPEU DIAS AFONSO FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 2, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento n 65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 44.001 a requerimento de MARIA FERNANDA MARINHO DOS SANTOS, portuguesa, inscrita no CPF n ***.378.727-** e ABILIO FERREIRA DOS SANTOS, português, inscrito no CPF n ***.442.157-**, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Comendador Teles, s/n, lote 09, quadra 36, casa 01, frente, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO DE N 09 DA QUADRA 36, medindo 21,00m de frente para a AV. COMENDADOR TELES, situado no perímetro urbano em Vilar dos Teles no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.151, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário POMPEU DIAS AFONSO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA FERNANDA MARINHO DOS SANTOS, ABILIO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros eventualmente interessados, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, Oficial do 3 Ofício de Registro de Imóveis de São João de Meriti/RJ, Mat. TJRJ 90/268, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento n 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento n 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n 44.001 a requerimento de MARIA FERNANDA MARINHO DOS SANTOS, portuguesa, inscrita no CPF n ***.378.727-** e ABILIO FERREIRA DOS SANTOS, português, inscrito no CPF n ***.442.157-**, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Comendador Teles, s/n, lote 09, quadra 36, casa 01, frente, Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, que alegam exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na LOTE DE TERRENO DE N 09 DA QUADRA 36, medindo 21,00m de frente para a AV. COMENDADOR TELES, situado no perímetro urbano em Vilar dos Teles no 3 Distrito deste Município, neste Estado, registrado na Matrícula 18.151, no Cartório do 3 Ofício de São João de Meriti, RJ, vem intimar o proprietário POMPEU DIAS AFONSO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Doutor Egas Moniz, n 109, Sobrado, Vilar dos Teles, São João de Meriti - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EVALDO TADEU MELO, ALANA SOARES DA SILVA MELO, MARIA DA GLORIA MELLO DA SILVA, GERVASIO DA SILVA FILHO, MARIALVA DE MELO SANTOS, THOMAZ DE AQUINO MELLO, IVANE GONCALVES, BRUNO LESSA RODRIGUES, ADEMARIO FARIAS GUIMARAES FILHO, HAENYR REGINA DOS SANTOS CASTRO GUIMARAES, ELY CARLOS BATISTA SILVA, PAULO ROBERTO DOS SANTOS, MARCIA MARIA AZEVEDO PINTO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento do espólio de JANDIRA FRANCISCA DE MELO, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, proprietária tabular do imóvel; tendo como herdeiros colaterais e cedentes, o Sr. EVALDO THADEU MELO, inscrito no CPF sob o n ***.669.667-**, casado com a Sra. ALANA SOARES DA SILVA MELO, inscrita no CPF sob o n ***.011.697-**; Sra. MARIA DA GLORIA MELLO DA SILVA, inscrita no CPF sob o n ***.027.527-**, casada com o Sr. GERVÁSIO DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n ***.947.557-**; Sra. MARIALVA DE MELO SANTOS, inscrita no CPF sob o n ***.925.497-**, casada com o Sr. ANITO COLOCE DOS SANTOS, sem indicação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF, herdeiros de SERGIA THADEU MELLO, sem identificação de sua inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF e seu marido THOMAZ DE AQUINO MELO, inscrito no CPF sob o n ***.190.687-**; confrontante de fato pela linha dos fundos: Sra. IVANE GONÇALVES, inscrita no CPF sob o n ***.610.187-**, confrontante de fato pelo lado esquerdo: Sr. BRUNO LESSA, inscrito no CPF sob o n ***.214.307-** e Sr. ADEMÁRIO FARIAS GUIMARÃES FILHO, inscrito no CPF sob o n ***.155.957-** e sua esposa HAENYR REGINA DOS SANTOS CASTRO GUIMARÃES, inscrita no CPF sob o n ***.376.467-**; confrontante de fato pelo lado direito: ELY CARLOS BATISTA, inscrito no CPF sob o n ***.605.307-**, confrontantes de direito: SERGIO MANOEL TADEU, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; ANTONIO TADEU, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF; ERNESTO SEBASTIÃO DE SOUZA, sem identificação de cadastro de pessoas físicas - CPF, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Paulo Roberto dos Santos, inscrito no CPF sob o n ***.160.697-**, e sua esposa Marcia Maria Azevedo Pinto dos Santos,

inscrita no CPF sob o n.º 079.467-**, autuado sob o n.º 121.891, em 28/04/2023, com tempo de posse alegado de mais de 23 anos, referente ao imóvel descrito como uma área de terras medindo 1.100,00m², situada no lugar de Madressilva, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 21,00m de frente para a Rua Botafogo; 36,40m de fundos confrontando com área pertencentes ao Sr. Ivane Gonçalves (lote 4.559); 27,71m pelo lado direito confrontando com a Travessa Barroco e parte da área pertencentes ao Sr. Ely Carlos Batista (lote n.º 01); 38,09m pelo lado esquerdo confrontando com a área pertencentes ao Sr. Bruno Lessa Rodrigues (lote n.º 4.551-A) e ao Sr. Ademário Farias (lote n.º 4.551-B), oriunda de uma maior porção, situada na localidade de Madressilva, registrada no livro n.º 3-A, fls. 66, sob o n.º de ordem 728, com inscrição municipal n.º 129903-0. Na referida área existe edificação de uma casa, parcialmente murada, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): ROD KRISTIAN ABRAHANSEN, MARIA DAS GRACAS PEREIRA, PAOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VINCENZO DONNICI, SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA, FERNANDO KOENIGSDORF, CEIR OLIVEIRA DA SILVA KOENIGSDORF, MARIA ESTHER OLIVEIRA DOS SANTOS, NILTON CESAR ALVES DOS SANTOS, DAURY DE OLIVEIRA, EDITE CASTRO DE OLIVEIRA, GENESIO PEREIRA ANTUNES, ROSA MARIA SOUZA E SILVA ANTUNES, JNH SUPERMERCADOS LTDA, HUGO DE AZEREDO GLORIA, MARIA TERESA DE ANDRADE GLORIA

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n.º 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n.º 13.105/2015 e Art. 11 do Provimento n.º 65 de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, para conhecimento, proprietário tabular do imóvel usucapiendo; ROD KRISTIAN ABRAHANSEN, inscrito no CPF sob o n.º 332.627-**, casado com MARIA DAS GRACAS PEREIRA, inscrita no CPF sob o n.º 968.407-**; dos confrontantes de direito: pelo lado direito a empresa PAOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.873.460/0001-06, tendo como sócio o Sr. Vincenzo Donnici, inscrito no CPF sob o n.º 008.867-**; pelo lado esquerdo o Sr. SERGIO MANOEL DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 343.887-**; pelos fundos com a empresa PAOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.873.460/0001-06, tendo como sócio Vincenzo Donnici, acima qualificado; dos confrontantes de fato: parcialmente pelo lado esquerdo com área pertencente ao Sr. FERNANDO KOENIGSDORF, inscrito no CPF sob o n.º 602.457-**, casado com CEIR OLIVEIRA DA SILVA KOENIGSDORF, inscrita no CPF sob o n.º 204.107-**; parcialmente pelo lado esquerdo com área pertencente a MARIA ESTHER OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º 457.587-**, casada com NILTON CESAR ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 523.207-**; pelo lado direito com área pertencente ao Sr. DAURY DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 480.277-**, casado com EDITE CASTRO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 769.757-**; e aos fundos confronta com área pertencente ao espólio de GENESIO PEREIRA ANTUNES, inscrito no CPF sob o n.º 741.227-**, tendo como cônjuge supérstite a Sra. ROSA MARIA SOUZA E SILVA ANTUNES, inscrita no CPF sob o n.º 566.867-**, e tendo como possuidor direto e locatário da área pertencente aos fundos a empresa JNH SUPERMERCADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.455.926/0001-68, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Espólio de Hugo de Azeredo, inscrito no CPF sob o n.º 344.777-** e Espólio de Maria Teresa de Andrade Glória, inscrita no CPF sob o n.º 430.877-**, autuado sob o n.º 121.015, em 18/01/2023, com tempo de posse alegado de 41 anos, referente ao imóvel descrito como "área C", medindo 622,08m, situada no lugar de Bacaxá, zona urbana do 2 distrito do Município de Saquarema, oriunda da porção maior, transcrita na matrícula n.º 55.525, com as seguintes confrontações: 18,85m de frente confrontando com a Rua Professor Souza; 18,85m de fundos confrontando com propriedade da Paola Empreendimentos Imobiliários Ltda; 30,69m pelo lado direito confrontando com propriedade da Paola Empreendimentos Imobiliários Ltda; pelo lado esquerdo em cinco segmentos: o 1 segmento medindo 6,50m, o 2 medindo 1,13m, o 3 medindo 9,92m, o 4 medindo 0,65m e o 5 medindo 15,12m, todos confrontando com propriedade de Sergio Manoel de Oliveira, com as seguintes inscrições municipais n.º 13758-0, n.º 108358-0, n.º 108359-0, n.º 108360-0, n.º 108361-0, n.º 116589-0, n.º 128985-0, n.º 128986-0 e n.º 128987-0, sendo relatado a existência de edificação de prédio misto, com área construída de 975,55m², segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n.º 90/246.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO ROBERTO DOS SANTOS, MARCIA MARIA AZEVEDO PINTO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73 e Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015, FAZ SABER, para conhecimento de terceiros eventualmente interessados em impugnar a titularidade do imóvel abaixo descrito ou habilitar direitos creditórios, para que manifeste seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Paulo Roberto dos Santos, inscrito no CPF sob o n ***.160.697-**, e sua esposa Marcia Maria Azevedo Pinto dos Santos, inscrita no CPF sob o n ***.079.467-**, autuado sob a prenotação n 121.891, em 28/04/2023, com tempo de posse alegado de mais de 23 anos, referente ao imóvel descrito como uma área de terras medindo 1.100,00m2, oriunda de uma maior porção, situada na localidade de Madressilva, registrada no livro n 3-A, fls. 66, sob o n de ordem 728, zona urbana do 2 Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 21,00m de frente para a Rua Botafogo; 36,40m de fundos confrontando com área pertencentes ao Sr. Ivane Gonçalves; 27,71m pelo lado direito confrontando com a Travessa Barroco e parte da área pertencentes ao Sr. Ely Carlos Batista; 38,09m pelo lado esquerdo confrontando com a área pertencentes ao Sr. Bruno Lessa Rodrigues e ao Sr. Ademário Farias, com inscrição municipal n 129903-0. Na referida área existe edificação de uma casa, parcialmente murada, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Saquarema, 03 de julho de 2024. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELENA BAPTISTA DA COSTA SILVA**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob n 5672, em 25/03/2024 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado por HELENA BAPTISTA DA COSTA SILVA, inscrita no CPF n ***.028.947-**, nos termos do Artigo 216-A, 4 da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, 1 do Provimento n 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: Imóvel n . 454, da Quadra 17, situado na Travessa Projetada V, no lugar de Cajú, zona urbana do primeiro distrito deste Município, que se compõe de uma casa residencial com 56,24m2 e uma edícula com 28,00m2 e do respectivo lote de terreno, com a área de 303,92m2, medindo 11,24m de frente para a referida Travessa Projetada V; 11,27m de fundos confrontando com o Imóvel n . 132 de Valquíria Elias Leal; 27,08m pela lateral direita confrontando com o Imóvel n. 467 de Marcos Vinícios Paulista Ramos; 27,08m pela lateral esquerda confrontando com o Imóvel n . 443 de Rafael da Costa Silva, com inscrição imobiliária 2691-0, em nome do falecido esposo da requerente, Sr. Revail Nunes da Silva, CPF. ***.833.557-**, sendo declarado pelos requerentes que se trata de imóvel sem assentamento imobiliário, inclusive da sua área maior; Assim, ficam notificados/intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direitos reais ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 16, 1 , V do Provimento n 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 01/07/2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PASSARELLI**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado na matrícula 1044 e autuado, o requerimento formulado pelo proprietário CARLOS ALBERTO PASSARELLI, inscrito no CPF sob n ***.050.817-**, para averbação do georreferenciamento certificado pelo INCRA/SIGEF sobre o imóvel, denominado "Fazenda Trinca Ferro", situada na Estrada de Pirineus, S/N , localidade de Águas Frias, zona rural do terceiro distrito deste Município. Assim, na forma do Artigo 213, 17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficando cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de retificação administrativa objetiva, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se às averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 08/07/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PASSARELLI**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado na matrícula 3120 e autuado, o requerimento formulado pelo proprietário CARLOS ALBERTO PASSARELLI, inscrito no CPF sob n ***.050.817-**, para averbação do georreferenciamento certificado pelo INCRA/SIGEF sobre o imóvel, denominado "Fazenda Três Irmãos", situada na Estrada de Pirineus, S/N , localidade de Águas Frias, zona rural do terceiro distrito deste Município. Assim, na forma do Artigo 213, 17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficando cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de retificação administrativa objetiva, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se às averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 08/07/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO PASSARELLI**

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado na matrícula 3121 e autuado, o requerimento formulado pelo proprietário CARLOS ALBERTO PASSARELLI, inscrito no CPF sob n ***.050.817-**, para averbação do georreferenciamento certificado pelo INCRA/SIGEF sobre o imóvel, denominado "Fazenda Três Irmãos", situada na Estrada de Pirineus, S/N , localidade de Águas Frias, zona rural do terceiro distrito deste Município. Assim, na forma do Artigo 213, 17 da Lei 6015/73, ficam notificados/intimados todos os confrontantes e/ou interessados não identificados, terceiros eventualmente interessados ou outros, para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, ficando cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de retificação administrativa objetiva, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se às averbações. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 08/07/2024. FÁTIMA BESSA DA SILVA, OFICIAL

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS, MONIQUE SOUSA RODRIGUES DE FREITAS

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***400807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE SOUSA RODRIGUES DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***222527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440771846-2, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 19927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS NIOAC NR 250 CASA 01 BLOCO 08 COND SUN VALLEY CASCATA DO IMBUÍ TERESOPOLIS RJ 25974140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MIQUEIAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114776, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIQUEIAS FELIPE RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***084417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770629364-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 23758, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANDARAYS NR 99 BL.01 AP113 CASCATA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25974100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA MAGALHAES, TATIANE DOS SANTOS MAGALHAES**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***322527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE DOS SANTOS MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441471800-6, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 24469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL GONZALES FERNANDES 531 AP 301 COND EDIF BOA VISTA BARRA DO IMBUI TERESOPOLIS RJ 25965070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBER CASTRO DE BARROS, LIDIANE DOS SANTOS CARARINE**

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELBER CASTRO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***558397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE DOS SANTOS CARARINE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***251367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441646960-7, firmada em 06/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-02 na Matrícula nº 27.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA UNIDADE 86 QUADRA III COND RESID GREEN LIFE CLUB FAZENDA ALPINA TERESOPOLIS RJ 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS PARREIRA DE SOUZA, LIDIANE FONSECA DA SILVA SOUZA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS PARREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIDIANE FONSECA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551341654-7, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1E2 na Matrícula 33874, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVARENGA NR 355 AP 204 PONTE ALTA VOLTA REDONDA RJ 27200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA - NÍSIA FLORESTA/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NÍSIA FLORESTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO SILLAS ALVES SILVA**

SERVIÇO ÚNICO NOTARIAL E REGISTRAL NÍSIA FLORESTA/RN BEL. CARLOS ALBERTO DA SILVA DANTAS NOTÁRIO PÚBLICO Rua João Batista Gondim, n 50, Centro, Nísia Floresta/RN - CEP. 59.164-000 Fone: (084) 3277-2228/98144-2228- E-mail: contato@cartorionisiafloresta.com EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) O Bel. CARLOS DANTAS, Of. do Registro de Imóveis desta Comarca de Nísia Floresta/RN, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade ao art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, atendendo requerimento datado de 18/05/2023, da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ-00.360.305/0001-04, fica o fiduciante THIAGO SILLAS ALVES SILVA, CPF-***.194.164-**, INTIMADO a PAGAR no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital, a importância correspondente as prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, exatamente como consta do 1 do

artigo citado, referente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia no Sistema Financeiro da Habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS n 8.4444.1478973-4, datado de 11/04/2017, registrado sob n R-5, na matrícula 7.592, aos 06/06/2017, do RI de Nísia Floresta, tendo como objeto uma casa residencial unifamiliar, n 9436, situada na Rua Maria Estrela, no lugar Praia dos Búzios, zona de expansão urbana deste município de Nísia Floresta/RN, edificada no lote n 119 (cento e dezenove) da quadra n 04 (quatro), do Loteamento Sol Dourado do Rio Doce, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Eu _ (GilKelly Sibelly Filgueira Albuquerque), Substituta, o fiz digitar e subscrevi. Prot. 34.459.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - AUGUSTO PESTANA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO EGON GROSS, SILITA GROSS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AUGUSTO PESTANA EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONEL ASSMANN, Oficial do Registro de Imóveis de Augusto Pestana, RS, em virtude das atribuições conferidas pelo art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97 e em atendimento da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., com sede à rua Quinze de Novembro, n 217, salas 202 e 203, 2 andar, centro, na cidade de Ijuí, CPNJ 90 729 369/0001-22, conforme Cédula de Crédito Bancário n C20520863-7, firmada em 17 de maio de 2022, na forma do artigo 38 da Lei n 9.514 de 20/11/1997, registrada sob n R.8/7.578, no Livro n 2 - Reral. Referente uma fração de terras de cultura, sem benfeitorias, com a área de 50.000m2, em condomínio dentro de área maior, com 67.900m2, situada na localidade denominada "Ponte Branca", neste município de Augusto Pestana, registrada sob n R.6/7.578, em 23 de abril de 2019, que é DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBERTO EGON GROSS, brasileiro, casado, RG n 7064446797-SSP/RS. e CPF n 752 914 100/78 e AVALISTA: SILITA GROSS, inscrita no CPF sob n 284 196 260/15, residentes e domiciliados na localidade de Ponte Branca, neste município de Augusto Pestana. Intentada a intimação pessoal, esta não se concretizou. Justifica-se, a intimação por edital, nos termos do art. 26 4 da Lei n 9.514/97. INTIMA-OS para fins de cumprimento das obrigações contratuais vencidas, relativas aos encargos das prestações n s 12 a 21, que encontram-se vencidos desde 15/08/2023 a 15/05/2023, respectivamente. O valor destes encargos, posicionados em 22/05/2024, totalizam a quantia de R\$ 77.499,74 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e aos emolumentos e despesas decorrentes de intimação de Vossas Senhorias. Portanto, procede-se a esta intimação para que seja efetuado o pagamento do débito em atraso na sede da Serventia Registral, situada à rua Sete de Setembro, n 1.688, sala 3, nesta cidade de Augusto Pestana, RS., no prazo improrrogável de quinze(15) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital de Intimação, sob pena de consolidação da propriedade plena o imóvel na pessoa da credora/fiduciária, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO REGIÕES DAS CULTURAS - SICREDI DAS CULTURAS RS/MG., consoante estabelece o 7 do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. Augusto Pestana 09 de julho de 2024. Leonel Assmann - Registrador.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZENAIDE PEROZZO**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, vem através do presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II, 17, da Lei n 6015/73, dar conhecimento à eventuais titulares do domínio do imóvel de posse de Irene Soares Bolico, confrontação sudeste do lote n 11 da quadra n 4271, sito à Rua Luiz Gonzaga, no Bairro Reolon, nesta cidade, matriculado sob n 81.519 do Livro 2-RG, de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa, para correção das medidas perimetrais e descrição do referido imóvel, requerida por Zenaide Perozzo, inscrita no CPF sob n ***.429.150-**; notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão da requerente, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/sala térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 04 de julho de 2024. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANE BORSSATO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO UNICRED INTEGRAÇÃO LTDA, prenotado sob nº317904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE BORSSATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2019001418-0, firmada em 23/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10/73345, R.8/73348, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Francisco Getúlio Vargas, 995, Apto nº21 e box nº 05, Bairro Petrópolis, Caxias do Sul RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.179,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular do 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e 3, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 02/03/2023 por LUCCHESI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, que por sua vez, é o proprietário do imóvel localizado na Santo Ceroni, no Bairro Panazzolo, no quarteirão formado pela Santo Ceroni, Dante Pelizzari, Daltro Filho e Pistoia,

cidade de Caxias do Sul/RS, objeto da matrícula n 122.032 do Livro 2 - Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o número 301365, em 08/07/2024, pelo presente edital NOTIFICA ANDRE PIVOTO, na qualidade de proprietários do imóvel de lote 21 da quadra 0531, objeto da matrícula n 34.523, L 2-RG desta Circunscrição, CONFRONTANTE LESTE do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o 2 Ofício Imobiliário da Comarca de Caxias do Sul/RS, situado na rua Sinimbu, n 1205, Cidade de Caxias do Sul/RS, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo as novas áreas do imóvel aquelas a seguir descritas: UM TERRENO URBANO, nesta cidade, constituído pelo lote administrativo n 27, da quadra n 0531, do loteamento Vila Imperial, no Bairro Panazzolo, com frente para a rua Santo Ceroni, lado par, distando 30,50 metros da esquina formada com a rua Dante Pelizzari, no quarteirão formado pelas citadas vias, mais a rua Daltro Filho e Pistoia, com área de 373,52m (trezentos e setenta e três metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), contendo um prédio com o primeiro pavimento de alvenaria e o segundo de madeira, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 30,75 metros, com o lote n 15, de João Celeste Matana; ao Sul, por 30,65 metros, com o lote n 16 de Rogério Francisco Demeda; ao Leste, por 12,01 metros, com o lote n 21, de Andre Pivoto; e, ao Oeste, por 12,31 metros, com a Rua Santo Ceroni. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação administrativa na matrícula n. 122.032 do L 2-RG, desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos 4 e 5 do artigo 213 da Lei n. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS. O referido é verdade e dou fé.

COMARCA - ENCANTADO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCANTADO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CARON PATRIMONIAL HOLDING LTDA**

FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que Caron Patrimonial Holding Ltda, inscrita no CNPJ sob n. 37.142.489/0001-46, e outros, depositaram, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Loteamento, denominado "Loteamento Caron", tendo por objeto uma área de terra urbana com a área de 38.338,85m (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito metros quadrados e oitenta e cinco decímetros), localizada na cidade de Anta Gorda/RS, na Avenida Júlio de Castilhos, bairro Centro, conforme as características e confrontações constantes na Matrícula n 37.271/Livro n 2-RG, do Registro de Imóveis de Encantado/RS. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Cartório de Registros Públicos, situado na Rua Júlio de Castilhos, n. 1086, sala 204, nesta cidade, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação, proceder-se-á ao competente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIA LORENZATO**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INTIMAÇÃO A TERCEIROS - PROCESSO: D 2023 06 00887 Deivis Ricardo da Cunha Rocha, na qualidade de Registrador Substituto do Registro de Imóveis da 4 Zona de PORTO ALEGRE/RS, fazer saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem

conhecimento que, nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e Provimento n 65 de 14/12/2017 do CNJ, atendendo ao requerimento de VÂNIA LORENZATO, CPF ***.826.470-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida João Simplicio Alves de Carvalho, n 784, apartamento 308, nesta capital, datado de 22.06.2023, protocolado sob n 848985, em 22.06.2023, venho pela presente relativo, dar conhecimento a terceiros acerca do procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade Extraordinária do imóvel a seguir descrito: O apartamento n 308 m, localizado no 4 pavimento ou 2 andar do bloco 02, edifício Jardim Nacional, à Av. João Simplicio Alves de Carvalho, 784, de fundos à esquerda, de quem da dita avenida olhar para o bloco, composto de sala de estar, circulação, dormitório, banheiro, cozinha e área de serviço, com 60,749 m de área total, 40,8800 m de área real privativa e 19,8696 m de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,003125 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício. O Terreno é constituído dos lotes 01,02 e 03 da quadra 23 da dita Vila Ipiranga IV Etapa que mede, em conjunto, 89,10m de frente, ao norte, à Avenida Dr. João Simplicio Alves de Carvalho 148,50m na face oposta, ao sul, no alinhamento na rua Cipó, para onde também faz frente, por 66,00m de extensão ao leste, onde se divide com o alinhamento da Rua D, formando, em sua extremidade, esquinas com a dita Avenida Dr. João Simplicio Alves de Carvalho e rua Cipó, respectivamente; do outro lado se divide, ao nordeste, com a rua H na extensão 88,50m para a qual também faz frente e forma esquina com a mesma dita Avenida, medindo ainda 4,55m ao sudoeste, no bisel de encontro das mencionadas ruas H e Cipo. Título aquisitivo registrado na matrícula n 13.824, em data de 04.08.1978. matrícula 14.039, do Cartório de Registro de Imóveis da 4 Zona de Porto Alegre. São titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: João Martins Ribeiro e Ceres Coiro Ribeiro. Tempo de posse alegado: desde outubro de 1997. Eventuais impedimentos poderão ser opostos junto a este Registro, na Rua Coronel Genuíno, n 421, 13 andar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, e não sendo representada impugnação, efetuar-se-á o registro na forma da lei. Porto Alegre, 8 de julho de 2024 Deivis Ricardo da Cunha Rocha Registrador Substituto

COMARCA - RODEIO BONITO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RODEIO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IDENE ALBINO DE OLIVEIRA

FAZ SABER a todos os interessados que, IDENE ALBINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n ***.445.640-**, Carteira de Identidade n 1028748224-SSP/RS, filho de Procópio Alves de Oliveira e de Ernestina Ponciano de Oliveira e sua esposa SUELI BINSFELD DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.396.580-**, Carteira de Identidade n 7068104632-II/RS, filha de Armindo Antonio Binsfeld e de Alucia Binsfeld, brasileiros, agricultores, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob n R.6.675, Livro n 3-RA, no Ofício do Registro de Imóveis de Seberi-RS, residentes na Rua Alberto Germano Lawisch, cidade de Cristal do Sul-RS, apresentaram os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento denominado "LOTEAMENTO CRISTAL" de propriedade dos requerentes, constituído pela FRAÇÃO DE TERRENOS COM A SUPERFÍCIE DE 8.270,00 M (oito mil, duzentos e setenta metros quadrados), constituída de parte do lote rural número 331 (trezentos e trinta e um) e de parte do lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois), ambos da 2 (segunda) seção Braga, situada no perímetro urbano do Município de CRISTAL DO SUL-RS, confrontando-se: ao norte, por linha seca, com terras de parte do mesmo lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois), de propriedade de Vilmar Carnin, numa extensão de 61,56 metros; ao sul, por linha seca, com terras de parte do mesmo lote rural número 331 (trezentos e trinta e um), de propriedade de João Clóvis Lagranha, numa extensão de 27,64 metros e pela sanga do Burro, com terras do lote rural número 122 (cento e vinte e dois); ao leste, por linhas secas, com terras de parte do lote rural número 332 (trezentos e trinta e dois) e lote rural número 331 (trezentos e trinta e um), de propriedade de João Clóvis Lagranha, nas extensões de 44,00 metros, 17,35 metros, 14,93 metros, 13,37 metros, 7,32 metros, 16,53 metros, 13,26 metros, 12,88 metros e 12,00 metros;

e, ao oeste, pela Sanga do Burro, com terras do lote rural número 122 (cento e vinte e dois) e pela Rua Alberto Germano Lawisch, nas extensões de 31,00 metros, 16,05 metros, 19,21 metros, matriculada sob n 18.659, Livro n 2-RG, no Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Cristal do Sul-RS e pelas demais repartições competentes. As obras de infraestrutura do loteamento estão toda concluídas, conforme certidão apresentada. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal de circulação regional ou meio eletrônico, por três vezes consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n 6.766. Eu, Flávio Fleck, Registrador Público, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ROLANTE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

Jane Carolina da Rosa Dantas, Oficial do Registro de Imóveis de Rolante-RS, jurisdicionada na Comarca de Taquara-RS, situado na Rua Henrique Grassmann, 31, Centro, na cidade de Rolante-RS. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que J. B. SCHMIDT INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n 15.713.062/0001-18, com sede na Avenida Borges de Medeiros, 1.954, apto 301, Centro, neste município de Rolante-RS, REQUEREU, cumprindo as exigências da Lei n 6.766/79, o registro do Loteamento Harmonia, referente ao imóvel de sua propriedade, a saber: UM TERRENO URBANO, de formato irregular, com área superficial de 28.069,214m (vinte e oito mil e sessenta e nove metros, vinte e um decímetros e quatro centímetros quadrados), sem construção, situado na Rua 21 de Abril, em lado ímpar, Centro, na zona urbana deste município Rolante-RS, Setor 013, distante 102,42 metros ao Norte da esquina com a Rua 31 de Outubro, cortado pela Rua 31 de Outubro e seu prolongamento projetado, Rua Carlos Ostjen e seu prolongamento projetado, Projeção do prolongamento da Rua 20 de Setembro e projeção da Rua João Osmar Linden; no quarteirão formado pelas Ruas Engenheiro Alcino Trindade, 21 de Abril, 31 de Outubro, Oscar Ritter, Carlos Ostjen e João Osmar Linden, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, em quatro segmentos: o primeiro segmento partindo da divisa Oeste, segue em sentido Oeste-Leste, por 35,88 metros com terreno de Hedwiges Josefina Timmen, também conhecida por Edi Timmen; o segundo segmento, segue em sentido Norte-Sul, por 51,31 metros com terreno de Irngard Petry; o terceiro segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 1,50 metros, com terreno de Irngard Petry; e, o quarto segmento, segue também em sentido Oeste-Leste, por 190,40 metros com terreno de Irngard Petry; ao SUL, em cinco segmentos: o primeiro segmento, partindo da divisa Oeste, segue em sentido Oeste-Leste, por 10,84 metros com terreno de Rita de Cássia Ostjen; o segundo segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 12,00 metros com a Rua Carlos Ostjen; o terceiro segmento, segue no sentido Oeste-Leste, por 70,72 metros com terreno de Arthur Ostjen; o quarto segmento, segue em sentido Oeste-Leste por 14,00 metros com a Projeção da Rua João Osmar Linden; e, o quinto segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 16,43 metros, com parte de terreno de Luiz Carlos Keiser; ao OESTE, em dezesseis segmentos; o primeiro segmento, partindo da divisa Norte, segue em sentido Norte-Sul, por 7,12 metros; o segundo segmento segue em sentido Leste-Oeste, por 0,93 metro, ambos com terreno de Loreno B ck; o terceiro segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, com terreno de Adi H germeyer; o quarto segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o quinto segmento segue no sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, também com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o sexto segmento, segue no sentido Norte-Sul, por 16,27 metros, com terreno do Espólio de Mercedes Bauer; o sétimo segmento, segue no sentido Leste-Oeste, por 35,00 metros, também com terreno de Espólio de Mercedes Bauer; o oitavo segmento, segue em sentido Norte-Sul, por 12,00 metros, com a Rua 21 de Abril; o nono segmento, segue em sentido Oeste-Leste, por 35,00 metros, com terreno de Marlon Eduardo Bauer; o décimo segmento segue no sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, também com terreno de Marlon Eduardo Bauer; o décimo primeiro segmento segue em sentido Norte-Sul, por 11,50 metros, com terreno de João Paulo

W st; o décimo segundo segmento, segue em sentido Leste-Oeste, por 33,30 metros, com terreno de João Paulo W st; o décimo terceiro segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 41,16 metros, com terreno de Luana Yunes Vieira; o décimo quarto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 46,42 metros, com terreno de Maristela Mercedes Bauer; o décimo quinto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 13,17 metros, com a Rua 31 de Outubro; e, o décimo sexto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 23,69 metros, com terreno de Rita de Cássia Ostjen; e, ao LESTE, em nove segmentos; o primeiro segmento partindo da divisa Norte, segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 19,40 metros; o segundo segmento, segue ainda em sentido Noroeste-Sudeste, por 21,94 metros; o terceiro segmento, segue ainda em sentido Noroeste-Sudeste, por 21,67 metros, sendo todos os três segmentos com o Rio Rolante; o quarto segmento, segue em sentido Leste-Oeste, por 180,00 metros, com terreno de Orlando Linden; o quinto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 24,10 metros, com terreno de Orlando Linden; o sexto segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 24,90 metros, com terreno de José Edgar Ostjen; o sétimo segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 13,83 metros, com parte do terreno de Luiz Carlos Keiser; o oitavo segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 23,43 metros, com a Projeção da Rua João Osmar Linden; e, o nono segmento segue em sentido Noroeste-Sudeste, por 28,37 metros, com parte do terreno de Luiz Carlos Keiser, devidamente matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis local sob n 16.537, Livro 02-RG, onde constam as demais características do imóvel. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 19 de Lei n 6.766/79, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será o loteamento registrado, conforme preceitua o parágrafo 1 do art. 19 da Lei n 6.766/79. Em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei supra mencionada, reproduz-se, abaixo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA MARIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Um terreno, com área total de 796,30m , Lote 7 - Quadra E, Novo Pinhal, localizado na Rua da Andorinhas, quarteirão formado pela Rua da Andorinhas, Rua dos Curiós, Rua João de Barro e Rua Eng. Baldur Wenzel Loebler, zona urbana do município de Itaara-RS, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.718.256,264 m e E 231.823,013 m; deste, segue confrontando com ao LESTE com a Rua das Andorinhas; com os seguintes azimutes e distâncias: 166 38'44" e 18,00m até o vértice 2, de coordenadas N 6.718.238,764 m e E 231.827,167 m; deste, segue confrontando ao SUL com o Lot 8 de propriedade de Luiz Antonio Prates Gonçalves e Isla Mari de Oliveira Gonçalves; com seguintes azimutes e distâncias; 277 2347" e 47,30 m até o vértice 3, de coordenadas 6.718.244,857 m e E 231.780,235 m; deste, segue confrontando ao OESTE com o Lote 6 propriedade de João Gioda Angonesi; com os seguintes azimutes e distâncias: 347 3233" e 18,00m até o vértice 4, de coordenadas N 6.718.262,444 m e E 231.776,350 m deste, segue confrontando ao NORTE com o Lote 6 de propriedade de Julio Betanza; com os seguintes azimute e distâncias: 97 32'37" e 47,10 m até o vértice 1 de coordenadas N 6.718.256,264 m 231.823,013 m, vértice inicial da descrição deste perímetro.". Imóvel esse pertencente a esta circunscrição imobiliária, não possuindo registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como o Lote n 7 da quadra E do Loteamento Vila Pinhal, inscrição 108 do Livro 8, imóvel registrado neste Ofício Imobiliário como parte da transcrição 38.209 L 3-AP, fls. 68, formulado por MOACIR FRANCISCO FORGIARINI, inscrito no

CPF sob o n.º ***.967.980-** e sua esposa DIETILDE MARIA ROSSAROLA FORGIARINI, inscrita no CPF sob o n.º ***.189.430-**, representados por sua procuradora Bianca Bubols, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS n.º 83.402, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 402988 aos 28/06/2022. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 15 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbulação ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião extraordinário, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2 Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13º do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **AQUILES TADIELO DURLLO, NILZA ROTILLI DURLLO**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a requerimento do credor fiduciário FOCO CAPITAL CONSULTORIA, prenotado sob nº75067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AQUILES TADIELO DURLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***349229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA ROTILLI DURLLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 39-0, firmada em 31/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12282, a qual diz respeito ao imóvel situado na Interior, município de Santo Augusto-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.640.192,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CLAUDIA DOS SANTOS UEBEL, PATRICIA DOS SANTOS UEBEL, RODRIGO DOS SANTOS UEBEL, SIMONE DOS SANTOS UEBEL, LIANE CARLA BECKER, TEREZINHA DOS SANTOS

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo n 383.508, com os seguintes dados: Requerentes: Marcos Antonio da Silva, inscrito no CPF n ***.388.400-**, e Maria Helena Gomes da Silva, inscrita no CPF n ***.755.260-**. Identificação do imóvel: Um TERRENO situado nesta cidade, no Bairro Fazenda São Borja, lugar denominado Parque Residencial Casa Blanca, composto do Lote 14, da Quadra 1.914 da planta geral da cidade, no quarteirão formado pelas Ruas Sem Denominação, Arthur Berger (antes Rua 7), Celino Nunes (antes Rua Oito) e por um caminho para pedestres, com área superficial de 431,53m , medindo 25,40m de frente, a oeste, no alinhamento da Rua Oito, lado par da numeração; 25,65m a sudeste; 17,00m a sudoeste; 16,80 a leste, na divisa com os Lotes 07 e 08; e finalmente 30,00m ao norte, na divisa com o Lote 15, distando esta última face 68,00m da esquina de um caminho para pedestres. Sobre o imóvel foi edificada uma construção em alvenaria, de 176,03m , que tomou o n 140 da Rua Celino Nunes (antes Rua 8), pendente de regularização. Imóvel matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis n 23.284. Proprietários registrais: Ida Irma Uebel, Liane Carla Becker e Hubert Guido Uebel, casado com Terezinha dos Santos Uebel. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Claudia dos Santos Uebel, inscrita no CPF n ***.830.730-**; Patricia dos Santos Uebel, inscrita no CPF n ***.830.690-**; Rodrigo dos Santos Uebel, inscrito no CPF n ***.698.670-**; e Simone dos Santos Uebel, inscrita no CPF n ***.210.600-**, todos na qualidade de sucessores dos proprietários registrais; e Liane Carla Becker, inscrita no CPF n ***.817.390-**; e Terezinha dos Santos Uebel, inscrita no CPF n ***.401.460-**, ambas na qualidade de proprietárias registrais, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao da publicação deste, para manifestação de anuência à transmissão de propriedade ou para efetuar qualquer ressalva, óbice ou oposição acerca do conteúdo desta notificação, sendo que a não manifestação no prazo referido poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação do inadimplemento. A manifestação de concordância deverá ocorrer mediante o comparecimento de Vossa Senhoria diretamente no 2 Tabelionato de Notas de São Leopoldo/RS, localizado na Rua Osvaldo Aranha, n 503, loja 102, Centro, uma vez que este foi o Serviço Notarial escolhido pelos requerentes para a lavratura da escritura pública, cujo valor relativo à lavratura da escritura e seu respectivo registro será suportado pelos requerentes. A impugnação ao pedido deverá ser escrita e entregue no balcão desta Serventia, acompanhada com os documentos que entender pertinentes. A impugnação será indeferida, dentre outras hipóteses, quando i) não contiver a exposição, ainda que sumária, das razões da discordância; ii) versar matéria estranha à adjudicação compulsória; e iii) - for de caráter manifestamente protelatório. Finalmente ressalto que a não manifestação no prazo supramencionado, poderá resultar na transmissão efetiva da propriedade do imóvel aos requerentes MARCOS ANTONIO DA SILVA e MARIA HELENA GOMES DA SILVA.

COMARCA - TRES DE MAIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA.

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei N 6.766/79, que VIANNA & VIDOR EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n 30.497.869/0001-54, com sede na Rua Santo Ângelo, n167434, sala 01, bairro centro, nesta cidade de Três de Maio-RS, representada por seu sócio Sr.Wagner Vianna, inscrito no CPF sob n ***.535.090-**, que requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALF,

constituído da FRAÇÃO DE TERRAS DE CULTURA, PERTENCENTE AO LOTE RURAL N 25, DA 3 SECÇÃO SANTA ROSA, com área de 18.084,48m (dezoito mil, oitenta e quatro metros e quarenta e oito décimos quadrados), de formato irregular, situado no lugar denominado Quarainzinho, dentro do perímetro urbano desta cidade, com as seguintes confrontações: NORTE: com terras de propriedade do Sr. Pedro Antônio Sartor, medindo 275,16 metros; SUL: com o eixo da rua projetada João de Barro (Loteamento Santa Maria), medindo 266,98 metros; LESTE: com o eixo do prolongamento da Rua Horizontina, medindo 73,97 metros; OESTE: com terras de propriedade do Sr. Roque Alf, medindo 60,11 metros, objeto da matrícula n 23.123, L 02RG, deste Serviço Registral. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUGUAIANA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUGUAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, DIELE DE SOUZA MEDINA

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIS ALISSON GOMES PEDELHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***228730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIELE DE SOUZA MEDINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441621781-9, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 38942, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV QUARENTA E CINCO(ESQ GR NR 4790 CS B COND S CIDADE NOVA URUGUAIANA RS 97511404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 28.615,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIARA ACOSTA NUNES

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIARA ACOSTA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***117010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440115711-4, firmada em 20/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 1111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENERAL ESTILAC LEAL NR 2777 CENTRO URUGUAIANA RS 97502850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2024, correspondentes a R\$ 2.472,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA**

Jose Carlos Orocil de Medeiros, oficial do Registro de Imóveis de Uruguaiana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº226879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO CONSIGLIO DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bento Martins 2497 4ºAndar Sala 402, 2497, Centro Uruguaiana RS CEP 97501-546, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441359783-3, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 37105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUINZE DE NOVEMBRO NR 1238 AP 502 BOX 17 CENTRO URUGUAIANA RS 97501570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2024, correspondentes a R\$ 107.540,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uruguaiana-RS. Jose Carlos Orocil de Medeiros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DELONEI PEGORARO, IVETE HERVES PEGORARO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE VACARIA SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO E ESPECIAL MARTA LUÍZA ANDREAZZA BERNADI - Designada MIRIAN EVANIR KOEFENDER - Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de Vacaria(RS), Protocolo n 241.068, com os seguintes dados: Requerente(s): **DELONEI PEGORARO**, agricultor, CPF ***.030.290-**, e sua mulher **IVETE HERVES PEGORARO**, agricultora, CPF ***.916.620-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Capela Nossa Senhora das Graças, no município de Campestre da Serra-RS. Identificação do imóvel usucapiendo: "Uma área de terras e campos e matos, com a área a 38.284,70m (trinta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro metros e

setenta decímetros quadrados), localizada no lugar denominado Capela Nossa Senhora das Graças, distrito de Campestre da Serra - RS, com coordenadas geográficas 22J/493530,952 E e 6809305,867 S, tomadas nas imediações da propriedade, conforme segue: partindo do canto da cerca que a área faz com uma Estrada Secundária e as terras de propriedade de Casemiro Rech; seguindo por esta divisa, com AZ 88 13'41" por 128,08m, até o encontro com o V2; seguindo com AZ 86 43'43" por 255,54m até o V3 na divisa com as terras de Luiz Zanella; seguindo por cerca até o V4 com AZ 167 59'07" por 37,37m até o encontro com a Estrada Geral; seguindo por ela sentido Campestre da Serra interior com AZ 249 26'41" por 142,48m até o V5; Seguindo com AZ 236 30'50" por 36,24m até o V6; seguindo com AZ 249 01'21" por 70,21m até o V7; seguindo com AZ 256 02'41" por 154,32m até o V8 no encontro com a Estrada Secundária; seguindo por ela com AZ 356 56'45" por 86,79m até o V9; seguindo por ela com AZ 353 25'57" por 64,14m até o encontro com o ponto de partida da presente descrição. Sobre a área descrita está edificada: uma residência unifamiliar em alvenaria medindo 8,60m x 11,20m com porão de pedra, com área total de 192,64m ; um galpão em madeira medindo 11,40m x 11,90m, com área de 135,66m ; uma garagem em madeira medindo 8,20m x 16,14m, com área de 132,35m ; e demais benfeitorias". Modalidade de usucapião: Extraordinária (Artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro). Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 0 requerente declara que exerce a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de cinco (5) anos, e que exerce a posse anteriormente os seus antecessores, Darci Luiz Pegoraro e Izolina Oss Emer Pegoraro, de quem adquiriu a posse por cessão, os quais eram proprietários há mais de quarenta (40) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso do prazo de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1 e único Ofício de Registro de Imóveis de Comarca de Vacaria(RS), na Avenida Militar, n 534, Bairro Fátima, CEP 95.210-024. Vacaria, RS, 05 de julho de 2024. O Oficial: Marta Luiza Andreazza Bernardi - Designada.

ESTADO - SANTA CATARINA**COMARCA - ARAQUARI/SC****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREI CORREIA DA SILVA

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREI CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***725519**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770381006-9, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADEMAR BERTELLI 184 APTO 202 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 14.058,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE SIMAO FERREIRA, JONATAS DE SOUZA**

RAFAEL CUNHA GARCIA, oficial do Registro de Imóveis de Araquari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE SIMAO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***337019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***601069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Higino Aguiar, 107, Centro Araquari SC CEP 89245-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035119-2, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE TANTSCH 72 CASA 02 ITINGA ARAQUARI SC 89245000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2024, correspondentes a R\$ 12.206,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araquari-SC. RAFAEL CUNHA GARCIA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZAQUEU HELITON RODRIGUES**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZAQUEU HELITON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915162**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771047211-4, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.739, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-12 AP 301 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 8.941,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINILSON D AVILA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINILSON D AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***312219**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770764277-2, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-6 AP 302 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 19.242,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR DANTAS FEITOSA**

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VICTOR DANTAS FEITOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907923**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499105-9, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 45.126, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HEINRICH HEMMER NR 1900 AP606 BL01 BADENFURT BLUMENAU SC 89070083. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 32.210,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR FORSTER

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164743, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDIR FORSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***318029**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770736314-8, firmada em 16/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.812, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-17 AP 102 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 16.006,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMULO LOURENCO BORGES

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº164728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO LOURENCO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370168**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770948836-3, firmada em 08/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 48.788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLFO WALTER NR 1445 BL-15 AP 302 ITROUPAVA CENTRAL BLUMENAU SC 89068239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 20.127,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHAPECÓ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FOZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificação Extrajudicial referente à Retificação Administrativa de Registro A PEDRO DEZAN Na qualidade de Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, 17o da Lei n 6.015/73, bem como por requerimento da FÓZ DO CHAPECÓ ENERGIA S.A., proprietária do imóvel matriculado sob n 89.474, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, venho apresentar NOTIFICAÇÃO, para que no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta publicação, tome conhecimento quanto aos termos da retificação administrativa concernente à matrícula acima referida, a qual faz confrontação com o imóvel de propriedade de PEDRO DEZAN, CPF n. ***.228.219-**, qual seja, matrícula n 21.568, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija ao 1 Ofício de Registro de Imóveis situado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n 163-D, Centro, CEP n 89801-060, Cidade de Chapecó/SC, onde terá acesso ao inteiro teor dos trabalhos técnicos, sendo 3 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO após notificação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial descrito); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Cabe ressaltar que o 14 do artigo 213 da lei 6.015/73, prevê a responsabilidade solidária do requerente da retificação e do profissional técnico caso não sejam verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo. Chapecó-SC, 08 de julho de 2024.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VALTER DE LIMA, SILVANA SCHMIDT DE LIMA

PEDRO JOSÉ ALCANTARA MENDONÇA, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, TORNA PÚBLICO, para ciência da coletividade e de eventuais interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4 , inciso IV, do artigo 216-A da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que se encontra em andamento nesta serventia, devidamente protocolado sob n 140.056, em 01 de novembro de 2022, o procedimento de usucapião extrajudicial ou administrativa, na modalidade extraordinária, de um lote rural com a área de 11.549,27m (onze mil quinhentos e quarenta e nove metros e vinte e sete decímetros quadrados), situado em Linha dos Grandos, Interior, neste Município de Concórdia/SC, com as seguintes confrontações: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 51 00' cuja descrição se inicia no vértice TP-01 de coordenada Este (X) 392.113,9246 m e Norte(Y) 6.993.828,4405 m, assinalado em planta anexa como segue:Do vértice TP-01 segue até o vértice TP-02, de coordenada UTM E= 392.121,9264 m e N=6.993.820,3058 m, no azimute de 135 28'19", na extensão de 11,411 m, por linha ideal pelo bordo da estrada municipal Lh São Geraldo/Lh dos Grando; Do vértice TP-02 segue até o vértice TP-03, de coordenada UTM E= 392.129,6964 m e N= 6.993.815,4179 m, no azimute de 122 10'22", na extensão de 9,180 m, por linha ideal pelo bordo da estrada municipal Lh São Geraldo/Lh dos Grando; Do vértice TP-03 segue até o vértice TP-04, de coordenada UTM E= 392.141,6598 m e N=6.993.810,4728 m, no azimute de 112 27'28", na extensão de 12,945 m, por linha ideal pelo bordo da estrada municipal Lh São Geraldo/Lh dos Grando; Do vértice TP-04 segue até o vértice TP-05, de coordenada UTM E= 392.157,9865 m e N= 6.993.804,9184 m, no azimute de 108 47'19", na extensão de 17,246 m, por linha ideal pelo bordo da estrada municipal Lh São Geraldo/Lh dos Grando; Do vértice TP-05 segue até o vértice TP-06, de coordenada UTM E= 392.173,1131 m e N=6.993.799,0815 m, no azimute de 111 06'00", na extensão de 16,214 m, por linha ideal pelo bordo da estrada municipal Lh São Geraldo/Lh dos Grando; Do vértice TP-06 segue até o vértice TP-07, de coordenada UTM E= 392.198,4262 m e N= 6.993.783,8834 m, no azimute de 120 58'51", na extensão de 29,525 m, por linha ideal pelo bordo da estrada municipal Lh São Geraldo/Lh dos

Grando; Do vértice TP-07 segue até o vértice TP-08, de coordenada UTM E= 392.181,4580 m e N=6.993.773,1700 m, no azimute de 237 43'57", na extensão de 20,067 m, por linha ideal partindo do bordo da estrada municipal até o eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 64 e 65 de propriedade de Severino Panzera e Darci Panzera. (Matrícula 3.391 I CRI); Do vértice TP-08 segue até o vértice TP-09, de coordenada UTM E= 392.149,6180 m e N= 6.993.760,3830 m, no azimute de 248 07'10", na extensão de 34,312 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 65 de propriedade de Helio Antonio Vendrame e Lourdes Segalla Vendrame (Matrícula 13.921 I CRI); Do vértice TP-09 segue até o vértice TP-10, de coordenada UTM E= 392.130,8090 m e N= 6.993.732,4270 m, no azimute de 213 55'59", na extensão de 33,694 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 65 de propriedade de Helio Antonio Vendrame e Lourdes Segalla Vendrame (Matrícula 13.921 I CRI); Do vértice TP-10 segue até o vértice TP-11, de coordenada UTM E= 392.107,9783 m e N= 6.993.705,6578 m, no azimute de 220 27'36", na extensão de 35,183 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 65 de propriedade de Helio Antonio Vendrame e Lourdes Segalla Vendrame (Matrícula 13.921 I CRI); Do vértice TP-11 segue até o vértice TP-12, de coordenada UTM E= 392.089,7750 m e N= 6.993.699,9330 m, no azimute de 252 32'31", na extensão de 19,082 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 65 de propriedade de Helio Antonio Vendrame e Lourdes Segalla Vendrame (Matrícula 13.921 I CRI); Do vértice TP-12 segue até o vértice TP-13, de coordenada UTM E= 392.077,6055 m e N= 6.993.703,1077 m, no azimute de 284 37'16", na extensão de 12,577 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 65 de propriedade de Helio Antonio Vendrame e Lourdes Segalla Vendrame (Matrícula 13.921 I CRI); Do vértice TP-13 segue até o vértice TP-14, de coordenada UTM E= 392.047,1180 m e N= 6.993.711,0610 m, no azimute de 284 37'15", na extensão de 31,508 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro confrontando com parte do lote rural 64 e 65, de propriedade de Jorge Sacon, Ivete Terezinha Sacon e Valdir José Agnolin (Matrícula 31.344 I CRI); Do vértice TP-14 segue até o vértice TP-15, de coordenada UTM E= 392.023,4190 m e N= 6.993.724,0290 m, no azimute de 298 41'14", na extensão de 27,015 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro confrontando com parte do lote rural 64 e 65, de propriedade de Jorge Sacon, Ivete Terezinha Sacon e Valdir José Agnolin (Matrícula 31.344 I CRI); Do vértice TP-15 segue até o vértice TP-16, de coordenada UTM E= 392.007,6516 m e N= 6.993.733,1928 m, no azimute de 300 09'52", na extensão de 18,237 m, por linha ideal pelo eixo do Lajeado 24 de Fevereiro confrontando com parte do lote rural 64 e 65, de propriedade de Jorge Sacon, Ivete Terezinha Sacon e Valdir José Agnolin (Matrícula 31.344 I CRI); Finalmente do vértice TP-16 segue até o vértice TP-01, (início da descrição), no azimute de 48 07'54", na extensão de 142,710 m, por linha ideal partindo do eixo do Lajeado 24 de Fevereiro, confrontando com parte do lote rural 66 e 67, de propriedade de Claudino Sacon e Bernadete Maria M. Sacon (Matrícula 8.656 I CRI), fechando assim o polígono acima descrito, constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta serventia, cuja posse vem sendo exercida, desde 2004 pelos antecessores e hoje por: VALTER DE LIMA, brasileiro, técnico em mecânica, nascido aos 02/06/1965, inscrito no CPF sob número ***.920.819-** e sua mulher SILVANA SCHMIDT DE LIMA, brasileira, auxiliar de cmei, nascida aos 10/02/1974, inscrita no CPF sob número ***.407.889-**, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6515/77, em 13/12/1995, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob n 6.556, no Livro 3, no 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia/SC, residentes e domiciliados na Rua Das Matas, n 285, Bairro Natureza, na cidade de Concórdia/SC. A área objeto do presente pedido é proveniente da matrícula n 8.656 do Livro 2 - Registro Geral, do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia/SC. E por estar a documentação apta, por terem sido apresentados todos os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, faz-se publicação do presente edital para dar ciência e conhecimento do pedido a possíveis interessados, de modo que a não apresentação de impugnação no prazo legal previsto implicará anuência ao pedido formulado. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação na imprensa do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício, durante as horas regulamentares, para a devida apreciação e conhecimento.

COMARCA - CORREIA PINTO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORREIA PINTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SANDRO LUIS SENEM, VANESSA FONTANA

ANDRESSA MOREIRA BRANCO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Correia Pinto/SC, no uso de suas atribuições, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento que os requerentes SANDRO LUIS SENEM, CPF n. ***.733.769-**, RG n. 4.796.719-SSP/SC, CNH n. ***910860** DETRAN/SC, nascido em 01/06/1988, brasileiro, empresário, e sua esposa, VANESSA FONTANA, CPF n. ***.351.120-**, RG n. 6082411734 SSP/RS, CNH n. 03338134143 DETRAN/SC, nascida em 10/05/1986, brasileira, enfermeira, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, em 12/04/2019, ambos residentes e domiciliados na rua Getúlio Vargas, n. 168, Centro, município de Correia Pinto/SC, mediante apresentação dos documentos relacionados no artigo 216-A da Lei 6.015/73 e dos artigos 398 e seguintes, do Provimento n. 149 de 30 de agosto de 2023 do Conselho Nacional de Justiça (Código Nacional de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), requereram USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do seguinte imóvel: Um lote urbano, com a área superficial de 243,44 m (duzentos e quarenta e três metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com acesso dado pela matrícula 4.893 deste Ofício do mesmo proprietário, situado distante 34,98 metros da esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Lauro Muller, Centro, no município e comarca de Correia Pinto/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se no vértice denominado 'ponto P-1', Georreferenciado no Sistema de Referências Geocêntrico para as Américas, DATUM - SIRGAS2000, MC-51 W, nas coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 563040.077 m e N= 6948228.584 m, situado no início da confrontação, Daí segue confrontando com SANDRA APARECIDA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula n 4.893 do RI de Correia Pinto/SC com o azimute de 151 43'49" e a distância de 10.75 m até o Vértice ponto P-2' (E=563045.168 m e N=6948219.117 m), Daí segue confrontando com ALESSANDRA GAZZIERO, matrícula n 5.796 do RI de Correia Pinto/SC com o azimute de 235 51'44" e a distância de 24.27 m até o Vértice ponto P-3' (E=563025.077 m e N=6948205.495 m), Daí segue confrontando com LENZI FILHOS LTDA, matrícula n 15.259 do 3 RI de Lages/SC com o azimute de 327 40'12" e a distância de 9.37 m até o Vértice ponto P-4' (E=563020.065 m e N=6948213.414 m), Daí segue confrontando com JACKSON FRANÇA ORTIZ, matrícula n 14.383 do 3 RI de Lages/SC com o azimute de 54 12'14" e a distância de 11.96 m até o Vértice ponto P-5' (E=563029.768 m e N=6948220.411 m), Daí segue confrontando com ATIDOR ALVES DOS SANTOS, matrícula n 10.208 do 3 RI de Lages/SC com o azimute de 51 35'33" e a distância de 13.16 m até o Vértice ponto P-1' (E=563040.077 m e N=6948228.584 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 243,44 m . Tempo de posse alegado: mais de 15 (quinze) anos. O imóvel objeto da usucapião requerida corresponde à totalidade da área constante da Transcrição n. 10.102 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a ser aberta neste Ofício, cujo proprietário tabular é Leopoldo Lourenço de Lima, tendo sido transferido via carta de adjudicação para Lauro de Oliveira Pereira casado com Eronita de Lima Pereira. Posteriormente, em razão do falecimento de Lauro de Oliveira Pereira e de Eronita de Lima Pereira, a posse passou aos herdeiros Sandra Aparecida Pereira Oliveira casada com Jeancarlo de Oliveira; Tania Regina Pereira casada com Adenir Alves de Liz; e Alci Leopoldo Pereira casado com Celoi Proença Alupes Pereira, sendo que em razão de serem detentores apenas da posse do imóvel, venderam-na em 29/07/2021, por contrato particular para a pessoa jurídica Edilson Germiniani dos Santos. Em 15/12/2021, a posse foi novamente transferida por contrato particular, tendo sido vendida para Sandro Luis Senem casado com Vanessa Fontana, atuais requerentes do procedimento de usucapião extrajudicial. Titulares de direito real e de outros direitos registrados na matrícula do imóvel usucapiendo: figura na transcrição n. 10.102, às folhas 148v/149 do Livro 3-I de Transcrição das Transmissões, do 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, como proprietário tabular: LEOPOLDO LOURENÇO DE LIMA, brasileiro, casado, agricultor, domiciliado e residente em Correia Pinto/SC. Titulares de direitos registrados nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato, com expectativa de domínio: a) ATIDOR ALVES DOS SANTOS, CPF ***.099.609-**, proprietário da Transcrição n. 10.108 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages deste Ofício; b) SANDRO LUIS SENEM, CPF ***.733.769-**, e seu cônjuge, VANESSA FONTANA, CPF ***.351.120-**, proprietários da matrícula 4.893 deste Ofício; c) ALESSANDRA GAZZIERO, CPF ***.686.319-**, e seu

cônjuge, RODIMAR DA SILVA, CPF ***.214.189-**, proprietários da matrícula 5.796 deste Ofício; d) LENZI FILHOS LTDA, CNPJ 80.126.840/0001-34, proprietária da matrícula 15.259 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC; e) JACSON FRANÇA ORTIZ, CPF 941.954.09-06, proprietário da matrícula 14.383 do 3 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. Modalidade da usucapião: Extraordinária, nos termos do caput do artigo 1.238 do Código Civil. As demais características constantes da documentação estão arquivadas neste Ofício, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, titulares de direitos reais eventualmente inscritos nas matrículas dos imóveis confinantes, bem como para a ciência de terceiros eventualmente interessados no registro, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, este edital será publicado por 01 (uma vez). Nos termos do 2º do artigo 413 do Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - CNNFE/CNJ, os terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se no prazo de quinze dias após o decurso do prazo do edital publicado. A não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias), implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de Correia Pinto/SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JULIANO DE MELLO, MARCOS ANDRE TOTTENE, MIGUEL CHRISTAKIS

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), com fundamento no artigo 213, 3 da Lei 6.015/73 - LRP, NOTIFICA o(s) confrontante(s), Juliano Melo e Marcos André Tottone, inscrito(s) no(s) CPF(s) sob o(s) no(s) ***.947.699-** e ***.176.559-**, para, querendo, apresentar(em) manifestação sobre o pedido de retificação de área do imóvel abaixo especificado, apresentado no 2 ORI, por Miguel Christakis, inscrito(s) no(s) CPF(s) sob o(s) no(s) ***.663.709-**, no protocolo de registro n. 419.040. Para tanto, informa que o imóvel cuja retificação foi requerida: (a) confronta lateral direita com imóvel do(s) notificado(s); e (b) tem a seguinte descrição: Um terreno urbano com área de 2.940,47m, localizado na Rodovia Tertuliano Brito Xavier, s/n, ao lado esquerdo do imóvel de n. 3.520, Jurerê Tradicional, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 49,902m em dois lances, o primeiro lance medindo 4,040m, partindo do vértice 01 até o vértice 02 (coordenadas E=749.030,2575m e N=6.962.459,9209m), e o segundo lance medindo 45,862m, partindo do vértice 02 até o vértice 03 (coordenadas E=749.064,7010m e N=6.962.490,2020m), ambos confrontando com a Rodovia Tertuliano Brito Xavier; lateral esquerda medindo 68,628m em cinco lances, o primeiro lance medindo 28,744m, partindo do vértice 03 até o vértice 04 (coordenadas E=749.037,8080m e N=6.962.500,3510m), o segundo lance medindo 12,093m, partindo do vértice 04 até o vértice 05 (coordenadas E=749.040,7760m e N=6.962.512,0740m), ambos confrontando com o imóvel de ROGA PARTICIPAÇÕES LTDA, o terceiro lance medindo 0,425m, partindo do vértice 05 até o vértice 06 (coordenadas E=749.040,8530m e N=6.962.512,4920m), o quarto lance medindo 4,160m, partindo do vértice 06 até o vértice 07 (coordenadas E=749.036,7260m e N=6.962.513,0120m), confrontando com Nilton Antônio de Souto, Thiago Bittencourt Souto, Zenaide Geraldina de Souto e Dauri de Lima, e Eronilda Geraldina Homem e Nirivaldo Francisco Homem, e o quinto lance medindo 23,206m, partindo do vértice 07 até o vértice C (coordenadas E=749.014,8977m e N=6.962.520,8899m), confrontando com o imóvel da matrícula n. 183.874; fundos medindo 62,138m em três lances, o primeiro lance medindo 11,583m, partindo do vértice C até o vértice B (coordenadas E=749.008,1571m e N=6.962.511,4700m), o segundo lance medindo 20,909m, partindo do vértice B até o vértice A (coordenadas E=748.994,3439m e N=6.962.495,7731m), e o terceiro lance medindo 29,646m, partindo do vértice A até o vértice 24, (coordenadas E=748.969,8083m e N=6.962.479,1322m), todos confrontando com a área de marinha ocupada por Miguel Christakis e Maria Emília Christakis; lateral direita medindo 61,281m, em três lances, o primeiro lance medindo 11,196m, partindo do vértice 24 até o vértice 25 (coordenadas E=748.980,2437m e N=6.962.475,0757m), confrontando com o imóvel da

matrícula n. 176.958, o segundo lance medindo 10,193m, partindo do vértice 25 até o vértice 26 (coordenadas E=748.989,7438m e N=6.962.471,3827m), confrontando com o imóvel da matrícula n 23.448, e o terceiro lance medindo 39,892m, partindo do vértice 25 até o vértice 01 (coordenadas E=749.027,1040m e N=6.962.457,3960m), confrontando com o imóvel da matrícula n 180.382. Inscrição Imobiliária n 23.41.027.0742.001-186. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de retificação de área. OBSERVAÇÕES: Anexo a esta publicação encontra-se o levantamento planimétrico apresentado. A documentação completa, que compõe o pedido de retificação de área, está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação pelo confrontante notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da retificação de área na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônica (virtual). Caso seja eletrônica deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DONATO ALFREDO PEREIRA, NERLI SILVEIRA PEREIRA**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DONATO ALFREDO PEREIRA, CPF ***.421.709-**, comerciante, e NERLI SILVEIRA PEREIRA, CPF ***.697.969-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bruno Back, 30, Bairro Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, à Rua 50, Área Remanescente, com a área de 2.850,00m (dois mil e oitocentos e cinquenta metros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.01.001.0292.001, matriculado sob n 5.182, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELMUT DAL TOE, RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE**

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, n 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que HELMUT DAL TOE, CPF ***.542.999-**, comerciante e RITA APARECIDA MAYNART PEREIRA DAL TOE, CPF ***.331.019-**, funcionária pública, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bruno Back, 95, Bairro Centro, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no bairro Santa Clara, localizado no lado par da Rodovia Municipal Max Steiner, esquina formada com a

Rua Josef Eyng, correspondente à Área 02 - Parte 01 do Desdobro Helmut Dal Toé, com a área de 5.453,23m (cinco mil e quatrocentos e cinquenta e três metros e vinte e três decímetros quadrados)", com inscrição imobiliária n 01.03.036.1292.001 e cadastro 30397, matriculado sob n 16.300, Livro n 02 - Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSELI SALETE KERBER

HERMANO SOAR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, torna público que a requerimento de ROSELI SALETE KERBER, inscrita no CPF sob n ***.199.889-**, tramita nesta Serventia procedimento de Usucapião Extrajudicial, prenotado sob n 120.743, nos termos do artigo 216-A da Lei n 6.015/73, do terreno urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Norte, localizado na esquina formada entre lado ímpar da Rua Eugênio Albrescht e lado par da Av. dos Imigrantes, contendo a área de 546,96 m (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS METROS E NOVENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), com as seguintes características e confrontações: inicia-se se no vértice 1, coordenadas plano retangulares, sistema UTM Datum Sirgas 2000, Hemisfério Sul, Meridiano Central 51 W, Fuso 22: (E= 690469.621 m e N= 7078284.222 m); deste segue com o azimute de 43 36'13" e distância horizontal de 26.43 m até o vértice 2 (E=690487.850 m e N=7078303.362 m) confrontando-se com o lado ímpar da Rua Eugênio Albrescht; deste segue com o azimute de 132 47'06" e distância horizontal de 19.34 m até o vértice 3 (E=690502.042 m e N=7078290.227 m) confrontando-se com terras de posse de Roseli Walz (Trans: 27.821-R.I. de Jaraguá do Sul); deste segue com o azimute de 223 01'05" e distância horizontal de 28.22 m até o vértice 4 (E=690482.791 m e N=7078269.596 m) confrontando-se com terras de Klr incorporadora Ltda. (Mat: 24.873-R.I. de Guaramirim); deste segue com o azimute de 313 23'45" e distância horizontal de 18.16 m até o vértice 5 (E=690469.594 m e N=7078282.074 m) confrontando-se com o lado par da Av. dos Imigrantes; deste segue com distância horizontal de 2.26 m até o vértice 1 (E=690469.621 m e N=7078284.222 m) confrontando-se com a esquina formada pela Rua Eugênio Albrescht e Av. dos Imigrantes; início de descrição, fechando assim a poligonal da propriedade, com perímetro total de 94,41m. O imóvel usucapiendo é constituído de parcela do imóvel registrado no Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul, no livro 3-N, fls. 228, transcrição sob n 27.821, de propriedade de Eugênio Carlos Albrecht e sua mulher Gertrude Zoz Albrecht. Figuram como titulares de direitos reais e de outros direitos registrados dos imóveis confrontantes: Roseli Walz (posse) e Eugênio Carlos Albrecht (Trans: 27.821-R.I. de Jaraguá do Sul) e KLR Incorporadora Ltda (Mat: 24.873-R.I. de Guaramirim). Os requerentes exercem posse sobre o imóvel superior a 15 anos e pretendem usucapir na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil). As demais características constam da documentação, assinada pelo Engenheiro Civil Paulo Eduardo Visconti, Registro n ***996-*, de acordo com a ART n 7603012-8, arquivadas na Serventia à disposição dos interessados. Pelo presente edital, ficam intimados eventuais terceiros interessados para se manifestarem no prazo de 15 dias úteis, contados da publicação deste edital, neste cartório localizado na Rua 28 de Agosto, 1.918, 1 andar, centro, Guaramirim/SC, em dias úteis, das 09:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, telefone: (47) 3373-4382 e o e-mail guaramirim.ri@gmail.com, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Guaramirim, aos dois do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (02/07/2024).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ICARA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IVAN FELICIO FERNANDES

SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao desmembramento, terreno urbano situado na Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364 e na Rodovia Alcides Serafim - ICR-453, na localidade da Sanga Funda, no Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 65.103,50m (sessenta e cinco mil, cento e três metros e cinquenta decímetros quadrados), correspondente a ÁREA n. 03, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 314,66 metros confrontando com a Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364; Sul, 310,27 metros confrontando com Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício); Leste, 211,80 metros confrontando com a Rodovia Alcides Serafim - ICR-453; e ao Oeste, 199,25 metros confrontando com Loteamento Fernandes SPE Ltda (matrícula n. 54.767, deste Ofício), e 5,70 metros com Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício). DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.815.706,09m e E 668.440,69m, deste segue confrontando com a Rodovia Francisco Laurindo - ICR-364, com azimute de 137 49'39,09" por uma distância de 314,66m, até o ponto 05, de coordenadas N 6.815.472,89m e E 668.651,94m, deste segue confrontando com a Rodovia Alcides Serafim - ICR-453, com azimute de 229 59'46,01" por uma distância de 211,80m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.815.336,74m e E 668.489,70m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício), com azimute de 319 03'58,73" por uma distância de 310,27m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.815.571,14m e E 668.286,42m, deste segue confrontando com a propriedade de Alexandre Carlos Fernandes e outros, Área n. 04 (matrícula n. 30.468, deste Ofício), com azimute de 48 03'02,59" por uma distância de 5,70m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.815.574,95m e E 668.290,66m, deste segue confrontando com a propriedade de Loteamento Fernandes SPE Ltda (matrícula n. 54.767, deste Ofício), com azimute de 48 50'41,15" por uma distância de 199,25m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Todas as Coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n. 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Terreno matriculado sob n. 56.134. Aprovado pelo Município de Içara em 24/06/2024. ART n. 8880540-9 devidamente quitada, Engenheiro Agrimensor: Gilson Manoel, CREA-SC n. 127396-1. Proprietário(s): IVAN FELICIO FERNANDES, RG n. 4.678.672-SSP-SC, CPF n. ***.188.189-**, brasileiro, nascido em 14/11/1985, filho de Jorge Antonio Fernandes e de Elisete Felício Fernandes, empresário, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 18/12/2020, com ANANDA DE LIMA MARQUES, RG n. 5.756.497-SSP-SC, CPF n. ***.230.129-**, brasileira, nascida em 06/10/1993, filha de Amandio Gonçalves Marques e de Ana Zoraid de Lima Gomes, empresária, residentes e domiciliados na Rua Nações Unidas, n. 75, Bloco 04, Apart. 703, Ed. Nações Unidas, Bairro Pinheirinho, em Criciúma-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 05 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAIOPOLIS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EVALDO SCHNEIDER FILHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 424322. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - prazo de 20

(vinte) dias, contados a partir da única publicação - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA - Protocolo n. 69.770 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, na forma da lei, Faz saber, a todos que esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia, em 04/07/2023, sob o n. 69.770, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com suporte no Art. 216-A da lei n. 6.015/73 c/c o Artigo 1.238 do Código Civil, formulado por EVALDO SCHNEIDER FILHO, brasileiro, agricultor, CPF n.***.184.329-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com MATILDE KOSTECKI SCHNEIDER, brasileira, do lar, CPF n. ***.797.839-**, residentes e domiciliados na localidade de Seção Wagner, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, devidamente representado por seus bastante Procuradores Dr. Cleverson José Vellasques, OAB-SC n. 39.431-A e OAB-PR n. 69.083 e Dr. Rafael Negrelli, OAB-SC n. 48.830 e Laísa Rohrbacher, OAB-SC n. 65.607, tendo por objeto o reconhecimento do direito de propriedade do terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 131.300,00m (cento e trinta e um e trezentos metros quadrados) ou 13,1300ha, situado na localidade de Serrinha do Itajaí, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, originária da Matrícula n. 21.666 do Livro 2(Registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, imóvel rural esse hoje denominado Sítio São Francisco, sobre o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, deter a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta e com animus domini, desde 1967, quando a recebeu de seu finado pai Evaldo Schneider, conforme declarações apostas na Ata Notarial lavrada em data de 09/03/2023 pelo Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Itaiópolis-SC, Livro n. 260, fls. 137/141, gleba usucapienda essa ora retratada na Planta, abaixo exposta, na forma do Anexo Único e respectivo Memorial Descritivo, elaborado pelo Sr. Luiz Cesar Paczko, Técnico em Agropecuária-CFTA - ***553899**-PR, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n. BR20221005700, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CGD-M-8403, de coordenadas (Longitude: -49 52'05,334", Latitude: -26 34'13,529" e Altitude: 830,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com Celio Bileski CPF: ***.396.469-** Maria Josiane Winiarski CPF: ***.087.319-** Matrícula n 18.307, com os seguintes azimutes e distâncias: 172 51' e 309,34 m até o vértice G36-M-4738, (Longitude: -49 52'03,946", Latitude: -26 34'23,501" e Altitude: 830,41 m); 201 17' e 50,61 m até o vértice G36-M-4737, (Longitude: -49 52'04,610", Latitude: -26 34'25,033" e Altitude: 825,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Erico da Silva CPF: ***.926.959-** Jandira Ferreira CPF:***.447.019-** Matrícula n 16.738, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 25' e 499,30 m até o vértice G36-P-16245, (Longitude: -49 52'22,406", Latitude: -26 34'22,376" e Altitude: 819,99 m); Cerca; deste, segue confrontando com AGROLAND LTDA CNPJ: 42.460.099/0001-54 Matrícula n 17.623, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 22' e 40,59 m até o vértice G36-M-4736, (Longitude: -49 52'23,853", Latitude: -26 34'22,161" e Altitude: 819,51 m); 27 50' e 55,83 m até o vértice DDOS-M-0104, (Longitude: -49 52'22,911", Latitude: -26 34'20,557" e Altitude: 819,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com Gilmar Woiczac CPF: ***.431.149-** Barbara Coeko Marks Woiczac CPF: ***.394.219-**(Posse), com os seguintes azimutes e distâncias: 26 36' e 147,76 m até o vértice DDOS-M-0103, (Longitude: -49 52'20,520", Latitude: -26 34'16,265" e Altitude: 808,63 m); Cerca deste, segue confrontando com MOBASA REFLORESTAMENTO S.A CNPJ: 44.021.145/0001-44 Matrícula n 2.071, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 40' e 428,68 m até o vértice CGD-M-8403, ponto inicial da descrição deste perímetro. A modalidade de usucapião que o Requerente acima citado pretende seja reconhecida extrajudicialmente é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 do Código Civil, sendo titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio as seguintes pessoas: na qualidade de confrontantes e anuentes ao presente pedido de Usucapião, assinaram Ata Notarial, Planta e respectivo Memorial Descritivo CELIO BILISK, CPF n. ***.396.469-**; MARIA JOSIANE WINIARSKI, CPF . ***.087.319-** proprietários do imóvel matriculado sob o n. 18.307 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; ERICO DA SILVA, CPF n. ***.926.959-** e JANDIRA FERREIRA, CPF n. ***.447.019-**, conviventes em união estável sob o regime da comunhão universal de bens, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 16.738 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; AGROLAND LTDA, CNPJ n. 42.460.099/0001-54, na pessoa de seu Administrador DANILO LANDOVSKI, CPF n. ***.288.499-**, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 17.623 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC MODO BATTISTELLA REFLORESTAMENTO S.A. - MOBASA , CNPJ n. 44.021.145/0001-44, por seu Procurador MARCOS JANTSCH, CPF n. ***.367.169-**, proprietária do imóvel matriculado sob o n. 2.071 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; GILMAR WOICZAK, CPF n. ***.431.149-** e BARBARA

COEKO MARKS, CPF n. ***.394.219-**, na condição de posseiros; Assinaram, também, Planta e respectivo Memorial Descritivo os irmãos do Usucapiente, Srs. JOSÉ VANDERLEY SCHNEIDER, CPF n. ***.493.519-** e seu cônjuge ALCINETE PALINGUER SCHNEIDER, CPF n.***.585.079-**, SUELI TEREZINHA KELLER, CPF n. ***.699.479-** e seu cônjuge NELSON KELLER, CPF n. ***.167.919-**, MARIA DINACYR DOS SANTOS, CPF n. ***.553.549-**, e SANDRA SCHNEIDER, CPF n. ***.674.009-**. Assim sendo, com fundamento, no Art. 413 do Provimento n. 149 do Conselho Nacional de Justiça c/c o Art. 257, III do Código de Processo Civil, FICAM NOTIFICADOS NAIR DE FÁTIMA ICHNEIDER, LIDIANE ICHNEIDER, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, OU SEUS SUCESSORES, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após o decurso do prazo fixado no preâmbulo do presente Edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante a Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone (whatsapp) n. (47) 3652-1182, e-mail www.rgiitaiopolis@yahoo.com.br, CIENTES DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA REQUERIDA, consoante dispõe o inciso V do 1 do Art. 413 do Provimento n. 149/2023-CNJ. Itaiópolis, 14 de maio de 2024. Maria da Conceição Ferreira Peres-Registradora.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVALDO SCHNEIDER FILHO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 424338. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da única publicação - PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA - Protocolo n. 69.235 MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, na forma da lei, Faz saber, a todos que esse Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia, em 05/04/2023, sob o n. 69.235, REQUERIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, com suporte no Art. 216-A da lei n. 6.015/73 c/c o Artigo 1.238 do Código Civil, formulado por EVALDO SCHNEIDER FILHO, brasileiro, agricultor, CPF n. ***.184.329-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, com MATILDE KOSTECKI SCHNEIDER, brasileira, do lar, CPF n. ***.797.839-**, residentes e domiciliados na localidade de Seção Wagner, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, devidamente representado por seus bastante Procuradores Dr. Cleverson José Vellasques, OAB-SC n. 39.431-A e OAB-PR n. 69.083 e Dr. Rafael Negrelli, OAB-SC n. 48.830 e Laísa Rohrbacher, OAB-SC n. 65.607, tendo por objeto o reconhecimento do direito de propriedade do terreno rural, sem benfeitorias, com a área de 196.606,00m (cento e noventa e seis mil e seiscentos e seis metros quadrados) ou 19,6606ha, situado na localidade de Bituva, Distrito de Itaió, Itaiópolis-SC, originária da Matrícula n. 21.668 do Livro 2(Registro Geral) do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, imóvel rural esse sobre o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e penal, deter a posse mansa, pública, pacífica, ininterrupta e com animus domini, desde 1967, quando a recebeu de seu finado pai Evaldo Schneider, conforme declarações apostas na Ata Notarial lavrada em data de 09/03/2023 pelo Cartório de Tabelionato de Notas e Protestos em Geral de Itaiópolis-SC, Livro n. 260, fls. 133/136, gleba usucapienda essa ora retratada na Planta, abaixo exposta, na forma do Anexo Único e respectivo Memorial Descritivo, elaborado pelo Sr. Luiz Cesar Paczko, Técnico em Agropecuária-CFTA - ***553899**-PR, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n. BR20221005700, que assim se descreve e caracteriza: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice G36-M-4741, de coordenadas (Longitude: -49 49'11,108", Latitude: -26 30'48,209" e Altitude: 921,89 m); Cerca; deste, segue confrontando com Evaldo Schneider Filho CPF: ***.184.329-** Matilde Kostecki Schneider CPF: ***.797.839-** Matrícula n 11.711, com os seguintes azimutes e distâncias: 132 55' e 488,82 m até o vértice G36-M-4742, (Longitude: -49 48'58,181", Latitude: -26 30'59,023" e Altitude: 910,54 m); Cerca; deste, segue confrontando com Valdemar Schneider CPF: ***.631.989-** Matrícula n 15.805, com os seguintes azimutes e distâncias: 162 42' e 378,61 m até o vértice G36-M-4740, (Longitude: -49 48'54,116", Latitude: -26 31'10,767" e Altitude: 933,05 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 41' e 31,37 m até o vértice G36-P-16210, (Longitude: -49 48'55,248", Latitude: -26 31'10,808" e Altitude: 930,75 m); 273 51' e 26,03 m até o vértice G36-P-16211, (Longitude: -49 48'56,186", Latitude: -26 31'10,751" e Altitude: 929,66 m); 275 33' e 51,47 m até o vértice G36-P-16212, (Longitude: -49 48'58,036", Latitude: -26 31'10,589" e Altitude: 924,61 m); 268 42' e 44,87 m até o vértice G36-P-16213, (Longitude: -49 48'59,656", Latitude: -26 31'10,622" e Altitude: 918,74 m);

262 09' e 54,81 m até o vértice G36-P-16214, (Longitude: -49 49'01,617", Latitude: -26 31'10,865" e Altitude: 913,74 m); 271 43' e 52,03 m até o vértice G36-M-4739, (Longitude: -49 49'03,495", Latitude: -26 31'10,814" e Altitude: 913,66 m); Cerca; deste, segue confrontando com Waldemar Zeczkowski CPF: ***.752.749-** Silvano Budne Zeczkowski CPF: ***.137.079-** Matrícula n 11.887, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 29' e 92,18 m até o vértice G36-M-4745, (Longitude: -49 49'05,135", Latitude: -26 31'08,208" e Altitude: 918,68 m); 330 36' e 372,37 m até o vértice G36-M-4744, (Longitude: -49 49'11,735", Latitude: -26 30'57,668" e Altitude: 929,64 m); Cerca; deste, segue confrontando com Evaldo Schneider Filho CPF: ***.184.329-** Matilde Kostecki Schneider CPF: ***.797.839-** Matrícula n 12.683, com os seguintes azimutes e distâncias: 330 12' e 298,23 m até o vértice D35-M-0513, (Longitude: -49 49'17,086", Latitude: -26 30'49,260" e Altitude: 928,31 m); Cerca deste, segue confrontando com Marcos Zeczkowski CPF: ***.034.889-** Carmelita Bauer Zeczkowski CPF: ***.658.269-** Matrícula n 18.549, com os seguintes azimutes e distâncias: 78 56' e 168,68 m até o vértice G36-M-4741, ponto inicial da descrição deste perímetro. A modalidade de usucapião que o Requerente acima citado pretende seja reconhecida extrajudicialmente é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no Art. 1.238 do Código Civil, sendo titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na Transcrição do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio as seguintes pessoas: na qualidade de confrontantes e anuentes ao presente pedido de Usucapião, assinaram Ata Notarial, Planta e respectivo Memorial Descritivo VALDEMAR SCHNEIDER, CPF . ***.631.989-**, proprietário do imóvel matriculado sob o n. 15.805 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MARCOS ZECZKOWSKI, CPF n.***.034.889-** e seu cônjuge CARMELITA BAUER ZECZKOWSKI, CPF n.***.658.269-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 18.549 do Livro 2 do Ofício de Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; VALDEMAR ZECZKOWSKI, CPF n.***.752.749-** e seu cônjuge SILVANE BUDNE ZECZKOWSKI, CPF n.***.137.079-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 11.887 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Itaiópolis-SC; MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito de Itaiópolis-SC, assinou Planta e Memorial Descritivo, pela Estrada Municipal, assim como, assinaram, também, Planta e respectivo Memorial Descritivo os irmãos do Usucapiante, Srs. JOSÉ VANDERLEY SCHNEIDER, CPF n. ***.493.519-** e seu cônjuge ALCINETE PALINGUER SCHNEIDER, CPF n.***.585.079-**, SUELI TEREZINHA KELLER, CPF n. ***.699.479-** e seu cônjuge NELSON KELLER, CPF n. ***.167.919-**, MARIA DINACYR DOS SANTOS, CPF n. ***.553.549-**, e SANDRA SCHNEIDER, CPF n. ***.674.009-**. Assim sendo, com fundamento no Art. 413 do Provimento n. 149 do Conselho Nacional de Justiça c/c o Art. 257, III do Código de Processo Civil, FICAM NOTIFICADOS NAIR DE FÁTIMA ICHNEIDER, LIDIANE ICHNEIDER, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e TITULARES DE DIREITOS REAIS E OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, OU SEUS SUCESSORES, para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, após o decurso do prazo fixado no preâmbulo do presente Edital, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA perante a Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itaiópolis-SC, com sede na Rua José Ribovski n. 80, sala 02, Centro, Itaiópolis-SC, telefone(whatsapp)n.(47)3652-1182,e-mail www.rgiitaiopolis@yahoo.com.br, CIENTES DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE EDITAL IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA REQUERIDA, consoante dispõe o inciso V do 1 do Art. 413 do Provimento n. 149/2023-CNJ. Itaiópolis, 14 de maio de 2024. Maria da Conceição Ferreira Peres-Registradora

COMARCA - ITAJAI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CARMEN ELISABET GUARDINI MIYAKE, RODRIGO GUARDINI MIYAKE, GABRIELA JULIANA BOSCOLLO HELENO, RAPHAEL GUARDINI MIYAKE, HALINE DE CARLI MIYAKE, SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 183.919, de 27/10/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido

de Retificação Administrativa de Registro no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: SIZA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ministro Victor Konder, 550 Sala 03 B, Fazenda, Itajaí-SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 6.726, localizado na Rua Juvenal Garcia, n 303, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88302-040, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 284,06m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação Carmem Elisabet Guardini Miyake, CPF:304.786.***-**, Rodrigo Guardini Miyake, CPF:058.428.***-**, Gabriela Juliana Boscollo Heleno, CPF:047.695.***-**, Raphael Guardini Miyake, CPF:051.051.***-**, Haline De Carli Miyake, CPF:987.268.***-** - (Matrícula 10.905). O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRENE REIS DAGNONI, YARA SANTANA VITORINO**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n 6015/73) - PROTOCOLO N 184.851, de 12/12/2023. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: YARA SANTANA VITORINO, brasileira, viúva, do lar, nascida em 07/08/1947, CPF ***.366.019-**, residente e domiciliada na Rua Bernardino João Vitorino, n 144, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula n 21.715, localizado na Rua Bernardino João Vitorino Trav., n 144, Bairro Vila Operária, Itajaí/SC, que após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 241,98m , processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação de IRENE REIS DAGNONI, proprietária da Matrícula n 10.905, com CPF n 450.163.***-72, residente na Rua Etelvina de Brito, n 130, Bairro Vila Operária, Brusque/SC. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 08 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEONARDO HARAMOTO, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206766, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***964526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVA VANUZA DA SILVA HARAMOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***156548**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553199920-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 56741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO NR 1200 AP 403 BL J ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 154.085,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOACABA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOACABA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIO OLIVARES MORALES**

EDSON JOSE NEGRAO, Oficial Substituto do Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei etc. Faz Saber, a qual este ver ou dele tiver conhecimento e interessar possa, que de acordo com os dispositivos da Lei n. 6015/75 alterada pela Lei n. 10931/2004, alterações posteriores e demais previsões legais, especialmente o artigo 213 da referida lei, MARIO OLIVARES MORALES casado com GEMA OLIVARES, fez o depósito de requerimento, papéis e documentos para a retificação de registro imobiliário constante da matrícula n.29.768 Livro 2 deste ofício. Fica para tanto o Sr DIVONSIR DE SOUZA e ELISENA TESSER DE SOUZA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.24.492, livro 2 deste ofício, confrontantes do imóvel a ser retificado, uma vez cientes, intimados a se manifestar sobre a pretensão dos requerentes, cuja documentação se encontra nesta Serventia localizada à Rua Dr. Norino Rotulo n. 148 Edifício Londres - térreo - sal a01, centro na cidade de Joaçaba (SC). E para que chegue ao conhecimento de todos, afixei o presente Edital em lugar de costume da Serventia, para que no caso de alguém se julgar prejudicado dentro do prazo de 15 dias contados da data de publicação deste, reclamar contra a referida pretensão por escrito perante este Oficial. Nada mais sendo contestado, o Edital junto com a sua publicação e demais documentos serão autuados e dados encaminhamento legal para que seja efetuada a averbação da retificação. Dado e passado na Serventia de Registro de Imóveis 1 Ofício da Comarca de Joaçaba (SC) em 08/07/2024. Edson José Negrão - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA HELEN ADAO**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA HELEN ADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***261049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771208414-6, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 54328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL NR 68 BL.5 A202 JOAO COSTA JOINVILLE SC 89230275. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes a R\$ 11.144,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON SCHMITZ, SILVANA MEURER GESSER SCHMITZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Edson Schmitz, CPF ***.629.799-**, brasileiro, autônomo, nascido aos 22/11/1981, CNH 01104215568-DETRAN/SC, casado com Silvana Meurer Gesser Schmitz **.574.431-**, brasileira, técnica em radiologia, nascida aos 21/12/1984, CNH ***070111**-DETRAN/SC, residentes e domiciliados na Rua Zózimo de Oliveira, 432 casa 03, Bairro Guanabara, Joinville/SC, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob n 148.225, aos 07/06/2024, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob n 40.483, localizado na Rua Gago Coutinho, com área total de 492,53 m , sem benfeitorias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGISA CONTAINNERS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que, por parte de Agisa Containers Ltda, CNPJ 09.168.271/0001-25, com sede na Rodovia BR 277, n 6.500, bairro Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, foi apresentado o pedido de retificação de registro de imóvel, protocolado sob n 148.027, aos 24/05/2024, tendo por objeto o imóvel matriculado nesta Serventia sob n 44.081, localizado na Rua Monsenhor Gercino, com área total de 968,49 m . E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado pela imprensa local, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação, sem qualquer impugnação nesta Serventia, implicará em anuência ao pedido de retificação de registro de imóvel, quando será o mesmo averbado, nos termos do artigo 213, 17 da Lei 6.015/73. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC.

COMARCA - LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER**

Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado no lado ímpar da Rua João Francisco Veloso, distante 36,50 metros da esquina formada com a Rua Artur Ramos, Bairro São Miguel, Lages/SC, matriculado sob n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. ALEX SANDRO SOUZA, na qualidade de antecessor da posse do imóvel objeto da matrícula n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Arlete Godinho Ribeiro - CPF n. 250.***.***-72; Suellen Ribeiro Kuster Perão - CPF n. 046.***.***-30 e Dieison Carlos Perão - CPF n. 046.***.***-22, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO designado n. 15, da quadra A, do Loteamento São Miguel, o qual tem área de 298,70m , matriculado sob n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER**

Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 2 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado no lado ímpar da Rua João Francisco Veloso, distante 36,50 metros da esquina formada com a Rua Artur Ramos, Bairro São Miguel, Lages/SC, matriculado sob n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. MARCIO JOSÉ DE SOUZA, na qualidade de antecessor da posse do imóvel objeto da matrícula n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Arlete Godinho Ribeiro - CPF n. 250.***.***-72; Suellen Ribeiro Kuster Perão - CPF n. 046.***.***-30 e Dieison Carlos Perão - CPF n. 046.***.***-22, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO designado n. 15, da quadra A, do Loteamento São Miguel, o qual tem área de 298,70m , matriculado sob n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos trâmites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ARLETE GODINHO RIBEIRO KUSTER**

Marcelo Artur Miranda Chada, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, que em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 13 da Lei n. 6.015/1973, NOTIFICA-SE o proprietário do imóvel localizado na Rua João Francisco Veloso, Bairro Penha, matriculado sob n. 7.981 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, Sr. DEOCILDO MICHELLOTO, na qualidade de confrontante do imóvel objeto da matrícula n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC, a fim de que tenha conhecimento que os possuidores Arlete Godinho Ribeiro - CPF n. 250.***.***-72; Suellen Ribeiro Kuster Perão - CPF n. 046.***.***-30 e Dieison Carlos Perão - CPF n. 046.***.***-22, apresentaram nesta Serventia pedido de "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" do TERRENO URBANO designado n. 15, da quadra A, do Loteamento São Miguel, o qual tem área de 298,70m , matriculado sob n. 2.882 do 4 Ofício de Registro de Imóveis de Lages/SC. A documentação referente ao pedido de usucapião extrajudicial

encontra-se arquivada nesta Serventia, disponível para consulta. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 02 (duas) publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será dado prosseguimento nos tramites de reconhecimento da usucapião do imóvel acima referido.

COMARCA - MARAVILHA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDEMAR ROQUE BACH, CLARI BACH**

Francieli Kremer, Escrevente Substituta Legal do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal EDEMAR ROQUE BACH, CPF/MF n ***.208.799/** e, CLARI BACH, CPF/MF n ***.036.799/**, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, do imóvel objeto da matrícula n 14.516, deste Ofício, consistente de: PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL n (124), da Seção Sargento, situado no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área total encontrada de "OITENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE METROS QUADRADOS" (83.059,00 m), sem edificações, vem pelo presente Edital notificar as pessoas físicas a seguir relacionadas, na qualidade de confinantes, para prestarem anuência ao referido processo, sendo: 1. HELENO BEGNINI, brasileiro, solteiro, nascido em 20.11.1976, comerciante, CPF/MF n ***.750.599/**, domiciliado e residente na Linha Cassol, M/São Miguel da Boa Vista, SC, atualmente em local incerto e não sabido, (proprietário do imóvel objeto da matrícula n 9.618, deste Ofício). 2. LIDIA SPESSATTO BEGNINI, brasileira, viúva, nascida em 14.02.1947, do lar, CPF/MF n ***.384.189/**, domiciliada e residente na Rua Humaitá, n 367, Palmitos, SC, atualmente em local incerto e não sabido, (proprietária dos imóveis objetos das matrículas n s: 802 e 9.620, deste Ofício). 3. Aos Herdeiros/Inventariante do espólio de ADOLAR ANGELO BEGNINI, CPF/MF n ***.576.699/**, era domiciliado e residente na Linha Cassol, M/São Miguel da Boa Vista, SC, (proprietário dos imóveis objetos das matrículas n s: 802 e 9.620, deste Ofício). Encontram-se a disposição de Vossas Senhorias, neste Ofício, planta elaborada pelo Técnico em Agrimensura Eleandro Schittler (CFT n ***842819**), TRT n CFT2303098539, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, 4 e 5 , da Lei n 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica www.registrodeimoveis.org.br/editais-online.- Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal.-

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON FREITAS, MARIA TONET DE FREITAS**

EDITAL DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto nos artigos Art. 1.071 da Lei 13.105/2015 - Novo CPC, Art.216-A da Lei 6.015/73 que a requerente do usucapião administrativo WILSON FREITAS CPF: ***.973.109-** e RG 2.157.041 SESP-SC, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em 01/11/1943, e MARIA TONET FREITAS, CPF:***.717.949-**, RG: 2.156.689 SESP-SC, brasileira, viúva, aposentada, nascida em 03/06/1942, residentes e domiciliados na Rua Vereador Ameteri Comelli s/n, Pindotiba, Orleans-SC, apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, notificadas as

fazendas públicas, sem oposições, referente à área de 3.437,17m, com as seguintes confrontações e medidas: PT-1, de coordenadas N 6855369,410 e E 673515,280, deste segue com azimute de 54 16'0" e distância de 23,77m, confrontando neste trecho com a Rua Ametério Comelli, até o vértice PT-2, de coordenadas N 6855383,290 e E 673534,580; deste segue com azimute de 90 32'57" e distância de 5,07m, confrontando neste trecho com a Rua Ametério Comelli, até o vértice PT-3, de coordenadas N 6855383,250 e E 673539,310; deste segue com azimute de 126 49'54" e distância de 8,79m, confrontando neste trecho com a Rua Gabriel Carlos Dal Pont, até o vértice PT-4, de coordenadas N 6855377,980 e E 673546,350; deste segue com azimute de 126 43'50" e distância de 14,88m, confrontando neste trecho com a Rua Gabriel Carlos Dal Pont, até o vértice PT-5, de coordenadas N 6855369,080 e E 673558,270; deste segue com azimute de 126 18'16" e distância de 8,55m, confrontando neste trecho com a Rua Gabriel Carlos Dal Pont, até o vértice PT-6, de coordenadas N 6855364,020 e E 673565,160; deste segue com azimute de 124 46'8" e distância de 5,98m, confrontando neste trecho com a Rua Gabriel Carlos Dal Pont, até o vértice PT-7, de coordenadas N 6855360,610 e E 673570,070; deste segue com azimute de 178 53'53" e distância de 72,32m, confrontando neste trecho com Terras de Maria Tonet Freitas (Matrícula n 20.677), até o vértice PT-8, de coordenadas N 6855288,330 e E 673572,490; deste segue com azimute de 308 56'49" e distância de 82,16m, confrontando neste trecho com Terras de Lauro Martins (Matrícula n 4.000), até o vértice PT-9, de coordenadas N 6855339,970 e E 673508,600; deste segue com azimute de 52 29'36" e distância de 12,66m, confrontando neste trecho com Terras do Estado de Santa Catarina (Matrícula n 38), até o vértice PT-10, de coordenadas N 6855347,680 e E 673518,640; deste segue com azimute de 315 28'6" e distância de 6,83m, confrontando neste trecho com Terras do Estado de Santa Catarina (Matrícula n 38), até o vértice PT-11, de coordenadas N 6855352,550 e E 673513,850; deste segue com azimute de 54 16'0" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Terras de Lilian Martins (Matrícula n 6.721), até o vértice PT-12, de coordenadas N 6855360,140 e E 673524,400; deste segue com azimute de 315 28'6" e distância de 13,00m, confrontando neste trecho com Terras de Lilian Martins (Matrícula n 6.721), até o vértice PT-1, o ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Mediano Central 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 17 de junho de 2024

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANI HINKEL CESCONETO, WELMER WILLIAM MOREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº237204, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANI HINKEL CESCONETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELMER WILLIAM MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***868609**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550751753-1, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 50058, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Olavio de Biase, AP 202, Residencial Morada da Vila, Barra do Aririu, Palhoca SC, 88134122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2024, correspondentes a

R\$ 9.667,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OLIVO TODESCATO

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei n 6.766/79 - Tays Cristine de Oliveira, Oficial Registradora do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, n 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que OLIVIO TODESCATO, CPF/MF n 220.XXX.579-XX, e sua esposa GEMA TODESCATO, CPF/MF n 017.XXX.579-XX; após depositar os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Caibi/SC, em 13/05/2024, por Eder Picoli - Prefeito Municipal (Decreto n 136/2024), requer o registro à margem da matrícula 4.878, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado no Distrito e Município de Caibi, Comarca de Palmitos/SC, com área total de 25.937,00m , da seguinte forma: Parte da Chácara n 22, com a área de 8.046,10m , sem benfeitorias; e, Parte da Chácara Rural n 22, com a área de 17.890,90m , sem benfeitorias, e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal n 6.766/79, alterada pela Lei n 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO NEGRINHO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SILVIO ROBERTO HANTSCHEL

ANDRÉ VICTOR ZONTA, Escrevente Registral do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que a requerimento de SILVIO ROBERTO HANTSCHEL, portador da Céd. de Id. n 979.043-SSP/SC, inscrito no CPF n ***.542.229-**, aposentado, nascido em 25/02/1962, e sua mulher JEANINE RAUH PROBST HANTSCHEL, portadora da Céd. de Id. n 1.667.848-SSP/SC, inscrita no CPF n ***.374.069-**, do lar, nascida em 03/07/1964, ambos brasileiros, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Lauro Linhares, n 1730, Bloco A, Apartamento n 301, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis-SC, se promove neste Ofício o REGISTRO DE LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LÉONIDAS SÉRGIO HANTSCHEL", no terreno urbano com a área de 11.370,36m , situado no lado par da Rua Dona Francisca, Bairro Quitandinha, nesta cidade e Comarca de Rio Negrinho-SC, matriculado sob n 17.056 no Livro 02 deste Ofício; constituído de 03 quadras denominadas Quadra "A" com 08 lotes e área total de 2.472,74m ; Quadra "B" com 4 lotes e área total de 1.557,99m ; Quadra "C" com 9 lotes e área total de 3.760,11m ;

constituído também de 01 Área Verde com 880,00m e de Área para abertura de ruas com 2.699,52m . Tudo de conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal n 6.766/79, e planta assinada pela Engenharia Civil Francine Susan Fritzke - CREA/SC n 157904-7 bem como a ART n 8885894-6. E, para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (3) edições consecutivas, de forma que, poderá os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta Cidade de Rio Negrinho, em 05 de julho de 2024. Escrevente Registral: ANDRÉ VICTOR ZONTA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILMAR ROSSETTI**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, VILMAR ROSSETTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob número 622.***.***-34, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 70.434, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 750,05m , 750,03m e 99.371,25m , para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Marcelo Pablo Murua - CREA/SC n 126.181-8 - ART n 8417271-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDIR RAUPP MACHADO**

JOSÉ ALCEU TRAJANO, Registrador Imobiliário da Comarca de Santa Rosa do Sul-SC, na forma da lei: FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei 6.015/73 e Art. 980 2 do CNCGJ/SC, que a Sra. ANGELA MARIA DE SOUZA BITENCOURT, CPF ***.460.459-**, brasileira, maior e capaz, nascida em 30/12/1970, do lar, casada com CLÉSIO DE SOUZA BITENCOURT, CPF ***.541.539-**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 28/01/1963, comerciante, ambos residentes e domiciliados na Rua Pedro Coelho, n 175, Nova Brasília, na cidade de Sombrio/SC; ANA CRISTINA DE SOUZA MENDES CPF 864.659.889-63, brasileira, maior e capaz, nascida em 13/04/1972, do lar, casada com LUCIANO ANTONIO MENDES, CPF ***.524.829-**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 17/03/1973, comerciante, ambos residentes e domiciliados na Rua Alexandrina Coelho, n 201, Nova Brasília, na cidade de Sombrio/SC; SABRINA BORBA DE SOUZA TEIXEIRA CPF ***.257.329-**, brasileira, maior e capaz, nascida em 18/06/1981, professora de séries iniciais, casada com FABRICIO DE MATOS TEIXEIRA, CPF ***.478.299-**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 25/05/1980, professor, ambos residentes e domiciliados na Rua Ivo Martiniano, n 619, Vila São Cristóvão, na cidade de Santa Rosa do Sul/SC; depositaram neste Serviço Registral, o projeto de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA e demais documentos

relativos ao imóvel de sua propriedade que faz confrontação com o imóvel transcrito sob n 31.484 do Ofício de Sombrio/SC, de propriedade de VALDIR RAUPP MACHADO, inscrito no CPF sob n ***.767.850-**; Promove-se a presente notificação mediante edital. IMÓVEL: Uma área rural, sem benfeitorias, situada em Vila São Cristóvão, no município de Santa Rosa do Sul-SC, com área de 41.490,55 m (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa metros com cinquenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 6.771.967,29 e E 620.892,89; AO NORDESTE; deste, segue confrontando com ISAURINO VARGAS DE BORBA (MATR. 10.735 RI SANTA ROSA), no azimute de 130 28'08", na distância de 229,95 m; até o vértice 2, de coordenadas N 6.771.818,05 e E 621.067,83; AO SUDESTE; deste, segue confrontando com VALDIR RAUPP MACHADO (TRANSC. 31.484 RI SOMBRIÓ), no azimute de 213 18'44", na distância de 56,61 m; até o vértice 3, de coordenadas N 6.771.770,73 e E 621.036,74; no azimute de 213 18'44", na distância de 145,65 m; até o vértice 4, de coordenadas N 6.771.649,02 e E 620.956,74; AO SUDOESTE; deste, segue confrontando com TERESINHA DA ROSA OLIVEIRA (MATR. 951 RI SANTA ROSA), no azimute de 318 41'30", na distância de 227,17 m; até o vértice 5, de coordenadas N 6.771.819,66 e E 620.806,79; AO NOROESTE; deste, segue confrontando com AVELINO MACHADO ROLDÃO (MATR. 60.557 RI SOMBRIÓ), no azimute de 30 15'04", na distância de 170,91 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 830,29 m, determinando a área total de 4,1491 ha. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da segunda e última publicação deste edital. Não havendo impugnações, será feito de imediato o registro. Santa Rosa do Sul-SC, 09 de julho de 2024. José Alceu Trajano Oficial Registrador

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SEVERIO BUSS, BARBARA RECH BUSS**

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os interessados que, conforme disposto no art. 213, 17, da Lei dos Registros Públicos (conforme nova previsão estabelecida na lei 14.620/2023), por solicitação presente no protocolo n 60.868, que os interessados SEVERIO BUSS, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. ***.563.639-** e sua esposa BARBARA RECH BUSS, brasileira, casada, inscrita no CPF n. ***.275.129-**, residentes e domiciliados na SC 435, km 13,5, Santa Maria, no município de São Bonifácio/SC, depositaram nesta Serventia os documentos necessários exigidos para RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA, que requer alterações das medidas perimetrais e de área no imóvel rural, com a área de 130.000,00m (cento e trinta mil metros quadrados), situado em Santa Maria, município de São Bonifácio e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC, conforme mapa e memorial descritivo, matriculado neste Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Santo Amaro da Imperatriz/SC sob n 3.487 do livro 2-Q, que conforme levantamento topográfico identificou a área de 124.950,09m (cento e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta inteiros e nove centésimos de metros quadrados), solicitam por meio deste, a anuência do confrontante EWALDO GUSTAVO KUHL, confrontante do imóvel da presente retificação de área, para que chegue aos seus conhecimentos, expede-se este edital que será publicado em meio eletrônico na página, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação, tudo nos termos do Art. 213 17 da Lei de Registros Públicos n 6.015/73.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CRH
EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, CRH EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 79.***.348/0001-97, com sede na rua Xavantes, n 54, 4 Andar, bairro Atiradores, na cidade de Joinville-SC, DEPOSITOU nesta Serventia Imobiliária os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei 6.766/79, para o REGISTRO DO LOTEAMENTO PARAÍSO DAS ARAUCÁRIAS nas matrículas sob n s 51.493, 52.092, 52.349 e 52.399 do Livro 02, Registro Geral, composto pela área total de (134.218,59m), destinados a 43 (quarenta e três) lotes independentes; pelas área destinadas ao sistema de arruamento de (19.187,94m); pela área ecológica e espaços livres de (16.062,86m); pela área de doação pública, sem contabilizar o sistema viário de (69.978,77m), objeto do Decreto 17.008/2024 do Município de Campo Alegre; Parecer Ministerial da 3 Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG n 07.2024.00002074-2, emitido em 18 de junho de 2024 e Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n 2361/2024, emitida em 11 de abril de 2024. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Responsável Técnico - Robison Negri CREA/SC 65.464-5.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS SIQUEIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642723-6, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 19358, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OVIDEO MAZERA NR 418 APT0 202 CARMELO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 3.292,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRIQUE
CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**

WALDIR FELICIANO GOEDERT, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOÃO BATISTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que Brique Construtora e Incorporadora de Imóveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n 15.595.727/0001-36, com sede na Rua José Rafael Booz, n 117, Sala 01, Centro, neste município de São João Batista, representada pelo administrador Ademilson Brique, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. ***.835.439-**, portador do RG n. 4.411.897 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Waldermiro Mafessoli, n 1122, Tajuba I, São João Batista-SC. Depositaram neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à R. Padre Januário, n 11, neste Município de São João Batista-SC, o Processo de Loteamento, protocolado sob o n 59.112, em data de 18 de abril de 2023, referente ao imóvel localizado na Rua José Antônio Soares, Bairro Ribanceira do Sul, nesta cidade de São João Batista-SC, de sua propriedade, com área de 31.501,50m , registrado neste Cartório de Imóveis sob a matrícula 18.896. Resumo do Memorial: O Loteamento denominado Loteamento Vila dos Araças está localizado em São João Batista, e contempla uma área de terras de 31.501,50m , a área utilizada possui uma área verde de 2.735,41m , Área Institucional de 1.367,31m , Área de Circulação com 6.321,64m , totalizando 19.481,60m de Áreas Públicas, Área de Preservação Permanente de 4.156,28m2 e Área Loteada de 16.920,67m , distribuídas em 52 (cinquenta e dois) lotes. Conforme levantamento topográfico realizado pelo responsável técnico Ademilson Brique, com registro junto ao CREA/SC 102227-3. O loteamento foi aprovado pela Municipalidade conforme Despacho de Aprovação 0020.0005382/2021 do processo administrativo de loteamento n 5382/2021 e Alvará de Licença n 44/2023, assinado em 17/03/2023 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélvio de Oliveira. Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia - LAP n 11284/2013. Houve aprovação do Ministério Público, assinado pelo Promotor de Justiça Dr. Nilton Exterkoetter em data de 01/07/2024, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação. Waldir Feliciano Goedert. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOMBRIO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, ANTONIO DE MATOS

Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei 6.766 de 19/12/1979, que o(a) proprietário(a), RH ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o n 10.445.612/0001-41, com sede na Rua Alberto Santos, n 100, centro, Sombrio/SC, representado(a) neste ato por seu sócio administrador, Antônio de Matos, inscrito(a) no CPF n ***.956.610-**, depositou, nesta serventia, sob protocolo 161.360, o projeto e demais documentos exigidos por lei para registro do Loteamento denominado "MORADA DA LAGOA", referente referente ao imóvel urbano, situado em Lagoa de Fora, Município de Balneário Gaivota/SC, com a área de 46.660,00m , com as seguintes características e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice LFMQ-P-369 de coordenadas: N= 6.777.287,52m e E= 636.253,91m, situado no limite com propriedade de Luiz Antônio Nicola e outros (Matrícula 2.520) e Quintino Barbosa Domingos (Matrícula 2.519); deste, segue confrontando com propriedade de Quintino Barbosa Domingos (Matrícula 2.519) com seguintes azimutes e distâncias: 128 12°17' e 443,17m até o vértice LFMQ-P-370 de coordenadas (N=6.777.013,43m e E=636.602,16m); situado no limite com propriedade de Quintino Barbosa Domingos (Matrícula 2.519) e Lagoa de Fora; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora com seguintes azimutes e distâncias: 238 45'08" e 55,27m até o vértice LFMQ-P-371 de coordenadas (N=6.776.984,77m e E=636.554,91m); situado no limite com a Lagoa de Fora; deste, segue confrontando com a Lagoa de Fora com seguintes azimutes e distâncias: 234 05'26" e 64,05m até o vértice LFMQ-P-372 de coordenadas (N=6.776.947,20m e E=636.503,03m); situado no limite com a Lagoa de Fora e propriedade de Centro de Tradições Gaúchas Sul Catarinense

(Matrícula 22.018); deste, segue confrontando com propriedade de Centro de Tradições Gaúchas Sul Catarinense (Matrícula 22.018) com seguintes azimutes e distâncias: 309 06'14" e 405,46m até o vértice LFMQ-P-373 de coordenadas (N=6.777.202,93m e E=636.188,39m); situado no limite com propriedade de Centro de Tradições Gaúchas Sul Catarinense (Matrícula 22.018) e propriedade de Luiz Antônio Nicola e outros (Matrícula 2.520); deste, segue confrontando com propriedade de Luiz Antônio Nicola e outros (Matrícula 2.520) com seguintes azimutes e distâncias: 37 45'31", e 107,00m até o vértice LFMQ-P-369 de coordenadas (N=6.777.287,52m e E=636.253,91m); até o vértice LFMQ-P-369, ponto inicial da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a partir das estações ativas de coordenadas N e E, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51 WGr, tendo como Datum Horizontal o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, registrado sob n R.51/22.673, do livro 02-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio. Conforme projeto aprovado sob número 03/2021, em 03/04/2024, pela Prefeitura do Município de Balneário Gaivota/SC, o loteamento será composto por 61 (sessenta e um) lotes urbanos, 05 (cinco) Áreas Verdes localizadas nas quadras 01, 02, 03, 04e 06; 01 (uma) Área de Utilidade Pública, localizada na quadra 08; 06 (seis) vias públicas destinadas para o arruamento; e 01 (uma) Área de Preservação Permanente (área remanescente). Eventuais impugnações ao registro do loteamento deverão ser apresentadas no Ofício de Registro de Imóveis de Sombrio, localizado na Avenida Nereu Ramos, n 418, Centro, 4 andar do Edifício Centro Profissional de Santa Catarina, Sombrio/SC, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste edital, o qual será publicado em 3 (três) dias consecutivos. Não havendo impugnações e mediante parecer favorável do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, será feito o registro do loteamento. Dado e passado nesta cidade de Sombrio/SC, em 03 de Julho de 2024. Eu, Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SÃO JOSÉ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO NERI DA COSTA, CHRISTIANE MATOS DA COSTA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO NERI DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955049**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CHRISTIANE MATOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063677-8, firmada em 30/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 na Matrícula 45138, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IDA CONSTANTINO ZUCHNALI 120 AP 124 BL 01 RES JOSE FERREIRA DE SOUZA PRAIA COMPRIDA SAO JOSE SC 88.103-655. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2024, correspondentes a R\$ 4.991,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI

MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA REGINA BORGERT**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº345771, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA REGINA BORGERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241759**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440667733-9, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 119.332 e matrícula nº119.333 (vaga de garagem nº 05), a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Delamar Jose da Silva, nº 248, Apto 106, Edifício Jeruza, Kobrasol, São José/SC 88102100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 8.673,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI DA ROSA DAL PRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por ROSELI DA ROSA DAL PRÁ, inscrita no CPF n ***.620.569-**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Irapuã, s/n, Areias, São José/SC, e OUTROS, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 32.331, deste Ofício, com área de 6.971,91m, situado na Rua Irapuã, bairro Areias, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimada MARIA GARCIA FIORILLO, inscrita no CPF n ***.982.938-**, na qualidade de confrontante, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n 344.082. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI DA ROSA DAL PRA**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3, da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por ROSELI DA ROSA DAL PRÁ, inscrito no CPF n ***.620.569-**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Irapuã, s/n, Areias, São José/SC, e OUTROS, do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n 32.331, deste Ofício, com área de 6.971,91m, situado na Rua Irapuã, bairro

Areias, neste município e comarca de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimado EDSON IAHN, inscrito no CPF nº ***.397.039-**, e IDA INÁCIA BRUCH, inscrita no CPF sob nº ***.581.319-** na qualidade de confrontantes, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o nº 344.082. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

COMARCA - TUBARÃO/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FD URBANISMO LTDA

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 1.027 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que FD URBANISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.391.040/0001-38, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 120, Centro, Palhoça-SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 26/06/2024, por Rafaela Vicente da Silva, Gerente de Urbanismo, com Licença Ambiental Prévia com dispensa de Licença Ambiental de Instalação nº 7760/2023, datada de 23/10/2023, emitida pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Tubarão - FUNAT, requer o registro à margem da matrícula nº 37.152 deste Ofício Imobiliário, de um LOTEAMENTO denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA LUZIA, no terreno localizado na Rua Tenente João Luiz Maus, s/n, bairro São Clemente, Tubarão/SC, com área total de 19.388,49m², contendo 40 (quarenta) lotes perfazendo a área de 10.157,05m², 02 (duas) áreas verdes totalizando 1.423,09m², 02 (duas) áreas institucionais totalizando 1.245,26m² e área de arruamento de 5.403,44m². Os documentos pertinentes ao parcelamento se encontram depositados no 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do artigo 19 da Lei 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - BARRA DOS COQUEIROS/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DOS COQUEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GILSON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR

FERNANDA MENEZES BARBOSA ANTUNES, Oficial Registradora de Imóveis da Comarca de Barra dos Coqueiros/SE, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar através deste Edital o(a) Sr(a). ANTONIO GILSON DANTAS DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.335.905-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771030384, garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/12/2020, com a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado na Rua C, Acesso pela Rodovia José de Campos, s/n, Quadra F, Bloco nº 51, Unidade nº 003, Pavimento Térreo do Condomínio Rio Barra Mais Viver, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000, registrado sob o nº R-2, na matrícula nº 14358. Assim, procedo à intimação a V.S., para que dirija a este Cartório, situado na Avenida Oceânica, nº 436, Centro,

Barra dos Coqueiros/SE, que funciona de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra dos Coqueiros/SE.

COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLOZINA CABRAL ANDRADE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 024 REGISTRO N - 04920 PROTOCOLO: 03568 FOLHA - 247 Aos 17/06/2024, o título objeto do registro fora protocolado sob n. 03568 à Folha 237 do Livro A-00007 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei n. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/06/2024 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL PROTOCOLO IN01153834C - PRENOTAÇÃO 33.210 - MATRICULA 6.180 - GUIA - 137240002105 - Selo TJSE: 202429578005644 Acesse: www.tjse.jus.br/x/B4AZN6 Documento N : 855551887450, firmado em 28/12/2011 Notificador(a): ERICA SANTOS ANDRADE Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF: ***606235**. ENDEREÇO: RUA DA PAZ, N 0, CASA, CAPELA/SE, CEP 49700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FRANCISCO GABRIEL GOES SANTOS, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 855551887450, firmado em 28/12/2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula n 6.180, deste cartório, referente ao imóvel situado RUA DA PAZ, N 0, CASA, CAPELA/SE, CEP 49700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) FLOZINA CABRAL ANDRADE, CPF ***.606.235-**, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 31/05/2024, correspondente a R\$ 3.089,84 (três mil, oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, n 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARARAQUARA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR SILVA LIMA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante VALDIR DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, RG. 34.470.801-9-SP, CPF

***.460.558-**, residente na Rua João Marciano Theodoro n 57, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$3.460,43 (três mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.018,04 (quatro mil dezoito reais e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Rua João Marciano Theodoro n 57, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 22.384 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor VALDIR DA SILVA LIMA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELOA LUDOVICO MASTRIA**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante ELOA LUDOVICO MASTRIA, brasileira, solteira, assistente operacional, RG. 43.486.804-8-SP, CPF ***.709.928-**, residente a Avenida Napoleão Selmi Dei n 1.575, apartamento n 24 "Conjunto Residencial Parque da Fonte", em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.048,35 (sete mil quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.605,96 (sete mil seiscentos e cinco reais e noventa e seis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 24 do Conjunto Residencial Parque da Fonte, situado na Avenida Napoleão Selmi Dei n 1.575, em Araraquara , melhor descrito e caracterizado na matrícula n 43.912 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que a devedora ELOA LUDOVICO MASTRIA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA BERTACHINI JUNIOR**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A., pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante JOÃO BATISTA BERTACHINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empresário sócio, RG. 33.136.865-1-SP, CPF ***.294.538-**, residente no apartamento n 31 localizado no 2 andar do Bloco Quatro do Conjunto Residencial "Orasil Wernek", situado na Avenida Manoel Marques de Jesus n 939, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$22.459,92 (vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um

centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 23.017,53 (vinte e três mil dezessete reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 31 localizado no 2 andar do Bloco Quatro do Conjunto Residencial "Orasil Wernek", situado na Avenida Manoel Marques de Jesus n 939, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 75.345 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A. E tendo em vista que o devedor JOÃO BATISTA BERTACHINI JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PIRES DA COSTA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante RAFAEL PIRES DA COSTA, brasileiro, mecânico, solteiro, RG. 41511704-5-SP, CPF ***.375.178-**, residente na Avenida América n 981, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.147,20 (seis mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$6.704,81 (seis mil setecentos e quatro reais e oitenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Avenida América n 981, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 116.546 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que o devedor RAFAEL PIRES DA COSTA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE SILVA DE OLIVEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A., pelo presente I N T I M A a devedora fiduciante GISELE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, empresária, RG. 42.033.068-9-SP, CPF ***.876.068-**, residente no apartamento n 94, localizado no 9 andar do bloco II do Residencial Parque dos Trilhos, situado na Rua Américo Brasiliense n 1.125, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$33.768,36 (trinta e três mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e seis centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$34.325,97 (trinta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 94, localizado no 9 andar

do bloco II do Residencial Parque dos Trilhos, situado na Rua Américo Brasiliense n 1.125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 129.694 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária ITAU UNIBANCO S/A. E tendo em vista que a devedora GISELE SILVA DE OLIVEIRA não foi encontrada para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ela no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA GONCALVES LIMA, JOAO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciários MILENA GONÇALVES LIMA, brasileira, solteira, maior, ajudante de produção, RG. 55.350.803-9-SP, CPF ***.991.718-** e JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empacotador júnior, RG. 39.838.024-7-SP, CPF ***.170.818-**, residente no apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco E da Torre 2 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil n 599, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$8.814,92 (oito mil oitocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos), mais a importância de R\$263,61 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$294,00 (duzentos e noventa e quatro reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$9.372,53 (nove mil trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento n 34 localizado no 3 pavimento ou 3 andar do bloco E da Torre 2 do condomínio Vitta Ipê Amarelo, situado na Avenida Professor Gustavo Fleury Charmellot n 372, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula n 145.573 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF. E tendo em vista que os devedores MILENA GONÇALVES LIMA e JOÃO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venham eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 08 de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1 de Registro de Imóveis

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ELISIO NUNES ALCANTARA, MARIA JOSE RODRIGUES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.404.845 - Autos 000.419.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ELISIO NUNES ALCANTARA, brasileiro, porteiro aposentado, RG 10.609.037-9 SSP/SP e CPF ***.169.488-**, e sua esposa MARIA JOSÉ RODRIGUES, brasileira, auxiliar de enfermagem, RG 35.025.089-X SSP/SP e CPF

***.792.694-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens aos 21/09/2016, residentes e domiciliados na Rua 10, s/n - Lote 22, Bairro Caiçara - Estância Marília, Jarinu/SP, autuado em 21/03/2024, sob Protocolo n.404.845 - Autos 000.419.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 22 da Quadra Q, do loteamento Estância Marília, com a área de 740,00 m, situado na Rua 10, Bairro Caiçara, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.437.702,90 e E 325.937,31; deste, segue fazendo frente para a Rua 10, com os seguintes azimutes e distâncias: 148 19'45" e 20,15 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.437.685,75 e E 325.947,89; deste, segue confrontando com o Lote 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 230 51'22" e 30,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.437.666,85 e E 325.924,67; deste, segue confrontando com a Viela, com os seguintes azimutes e distâncias: 290 36'51" e 23,12 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.437.674,99 e E 325.903,03; 50 50'54" e 44,20 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0410.004.0022.00-0. ORIGEM: Transcrição 33.071-Livro 3-AK, propriedade de EDUARDO JOSÉ ELCHEMER e s/m GUIOMAR ELCHEMER. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 23 - Transcrição 33.071-Livro 3-AK, tendo como Ocupante JOZETE PEDRO ALCANTARA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DOS SANTOS, FLORACI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, EVERTON GALO, ELAINE CRISTINA POSSO GALO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por CONSTRUHAB COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA, protocolo 402.503, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização da GLEBA 13, desmembrada da Fazenda Campo Alegre, situado no bairro do Maracanã, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 1.121, os senhores: 1) EVERTON GALO e sua mulher ELAINE CRISTINA POSSO GALO, proprietários do SÍTIO IRMÃOS GALLO SEIS, matriculado sob n 138.010; 2) JOÃO BATISTA GRAVE DA SILVA e DOMINGOS DUARTE GRAVE DA SILVA, proprietários do LOTE 24 da QUADRA 11 do loteamento JARDIM MARACANÃ, transcrito sob n 45.150 do Livro 3AR; e, 3) ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS e sua mulher FLORACI TEIXEIRA DE OLIVEIRA SANTOS, proprietários dos LOTES 28 e 29 da QUADRA 11 do loteamento JARDIM MARACANÃ, matriculados, respectivamente, sob n s 12.316 e 6.437. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 1.121, e

ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei nº 6.015/1973. Ficam também notificados para a manifestação, se falecidos, os espólios, por seus representantes ou alguém por eles. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 08 de julho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MOURA DE SOUZA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que LUCIANO PENNA DE SOUZA, brasileiro, construtor, portador do RG nº 5.417.907-SSP/SP e do CPF nº ***.380.396-**, e, sua esposa ADRIANA MOURA DE SOUZA, brasileira, auxiliar de limpeza, portadora do RG nº 34.636.783-9-SSP/SP e do CPF nº ***.908.638-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados, na 1) Avenida SD 1 - Hermelindo Sarti - Lote 48 - Quadra I - San Diego, 2) Avenida Coronel Rafael Brandão nº 298 - Nogueira - Barretos/SP, FICAM INTIMADOS, a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de para purgação da mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 05 de setembro de 2019, remetido através do SAEC - Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado, módulo Protocolo Eletrônico de Títulos (e-Protocolo), com certificado em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da Subseção VII, da Seção XI, do Capítulo XX, Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. o qual foi registrado sob o nº 7, na matrícula nº 63.621, em 20 de setembro de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo LOTEAMENTO BARRETOS I SPE LTDA, com sede na Rua Eliseu Guilherme nº 879 Jardim Sumaré, cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14025-020, inscrito no CNPJ/MF sob nº 17.304.329/0001-49, neste ato representado por Marcos Henrique Luz, assinado digitalmente (ICP-Brasil), requerimento de intimação editalícia expedido em 02 de maio de 2024, na cidade de Ribeirão Preto/SP, o qual foi prenotado sob nº 283.596, em 04 de outubro de 2023. Barretos, 05 de julho de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO BARBOSA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante LUIZ FERNANDO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 42.425.839-0-SSP/SP e do CPF nº ***.739.388-**, residente e domiciliado nesta cidade na 1) Rua Projetada I nº 170 - Residencial Vida Nova, 2) Rua Quarenta e Oito nº 341 - Jardim Alvorada - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553435366, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 30 de junho de 2015, o qual foi registrado sob nº 3 da matrícula nº 70.417, em 19 de agosto de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 07 de junho de 2024, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº

287.058, em 12 de março de 2024. Barretos, 05 de julho de 2024. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BAURU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO SANTANDER BRASIL S.A, credora do contrato de financiamento imobiliário n 0010088410, firmado em 17/7//2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 12 na matrícula 26.261, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua Altino Arantes, n 7-35, Vila Souto, intima a senhora FRANCIELY BORSSARIN LARANGEIRA, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 17/10/2022 a 17/6/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$59.403,81 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e oitenta e um centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855553650957 firmado em 28/4/2016 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 225 na matrícula 87.669, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Avenida Maria Ranieri, n 12-10, apartamento 22, bloco 22, Recanto dos Pássaros intima a senhora JAQUELINE FABIANE DE OLIVEIRA BARBADO, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/11/2022 A 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$11.506,22 (onze mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE JOSÉ CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 855552366898 firmado em 5/12/2012 garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 182 na matrícula 96.884, atualmente matriculado sob n 109.793 deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Argentina, n 11-50, apartamento 303, bloco 3, e vaga de garagem n 136, Terra Brasilis Residencial Corcovado, intima o senhor JOSÉ CARLOS DE FREITAS CAMARGO NETO SANCHES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/1/2024 A 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$5.440,76 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÃO EIRELLI, credora do contrato de financiamento imobiliário firmado em 21/2/2020, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 3 na matrícula 97.191, deste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte do lote 38, quadra 37, situado na Rua Alfredo Rodrigues de Souza, quarteirão 17, lado par, loteamento denominado Parque Viaduto intima o senhor NILTON CESAR RODRIGUES DOS SANTOS, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/10/2023 a 25/2/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$10.851049 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Anna Administração Participação Eirelli. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO DOS SANTOS LOPES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE HUMBERTO DOS SANTOS LOPES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844443093831, firmado em 8/8/2023, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 7 na matrícula 106.299, deste registro, que tem como objeto o imóvel, situado na Rua 2, n 1-110, apartamento 833, bloco 8 e sua respectiva vaga de garagem, Edifício Monte Verde Residencial intima o senhor HUMBERTO DOS SANTOS LOPES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 11/1/2024 a 11/6/2024 apuradas pela credora até o dia 3/7/2024, que totalizam a quantia de R\$3.246,24 (três mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA RODRIGUES

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844440612600 firmado em 3/7/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 2 na matrícula 106.541, deste registro, que tem como objeto o terreno correspondente a parte dos lotes E,F,G, quadra 28, situado na Rua Santa Maria, quarteirão 5, lado ímpar, loteamento denominado Vila Industrial intima a senhora MARCIA CRISTINA RODRIGUES, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 3/7/2022 A 3/6/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$10.238,18 (dez mil, duzentos e trinta e oito reais e dezoito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER, ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala

8 - Fone 3104-1818 - Cep 17.011-137 PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE WELLINGTON DE OLIVEIRA XAVIER e ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 144440672684 firmado em 1/9/2014, garantido pela alienação fiduciária registrado sob o n 5 na matrícula 110.271, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado na Rua Claudelice Araújo Costa Figueiredo, n 2-141, Quinta Ranieri, intima os senhores Wellington de Oliveira Xavier e Angela Cristina de Oliveira Xavier, para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas a partir de 25/2/2024 a 25/5/2024 apuradas pela credora até o dia 4/7/2024, que totalizam a quantia de R\$42.074,14 (quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e catorze centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2 a 6 feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, ficam os devedores cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.S.a. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. (aa.) Eduardo dos Santos Silva, oficial substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JP - CAFEIRA PARTICIPACOES E E EMPREENDIMENTOS LTDA**

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU Rua Júlio de Mesquita Filho, 10-31, sala 08 - Fone (14) 3104-1818 - CEP 17011-137- BAURU-SP BEL. JOSÉ ALEXANDRE DIAS CANHEO CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Oficial Substituto E D I T A L DE NOTIFICAÇÃO. Artigo 213, II, parágrafo 3, da Lei 6.015/73 O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, atendendo ao requerido pela pessoa jurídica Albergoni, Arantes & Cia Imóveis Ltda, CNPJ 30.671.067/0001-19, com sede nesta cidade de Bauru, SP, na Rua Moacyr Zelindo Passoni, n 4-34, no ato representada por Evandro Arantes, CPF 335.589.918-01, requerente do processo de Retificação de Registro, devidamente prenotado nesta Serventia sob n 395.556, referente ao pedido de retificação de área administrativa do imóvel matriculado sob no. 108.293, em relação às suas medidas, confrontações e área total de superfície, com apresentação de planta e memorial descritivo, FAZ SABER, que nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3 da Lei. 6.015/73, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel: JP Cafeteria Participações e Empreendimentos Ltda, atual denominação da Companhia Cafeteria de São Paulo, CNPJ 61.067.245/0001-20, NIRE 35231694457, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Rua Haddock Lobo, 578, 4 Andar, Cerqueira Cesar, proprietária do loteamento Parque Val de Palmas, inscrito sob o n 71, deste Oficial de Registro de Imóveis; na pessoa de seus representantes legais, à comparecerem neste Cartório, localizado na rua Julio de Mesquita Filho, n 10-31, sala 08 - Bauru/SP, no horário compreendido entre 9:00 e 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, onde deverá(ão) se manifestar dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da primeira publicação deste Edital, sobre o referido processo de retificação, haja vista a ausência de expressa anuência/concordância com a retificação ora pretendida. Na oportunidade, ficam cientes as partes interessadas, de que o não comparecimento para manifestação, dentro do prazo legal, implicará na presunção da anuência/concordância com os termos constantes do processo de retificação, conforme determina o parágrafo 4, do artigo 213, da Lei 6.015/73 em conjunto com o item 136.14 das normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo. Bauru, 8 de julho de 2024. CLÁUDIO AUGUSTO GAZETO Oficial Substituto

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIA ALVES LIMA**

Sra. JULIA ALVES LIMA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 844442237239-1, firmado em 16/01/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 96.249; referente ao imóvel situado na Rua Milton Dias de Carvalho, n 26-52, parte do lote 01 da quadra 38, Parque Industrial Manchester, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, JULIA ALVES LIMA, brasileira, nascida aos 26/11/1995, solteira, secretária, RG n 43.716.114-6 SSP/SP e CPF n ***.386.928-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 07 vencida em 14/11/2023; n 08 vencida em 14/12/2023; n 09 vencida em 14/01/2024; n 10 vencida em 14/02/2024; n 11 vencida em 14/03/2024; n 12 vencida em 14/04/2024; n 13 vencida em 14/05/2024; n 14 vencida em 14/06/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ BEZERRA DA ROCHA**

Sr. LUIZ BEZERRA DA ROCHA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 855551713390, firmado em 26/12/2011 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 110.016; referente ao imóvel situado na Rua Hermenegildo Quagliato, n 7-70, apartamento 408, 4 pavimento do bloco 10, Spazio Belluno, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, LUIZ BEZERRA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/09/1978, trabalhador em fábrica preparadora de alimento bebida, portador da cédula de identidade RG n 55.051.364-4 SSP/SP e CPF n ***.920.951-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 127 vencida em 26/01/2024; n 128 vencida em 26/02/2024; n 129 vencida em 26/03/2024; n 130 vencida em 26/04/2024; n 131 vencida em 26/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial,

César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DA SILVA**

Sra. JOSIMAR DA SILVA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 855553992532, firmado em 28/02/2019 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 128.758; referente ao imóvel situado na Rua Benedito Cardoso Madureira, n 7-125, apartamento 405, 4 pavimento do bloco 04, Parque Bellagio, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOSIMAR DA SILVA, brasileiro, nascido aos 21-09/1989, solteiro, secretário, RG n 45736032X SSP/SP e CPF n ***.316.988-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 56 vencida em 25/11/2023; n 57 vencida em 25/12/2023; n 58 vencida em 25/01/2024; n 59 vencida em 25/02/2024; n 60 vencida em 25/03/2024; n 61 vencida em 25/04/2024; n 62 vencida em 25/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIELI LICURSI DE SOUZA**

Sra. JOSIELI LICURSI DE SOUZA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4 , e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878770983136, firmado em 30/10/2020 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 138.725; referente ao imóvel situado na Rua Bernardino Gobbi, n 6.123, apartamento 104, bloco 9, Residencial Boston, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, JOSIELI LICURSI DE SOUZA, brasileira, nascida aos 23/02/2001, solteira, cabeleireira, RG n 53.471.760-3 SSP/SP e CPF n ***.799.758-**, para que compareça a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 08 vencida em 16/10/2022; n 09 vencida em 16/11/2022; n 10 vencida em 16/12/2022; n 11 vencida em 16/01/2023; n 12 vencida em 16/02/2023; n 13 vencida em 16/03/2023; n 14 vencida em 16/04/2023; n 15 vencida em 16/05/2023; n 16 vencida em 16/06/2023; n 17 vencida em 16/07/2023; n 18 vencida em 16/08/2023; n 19 vencida em 16/09/2023; n 20 vencida em 16/10/2023; n 21 vencida em 16/11/2023; n 22 vencida em 16/12/2023; n 23 vencida em 16/01/2024; n 24 vencida em 16/02/2024; n 25 vencida em

16/03/2024; n 26 vencida em 16/04/2024; n 27 vencida em 16/05/2024; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DA SILVA FERREIRA, TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA

Sr. THIAGO DA SILVA FERREIRA e Sra. TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA, O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo - FONE: (14) 3010-8040 - Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal n 9.514/1997, artigo 26, 4, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob n 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária n 878771229033, firmado em 15/09/2021 e registrado sob n 03 e 04 na matrícula n 142.165; referente ao imóvel situado na Rua Telezinho Gomes Sardim, n 1-70, Bloco C, Torre 5, apartamento 23, Vitta Jardim das Oliveiras, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, THIAGO DA SILVA FERREIRA, nascido em 07/11/1985, mecânico, CPF n ***.297.138-** e sua esposa, TALITA KELLY VILLAS BOAS FERREIRA, nascida em 02/11/1991, vendedora, RG n 81.256.706-54 SSP/PR e CPF n ***.186.819-**, para que compareçam a este 2 Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, n 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações n 06 vencida em 20/06/2023; n 07 vencida em 20/07/2023; n 08 vencida em 20/08/2023; n 09 vencida em 20/09/2023; n 10 vencida em 20/10/2023; n 11 vencida em 20/11/2023; n 12 vencida em 20/12/2023; n 13 vencida em 20/01/2024; n 14 vencida em 20/02/2024; n 15 vencida em 20/03/2024, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial, César Augusto Di Natale Nobre.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. JEAN RICARDO CERQUEIRA SOUZA, RG n 38.590.549, CPF n ***.830.405-**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado na Rua Henrique Fachini, n 158, Jardim São Jorge Raposo Tavares, em São Paulo-SP,

devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19 de março de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 5 da matrícula n 27.705, referente ao Lote 05 da Quadra "IO" do Loteamento denominado Ninho Verde Gleba II, em Pardinho-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, prenotado sob n 113.003, em 07 de março de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$57.725,81, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 05 de julho de 2024. O Oficial.

COMARCA - CAPIVARI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIANO DA SILVA ASCARI, PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal n 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários FABIANO DA SILVA ASCARI, RG/SSP/SP. n. 4*.**3.51*-2, inscrito no CPF/MF. sob n. 3**.8*0.23*-43, e seu cônjuge PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI, RG/SSP/SP n. *8.1**.544, inscrita no CPF/MF. sob n. 4**.2*9.048-*0, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Rio das Pedras-SP, na Rua Angelo Suave, n. 265, Bairro Bom Retiro, que a credora fiduciária TERRAS DE MOMBUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 22.976.214/0001-30, com sede na cidade de Indaiatuba-SP, na Rua das Orquídeas, n. 737, sala 402, Corporate - Edifício Office Premium, Jardim Pompéia, protocolou em 20 de setembro de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 165.428, requerimento datado de 14 de setembro de 2023, firmado na cidade de Mombuca-SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 31 de outubro de 2023, 26 de fevereiro de 2024 e 04 de junho de 2024, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, e pela Agência dos Correios, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 24 de novembro de 2023, as 16h27min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP; ii) no dia 12 de dezembro de 2023, as 18h57min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP, pelo 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Piracicaba-SP; iii) no dia 29 de fevereiro de 2024, as 14h31min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP; iv) no dia 04 de março de 2024, as 14h02min, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP; v) no dia 06 de março de 2024, no endereço situado à Rua Angelo Suave, n 265, Bairro Bom Retiro, Rio das Pedras-SP, pela Agência dos Correios; vi) no dia 05 de junho de 2024, no endereço situado à Rua Severino Tavano, s/n (lote 16, quadra I), Loteamento Terras de Mombuca, Mombuca-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; além de, ainda, intimação encaminhada nos emails fabiano_ascari@hotmail.com e pri_qr@hotmail.com, no dia 10 de junho de 2024, as 10h32min e 10h33min, respectivamente; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através do requerimento datado de 29 de maio de 2024, firmado na cidade de Mombuca-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários, para que, no prazo de quinze (15)

dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 21.591,59 (vinte e um mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e nove centavos), atualizada até 04/07/2024, correspondente a 23 (vinte e três) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Contrato de Venda e Compra de Lote a Prazo, com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, firmado na cidade de Mombuca-SP, em 18 de junho de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 54.034, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes FABIANO DA SILVA ASCARI e PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 54.034, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO nº 16 (dezesesseis), da quadra "I", de uso residencial, do loteamento denominado "TERRAS DE MOMBUCA", com frente para a Rua 12, situado no Bairro Mombuca, na cidade de Mombuca-SP, com a área de 150,00 m², a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária TERRAS DE MOMBUCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes FABIANO DA SILVA ASCARI e PRISCILA QUEIROZ DOS REIS ASCARI, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 04 de julho de 2024. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO HIKIU SATO

SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO. RUA ALAGOAS, 823 - CENTRO EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS RENATO FABIANO GRANDISOLI, Interino do Segundo Oficial de Registro de Imóveis de Catanduva, Estado de São Paulo, na forma da Lei nº 9.514/97, art. 26, 7, etc. F A Z S A B E R ao Senhor LUCIANO HIKIU SATO, CPF. ***.059.888-**, residente e domiciliado, atualmente, em lugar incerto e não sabido, que através do PRESENTE EDITAL, com prazo de QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, FICA INTIMADO a comparecer perante a Agência credora ou a este Oficial e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.594,64 (dezenove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente às prestações nºs 14 a 18, vencidas, de 28/02/2024 a 28/06/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A - CNPJ. nº 60.701.190/0001-04, em virtude de GARANTIA REAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL, oferecida no CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 10180400104, firmado, em 28/12/2022, registrado sob nº 12, na matrícula nº 28.754, deste 2º Oficial de Registro, referente ao imóvel urbano situado na Rua Fenix, nº 408, Conjunto Habitacional Residencial e Comercial Theodoro Rosa Filho, nesta cidade de Catanduva. Ficando, ainda, Vossa Senhoria INTIMADO de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO, NO PRAZO ESTIPULADO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, contado da última publicação deste Edital, garante o direito da

consolidação da propriedade do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO - ITAÚ UNIBANCO S/A, conforme o disposto no ART. 26, 7 da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, aos 05/07/2024. EU, (RENATO FABIANO GRANDISOLI) Interino, o digitei, subscrevi e assino:

COMARCA - MAIRINQUE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADAUTO APARECIDO DE SOUZA, MARIA ARLETE FOGACA DE LIMA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 27969, com os seguintes dados: Requerente: ADAUTO APARECIDO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n. ***.929.738-**, portador do RG n. 63.977.879-3 SSP/SP, brasileiro, aposentado e seu cônjuge MARIA ARLETE FOGACA DE LIMA SOUZA, inscrita no CPF/MF n. ***.059.068-**, portadora do RG n. 23.093.775-5 SSP/SP, brasileira, merendeira, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 4.355, Livro 3 - Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP, residentes e domiciliados na Rua Ouro Preto, n. 103, Bairro Vila Paraíso, Alumínio-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua Ouro Preto, n. 103 (cento e três), situado no Bairro Vila Paraíso, no Município de Alumínio e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área total de 261,51 (duzentos e sessenta e um vírgula cinquenta e um) metros quadrados, e área total construída de 176,61 (cento e setenta e seis vírgula sessenta e um) metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Transcrição de origem: Transcrição n. 17715, folha 167, livro 3-AC e Transcrição n. 17717, folha 167, livro 3-AC do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque-SP. Titulares do imóvel que consta da transcrição de origem: Rosalina Aurora Cerioni, Clary Lucia Cerioni. Confrontantes: Rua Ouro Preto, Maria Aparecida Brant de Araújo, Ana Clara Fogaça de Lima, Maria José de Proença. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 39 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 05 de julho de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ANTONIO PINTO, ALAIS DOS SANTOS SOARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Artigo 216-A da Lei 6.015/73) Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, Prenotação n. 27954, com os seguintes dados: Requerente: JOSÉ ANTONIO PINTO, inscrito no CPF/MF n. ***.184.968-**, portador do RG n. 17.701.978-5 SSP/SP, brasileiro, aposentado e seu cônjuge ALAIS DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF/MF n. ***.129.308-**, portadora do RG n. 15.936.456-5 SSP/SP, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob n. 191, Livro 3 - Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Mairinque-SP, residentes e domiciliados na Rua Ouro Preto, n. 60, Vila Paraíso, Alumínio-SP. Identificação do imóvel usucapiendo: PRÉDIO RESIDENCIAL situado na Rua Ouro Preto, n. 60 (sessenta), situado no Bairro Vila Paraíso, no Município de Alumínio e Comarca de Mairinque, Estado

de São Paulo, encerrando a área total de 316,65 (trezentos e dezesseis vírgula sessenta e cinco) metros quadrados, e área total construída de 214,75 (duzentos e quatorze vírgula setenta e cinco) metros quadrados, melhor descrito no memorial descritivo e planta sob a forma digital. Matrícula de origem: Matrícula n. 8446 (R-11 e R-17) do Oficial de Registro de Imóveis de São Roque. Titulares do imóvel que consta da matrícula de origem: Darkes Ghilardi e seu cônjuge Nirce Tonin Ghilardi; Darbi Ghilardi e seu cônjuge Neuza Maria Martins Ghilardi; e Jose Ghilardi e seu cônjuge Maria Eliza Pinto Ghilardi. Confrontantes: CCR Via Oeste, Paulo do Carmo, Ivone Milanez, e Rua Ouro Preto. Modalidade de usucapião: Usucapião Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: 43 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP, situado na Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, Mairinque-SP, ou através do e-mail: usucapiao@rimairinque.com. Mairinque-SP, 05 de julho de 2024 Marcelo Paula de Almeida - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIGUELÓPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO MEIRELES VALE**

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o(s) Senhor(es) REGINALDO MEIRELES VALE, CPF ***.043.208-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551308980, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n. 3, na matrícula n. 6.993, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Armindo Moises Auzi, n. 40, Vila Nossa Senhora das Graças - MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Demonstrativo do Débito: Prestação 131 - Data 27/11/2024 - Valor R\$604,80; Prestação 132 - Data 27/12/2024 - Valor R\$595,58; Prestação 133 - Data 27/01/2024 - Valor R\$586,26; Prestação 134 - Data 27/02/2024 - Valor R\$585,26; Prestação 135 - Data 27/03/2024 - Valor R\$568,30; Prestação 136 - Data 27/04/2024 - Valor R\$559,23; Prestação 137 - Data 27/05/2024 - Valor R\$550,19 e Prestação 138 - Data 27/06/2024 - Valor R\$578,5285,26. 3. Valor para pagamento: R\$ 4.752,84 (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 4. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 74,54 (intimação), R\$ 106,08 (diligência) e R\$294,00 (edital). 5. Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, n. 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 6. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 04 de julho de 2024. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARDO DA COSTA, RONALDO DA COSTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.408 do Prov. CNJ n. 149/2023 - Interessado(s):JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRACATU-SP, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente RONALDO DA COSTA CPF ***.768.968-** E RICARDO DA COSTA CPF ***.899.838-**, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel objeto da matrícula n 4.201 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Miracatu-SP, com a seguinte descrição: O lote de terras de n 03 da Quadra "I", do Loteamento Jardim Francisca, localizado na zona urbana desta cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, com área de 330,00 m , com as seguintes divisas e confrontações: frente para Avenida da Saudade medindo 11,00m, do lado direito divide-se com o lote 02 medindo 30,00m, do lado esquerdo divide-se com o lote 04, medindo 30,00m nos fundos mede 11,00m, dividindo-se com o lote 05, inscrito no cadastro da Prefeitura Municipal de Miracatu sob o n 01.001.048.0147.001. Matrícula n 4201 do Registro de Imóveis de Miracatu-SP. O requerente pleitei o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 20 (vinte) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua Heitor Bertacin 130, loja 01, Centro, Miracatu-SP, CEP 11850-000, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3847-3732. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Miracatu, 10 de junho de 2024.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO

(PROTOCOLO 319.434) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede em Brasília, DF, no SBS, quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.000.208/0001-00, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, a senhora DENISE APARECIDA DUCHINI DE SIQUEIRA BRANCO, brasileira, divorciada, do lar, portadora da CIRG n 11.888.975-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.268.878-**, com endereços: na Rua Padre Eustáquio, n 505, Vila Lavínia, e Rua Nelson Rodrigues Pereira (antiga Rua Três), n 313, lote 11, quadra 07, Residencial Veneza I, Sabaúna, ambos na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 06/02/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.12 da MATRÍCULA N 62.130, deste cartório, perfazendo até a data de 08/07/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$69.289,39 (sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que na data de hoje somam R\$823,79, sujeito à atualização) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos

que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização da devedora fiduciante nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que no contrato não possui referida informação, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, fica referida Senhora cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2.024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAURA FERRUCCI SQUADRONI**

PROTOCOLO N 308.973- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER PIERINO SQUADRONI, inscrito no CPF/MF n ***.655.378-**, e sua mulher LAURA FERRUCCI SQUADRONI, inscrita no CPF/MF n ***.510.598-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 27.077, situado no Bairro de Taiapuê, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno, localizado na Rua Dr. Deodato Wertheimer, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 58.766, nesta Serventia, de propriedade de SAMI JACQUE KARAGUELLA, inscrito no CPF/MF n ***.058.718-**, e CLAUDETTE KARAGUELLA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAMI JACQUE KARAGUELLA**

PROTOCOLO N 308.972- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, WALTER PIERINO SQUADRONI, inscrito no CPF/MF n ***.655.378-**, e sua mulher LAURA FERRUCCI SQUADRONI, inscrita no CPF/MF n ***.510.598-**, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 31.395, situado no

Bairro de Taiapuêba, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em um terreno, localizado na Rua Dr. Deodato Wertheimer, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob n 58.766, nesta Serventia, de propriedade de SAMI JACQUE KARAGUELLA, inscrito no CPF/MF n ***.058.718-**, e CLAUDETTE KARAGUELLA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 , do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 , do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUSTRIA DE ISOLANTES TERMICOS CALORISOL LTDA.**

PROTOCOLO N 311.495- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, EDUARDO AUGUSTO GUIDOLIN, inscrito no CPF/MF n ***.172.858-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matriculado n 556, situado no lugar denominado Rio Grande, Bairro de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, adiante relacionado: consistente em uma área, situado no Sítio das Limeiras, Bairro de Taiapuêba, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob n 44.060, nesta Serventia, de propriedade de INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA.; e, considerando que não foi possível localizá-la durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica a supra referida proprietária tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 , do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 , do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 05 de julho de 2024. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CARDOSO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 11 de março de 2.014, registrado sob n 07, na matrícula n 46.431, referente ao imóvel constituído por casa residencial n 01 da planta, situada na Rua Maria Beltrame Borloni, n 489, do loteamento denominado Vilamar, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica DANIELE CARDOSO, brasileira, solteira, maior, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG **023354*SSP/SP, CPF/MF ***216798**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 11 de setembro de 2.023 a 11 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 24.627,36 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 939,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE CARNEIRO SANCHES**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 16 de julho de 2.010, registrado sob n 05, na matrícula n 136.475, referente ao imóvel constituído por apartamento n 121, localizado no décimo segundo andar (décimo quinto pavimento) do Edifício Costa Brava, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, n 2.100, no Jardim Guilhermina, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CARLOS HENRIQUE CARNEIRO SANCHES, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de microempresa, RG **485540*SSP/SP, CPF/MF ***858648**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimado para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 16 de janeiro de 2.024 a 16 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 10.229,48 (dez mil duzentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 513,26, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA SAMPAIO**

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 23 de junho de 2.022, registrado sob n 02, na matrícula n 225.553, referente ao imóvel constituído por casa n 02, localizada no pavimento térreo do Condomínio Residencial Renascer, situado na Rua Hermenegildo Pereira de França, n 1.317, no Jardim Silmara, no lugar denominado Miú, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica MARINA SAMPAIO, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, RG **406724*SSP/SP, CPF/MF ***714308**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 25 de novembro de 2.023 a 25 de junho de 2.024, perfazendo até o dia 03 de julho de 2.024, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 16.892,12 (dezesesseis mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 669,84, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 294,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor(a) fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97.

COMARCA - RIBEIRAO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA RAMOS SILVA, WALDIR ALVES DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUZIA RAMOS SILVA e WALDIR ALVES DE SOUSA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em Brasília/DF, em 15 de maio de 2024, juntado às fls. 52/55 dos autos de n 559.258/2024, FAZ SABER que LUZIA RAMOS SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF/MF sob n ***.642.318-**, e seu convivente, WALDIR ALVES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF/MF sob n ***.377.118-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 108.913, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 505, apartamento 17, Condomínio Edifício Suriname, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SERGIO CALLES, LUCIA KIOKO YOGUI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d' Oeste - SP, nos dispostos do 3 , Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER ao proprietário: Sérgio Calles, brasileiro, empresário, RG/SP 17.695.637, CPF. ***.431.198-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Lucia Kioko Yogui, brasileira, dentista, RG/SP 12.568.479, CPF. ***.929.508-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua Espanha, identificado pelo lote 09 da quadra 16, do loteamento denominado Jardim Europa, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula n 28.865 deste CRI, situado no loteamento denominado "Jardim Europa", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 278.906 de 13/06/2024; de propriedade de JOÃO BARBIERO, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n 18.829.088, inscrito no CPF n ***.191.338-**; MARILZA CRISTINA BORDIGNON BARBIERO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 24.422.153-4, inscrita no CPF n ***.782.598-**; GERALDO APARECIDO BARBIERO, brasileiro, casado, tecelão, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n 17.495.390, inscrito no CPF n ***.283.008-**; MARA SILVIA ZAMBRETTI BARBIERO, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 24.941.068-0; SUELI APARECIDA BARBIERO PEREIRA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 27.351.294-7, inscrita no CPF n ***.607.838-**; HILDER SONE PEREIRA, brasileiro, divorciado, industrial, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP n 41.232.728-4, inscrito no CPF n ***.575.208-**; BRUNA MIRELA PEREIRA, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 48.952.168-X, inscrita no CPF n ***.494.978-**; BIANCA MAINE PEREIRA, brasileira, solteira, industrial, portadora da cédula de identidade RG/SSP/SP n 43.717.946-1, inscrita no CPF n ***.494.988-**, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 10.967 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Sergio Calles, devidamente qualificados na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

COMARCA - SAO PAULO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM KI HYUN PARK, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, HO WON PARK, IN SOON CHO**

FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à GATRIA II - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, inscrita no CNPJ sob n. 28.536.554/0001-27, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida das Américas n. 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, 22640-102, e na conformidade das atribuições conferidas pelo 4 do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 430.489, INTIMA os devedores fiduciantes WILLIAM KI HYUN PARK, CPF n. ***.630.948-**, DANIELA JI YOUNG CHOI PARK, CPF n. ***.552.528-**, HO WON PARK, CPF n. ***.725.188-**, e IN SOON CHO, CPF n. ***.803.878-**, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 Liberdade nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às

16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/06/2024, importa em R\$ 413.189,02 (quatrocentos e treze mil, cento e oitenta e nove reais e dois centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.03 e AV.04/M.83.114, em 20/09/2024, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 83.114, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 5 de julho de 2024. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILSON ROBERTO CALEFFI, ELISA MARIA UCHOAS CALEFFI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 514.438 o requerimento apresentado por WILSON ROBERTO CALEFFI, brasileiro, advogado, RG n 3.871.619-SSP/SP, CPF n ***.011.568-**, e sua mulher ELISA MARIA UCHOAS CALEFFI, brasileira, empresária, RG n 11.914.221-SSP/SP, CPF n ***.844.838-**, residentes e domiciliados na rua Rodrigo de Menezes, n 66, por seu advogado DANIEL FERNANDO DE BENEDICTIS DELPHINO, brasileiro, casado, OAB/SP n 420.105, CPF n ***.795.638-**, residente e domiciliado nesta Capital, onde tem escritório na rua Almirante Barroso, n 643, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Santa Clara, n 43 e 45, no 6 Subdistrito - Santana, transcrições n s 11.149 e 11.150 do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 025.040.0127-4, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ROSA CLARIZIA, assim descrito: "Uma construção e seu terreno situado à Rua Santa Clara n s 43 e 45, no 6 Subdistrito - Brás desta Capital, assim descrito: tem início no ponto 1 do lado esquerdo de quem da rua olha, distante 38,34m da esquina formada pela Rua Bresser; do ponto 1 segue em linha reta por 9,75m, com ângulo interno de 90 00'00" até o ponto 2, deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 90 00'00" e distância de 12,00m até o ponto 3, confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Santa Clara n 49/53 (matrícula 58.934 do 3 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo), deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 90 00'00" e distância de 12,00m até encontrar o ponto 4, confrontando neste trecho com o prédio n s 721/725 da rua Bresser (Edifício Bresser), deste ponto deflete à esquerda, com ângulo interno de 90 00'00" e distância de 12,00m até encontrar o ponto 1 início desta descrição, confrontando neste trecho com o imóvel da Rua Santa Clara, n 35 (matrícula 31.923 do 3 Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo) encerrando o terreno a área de 117,00m2, perímetro de 43,50m e construção de 279,38 m2." Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade NOTIFICAR a titular de domínio ROSA CLARIZIA, viúva, domiciliada nesta Capital, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLAUCEA TENERELI DE MORAES, ELAINE TENERELI**

EDITAL - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob n 509.499 o requerimento apresentado por: 1) GLAUCEA TENERELI DE MORAES, advogada, RG n 27.855.070-SSP/SP, CPF n ***.945.448-**, casada com VAGNER NIELSEN DE MORAES, administrador de empresas, RG n 25.587.492-SSP/SP, CPF n ***.082.868-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Madre de Deus, n 516; e 2) ELAINE TENERELI, solteira, advogada, RG n 33.970.162-6-SSP/SP, CPF n ***.332.168-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Particular da Vila, n 20, com

entrada para rua Sampaio Moreira, n 110, todos brasileiros, por sua advogada KARINA ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada, OAB/SP n 451.516, RG n 30.477.925-0-SSP/SP, CPF n ***.630.148-**, com escritório profissional nesta Capital, na rua Fernando Falcão, n 1.111 - Sala 408, neste ato postulando em causa própria, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado na rua Particular da Vila, n 20, com entrada para rua Sampaio Moreira, n 110, no 8 Subdistrito - Santana, Matrícula n 154.142, do 3 Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal n 002.057.0056-1, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de ZILDA GUIMARÃES OLIVA e seu marido ROBERTO DIAS DE OLIVA, tendo como compromissários compradores GILBERTO MATHEUS TENERELLI e sua esposa, RAIMUNDA FIGUEIREDO TENERELLI, assim descrito: "UM PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO, sob n 20, da vila, com entrada pela rua Sampaio Moreira, n 110, no 6 Subdistrito - Brás, medindo 5,00 metros de frente, para a rua particular da dita vila, por 12,50 metros de frente aos fundos, dividindo por ambos os lados e aos fundos com propriedade de Zilda Guimarães de Oliveira e seu marido. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 002.057.0056-1". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORPAL COMERCIAL E CONSTRUTORA LIMITADA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 19 de junho de 2024, prenotado sob o n 644.398 (Autuação n 2.902), subscrito por Fabio Carvalho Rodrigues, representando o credor fiduciário Banco Bradesco S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciários Norpal Comercial e Construtora Ltda., na pessoa de seu representante legal; Norbert Josef Karl Paller Filho, CPF n ***.219.268-**; e, Ana Silvia Davini Paller, CPF n ***.339.238-**, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$409.181,03 valores atualizados até 03 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 12 de dezembro de 2016, registrado sob o n 06, e seus aditamentos, na matrícula n 132.540, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 72, situado à Rua Iaiá n 150, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 03 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROGERIO CORREA GUIMARAES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IVAN JACOPETTI DO LAGO, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei; e, em atenção ao disposto no artigo 216-A da Lei n 6.015/73, incluído pela Lei n 13.105 de 16 de março de 2015 e alterado pela Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, pelo presente, extraído dos autos do Processo Administrativo n 654.739 da Usucapião Extrajudicial, requerida por Rogério Correa Guimarães, brasileiro, divorciado, médico, RG n 9675.753, CPF n ***.020.568-**, residente e domiciliado na Rua Santa Justina, 239, Ap 111, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP: 04545-04, em face da titular de domínio, C.H.R. Construtora e Comercial LTDA., a teor do que dispõem os 13 e 4 do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos e dos itens 418.16, 418.17 e 418.21 das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, NOTIFICA C.H.R. Construtora e Comercial LTDA e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da notificação, que se dará findo o prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada, o que poderá ser feito no horário das 9 às 16 horas perante esta Serventia. Não havendo apresentação de impugnação no prazo supra referido, presumir-se-ão suas anuências com o que foi requerido. O aludido processo tem como escopo a aquisição da propriedade pela usucapião na modalidade ordinária em virtude do exercício da posse mansa, pacífica, ininterrupta, e com animus domini, pelos requerentes há mais de 10 anos, do imóvel que consiste no Conjunto n 609, localizado no andar do Edifício Dr. Alceu de Campos Rodrigues - (HEALTH PLACE), situado na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues n 229 (Entrada Principal), no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, contendo a área privativa de 44,2800m , a área comum de 10,7216m , correspondente ao uso de 01 vaga indeterminada na garagem, a área comum de 37,2712m , perfazendo a área total de 92,2728m , correspondendo-lhe a fração ideal de 0,90477% no terreno e demais áreas de uso e propriedades comuns do condomínio, matriculado sob s n 131.484 desta serventia. O presente edital será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 2 de julho de 2024. O Oficial, IVAN JACOPETTI DO LAGO.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MILTON RIBEIRO, JULIANA LESLIE BARBOZA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Salvador Alves Silva (titular de domínio do imóvel usucapiendo), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MILTON RIBEIRO, empresário, RG n 9549296-SSP/SP, CPF n ***.845.808-**, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 3.913, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do 2 Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, deste Estado, com JULIANA LESLIE BARBOZA RIBEIRO, empresária, RG n 29.552.076-4-SSP/SP, CPF n ***.204.788-**, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Barão de Mauá, n 210, Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Baltar, n 180 e Rua Duas Barras, n 56, Vila Califórnia, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, lançado pelo contribuinte n 051.152.0010-4 (em área maior), inserido na transcrição n 60.720 do 11 Registro de Imóveis desta Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2024.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ANA CAROLINA LOUVERBECK PANDIM CPF:***.443.178-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 840.555-senha 699, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/06/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 12, na matrículas n s 86.050/86051, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 32, do Edifício Dom João - Bloco 2, integrante do Conjunto Residencial Del Rei, Situado na Rua Vicente Ferreira Leite, n 512, fundos para Avenida Sebastião Henriques, no 44 Subdistrito Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HIROCHE MACEDO MIZOKAMI**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, PAULO HIROCHE MACEDO MIZOKAMI, CPF n ***.059.808-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 840.203-senha 919, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 27/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob número Av-1, na matrículas n 196.658, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 72, localizado no 7 pavimento do Bloco 3, do empreendimento ALAMEDA FREGUESIA, situado na Rua Coronel Euclides Machado, 185, no 44 Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLI MARLENE SIQUEIRA**

O 8 Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento

da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, como, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, MARLI MARLENE SIQUEIRA, CPF:***.480.248-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora- Fiduciária no processo de intimação (protocolo n 841.938-senha 986, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 14/11/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob número 4, na matrículas n 187.647, livro 2, desta Serventia, referente ao Apartamento n 47A, da TORRE A, integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILA JARDIM CASA VERDE, situado na Av. Mandaqui, 189, no 44 Subdistrito - Limão. para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8 Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Andrea dos Santos Silva - escrevente.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DANIEL LOUSA

PAULO ADEMIR MONTEIRO, Oficial Substituto do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, 4, da Lei 6.015/73, com redação dada pela Lei n 13.105/2015, artigos 408 e 413 do Provimento 149 do Conselho Nacional de Justiça e item 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: terceiros eventualmente interessados, que foi apresentado e protocolado sob n 977.710 em data de 20 de junho de 2023, os requerimentos e demais documentos, pelos quais: ANTÔNIO DANIEL LOUSA, brasileiro, comerciante, CNH registro n 04399770583, expedido pelo DETRAN/SP em 20/06/2018, (RG n 8.538.333, SSP/SP e CPF/MF n ***.040.778-**), casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 27/08/1994 com KATIA LUIZA MACEDO DE SOUZA LOUSA, portadora do RG n 15.812.848-5-SSP/SP, CPF/MF ***.911.398-**, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Izidro Ortiz, n 106, Jardim Guançã, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, requeram a declaração de domínio por usucapião, alegando que exercem a posse sem qualquer interrupção ou oposição, de forma mansa, pacífica e com "animus domini" desde 31/03/2005, há mais de 19 (dezenove) anos, tendo-a adquirido por justo título, relativo ao imóvel constituído por um prédio e seu respectivo terreno, situado na Praça do Lupércio Basseto Morelatto (antiga Rua 23), n 49, correspondendo ao lote n 25 da quadra n 28, da planta do Loteamento denominado Vila Sabrina, no 22 Subdistrito - Tucuruvi, com área superficial de 300,00 metros quadrados, Cadastro Municipal n 066.404.0025-1, objeto da matrícula n 73.818, desta Serventia. O referido imóvel tem como titulares de domínio: MERÊNCIA ROSA PRETO GASPAS, casada com JOAQUIM GASPAS; MARIA ROSA GERALDES, casada com JOSÉ ANTÔNIO CARDOSO; MARIA AMÉLIA GERALDES QUARESMA, casada com ANGELO CARDOSO DO VALE QUARESMA; ANTÔNIO JOAQUIM GERALDES, ROBERTINO GERALDES, casado com CRISTINA NOCELLI GERALDES, LUCIA GERALDES e MARIA DE LOURDES GERALDES; e como compromissários vendedores: MERÊNCIA ROSA PRETO GASPAS; CLARICE ROSA GASPAS PINTO, casada com MANUEL JOAQUIM PINTO; MARIA ROSA ROSA GERALDES; FERNANDO ANTÔNIO GERALDES CARDOSO; JOSÉ CARLOS GERALDES CARDOSO, ANTÔNIO JOAQUIM CARDOSO; ROBERTINO GERALDES, casado com CRISTINA NOCELLI GERALDES; LUCIA GERALDES; MARIA DE LOURDES GERALDES, casada com VALDEMAR ANTÔNIO ANDRADE; MARIA AMÉLIA GERALDES QUARESMA, casada com ANGELO CARDOSO DO VALE QUARESMA; como confrontantes tabulares e ocupantes: WALDEMAR FERNANDES BONIFÁCIO, MARGARIDA DOS ANJOS MORALES, MARIA DE FATIMA MORALES, JOSÉ RIBEIRO MONTEIRO, WANDERLEY MORALES, MARISA LOURENÇO MORALES, JORGE DOS SANTOS RODRIGUES, FÁTIMA CLARA DOS SANTOS RODRIGUES. Fica advertido que a não apresentação de impugnação, neste Registro, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contado do primeiro dia útil seguinte a data da publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico,

nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, cujo registro será efetuado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, aos oito (08) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. O Oficial Substituto,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JANICE REGINA SOARES, ANGELINA FANTON PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES, IVANILDE SIMOES DE PONTES, REGINA BIZARRA DOS SANTOS, ANTONIO BATISTA FRANCO**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 04 de setembro de 2023, prenotado sob o n 882.598, em 22 de maio de 2023, devidamente autuado sob o n 340, de JANICE REGINA SOARES, RG n 14.278.788-7-SSP/SP, CPF n ***.041.938-**, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Edélcio, 178, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 12 de maio de 2023, no Livro 266, Fls. 13/18, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 13 (treze) anos, no imóvel UM TERRENO situado na RUA EDÉLCIO, número 178, na Vila Malvina, no Distrito de Perus, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Edélcio; distante 58,63m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Edélcio com Rua Santo Soncin; do Ponto P1, segue 7,60m pelo alinhamento da Rua Edélcio até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 112 01'14" e segue 9,30m, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 181 37'12" e segue 11,49m, até encontrar o ponto P4; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 31'04" e segue 6,24m, até encontrar o ponto P5; confrontando nos segmentos (P2-P3-P4-P5), com o imóvel da Rua Edélcio, n 168, (inserido em parte da Matrícula 14.045, deste Registro e parte da Transcrição 36.788 do 8 RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 77 14'03" e segue 8,13m, até encontrar o ponto P6, confrontando (P5-P6) onde existe o prédio com o número 20, com frente para a Rua Joanina Fanton com o prédio n 258 da Rua Santo Soncin (ambos objeto da Transcrição 36.788 do 8 RI); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 101 30'04" e segue 28,10m, até encontrar o ponto P1; confrontando nos segmentos (P6-P1), com o imóvel da Rua Santo Soncin, n 250, e com parte do terreno vago com frente para a Rua Edélcio (inserido em parte da Matrícula 14.045 deste Registro e parte da Transcrição 36.788 do 8 RI, respectivamente); formando ângulo interno de 69 06'23", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 206,09m². Imóvel esse cadastrado nos Contribuintes n s 187.068.0007-5 e 187.068.0008-3, em maior área, tendo com registro anterior à Transcrição 36.788 do 8 RI e Matrícula n 14.045, deste Registro Imobiliário, tendo como proprietários tabulares: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e s/m VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES e s/m IVANILDE SIMÕES DE PONTES. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio: ANGELINA FANTON PALTRINIERI e s/m VIRGILIO PALTRINIERI, BENTO MANOEL DE PONTES e s/m IVANILDE SIMÕES DE PONTES, os confrontantes, REGINA BIZARRA DOS SANTOS e ANTONIO BATISTA FRANCO, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial

solicitado por JANICE REGINA SOARES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): REGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, SILVANA APARECIDA TRINDADE DE AZEVEDO, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA, EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSE LUIZ DE AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, D ABRIL INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA, WANDERLEY SHEFFER, Malfisa Gabriel Sheffer, Zilda Aparecida Sheffer de Paula Soares, Augustinho Raimundo de Souza, Jose Augusto Teodoro de Souza, Sonia Aparecida Teodoro de Souza

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 18 de agosto de 2023, prenotado sob o n 894.027, em 06 de setembro de 2023, devidamente autuado sob o n 311 de REGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, RG n 17.843.753-0-SSP/SP, CPF n ***.679.578-**, supervisor de serralheria, e sua mulher SILVANA APARECIDA TRINDADE DE AZEVEDO, RG n 20.754.592-3-SSP/SP, CPF n ***.045.708-**, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Isidoro Cambiasi, n 33B, Jardim Cidade D'Abril, Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 02 de setembro de 2023, no Livro 271, Fls. 184/190, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 32 (trinta e dois) anos, no imóvel UM PRÉDIO situado na RUA ISIDORO CAMBIASI número 33B (com a área construída de 233,00m2), e seu respectivo terreno constituído por parte do lote 33, da quadra 6, do loteamento denominado Cidade D'Abril 1 Gleba, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi; que está distante 11,87m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Isidoro Cambiasi com a Rua Figaro; do Ponto P1, segue 6,18m pelo alinhamento da Rua Isidoro Cambiasi até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 100 51'05" e segue 24,92m, até encontrar o ponto P3, confrontando (P2-P3) onde existe o prédio com o número 466 na Rua Isidoro Cambiasi (remanescente do lote 33 da quadra 6); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 78 53'15" e segue 2,84m, até encontrar o ponto P4; confrontando (P3-P4) onde existe o prédio com o número 67 na Rua Fabio Colona (parte do lote 24 da quadra 6); deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 108 26'09" e segue 25,74m, até encontrar o ponto P1; confrontando nos segmentos (P4-P1), onde existe o prédio com o número 18 na Rua Isidoro Cambiasi (parte do lote 32 da quadra 6); formando ângulo interno de 71 49'31", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 110,26m2. Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 188.121.0069-3, com origem nas Transcrições n s 45.887, 45.902, 45.905, 84.420 a 84.423, 84.467 a 84.470, 96.452 a 96.455, todas do 8 Registro de Imóveis, e inscrição de loteamento n 48 do 2 Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA ou TEÓFILO MANUEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA ou MARIA TEREZA CARVALHO AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA ou TEREZA CARVALHO AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA ou JOSÉ LUIZ AZAMBUJA e s/m CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, e como compromissário comprador, WANDERLEY SHEFFER (Inscrição 48 - Av. 798). Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os proprietários tabulares, THEOPHILO MANOEL CARVALHO DE AZAMBUJA ou TEÓFILO MANUEL CARVALHO AZAMBUJA e s/m EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA ou MARIA TEREZA CARVALHO AZAMBUJA, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA ou TEREZA CARVALHO AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ DE AZAMBUJA ou JOSÉ LUIZ AZAMBUJA e s/m CELIA AMARAL DE

AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, o compromissário comprador, WANDERLEY SHEFFER, MAFISA GABRIEL SHEFFER, ZILDA APARECIDA SHEFFER DE PAULA SOARES, os confrontantes, AUGUSTINHO RAIMUNO DE SOUZA, JOSÉ AUGUSTO TEODORO DE SOUZA e SONIA APARECIDA TEODORO DE SOUZA, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por REGINALDO CORDEIRO DE AZEVEDO, e sua mulher SILVANA APARECIDA TRINDADE DE AZEVEDO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2(duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENATO LOPES, AMAURY MAURICIO, MARIA JULIA CALDAS MAURICIO, ANTONIO CARLOS FIORE, CLAUDIA RAMOS FIORE, CLAUDIO ANTONIO MOLINARI RAMOS, AGNALDO BATISTA CARDOSO, DARIO CARDOSO DE MATTOS, CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, MARIA DO CARMO CARDOSO MATTOS, MARIO SERGIO CARDOSO MATTOS, DIAMANTINO LOPES DE CARVALHO, FATIMA MARNO CARDOSO SILVA**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Interino do 18 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento aditado em 20 de fevereiro de 2023, prenotado sob o n 906.282, em 05 de janeiro de 2024, devidamente autuado sob o n 383, de RENATO LOPES, RG n 11.549.675-0-SSP/SP, CPF n ***.607.258-**, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mogeiro n 681, Perus, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 21 de dezembro de 2023, no Livro 277, Fls.283/288, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser dele a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" por ele requerente, por mais de 10 (dez) no imóvel consistente de um PRÉDIO situado na Rua MOGEIRO, n 681 (com área construída de 473m), no Distrito de Perus, e seu respectivo terreno, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto 1, distante 51,90m da confluência da Rua Mogeiro com a Rua Leão Meneghini, deste ponto segue 10,68m pelo alinhamento da Rua Mogeiro até o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando ângulo interno de 94 20'39" e segue 26,80m confrontando com o imóvel n 827/831 da Rua Mogeiro, objeto da matrícula 92.621 deste Registro, contribuinte n 187.254.0067-2, até o ponto 3; deste ponto, deflete á esquerda, formando ângulo interno de 92 17'28" e segue 10,51m confrontando com os imóveis n s 32A, 33A e 35A da Rua Benedito Aparecido da Silva, contribuintes n s 187.254.0059-1/0060-5/0061-3, objeto da matrícula 13.516 deste Registro, até o ponto 4; deste deflete à esquerda, formando ângulo interno de 88 00'42" e segue 28,03m, confrontando com o imóvel n 671 da Rua Mogeiro, objeto da matrícula 92.622 deste Registro, contribuinte 187.254.0065-6, até o ponto 1, formando ângulo interno de 85 21'12", com segmento inicial, encerrando a área de 289,82m2. Imóvel esse cadastrado no contribuinte n 187.254.0066-4 (área maior)., objeto da matrícula n 92.622 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO TADEU SEIXAS casado com MARIA INES MAURICIO SEIXAS, AMAURY MAURICIO casado com MARIA JULIA CALDAS MAURICIO, ANTONIO CARLOS FIORE, casado com CLAUDIA RAMOS FIORE e CLAUDIO ANTONIO MOLINARI RAMOS. Dessa forma, ante a previsão legal contida no 13 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, os titulares de domínio: AMAURY MAURICIO, MARIA JULIA CALDAS MAURICIO, ANTONIO CARLOS FIORE, CLAUDIA RAMOS FIORE e CLAUDIO ANTONIO MOLINARI RAMOS, os confrontantes, AGNALDO BATISTA CARDOSO, DARIO CARDOSO DE MATTOS, e s/m CLEIDE CARDOSO DE MATTOS, MARIA DO CARMO CARDOSO MATTOS, MARIO SERGIO CARDOSO MATTOS, DIAMANTINO

LOPES DE CARVALHO e FATIMA MANO CARDOSO SILVA ou o(s) respectivo(s) espólio(s), eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) (munido(s) de procuração com firma reconhecida) do(s) interessado(s) acima mencionado(s), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por RENATO LOPES. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina).

COMARCA - SERRA NEGRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA NEGRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA MENDONCA BARRETO, ALOISIO EDUARDO BARRETO JUNIOR**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Juliana Mendonça Barreto, CPF ***.291.018-** e Aloisio Edurado Barreto Junior, CPF ***.251.328-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 110.518 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da instrumento particular de veda e compra, construção e alienação fiduciária em garantia, assinado em abril de 2014, relativa ao prédio n 71, situado na Rua Rinezio Gianotti, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 48.924,94, correspondente aos encargos vencidos no período de 25-07-2022 a 25-05-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: " 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio". Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERGIO DE LIMA, LARISSA BEATRIZ MACHADO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Paulo Sergio de Lima, CPF ***.302.828-** e Larissa Beatriz Machado, CPF ***.703.278-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 113.105 proposto pela CAIXA ECONOMICA

FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários do instrumento particular de venda e compra, e alienação fiduciária em garantia, assinado em 06 de agosto de 2021, relativa ao lote 23 da quadra G, do Loteamento Jardim Serra Negra, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 34.383,80, correspondente aos encargos vencidos no período de 03-07-2022 a 03-06-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LUGLI DE GODOY, ANA PAULA CORSETTI FERRARESSO DE GODOY**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Rafael Luglo Godoy, CPF ***.044.528-** e Ana Paula Corsetti Ferrarezzo de Godoy, CPF ***.268.728-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 112.102 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da instrumento particular de venda e compra, e alienação fiduciária em garantia, assinado em 16 de setembro de 2013, relativa ao prédio situado na Rua Braz Eduardo de Castro Blotta, 120, Jardim das Primaveras, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 52.204.80, correspondente aos encargos vencidos no período de 16-01-2023 a 16-06-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ANTONIO POLIDORO, TEREZINHA MOREIRA CEFELLELLI POLIDORO**

CAROLINA MADEIRA QUARANTA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Serra

Negra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER a Roberto Antonio Polidoro, CPF ***447698-** e Terezinha Moreira Cefeletti Polidoro, CPF ***.448.358-** que, perante esta Serventia, encontra-se em curso pedido de intimação, Protocolado sob o n 112.976 proposto pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, visando ao recebimento das prestações/encargos que se encontram vencidos, originários da instrumento particular de venda e compra, e alienação fiduciária em garantia, assinado em 06 de fevereiro de 2012, relativa ao prédio n 38, situado na Rua Sebastião de Abreu, nesta cidade, em que V.Sa., na qualidade de devedor fiduciante, deu em alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no instrumento mencionado, sendo que o valor total do débito indicado pela credora fiduciária importa em R\$ 5.049,48 correspondente aos encargos vencidos no período de 12-11-2023 a 12-06-2024, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, conforme requerimento e planilha apresentados nesta Serventia, bem como as despesas relativas aos emolumentos incidentes pela realização da presente intimação. E, estando o devedor em lugar incerto e não sabido e para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente EDITAL, que será publicado em meio eletrônico por três vezes consecutivas, a fim de que, INTIMADO, compareça na sede do Oficial de Registro de Imóveis, localizado na Rua Guarani, n 127, Jardim Yara, em Serra Negra-SP, das 9:00 às 16:00h, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contado da última publicação, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estabelecido ensejará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei 9.514/97, que diz: 7 - Decorrido o prazo de que trata o 1 sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, à vista da prova do pagamento por este, do imposto de transmissão inter vivos e, se for o caso, do laudêmio. Os documentos acima referidos se encontram à disposição para eventual análise. Serra Negra, 04 de julho de 2024.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS BARBETA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Itaú Unibanco S/A - CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: LUIZ CARLOS BARBETA, CPF/CNPJ n. ***.861.058-**, RG n. 28.625.741-5 - SP/SSP, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, n. 1.387, apto 72, Bigorrião, Curitiba/PR, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 82.347,41 (oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 78.366 e endereço Avenida Dr. Ulysses Guimarães, n. 2.023, "Jardim Santo André", bairro do Itavuvu, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco(05) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAINE MAINARDES**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S.A., CNPJ n. 60.701.190/0001-04, que fica INTIMADA a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, a devedora fiduciante: EDILAINE MAINARDES, CPF/CNPJ n. ***.229.868-**, RG n. 50.110.677-7 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, consultora de negócios, residente e domiciliada na Rua Constantino Verrone, n 192, Apto 102 / Bloco 01, Ipanema Ville, Jardim Camila, Votorantim/SP, tendo em vista que ela não foi encontrada nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 3.209,88 (três mil, duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos) as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 144.521 e endereço da Rua Miguel Garcia Moraes, n 189, Lote D, Bairro do Éden, Sorocaba/SP. A devedora fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento da interessada, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, cinco (05) de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 420.664 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. PAULA FERNANDA MENDES RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n. ***.530.808-**, RG n. 34.073.786-4-SSP/SP, brasileira, casada, auxiliar administrativa; na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um apartamento n. 43, na Avenida Santa Cruz, n. 995, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 54,43875 metros quadrados, objeto da matrícula n. 84.451 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 733.644 de 11 de junho de 2014. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETELIN TAVARES MOREIRA PINECIO**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 422.951 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de

Sorocaba/SP, vem a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. KETELIN TAVARES PINECIO, CPF/MF n. ***.541.098-**, RG n. 560018228-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa; na qualidade de devedora fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Um apartamento n. 05, na Rua Luiza de Carvalho, n. 250, situado na cidade de Sorocaba/SP, com uma área construída de 52,470 metros quadrados, objeto da matrícula n. 138.456 deste Serviço Registral, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 9128081 de 12 de janeiro de 2023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO MARCIO ROGATO, ADRIANA MARIA TEIXEIRA ROGATO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Hugo Marcio Rogato, RG n. **.3*1.9**-SP, CPF n. 2**.1*4.25*-*6, brasileiro, casado, gerente e Adriana Maria Teixeira Rogato, RG n. **.9**.95*-3-SP, CPF n. 3**.5*5.7**-1*, brasileira, casada, do lar, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 450.292, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 29.696,81, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n. 144440068077-0, assinado em 09 de agosto de 2012 na cidade de Nova Odessa/SP, registrado na R.20 e R.21 da Matrícula n. 21.155, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Benjamin Constant, n. 19, Jardim João Paulo II, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME WILLY CASSIMIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Guilherme Willy Cassimiro, RG sob n. **.1*4.7**-SSP/SP, CPF n. 3**.3*2.9**-90, brasileiro, solteiro, vendedor, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes, na cidade de Brasília/DF, prenotação n. 448.768, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n. 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.093,66, valor este sujeito a correção na data do

pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1479180-3, assinado em 24 de março de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado sob n 6 e 7 da Matrícula n 139.237, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Generoso Alves Vieira, n 923, apto 23, 1 pavimento, bloco 08, Porto Feliz Condomínio Clube, Jd. Volobueff, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYSIELE LADSLAINE DE MORAES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Daysiele Ladslaine de Moraes, RG n **.7*3.0**-5-SSP/SP, CPF n 3**.2*7.8**-05, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 450.291, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.725,43, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 855553486611, assinado em 18 de setembro de 2015 na cidade de Hortolândia/SP, registrado sob n 03 e 04 da Matrícula n 151.070, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Antônio Pascucci, n 187, Casa n 49 HM-H01, Condomínio Residencial Hortolândia I, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BEZERRA CARVALHO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Marcelo Bezerra Carvalho, RG n 3*.0**.5*7-X-SSP/SP, CPF n 0**.5*1.1**-88, brasileiro, solteiro, do comercio, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora VIVA VISTA PAISAGEM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ N 17.243.564/0001-58, com sede na Avenida José de Souza Campos, n 753, térreo, sala 06 C, Cambuí, Campinas/SP, prenotação n 451.035, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 92.321,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas a Escritura de Compra e Venda, lavrada aos 14 de abril de 2020, livro 918, página 023, 3 Tabelião de Notas do Município e Comarca de Campinas/SP, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula n 176.330, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida C, n 20, Apartamento n "54A", tipo A2, 6 Pavimento tipo (5 andar), Bloco A, Condomínio Viva Vista Paisagem, Residencial Viva Vista, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR GOMES SERIANO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Igor Gomes Seriano, CNH n 0*9*1*5*5**-DETRAN/SP, CPF n 4*9.1*2.8*8-**, brasileiro, solteiro, operador de loja, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 449.481, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 19.422,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.1548452-1, assinado em Piracicaba/SP, aos 24 de junho de 2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula n 178.668, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Pedro Calegari, n 96, Jardim Amélia, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Laisse Luiza da Silva Cruz, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FUAD SAMARA JUNIOR, BASSAM KAISSAR RACHED, MARIA HELENA MEYER COMPRIDO, ROGERIO GABRIEL COMPRIDO, CLAUDIA GABRIEL SALEM, MARCIO SALEM, REINALDO JOAO GABRIEL COMPRIDO, CLORIS RACHED RAZUK

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente, FUAD SAMARA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador do RG n 10.748.983, inscrito no CPF/MF n 006.97.258-36, BASSAM KAISSAR RACHED, brasileiro, casado, industrial, portador do RG n 322388-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.642.608-** MARIA HELENA MEYER COMPRIDO, brasileira, viúva, portadora do RG n 2.723.609, inscrita no CPF/MF n ***.674.188-**, ROGÉRIO GABRIEL COMPRIDO, brasileiro, divorciado, portador do RG n 20.026.499-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.587.028-**, CLÁUDIA GABRIEL SALEM, brasileira, separada, portadora do RG n 14.166.609-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.904.428-**, MÁRCIO SALEM, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 14.166.608-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.199.098-**, REINALDO JOÃO GABRIEL COMPRIDO, brasileiro, separado, portador do RG n 3.390.307-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.199.428-**, e CLORIS RACHED RAZUK, portadora do RG n 1.730.581, inscrita no CPF/MF n ***.547.418-**, que JURANDIR JOSE MORGADO, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG n 3.260.845-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.663.608-**, residente e domiciliado na Rua José Francisco dos Santos n 192/200, Jardim Helena, em Taboão da Serra-SP, REGIANE DIAS MORGADO DA CRUZ, brasileira, do lar, portadora do RG n 23.175.257-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.433.008-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n 6.515/77, com ADILSON FRANÇA DA CRUZ, brasileiro, comerciante, portador RG n 17.742.059-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.269.338-**, residentes e domiciliados na Rua Hermelindo Branco n 161, Jardim Paraíso, em Taboão da Serra-SP, e REGINA CÉLIA MORGADO VIEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG n 23.175.380-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.432.978-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n 6.515/77, com WALDIR JOSÉ VIEIRA, brasileiro, comerciante, portador RG n 15.258.691-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.502.058-**, residentes e domiciliados na Rua Sorocaba n 141, Arraial Paulista, em Taboão da Serra-SP, requereram nesta Serventia o

reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, fundada no art. 1.238 do Código Civil, visando a titularidade de domínio do Lote n 05, da Quadra n 07, do Jardim Helena, nesta cidade, com a área total de 333,63 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, localizado do lado direito do lote n 01, da quadra n 01, do loteamento denominado Jardim Nova Esperança (prédio n 238 da Rua José Francisco dos Santos), de quem da rua olha para o imóvel; daí segue em linha reta com azimute de 3 19'25'' na distância de 10,00 metros até encontrar o ponto 02, fazendo frente para a Rua José Francisco dos Santos; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 273 11'26'' na distância de 35,65 metros até encontrar o ponto 03, confrontando com o lote n 06 (prédio n 212 da Rua José Francisco dos Santos); daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 149 09'30'' na distância de 13,00 metros até encontrar o ponto 04, fazendo frente para a Rua Ulisses Guimarães; daí deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute de 91 38'00'' na distância de 28,36 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, confrontando com o lote n 27, da quadra n 01, do loteamento denominado Jardim Nova Esperança (prédio n 183 da Rua Ulisses Guimarães), e com o lote n 01, da quadra n 01, do loteamento denominado Jardim Nova Esperança (prédio n 238 da Rua José Francisco dos Santos). Construção: O prédio sob n 218 da Rua José Francisco dos Santos, com área construída de 111,87 metros quadrados. Os requerentes alegam posse mansa e pacífica do imóvel, por mais de 57 (cinquenta e sete) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição para exame e conhecimento dos interessados neste serviço registral imobiliário, situado à Rua Thereza Maria Luizetto n 227, Vila Santa Luzia, das 09:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 4771-4787. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme art. 216-A, 6 da Lei n 6.015/73. Taboão da Serra-SP, 18 de junho de 2024. DANIEL LAGO RODRIGUES - OFICIAL.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARMEN LUCIA DE ARAUJO

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos n 6.015/73 e dos artigos 398 a 423 do Provimento n 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 10 de maio de 2024, sob n 475.740, requerimento pelo qual CARMEM LUCIA DE ARAUJO SANTOS casada com João Isidoro dos Santos solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do prédio n 1.984 da Avenida Doutor Félix Guisard Filho e seu respectivo terreno com área de 255,02m2, contido em área maior na transcrição sob n 16.001, Livro 3-0, sendo titulares de domínio Antonio Basso e Maria Rita Bittencourt, também conhecida como Maria Rita Avila. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.onr.org.br>), na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços Online", localizado no superior da página, informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 475740. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro das pastas criadas em 31 de maio de 2024 e 28 de junho de 2024, fls. 16/18 (memorial descritivo) e 81 (planta). Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

COMARCA - TUPÃ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON LEANDRO BRESSAN, CARINA GONCALVES DOS SANTOS BRESSAN

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, FAZ SABER pelo presente Edital, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, Provimento CGJ N 28/2020: Acrescenta o subitem 418.17.7 ao Capítulo XX, bem como pelo Instrumento de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, Contrato n. 1.4444.1635409-5, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/10/2021, registrado sob o n 03, da matrícula n 58.558, deste Ofício Predial, referente ao imóvel situado na Rua Sabiá, n. 329, Residencial Cervantes, CEP 17.740-000, da cidade de Rinópolis, desta Comarca de Tupã/SP, com saldo devedor de responsabilidade dos fiduciantes, Senhores WELLINGTON LEANDRO BRESSAN e CARINA GONÇALVES DOS SANTOS BRESSAN e como não foram encontrados nos endereços indicados, após diligências realizadas, ficam INTIMADOS por este Edital, para que se dirijam a este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Piratinins, n. 503, Centro, nesta cidade de Tupã/SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverão efetuar a purga do débito abaixo discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos de 12/01/2024 à 12/06/2024, correspondente ao valor de R\$ 6.277,70, conforme tabela de projeção do dia, fornecida pelo Credor, mais as despesas com a Intimação no valor de R\$ 294,00, totalizando o valor de R\$ 6.571,70 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Tupã, 28 de junho de 2024. Eu, (Flávio Luís Constantino), Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi.

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 10/07/2024 18:01:36 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

